



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 094 - SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente

Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR⁽¹⁾

1º Secretário

Efraim Morais – PFL-PB

2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário

César Borges – PFL-BA

4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário

1^a - Papaléo Paes – PSDB-AP

2^º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3^º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4^º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 26	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30
LÍDER VICE-LÍDERES	LÍDER Ideli Salvatti – PT VICE-LÍDERES Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles	LÍDER Lúcia Vânia VICE-LÍDERES
LÍDER DO PMDB – 20 Valdir Raupp VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	LÍDER DO PT – 11 Ideli Salvatti VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns	LÍDER DO PFL – 17 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves
	LÍDER DO PTB – 5 Epitácio Cafeteira VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	LÍDER DO PSDB – 12 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias ⁽¹⁾ Marisa Serrano Cícero Lucena
	LÍDER DO PR – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior	
	LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares	
	LÍDER DO PC do B – 1 Inácio Arruda	
	LÍDER DO PRB – 1 Marcelo Crivella	
	LÍDER DO PP – 1 Francisco Dornelles	
Líder do PDT – 4 Jefferson Péres VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias	LÍDER DO P-SOL – 1	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

(1) O Senador Alvaro Dias licenciou-se do cargo a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 7, DE 2007

Suspende a execução dos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 6.556, de 30 de novembro de 1989, e das Leis nºs 7.003, de 27 de dezembro de 1990; 7.646, de 26 de dezembro de 1991; e 8.207, de 30 de dezembro de 1992, todas do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 6.556, de 30 de novembro de 1989, e das Leis nºs 7.003, de 27 de dezembro de 1990; 7.646, de 26 de dezembro de 1991; e 8.207, de 30 de dezembro de 1992, todas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Senado Federal, em 21 de junho de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 95^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE JUNHO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO PAIM – Registro da aprovação, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, da realização de seminário com o objetivo de discutir as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e a questão do desemprego. Justificação pela apresentação de projetos criando Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) no Vale dos Sinos e na região norte do Rio Grande do Sul. Registro do recebimento de documentos do Prefeito de Sapiranga e do Presidente do Sindicato do Calçado de Campo Bom a respeito do prejuízo causado ao mercado exportador pela desvalorização do dólar. Registro do discurso de S. Ex^a sobre o aniversário do falecimento do ex-Governador Leonel Brizola.

20385

SENADOR MÃO SANTA – Homenagem ao Ginásio São Luiz Gonzaga, na cidade de Parnaíba/PI, onde S. Exa., estudou, que hoje comemora 70 anos de sua fundação. Leitura da redação do Projeto nº 220, de 1923, da Câmara, que autoriza o Governo a auxiliar a construção do Cristo Redentor.....

20393

SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Comentários à pesquisa junto à população brasileira sobre temas polêmicos, de iniciativa do Democratas.

20396

SENADOR GILVAM BORGES – Comparação entre a situação do Senador Renan Calheiros e a do então Deputado Ibsen Pinheiro, na década de 90. .

20399

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Manifestação sobre matérias publicadas pela imprensa acerca do Presidente Renan Calheiros.....

20401

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE – Desaque para o crescimento da economia e o aumento do emprego. Importância de projeto de autoria de S. Ex^a, que prevê a obrigatoriedade de acesso à Internet, banda larga, no prazo máximo de cinco anos, em todos os municípios brasileiros.....

20402

SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Registro de comparecimento de S. Ex^a à solenidade de sanção do FUNDEB. Protesto contra a CPI que investigará o Sindicato dos Trabalhadores em Educação, em Rondônia.

20405

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Registro de comparecimento de S. Ex^a à solenidade de sanção do FUNDEB. Alerta para novo estudo da ONU sobre a questão do aquecimento global intitulado “Perspectiva mundial sobre o gelo e a neve”.

20406

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – A importância da Amazônia para o Brasil. Defesa da utilização da Amazônia de forma sustentável.....

20409

SENADOR FLÁVIO ARNS – Cumprimentos ao Grupo Bandeirantes de Comunicação, que comemora 70 anos de existência. Importância da sanção do FUNDEB pelo presidente Lula, realizada ontem. A alteração da lei da Timemania, aprovada ontem no Congresso Nacional.

20412

SENADOR MAGNO MALTA, como Líder – Comentários a artigo de autoria do ex-Vereador Almir Fortes, intitulado “Cachoeiro do Itapemirim Presídio Universidade”; e as correspondências recebidas por S. Ex^a a respeito do exame da OAB.

20414

SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Considerações a respeito de seminário realizado em São Paulo, pelo Democratas, tratando do diagnóstico da crise que resultou no apagão aéreo e de sugestões para sua solução.

20416

1.2.2 – Pareceres

Nº 547, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996 (nº 5.456/2001, naquela Casa), que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.....

20430

Nº 548, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.....

20473

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Encaminhamento do Relatório Parcial nº 2, de 2007, pela Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 401, de 2007, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos

principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Publicado em suplemento a este Diário)

1.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 733, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2007, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.....

20476

20484

Nº 734, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando voto de congratulações ao Sr. André Kurs, cientista brasileiro, participante do experimento de transferência de energia elétrica sem utilização de fios, ocorrido no Massachusetts Institute Of. Techsnology, (MIT) nos EUA.....

20476

20486

Nº 735, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando voto de louvor à Igreja Apostólica Renascer em Cristo pela brilhante e vitoriosa organização da Marcha para Jesus, versão 2007, ocorrida na cidade de São Paulo.

20476

20488

Nº 736, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento as informações que menciona.....

20476

20490

Nº 737, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, solicitando licença para desempenho de missão parlamentar na Itália, no período de 27 de junho a 6 de julho do corrente ano.

20477

20491

1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação – ZPE, na região do Vale dos Sinos, no Estado do Rio Grande do Sul.

20477

20493

Projeto de Lei do Senado nº 365, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera os incisos XIV e XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir doenças a cujos portadores é concedida a isenção do imposto de renda sobre proventos de aposentadoria e reforma e para reduzir para 60 anos o limite de idade para gozo da isenção parcial do imposto de renda sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma. .

20479

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) na região Norte do Estado do Rio Grande do Sul.

20483

mento, e para atribuir ao juiz de paz competência para homologar pedidos de habilitação para o casamento, nos casos que especifica.

20484

Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2007, de autoria do Senador Marco Maciel, que revoga o art. 18 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, extinguindo o prazo decadencial para a propositura do mandado de segurança.

20486

1.2.6 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2007 (nº 405/1999, na Casa de origem), que proíbe as empresas prestadoras de serviços de cobrar dos contratados pela expedição de certidões ou declarações e altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.....

20488

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2007 (nº 585/2003, na Casa de origem), que denomina Aeroporto de Alegrete/RS – Gaudêncio Machado Ramos o aeroporto localizado na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

20490

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007 (nº 1/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023.

20491

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Termino do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre a obrigatoriedade da dotação e de uso do colete salva-vidas em helicópteros destinados à operação sobre grandes extensões de água, aprovado terminativamente pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

20493

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 (Proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007, que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.233, de 22 de dezembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 11.302, de 10 de maio de 2006, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 11.080, de 30 dezembro de 2004; e dá outras providências [instituição de gratificações a servidores do Poder Executivo]. **Aprovado**, após **Parecer nº 549, de 2007-PLEN**, proferido pelo Senador Aloizio Mercadante, Relator Revisor. À sanção.....

20494

Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que acrescenta parágrafos aos arts. 67 e 80 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para vincular os assentos de óbito aos de nasci-

Item 2 (Proveniente da Medida Provisória nº 361, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2007, que institui o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE, para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep ou pela Fundação Capes; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 11.458, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS; cria, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-Americanos – FCPAN; trata de cargos de reitor e vice-reitor das Universidades Federais; revoga dispositivo da Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; e dá outras providências [criação de gratificações]. **Apreciação sobrestanda por falta de acordo entre as Lideranças.**

20522

Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 360, de 2007, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências (cria a Secretaria de Comunicação Social) **Apreciação sobrestanda por falta de acordo entre as Lideranças.**

20522

Item 4 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 362, de 2007, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007 e revoga a Lei nº 11.321, de 7 de julho de 2006. **Apreciação sobrestanda.**

20522

Item 5 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 363, de 2007, que acrescenta o art. 2º-A e altera o art. 3º da Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais. **Apreciação sobrestanda.**

20522

Item 6 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007 (nº 7.709/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e dá outras providências. **Apreciação sobrestanda.**

20522

Item 7 (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)

Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Apreciação sobrestanda. 20523

Item 8 (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 669, de 2007 – art. 336, inciso II)

Projeto de Resolução nº 19, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 245, de 2007, Relator *ad hoc*: Senador Francisco Dornelles), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) [financiamento parcial do Proágua]. **Apreciação sobrestanda.**

20523

Item 9 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito). **Apreciação sobrestanda.**

20523

Item 10 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 671, de 2007 – art. 336, inciso II)

Projeto de Resolução nº 22, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América (financiamento parcial do Premar). **Apreciação sobrestanda.**

20523

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. **Apreciação sobrestanda.**

20524

Item 12

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral. **Apreciação sobrestada.**

20524

de São Paulo, assinado pela Promotora de Justiça Drª Deborah Pierri, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Consumidor, louvando iniciativa de S. Exª no sentido de propor lei obrigando a impressão do valor calórico em cada volume de refrigerante, bem como a advertência dos riscos da obesidade infantil nas mesmas embalagens. Preocupação com a obesidade infantil.....

20538

Item 13

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que Cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade. **Apreciação sobrestada.**

20524

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Considerações sobre a questão fundiária em Roraima, a instalação da Área de Livre Comércio de Bonfim e a federalização da Companhia Energética de Roraima.

20542

Item 14

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias. **Apreciação sobrestada.**

20524

1.3.2 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 737, de 2007, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

20543

1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR GERSON CAMATA – Comentários a estudos sobre a violência no Brasil, elaborados por técnicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.....

20543

SENADOR ROMERO JUCÁ – Cumprimentos ao Desembargador Francisco Cavalcanti, que concluiu seu mandato na Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.....

20544

1.4 – ENCERRAMENTO**2 – RETIFICAÇÃO**

Ata da 33ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 22 de março de 2007 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subsequente.....

20546

3 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3.977, de 2007.....

20546

SENADO FEDERAL**4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****– 53ª LEGISLATURA****5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****CONGRESSO NACIONAL****11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL****12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****13 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL****14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

Apreciação sobrestada.

20524

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Registro importante sobre a situação da regularização fundiária em Roraima. Registro, também, apoio aos servidores do Incra que se encontram em greve. ...

20525

SENADOR NEUTO DE CONTO – O reconhecimento, pela Organização Mundial de Saúde Animal, de Santa Catarina como um Estado livre da febre aftosa sem vacinação.

20535

SENADORA IDELI SALVATTI – Registro da sanção ontem, pelo Presidente da República, da lei que trata do FUNDEB. A realização da Caravana da Educação, pelo Ministério da Educação, desde o dia 9 de maio.

20537

SENADOR JAYME CAMPOS – Registro do recebimento de ofício do Ministério Público do Estado

Ata da 95^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 21 de junho de 2007

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Eduardo Suplicy, Mão Santa, Flávio Arns, Romeu Tuma, Augusto Botelho, Mozarildo Cavalcanti e Paulo Paim

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARCIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 21/6/2007 07:33:56 até 21/6/2007 20:30:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIRO SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPILY	X	
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PFL	MT	JAYMÉ CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉREZ	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIA	X	
Bloco-PT	MT	SÉRYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	
PSDB	PR	WILSON MATOS	X	

Compareceram: 71 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há oradores inscritos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tem a palavra, pela ordem, V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou inscrito como orador. Se eu puder falar sem prejuízo dos outros oradores, eu usaria a tribuna de imediato.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um momentinho, estou consultando a lista.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, se eu estiver na lista de inscrito, eu prefiro, porque o tempo é maior; se não, eu peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Mão Santa está inscrito para uma comunicação inadiável, e o Senador Paulo Paim tem a palavra como orador inscrito.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não estou inscrito como orador?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Mão Santa, V. Ex^a ainda não havia se inscrito, mas poderá assinar o livro de inscrições. Assim a Presidência vai considerar o seu nome.

Senador Paulo Paim tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, primeiro, registro que hoje, pela manhã, aprovamos a realização de um seminário cujo objetivo será discutir as ZPE e o desemprego com o foco já muito bem abordado nesta Casa pelo Senador e ex-Presidente da República José Sarney. E, com esse objetivo, anunciei pela manhã que já dei entrada na Casa de expediente para que seja contemplado o Rio Grande do Sul em três regiões muito bem destacadas relativamente às ZPE: região do Vale dos Sinos, região norte e outra, já contemplada pelo ex-Presidente José Sarney, em Rio Grande.

Esse seminário, Sr. Presidente, vai debater a importância das ZPE, principalmente no Rio Grande do Sul, que é um Estado exportador e está tendo enormes

dificuldades, tanto em relação ao setor calçadista, ao setor moveleiro, quanto ao setor de produção de vinho, ao setor vestuário. Por isso, faremos um grande seminário com esse enfoque.

Tenho certeza de que, a partir deste debate e pela conversa que tive hoje com os prefeitos da região do Vale dos Sinos, será um grande momento para avançarmos já que é tão grave o desemprego lá no Rio Grande, devido à disputa – eu diria até desleal – com o calçado chinês; as demissões avançam de forma assustadora.

Recebi um documento do Prefeito de Sapiranga – que deixo registrado nos Anais da Casa – e outro, Sr. Presidente, do Sindicato do Calçado de Campo Bom que vai na mesma linha.

Aqui eles apresentam uma série de sugestões, de propostas que poderiam ser articuladas junto ao Governo Federal, junto ao Governo Estadual e junto ao próprio Governo Municipal. Eu quero registrar esses documentos, Sr. Presidente, pela importância. O debate que vai suscitar, tanto em Novo Hamburgo, como em São Leopoldo, como naturalmente em Campo Bom, em Igrejinha, enfim, em todas as cidades do Vale do Sino e do Rio Grande que estão tendo enormes dificuldades devido à desvalorização do dólar, o que prejudica, e muito, o mercado exportador. Estarei em uma reunião promovida pela CIC – Centro de Indústria e Comércio –, de Novo Hamburgo, no próximo dia 30, que vai debater essa situação.

Sr. Presidente, aproveito o momento para, além de registrar estes documentos, dizer que o Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Material Elétrico de Horizontina me encaminha um documento dando todo o apoio a um projeto de nossa autoria, Projeto nº 296, de 2003, que, de uma vez por todas, sepulta o famoso fator previdenciário. Este documento, Sr. Presidente, muito bem redigido pelo Sindicato de Horizontina, eu solicito que conste nos *Anais da Casa*. Vou remeter também o mesmo documento ao Ministério da Previdência e ao fórum que está discutindo mudanças na Previdência.

Sr. Presidente, ainda gostaria de deixar registrado, já que não pude comparecer na parte da manhã, o meu discurso sobre o aniversário do falecimento do ex-Governador do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro, inesquecível líder, Leonel Brizola. Há três anos, falecia, na cidade do Rio de Janeiro, um dos maiores políticos que o País já teve, Leonel de Moura Brizola. Sem dúvida alguma, o mais importante e determinado homem público que tive a alegria de acompanhar ainda na minha juventude.

Quando Getúlio deixou a vida para entrar na história, legou a Brizola a continuidade da sua obra. Brizola

entendia e analisava, como ninguém, as necessidades e aspirações do trabalhador brasileiro. Soube mobilizar as classes trabalhadoras nos momentos mais importantes da sua vida. Diria mais: na cadeia da legalidade, Brizola resistiu ao golpe que seria dado já em 1961. Nesse momento histórico, lembro-me que ele contou com os militares da Aeronáutica que estavam resistindo, lá em Canoas, cidade da minha base política.

Sr. Presidente, falarei sobre isso outro dia, foi em Canoas que comecei a vida política sindical, mas minha cidade natal é Caxias do Sul, onde comecei no movimento estudantil.

Lembro também neste momento que Brizola contou com o apoio decisivo do Exército, na época. Brizola se entrincheirou, com metralhadora em punho, no Palácio Piratini e, de lá, fez o que foi possível na chamada resistência ao golpe.

Quando governou o Rio Grande do Sul, Brizola construiu mais de seis mil escolas e também avançou muito nessa área ao governar o Rio de Janeiro. Nos anos 80 e 90, criou o Cieps, implantando turno integral, com refeição e assistência médica para os alunos da escola pública.

Aqui, Sr. Presidente, vou discorrendo sobre a história do Brizola. Falo que S. Ex^a articulou com Darcy Ribeiro, Senador Mão Santa, para que Abdias do Nascimento fosse suplente dele. Quando faleceu o grande Darcy Ribeiro, que já homenageamos aqui, Abdias do Nascimento veio para o Congresso. E foi o primeiro homem negro a ser Senador neste Parlamento. Esse detalhe da história bonita do Abdias, por quem – todos sabem – tenho enorme respeito e carinho, teve a participação de Darcy Ribeiro e do grande Leonel Brizola.

Embora Brizola tenha morrido, suas idéias e propostas ficarão registradas em nossa memória. S. Ex^a será sempre uma lenda viva – diria – do continente americano pela sua visão libertária, igualitária, sempre apontando para o social.

Senador Mão Santa, antes de concluir meu pronunciamento, porque quero falar um pouco de políticas para juventude, recebo, com alegria, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a faz bem lembrar aqui a vida, o exemplo e a morte de Leonel Brizola. Sem dúvida alguma, todos nos emocionamos ao falar de Leonel Brizola. Não é só o gaúcho que se orgulha de seu conterrâneo. Eu era universitário em Fortaleza quando, de madrugada, estudando, ouvi entrar, Brasil afora, a cadeia da legalidade, que garantiu a posse de João Goulart. Brizola foi essa figura que deu o exemplo. Deus foi muito bom para mim, pois quando eu governei, como prefeito, a

cidade de Parnaíba, fui coligado com o partido dele, o PDT, e tive a oportunidade de recebê-lo na cidade e homenageá-lo. Depois nos encontramos em muitas oportunidades. Ao longo da nossa trajetória política, tivemos sempre o apoio desse partido que ele criou no Piauí, por intermédio de Elias Ximenes do Prado – o pai – e do filho dele, Prado Júnior, amigo íntimo que foi uma espécie de Che Guevara para o Piauí. Tivemos sempre essa empatia. Eu vi a campanha que ele fez no Rio. Quando governou, vi renascer a perspectiva de educação para os pobres do Brasil. Ele é o pai político de Darcy Ribeiro, que plantou a semente da educação séria, que leva à igualdade e à liberdade neste País.

Uma vez fiquei no hotel de Montevidéu em que ele se hospedava e convivia com os amigos. Recentemente, vi um hotel em que ele ficava e cita no livro, o Liberty, na Avenida Corrientes. Volto a esses hotéis para reviver a imagem, a vida, o exemplo de Leonel Brizola. Tudo passa, mas fica o exemplo dele nesse momento difícil. O PT está representado pelo Senador Suplicy. Ele deu exemplo de honestidade. Ele mostrou que podemos, e devemos, fazer política com seriedade e honestidade. Não importa. A luta dele, sua trajetória e bravura refletem a bravura e a grandeza do povo gaúcho. Ele não chegou à Presidência da República, mas também lá não chegou Rui Barbosa, que está ali simbolizando esta Casa de leis boas e justas. Relembramos aquilo que ele afirmava, que só há um caminho e uma salvação: a lei. Rui relembra que o trabalho e o trabalhador vieram antes da riqueza. A ele devemos prestigiar e valorizar. Isso tem os frutos, como tem o Senador Paim. Então, que assim como Rui está ali e não chegou à Presidência, ficou essa imagem. Brizola simboliza a coragem do gaúcho, mas, sobretudo, ó Suplicy, um ensinamento para este Governo, o de que a gente pode fazer um Governo sem aloprados, um Governo com a bandeira da honestidade, que Brizola carregou na trajetória de sua vida pública.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, se me permitir, eu quero, só para concluir, rapidamente lembrar o que o chileno Pablo Neruda escreveu sobre Leonel Brizola. Diz ele:

“Novas ilhas, Novos rios, Novos vulcões fazem do nosso continente, uma nova geografia.

Queremos nova agricultura, Outras forças juvenis” – amanhã, Sr. Presidente, eu vou falar sobre os programas do Governo Lula para a juventude; acho que vai ser um belo pronunciamento, construído depois de um estudo sobre esse tema. – “Uma sociedade mais pura.

Novos protagonistas da história, Que está nascendo, e que temos o dever de construir.

Quem pode estar contra a vida?

Celebremos a chegada de Leonel Brizola, no cenário da América, como uma deslumbrante encarnação, de nossas esperanças.

Estamos cansados da rotina da miséria, de ignorância, de injustiça econômica.

Abramos o caminho àquele que encarna hoje, a possível construção do futuro”.

São palavras de Pablo Neruda em homenagem a Leonel Brizola.

Por isso tudo, Sr. Presidente, eu queria pedir a V. Ex^a que considerasse como lidos na íntegra os documentos que trouxe à tribuna no dia de hoje.

Muito obrigado.

**SEGUIM, NA ÍNTegra, DISCURSOS
DO SR. SENADOR PAULO PAIM**

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^ss e Srs Senadores, há três anos falecia na cidade do Rio de Janeiro um dos maiores políticos que o País já teve: Leonel de Moura Brizola.

Sem dúvida alguma o mais importante e determinado homem público da República desde Getúlio Vargas.

Creio que quando Getúlio deixou a vida para entrar na história legou a Brizola a continuidade da sua obra.

Brizola entendia e interpretava como ninguém as necessidades e aspirações do trabalhador brasileiro.

Soube mobilizar as classes trabalhadoras para arrepiar das elites.

Como ninguém, com a cadeia da legalidade, resistiu ao golpe, que seria dado já em 1961.

Nesse momento histórico lembro que ele contou com os militares da aeronáutica que estavam resistindo em Canoas, minha cidade.

Contou também com o apoio decisivo do exército. Brizola estava entrincheirado com metralhadora em punho no Palácio Piratini.

Quando governou o Rio Grande do Sul construiu mais de seis mil escolas e, ao governar o Rio de Janeiro, nos anos 80 e 90, criou os CIEPS, implantando turno integral, com refeição e assistência médica para os alunos de escola pública.

Eu mesmo sofri sua influência. Em 1954, quando Getúlio morreu, vi meu pai chorando.

Descemos as escadas, fomos para a rua e o povo gritava que Vargas havia sido assassinado.

Dez anos depois, em 1964, meu pai retirou da parede um quadro com a foto de Leonel Brizola.

Ela estava proibida e ele a escondeu embaixo do colchão, mas antes me disse. “Este é o homem, ele voltará”.

Desde então Brizola entrou na minha galeria de heróis, ao lado de Getúlio Vargas, João Goulart, Alberto Pasqualini, Luiz Carlos Prestes, Zumbi dos Palmares e Sepé Tiarajú.

Sr. Presidente, Leonel Brizola deixou o governo gaúcho para se eleger deputado federal pelo antigo estado da Guanabara, quando teve a maior votação jamais repetida na história.

Cassado, ao voltar do exílio foi por duas vezes eleito governador do Rio de Janeiro.

Ajudou a eleger o primeiro negro senador da República, Abdias Nascimento, que assumiu no lugar do sempre inesquecível Darci Ribeiro.

Ele só não chegou à Presidência da República.

Tentou por duas vezes, mas a exemplo de Rui Barbosa não conseguiu, pois preferiu ficar com suas convicções e suas coerências.

Leonel Brizola não morreu porque também suas idéias e sua coerência estarão sempre junto de nós, na nossa alma, no nosso coração e na nossa mente.

Viva Brizola. Eternamente presente.

Para finalizar, Senhor Presidente,

Eu gostaria de ler o que foi escrito pelo grande poeta chileno Pablo Neruda sobre Leonel de Moura Brizola:

“Novas ilhas, Novos rios, Novos vulcões fazem do nosso continente, uma nova geografia.

Queremos nova agricultura, outras forças juvenis, uma sociedade mais pura.

Novos protagonistas da história, que está nascendo, e que temos o dever de construir.

Quem pode estar contra a vida?

Celebremos a chegada de Leonel Brizola, no Cenário da América, como uma deslumbrante encarnação, de nossas esperanças.

Estamos cansados da rotina da miséria, de ignorância, de injustiça econômica.

Abramos o caminho àquele que encarna hoje, a possível construção do futuro”

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^ss e Srs Senadores, recebi em meu gabinete um documento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Horizontina.

No documento a Diretoria do Sindicato, em nome da categoria, manifesta apoio ao projeto de lei, de minha autoria, que revoga o Fator Previdenciário, o PLS nº 296/03.

Como sabemos, a fórmula de cálculo desse fator leva em conta a alíquota de contribuição, a idade do trabalhador e seu tempo de contribuição no momento de sua aposentadoria, além da expectativa de sobrevida.

Dessa forma, quanto maior for sua expectativa de sobrevida, menor será o valor a ser recebido.

O projeto que apresentei, como disse, prevê a extinção desse fator que reduz o valor inicial da aposentadoria daqueles que já estão no sistema previdenciário.

Lutamos e conseguimos que no relatório aprovado na Comissão Mista do Salário Mínimo também fosse incluído o fim do fator previdenciário.

Como relator da referida Comissão encaminhamos o projeto à Câmara dos Deputados, onde o mesmo recebeu o número 100/07.

A matéria está pronta para ser votada no plenário daquela Casa.

Sr Presidente, os metalúrgicos, no documento que a mim foi enviado, ressaltam ainda a necessidade de uma regra para reajuste de benefícios previdenciários cujo índice seja o mesmo do salário mínimo nacional.

Eles condenam a forma utilizada atualmente e pedem soluções para a defasagem das aposentadorias.

Sabemos que muitos de nossos trabalhadores se aposentaram ganhando o equivalente a dez salários e hoje recebem metade disso.

Ressalto que foi aprovado, também na Comissão Mista do Salário Mínimo, o Projeto nº 23/07.

Com ele será criado o **índice de correção previdenciária**.

Esse índice tem como objetivo restabelecer o valor da aposentadoria em termos do número de salários mínimos correspondentes ao benefício no momento da aposentadoria.

A aplicação do índice de correção previdenciária garante que no decorrer de cinco anos (período de transição), o valor dos benefícios seja gradativamente majorado até recuperar seu valor original em salários mínimos.

Após o período de transição o projeto de lei vai assegurar que os benefícios preservem seus valores em salários mínimos.

Por exemplo: vejamos um cidadão que se aposentou há dez anos e, na época, seu salário de benefício correspondia a dez salários mínimos e que hoje ele receba o correspondente a cinco salários mínimos.

Se o projeto em pauta for aprovado neste ano, o benefício desse cidadão será majorado da seguinte forma (1/5 por ano):

Ano	Valor do benefício (em salários mínimos)
2007	06
2008	07
2009	08
2010	09
2011	10

Assim, em 2011, o cidadão voltaria a ganhar a mesma quantidade de salários mínimos de quando se aposentou tendo, a partir daí, o valor de seu benefício preservado.

Esse projeto foi encaminhado ao Plenário dessa Casa. Entretanto, foi aprovado requerimento solicitando o adiamento da discussão para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Outro projeto importante para os aposentados do RGPS é o de nº 58/03, de nossa autoria, que resgata o poder aquisitivo dos benefícios dos aposentados.

Ele foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Agora, está tramitando Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Assim como os metalúrgicos de Horizontina, muitas outras categorias buscam melhores salários e justiça para seus aposentados.

E nós, estamos com eles pelo fim do fator previdenciário, pela correção das aposentadorias, por melhores salários.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr's e Srs Senadores, o setor calçadista está enfrentando uma das maiores adversidades de sua história e não podemos, neste momento, ficar à margem dessa crise.

Eu gostaria de registrar aqui documento que recebi do Sindicato dos Sapateiros de Campo Bom. O referido documento é resultado de uma Plenária Pública promovida, dia 4 deste mês, pelo Sindicato e pela Federação Democrática dos Sapateiros do Rio Grande do Sul.

E aproveito para reforçar meu pedido para que sejam somadas às medidas adotadas pelo Governo, outras medidas contra essa crise, acabando de vez com o sofrimento daqueles que já perderam seus empregos e vêm sendo privados da sobrevivência digna.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CRISE CALÇADISTA DEBATE E PROPOSTAS

PLENÁRIA PÚBLICA DO EMPREGO – Dia 04.07.2007 - EM DEFESA DO SAPATO E DO SAPATEIRO

Foram aprovadas moções dirigidas a todos os governos.

AO GOVERNO FEDERAL, pede-se:

- Política tributária e fiscal especial para o setor com desoneração tributária urgente da folha de pagamento para a indústria calçadista,
 - A redução urgente dos juros da taxa SELIC e do cheque especial e medidas que tenham o objetivo de conter a entrada especulativa de moeda estrangeira e a consequente desvalorização do dólar tão nociva ao setor produtivo exportador.
 - Inclusão do calçado em compras institucionais do governo como componente do uniforme escolar para alunos de baixa renda.
 - Maiores alíquotas para importação com percentuais que sejam compatíveis com a proteção da indústria nacional de calçados e de sua competitividade no mercado nacional e internacional a nível de mercosul e américa latina.
 - Rigorosa fiscalização (rigidez máxima nos critérios aduaneiros) para evitar subfaturamento, contrabando e/ou outros tipos de artifícios de entrada de calçados estrangeiros no Brasil.
 - Agilização de processos de empresas que buscam Restituição de créditos de IPI, PIS/COFINS
 - Política de SEGURO DESEMPREGO diferenciada para os desempregados do setor calçadista.
- Ações de incentivo para a capacitação gerencial e profissional de estudantes a nível médio e superior em cursos de calçado, couro, mercado internacional e nacional.
- Que determine a presença urgente de ministros e ou seus representantes políticos e técnicos para debate a ser realizado a nível regional com a presença dos representantes de todos os segmentos do setor coureiro - calçadista.

AO GOVERNO ESTADUAL, pede-se

- A retirada urgente das restrições na transferência do ICMS utilizado pelas empresas exportadoras.

Criação e concessão de incentivos para a participação das empresas do setor em feiras nacionais e internacionais com ajuda na locação de estandes e no deslocamento de expositores.

Crédito assistido e incentivo para melhoria nas instalações para pequenas e micro empresas que mantiverem e ou ampliarem os postos de trabalho.

Custeio de cursos técnicos para a capacitação gerencial e profissional especialmente dirigidos para o desenvolvimento do design e da qualidade do nosso produto e para a abertura e conquista de novos mercados no país e no mundo.

- Isenção da taxa de fornecimento de água (CORSAN) para desempregados há mais de seis meses e com baixa renda familiar.
- Criação de plano junto à empresa fornecedora da energia elétrica para a redução e/ou isenção de taxas de fornecimento, ás micro, pequenas e médias empresas calçadistas que mantiverem ou ampliarem seus postos de trabalho.
- Plano junto à empresa fornecedora da energia elétrica para a redução e/ou isenção de taxas de fornecimento de energia elétrica para desempregados há mais de seis meses e com baixa renda familiar.

PARA O GOVERNO MUNICIPAL REIVINDICA-SE:**1- FIM DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Envio de lei com URGÊNCIA que revogue a legislação que prevê a cobrança desta taxa que afeta diretamente as micro, pequenas e médias empresas, bem como a classe trabalhadora empregada e principalmente o desempregado.

2 - FIM DA TAXA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO

Com o fim de amenizar especialmente a situação dos sapateiros desempregados e a maioria que recebem anualmente aumentos médios muito pequenos para suportar mais esta taxa que para alguns significou quase 50 % de aumento no VALOR DO IPTU.

3 - INCENTIVO COM DESCONTO NO IPTU

Diminuição em até oitenta por cento do valor do IPTU, progressivamente para as empresas que mantiverem e ou QUE AUMENTAREM O NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO. (QUANTO MAIS NOVOS EMPREGADOS, MAIS DESCONTOS NO IPTU ATÉ CHEGAR à diminuição de oitenta por cento do valor a ser pago pela indústria, comércio ou serviço com sede em nosso Município.

4 – ISENÇÃO DO IPTU PARA OS DESEMPREGADOS

Isenção do IPTU para desempregados, PROPRIETÁRIOS OU INQUILINOS, com baixa renda familiar e que estejam desempregados há mais de seis meses

4 - ESCOLAS INFANTIS PARA TODAS AS CRIANÇAS ATÉ SEIS ANOS, FILHOS DE PAIS EMPREGADOS E DESEMPREGADOS

Beneficiando pais e mães sapateiras que tem que pagar convênios ou pessoas para cuidar de suas crianças em valores que não teriam condições de dispor mesmo com o auxílio creche que é somente para criança ate três anos.

Esta medida beneficiará também às empresas que atualmente tem seus custos elevados pelo pagamento de convênios e dos auxílios-creche.

5 - QUALIDADE NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Rede de saúde pública, eficiente e qualificada, garantindo segurança aos sapateiros e suas famílias evitando gastos que os sapateiros não tem condições de suportar, em consultas, atendimentos odontológicos e de especialidades.

E, por outro lado, muitas empresas estão tendo custos elevados no custeio de planos de saúde privados para os seus funcionários, em razão da falta de atendimentos especializados e inclusive de atenção básica na rede pública.

6 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PASSAGENS AOS PEQUENOS E MICRO EMPRESÁRIOS

Incentivo com auxílio financeiro para passagens de pequenos e micro empresários que pretendam vender seus produtos para o mercado nacional, especialmente, na região sul e no centro do país.

6-1 – Auxílio técnico e financeiro para pequenas e micro empresas na forma de cedência gratuita ou pagamento de aluguel de prédios para geração e ou manutenção dos postos de trabalho.

7 - LOCAÇÃO DE ESTANDES EM FEIRAS NACIONAIS E REGIONAIS

Locação de estandes em feiras nacionais e regionais para os pequenos empresários exporem seus produtos e terem acessos a novos clientes e novos mercados.

8 - RECURSOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Garantia do medicamento e da alimentação - Cesta básica - para os desempregados após a última parcela do seguro desemprego e com baixa renda familiar

9 – Estruturação, com remanejamento e sem criação de novos cargos, da Secretaria de Trabalho, Indústria, Comércio, Agricultura e Turismo para o desenvolvimento de ações de incentivo e fomento às empresas já existentes e atração de novos empreendimentos no Município.

10 - Criação do CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com a função emergencial e especial de fazer o enfrentamento da crise e que conte com sua composição a participação dos trabalhadores, dos empresários e do governo

11- Frentes coletivas de trabalho em serviços públicos com desempregados residentes no Município.

VICENTE PAULO DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Sindicato

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex^a será atendido.

Quero também solidarizar-me com a homenagem que V. Ex^a presta ao ex-Governador Leonel Brizola, que tanto soube honrar o povo gaúcho, o povo carioca, enfim, todo o povo brasileiro como um dos principais Líderes políticos do Século XX, início do Século XXI. Ele merece toda essa homenagem.

Meus cumprimentos!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT — RS) – Muito obrigado, Presidente Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tem a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Mão Santa.

Estamos inscritos, para comunicação inadiável, eu, a Senadora Fátima Cleide e o Senador Aloizio Mercadante.

A Sra. Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora Fátima, V. Ex^a está inscrita para uma comunicação inadiável.

A Sra. Fátima Cleide (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Mão Santa, eu já havia concedido a palavra a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Eu estava aguardando a ordem do Presidente. Deus escreve certo por linhas tortas, Senadoras e Senadores.

Senadora Ideli, eu queria ter o dom de V. Ex^a para cantar aqui os parabéns para o Presidente Suplicy. Hoje, dia 21 de junho. Senador Mercadante, é o aniversário do Senador Suplicy; que não é só da família dele, de São Paulo, do Brasil; é do mundo!

Deus o colocou aí para esta homenagem. Ideli, se eu tivesse a cadência e o dom do canto, eu cantaria “Parabéns pra Você”. Mas fica a nossa homenagem e o convite a V. Ex^a, Suplicy, e à sua encantadora Mônica para que visitem o litoral do Piauí e o Delta, como um presente de aniversário do Piauí a esse amor.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Suplicy, ô Mercadante, Sêneca não era nem de Esparta, nem de Atenas; era de uma cidade grega. E ele dizia: não é uma pequena cidade, é a minha cidade.

Então, venho aqui prestar uma homenagem ao Ginásio São Luiz Gonzaga, onde estudei e que completa 70 anos. Mercadante, eu não iria me cansar de citar todos os ex-alunos, que são inúmeros, mas citarei um deles, a quem esta Pátria deve muito: João Paulo dos Reis Velloso. Esse foi Ministro, formado em Harvard. Tinha mania de primeiro lugar. Pobre, filho de carteiro com costureira, abria a fábrica de meu avô, com 10 anos. Passou o emprego para o segundo irmão, para o terceiro e para o quarto, que é Raul Velloso. Ô Mercadante, V. Ex^a conhece o Raul Velloso? Pois eles todos estudaram lá: o João Paulo; o Francisco, que morreu; o Antônio Augusto, o Raul e eu. Esse colégio faz 70 anos, e eu quero mostrar a nossa gratidão.

É preciso saber que este País era organizado. Isso aqui é fruto de sacrifício meu, Presidente Lula da Silva. Neste País, as ordens religiosas se dedicavam à educação. Nós estudamos em colégios maristas, salesianos, diocesanos, jesuítas. Houve um afastamento, mas todos eles seguiam a orientação do Colégio Pedro II – estou lendo um histórico do nosso colégio. Em 1932, o Departamento-Geral de Educação concedia equiparação ao Colégio Pedro II.

Atentai bem, Senador Eurípedes! Todos os colégios tinham que ser equiparados, professora Fátima Cleide, ao colégio padrão Pedro II. Eu me lembro dos livros de Biologia de Waldomiro Potsch, de Biologia Geral, Botânica e Zoologia. Nós já sabíamos ecologia, que hoje está preocupando. O ensino era mais qualificado.

Está aqui o exemplo de João Paulo dos Reis Velloso, o melhor Ministro de Planejamento da história deste País. Fez o I PND, o II PND. Foi o farol, a luz, que guiou o período revolucionário e deu um grande exemplo, aprendido aqui neste estabelecimento, Senador Suplicy. Tinha princípios cristãos. Durante 20 anos, ele foi a luz, sendo Ministro de Planejamento. Senador Suplicy, nenhuma indignidade, nenhuma imoralidade, nenhuma corrupção.

Essas escolas ligadas à vida cristã do País se dedicavam à formação dos jovens. Esse colégio completa 70 anos.

Em 1938, havia o inspetor do ensino. Suplicy, o erro do Brasil é este: não há fiscal de renda, fiscal de portaria, fiscal de trânsito? Havia o fiscal do ensino, mas isso acabou. Havia a LBA para socorrer os meninos de rua e fazer creche, o que também acabou. Havia a Ceme, que era para dar medicamentos. Acabou.

Nós vivemos o desaparelhamento dessas instituições que apareceram.

Vargas construiu o DASP – Departamento Administrativo do Serviço Público. E os servidores públicos perdem sua hierarquia, quando se colocam aloprados comandando toda a estrutura.

Daí o caos na segurança, o caos na saúde, o caos na educação. Então, é a esses educandários que aí estão que eu, como ex-aluno, venho agradecer. E fazer uma homenagem a todos aqueles.

Professora Serys, quero dar um testemunho a V. Ex^a, que é mestra, única profissão que se iguala à de Cristo. Sei que são esquecidos quando se trata do salário, mas o povo os respeita, os chama mestres, como chamou Cristo.

João Paulo dos Reis Velloso – atentai bem, Suplicy – era Ministro, voltava à sua terra. Só N. Sr^a de Fátima conseguiu juntar tanta gente. O filho da terra, pobre, Ministro. Eu estava lá – era Deputado Estadual; ia do lado do Governador Lucídio Portela, irmão de Petrônio Portella. O cortejo ia visitar uma ponte que nos une ao Maranhão, sobre o rio Parnaíba. Sol quente, Serys. Aí o Ministro disse: “Pára! Pára!” Paramos e eu saltei. “É a casa do Professor José Rodrigues”, disse o Ministro. Todos os carros, imaginem... O Ministro, filho da cidade...

O Professor José Rodrigues era assim como Eurípedes: em cor, em serenidade. E ele foi agradecer ao professor que o tinha ensinado. O Professor José Rodrigues foi um dos homens que fez essa história do São Luiz Gonzaga.

E é isso que queremos.

Sei que V. Ex^a merece parabéns e presentes hoje, Senador Suplicy, mas aproveitaria o momento para pedir um minuto para homenagear o Cristo.

“Vote no Cristo Redentor” é a campanha. Até o Presidente da República foi. Não foi feliz quando disse que todo mundo fala do Brasil. Ninguém fala; fala-se é bem! Eu nunca vi um brasileiro falar mal do Brasil aí fora. Carmem Miranda, Villas-Lobos, Pelé, Gonçalves Dias... “Minha terra tem palmeiras, onde canta o sabiá, as aves que aqui gorjeiam...”. Todo mundo canta isso. Bilac: “Criança, não verás nenhum país como este!”. Todo mundo fala bem. Bem, Presidente Lula!

É porque a verdade é esta: vivemos em um caos. A falta de segurança, que não traz o turismo. A impren-

sa faz o papel dela. Está aí a dengue, que não existia mais. Em 1950 tinha desaparecido, e voltou, o mosquitinho que o Oswaldo Cruz enfrentou e destruiu. E o meu colega, Presidente Arthur Bernardes...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Peço a V. Ex^a que conclua, para que os demais senadores possam falar.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois é. Em respeito ao Senado da República e ao Poder Legislativo, V. Ex^a me deixará ler este decreto da criação. Está aqui a letra do Presidente do Congresso da época e a sanção de Arthur Bernardes – Rio, 28-11-1923, em duas sessões, Arthur Bernardes e o Congresso:

N. 220 A – 1923

Redação para 3^a discussão do projecto n. 240, de 1922, da Camara, que autoriza a auxiliar com 200 contos a construção do monumento a Christo o Redemptor.

E o número é 220-A, de 1923, redação final.

(*Interrupção do som*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, Senador, vamos atender o seu pedido de ser publicado o documento na íntegra.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu queria entregar o documento a V. Ex^a e enaltecer aquele pesquisador que foi o Senador Duque, que ontem fez o mais belo discurso desta Casa, mostrando todas as crises históricas da política. E nós não atravessamos uma crise. Temos capacidade de trazer uma solução para fortalecer a democracia, que é uma coisa que vem do povo e que respeitamos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÃO SANTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CAMARA DOS DEPUTADOS**N. 220 A — 1923**

Redação final do projeto n. 222, de 1923, da Câmara, que autoriza o Governo a auxiliar com 200 contos a construção do monumento a Christo Redentor.

(Finanças 421, de 1923, e 288, de 1923)

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com 200 milhares de 200.000\$ a construção do monumento a Christo Redentor, que vai ser levado a efeito no pico do Corcovado nessa Capital.

Art. 2º Fica o Governo, para tal fim, autorizado a abrir

o crédito ou fazer as operações de crédito na importância de 200.000.000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Saiu das Comissões, 17 de Setembro de 1923. — Bueno

Brancão, Presidente. — Costa Raymundo. — Bento Moraes.

Souza Filho. — Vicente Paes Pereira. — Octávio Matogrosso.

Oscar Soures. — José Henrique Reis.

CAMARA DOS DEPUTADOS**N. 220 — 1923**

Redação para 3ª discussão do projeto n. 240, de 1922, da Câmara e Governo a auxiliar com 200 contos a construção do monumento a Christo o Redemptor.

(Finanças 421, de 1923 — 288, de 1923)

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com 200 milhares de 200.000\$ a construção do monumento a Christo o Redemptor, que vai ser levado a efeito no pico do Corcovado nessa Capital.

Art. 2º Fica o Governo, para tal fim, autorizado a abrir o crédito ou fazer as operações de crédito na importância de 200.000.000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Saiu das Comissões, 6 de setembro de 1923. — Bueno

Brancão, Presidente. — Costa Raymundo. — Bento Moraes.

Souza Filho. — Vicente Paes Pereira. — Octávio Matogrosso.

Oscar Soures. — José Henrique Reis.

...
Res, 28-11-2007.
Aldemir Bendine.

O Congresso Nacional resolve:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar, com a quantia de 300.000 \$ 000,00, a construção do monumento a Christo Redentor, que vai ser levada a efeito no topo da Corcovada, nessa Capital.

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo autorizado, para tal fim, a abrir e credito em a fazenda operações de crédito na importância de 200.000.

Artigo 3º – Remigiam-se as disposições em costas.

Brasado Federal, 19 de Novembro de 1923.

*Estádio da Marquess of Towns.
Inauguração.*

*Manoel Joaquim da Mota, Ministro
1º Secretário.*

*Olegário Merkulov da Silveira Pinto
2º Secretário.*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vou ceder a palavra à Senadora Ideli Salvatti, como Líder do Partido dos Trabalhadores.

Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Muito obrigado, Senador Suplicy, porque nem precisei pedir.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – É pela Liderança. V. Ex^a havia nos comunicado. Então, seja bem-vinda à tribuna do Senado Federal.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Senador Suplicy, que já se está antecipando aos pedidos.

Venho à tribuna, em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, para, em primeiro lugar, elogiar uma iniciativa do Democratas, o ex-PFL, que realizou, há poucos dias, uma pesquisa, Senador Eduardo Suplicy, em que buscava fazer uma avaliação e tratar de

temas polêmicos, para saber como a população brasileira vê os partidos e a atuação partidária.

O meu elogio à pesquisa feita vem em função do fato de que ela ajuda a compreender várias coisas exatamente no momento em que estamos em pleno debate e embate da reforma política.

Na Câmara dos Deputados, temos percebido que os partidos que estão com uma postura mais clara em termos de fortalecimento partidário e, por mais estranho que possa parecer, também em termos de voto, lista fechada, financiamento público de campanha e fidelidade partidária são exatamente o PT e o PFL, o Democratas. E é neste momento do debate da reforma política e do fortalecimento dos partidos que a pesquisa vem contribuir para esse mesmo debate.

Portanto, quero elogiar o Democratas por ter feito a pesquisa neste momento. E os resultados da pesquisa são bastante claros e devem ajudar os democratas a definirem e a calibrarem a sua atuação, mas acho

que servem para todos nós. Estou até curiosa em ter acesso à pesquisa como um todo, porque, pelo que saiu em jornais, a pesquisa foi feita em 17 estados, entre os dias 19 e 22 de maio, e 2.000 pessoas foram ouvidas.

Segundo o *Correio Braziliense*, conforme a pesquisa:

[...] aprovaram o Governo Lula, falaram da imagem dos partidos e se posicionaram de maneira conservadora sobre temas polêmicos. O resultado aponta um eleitor que quer menos impostos, aumento de salário, escola técnica, hospitais perto de casa e a redução da maioria penal [tema, aliás, que tratamos hoje numa belíssima audiência, comandada pelo Senador Paulo Paim, na Comissão de Direitos Humanos].

A pesquisa também aponta o seguinte:

Redução de impostos e de juros, aumento de salário mínimo é o que o eleitor diz mais querer. Privatização, nem pensar. Questionados se o Governo deveria retomar a Vale do Rio Doce - privatizada em maio de 1997 - [veja bem, Senadora Serys], 64,1% dos entrevistados disseram que sim. [Dois terços da população brasileira disseram que deveríamos retomar a Vale do Rio Doce, que foi privatizada em 1997.]

Há vários outros temas, mas, com relação aos partidos, pareceu-me bastante interessante – e aí não poderia deixar de registrar o fato com satisfação, porque foi uma pesquisa feita pelos democratas.

Portanto, trata-se do resultado de uma pesquisa feita por um dos partidos que tem uma posição ideológica bastante diferenciada da nossa. E um dos itens da pesquisa foi a questão da preferência partidária do eleitor. E 44% dos eleitores disseram não ter preferência por nenhum partido. Portanto, mais da metade dos eleitores têm preferência partidária, sim, o que demonstra que está correto na reforma política nós avançarmos no fortalecimento dos partidos e avançarmos, inclusive, nesta que é uma questão polêmica, mas que contribui de forma significativa para o fortalecimento do partido: a proposta do projeto que é o voto em lista fechada.

Mas, depois, especificando qual o partido preferido, apesar de ter sido, como eu brinco sempre, bombardeado de manhã, à tarde, à noite, de madrugada, um dia sim, outro também, há mais de dois anos, Senador Eduardo Suplicy, o Partido que obteve a maior preferência do eleitorado foi o PT, com 28,2%; seguido do PMDB, com 8,2%; o PSDB, com 7%; o PFL, com 2,9% – eu acho que a população não absorveu ainda a mudança do nome; o Partido Verde, com 2,3%; o PDT, com 1,5%; o PSOL, com 1%; o PTB, com 0,8%; e o Democratas, 0,6%.

Acho dois dados aqui importantes. Um deles é importante para todos nós, todos nós que defendemos o fortalecimento da democracia brasileira e o fortalecimento dos partidos: mais da metade da população tem opção partidária, ou seja, tem partido de preferência, ou seja, faz a opção em termos do que os partidos defendem. E para nós do PT, depois de todo esse processo que o partido sofreu, estarmos com 28,2% da preferência partidária, numa pesquisa feita por um partido que, no espectro ideológico, está num outro campo, é muito importante.

Outro item é como a população vê o partido, suas principais bandeiras e principais defesas. E ainda outro item da pesquisa, sobre o qual temos de fazer certas relevâncias, mas que entendo como importante, até porque teve destaque na reportagem, é a percepção da população de que o maior defensor dos ricos e da elite é o PSDB, 21,9%; o maior defensor dos interesses da classe média, o PT, com 29,2%; dos trabalhadores, o PT, com 63,1%; e dos pobres, o PT, com 56,7%. Números extremamente favoráveis ao PT.

Mas volto a dizer que estou relatando isso como uma petista, em nome da Liderança do PT, deixando bem claro o elogio ao papel primordial que exerceu o Democratas (o PFL) neste momento, ao realizar uma pesquisa que nos traz uma série de informações importantes sobre como o eleitor está enxergando temas polêmicos que estamos tratando aqui no Congresso, como a violência, a união estável entre pessoas do mesmo sexo, o aborto, a redução da maioria penal. E, além disso, como a população está enxergando a atuação dos partidos no momento em que estamos definindo – espero – e finalmente votando reforma política em determinados pontos, principalmente financiamento público de campanha, fidelidade partidária e, mesmo dentro do PT, Senador Suplicy, divergência a respeito do voto em lista. Mas a posição tanto do PT quanto do PFL, do Democratas, é uma visão de fortalecimento do partido. Penso que é isso que move, é esta linha de argumentação: não há possibilidade de fortalecimento da democracia sem o fortalecimento dos partidos, que são os principais instrumentos. Portanto, tudo o que pudermos fazer para que a democracia seja fortalecida a partir da reforma política é muito importante, e a pesquisa mostra, de forma inequívoca, que a população tem opção partidária, sim. E, se fortalecermos e fizermos a reforma política com o viés de fortalecimento do partido, tenho certeza de que esses 56% que já têm definição partidária vão-se ampliar ainda mais na população brasileira.

Eu agradeço, Sr. Presidente, os minutos a mais que – sei – V. Ex^a me concedeu.

Muito obrigada.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PARTIDOS

Pesquisa orienta o Democratas a concentrar seu discurso na defesa da redução de impostos, da elevação dos salários e do combate às deficiências do governo nas áreas de saúde e segurança pública

Ex-PFL já sabe o que o eleitor quer

FERNANDA ODILLA
DA EQUIPE DO CORREIO

De olho nas próximas eleições, o Democratas já prepara suas novas bandeiras. Encomendou uma pesquisa para identificar e compreender o que o eleitor quer e pensa. Entre os dias 19 e 22 de maio, 2 mil pessoas de 17 estados aprovaram o governo Lula, falaram da imagem dos partidos políticos e se posicionaram de maneira conservadora sobre temas polêmicos. Resultado: o eleitor brasileiro quer menos impostos, aumento de salário, escola técnica, hospitais perto de casa e a redução da maioridade penal.

A pesquisa também sugere o tono do discurso para a oposição. "Criticar a economia neste momento é dar um tiro na cabeça. Falar da Bolsa Família é indiferente, porque é um programa aprovado mas não é a principal demanda", avalia o cientista político Nelson Carvalho, um dos responsáveis pela pesquisa. Propostas e projetos para a área de segurança, saúde e educação — as piores áreas do governo Lula — devem guiar o DEM daqui para frente.

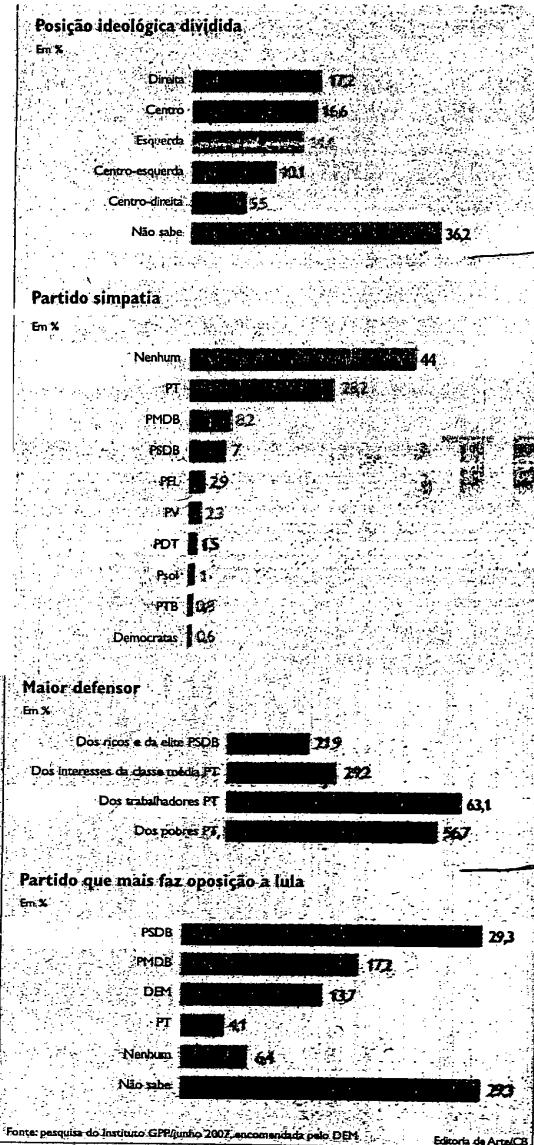
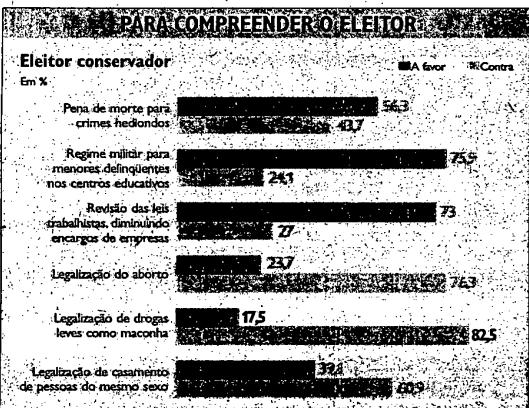
O partido também está de olho na agenda para a economia. Redução de impostos e de juros, aumento de salário mínimo é o que o eleitor diz mais querer. Privatização, nem pensar. Questionados se o governo deveria retornar a Vale do Rio Doce — privatizada em maio de 1997 —, 64,1% dos

entrevistados disseram que sim. O cientista político Nelson Carvalho avalia que o espaço para a agenda liberal no campo econômico é muito pequeno. "O eleitor é conservador", atesta Carvalho.

Seis perguntas de "a favor ou contra" confirmam o lado mais conservador dos entrevistados. A maioria é contra a legalização do aborto, das drogas e do casamento entre pessoas do mesmo sexo. Defende a pena de morte para crimes hediondos e tratamento duro, chamado de regime militar, para menores delinquentes. Também são a favor de soluções radicais para melhorar a segurança: Exército nas ruas, penas mais severas e redução da maioridade penal. Medidas condenadas por sociólogos e criminalistas.

"Foi uma pesquisa de posicionamento, para entender como o cidadão está vendo o país e os partidos", explica o presidente do Democratas, o deputado federal Rodrigo Maia (RJ).

O PT ainda é o partido mais simpático e encarado como o defensor dos trabalhadores, dos pobres e também da classe média. "As denúncias e a crise aparentemente não prejudicaram a imagem do PT, ainda muito ligada ao presidente Lula", observa o cientista político Nelson Carvalho, lembrando que Lula é bem avaliado, mas não áreas específicas do governo. "Populismo é assim. Governo mal avaliado e a pessoa com notas boas. Mas vai se esgotar", acredita Rodrigo Maia.



Fonte: pesquisa do Instituto GPR/junho 2007, encomendada pelo DEM

Editora de Arte/CB

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos à Senadora Ideli Salvatti pelo cumprimento que fez ao DEM e pelas pesquisas que foram realizadas, que indicam o Partido dos Trabalhadores como o partido, hoje, preferido dos eleitores.

Tem a palavra o nobre Senador Gilvam Borges, como orador inscrito.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em 1992, precisamente, no dia 28 de agosto daquele ano, o então Deputado Ibsen Pinheiro teve seu momento de glória ao presidir a sessão da Câmara dos Deputados que aprovou o *impeachment* do ex-Presidente Fernando Collor de Mello. Holofotes e ampla exposição na mídia, o Parlamentar do PMDB gaúcho, também jornalista e promotor aposentado, era tido como reserva moral do Legislativo. Quem não tem memória curta, deve lembrar-se de que o nome dele chegou a ser aventado como potencial candidato à Presidência da República nas eleições de 1994. Em setembro de 1993, porém, um furo de reportagem da revista *Veja* revelou a existência de um bando de Parlamentares predadores do Erário e que passou a ser conhecido como “Máfia dos Anões do Orçamento”. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito foi instalada na Câmara e, depois de dois meses de trabalho, as investigações associaram o nome de Ibsen Pinheiro a tal máfia. Uma transação financeira corriqueira foi tomada por alta maracutaia. Uma foto de Ibsen em companhia de alguns dos anões investigados foi considerada prova de crime de formação de quadrilha. E uma movimentação financeira de US\$1 mil transformou-se numa megaoperação de US\$1 milhão. Repita-se: US\$1 mil viraram US\$1 milhão.

Outra vez a imprensa vocalizou as denúncias em 11 de novembro de 1993. A manchete de capa da *Veja* bradava: “Até tu, Ibsen?”. Isso ficou marcado na memória nacional. No miolo, uma devastadora matéria, assinada por Luís Costa Pinto, sustentava as acusações contra o Deputado, com base, sobretudo, na tal movimentação de US\$1 milhão, de todo incompatível com os rendimentos declarados do Parlamentar.

Resultado: No ano seguinte, o Deputado teve o seu mandato cassado pela Câmara. Era tudo falso. Tudo falso, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores! A matéria da *Veja* estava errada. Os números não batiam. Aquele US\$1 milhão não existiam. Ibsen tinha razão, mas foi escorraçado, humilhado, cassado e amargou dez anos de longo e ruminante silêncio.

O próprio Ibsen assim definiu a situação: “Destruída a imagem, a defesa é inviável – é como se a

vítima perdesse a voz. Ela fala, mas ninguém escuta. Isolada, só lhe resta tomar cicuta ou silenciar”.

O caso de Ibsen não é único. A experiência demonstra que as posições da imprensa massificam o sentimento comum e se alastram pela opinião pública. Nos processos políticos, se não forem rigorosamente checados, a repercussão é imensa, mas o momento seguinte é o que costuma ser trágico: o da destruição da credibilidade do seu alvo. Aconteceu com todos, de Sócrates a Jesus Cristo.

O genial jornalista Sebastião Nery escreveu um livro intitulado *Grandes Pecados da Imprensa* e, nele, mostra que, somente na história republicana deste País, a imprensa brasileira devastou a vida e a honra de gente como Rui Barbosa, Juscelino Kubitschek, Orestes Queríca e Alceni Guerra.

Não sei, Sr. Presidente, o que seria muito menos nefasto para a vida nacional: que o Presidente Renan seja a vítima condenada pela imprensa ou que a imprensa seja a vítima do Congresso Nacional.

Voltaire, o iluminista francês, disse que, normalmente, a primeira infâmia contra alguém é rejeitada; a segunda, arranca-lhe a imagem e o moral; e a terceira aniquila e destrói a alma.

Queira Deus, Sr. Presidente, que não estejamos, hoje, repetindo a história de Ibsen Pinheiro nesta Casa ou fora dela. Tive a honra de ir até o Presidente Ibsen no seu exílio no Rio Grande do Sul, quando saiu escorraçado por uma informação trocada de que praticou um crime do qual não havia cometido. Mas é como ele disse, não adiantava provar absolutamente nada. Até que um dia a justiça se fez pelo próprio jornalista que teve a grandeza, a altivez de reconhecer e rememorar aqueles fatos.

Ele teve coragem. Foi correto e honesto.

Hoje, o Presidente Ibsen voltou. O destino foi cruel, mas S. Ex^a está hoje aqui, de volta, honrado pelo voto do povo do seu Estado, homem íntegro, honesto e honrado.

Naquele momento, Sr. Presidente, eu estava ali naquela Casa e vi tudo. Hoje, vejo como a história se repete. Não adianta. Há uma condenação sumária. As provas, as contraprovas não adiantam. Há oitivas, testemunhas. Não adianta. Não vale! O dinheiro pago, a apresentação de cheques, de provas não valem absolutamente nada!

Entristece-me quando, sob os holofotes da poderosa mídia e da imprensa, que têm um papel relevante, importante e decisivo na vida democrática, muitos colegas se curvam, se intimidam e não hesitam em silenciar. Dói-me na alma, Sr. Presidente, profundamente. Dói-me ver o massacre. Dói-me ver a história que está aí, que é cíclica, que se repete. Ocorre com o

Presidente Renan, a exemplo daquela manchete que nunca me saiu da memória e que dizia assim: "Até tu, Ibsen?". Foi um arraso. Culminou com a cassação. Mil dólares se transformaram em um milhão de dólares. A renda do Parlamentar era incompatível e eram mil dólares. Ele podia gritar, ele podia se exasperar na ânsia de justiça, de dizer que não era isso. Mas a voz dele foi abrandada, foi encolhida. Ele foi colocado no canto, e só lhe restou o silêncio. Nenhuma profunda investigação. Nenhuma. Ninguém naquele momento teve a coragem de dizer: "Olha, não era um milhão de dólares, não; eram mil dólares". Ninguém. E cometemos um dos crimes mais horrendos, que é o crime do cerceamento...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Proroguei por mais cinco minutos. V. Ex^a fique à vontade.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – E para um líder, Sr. Presidente, este é o pior crime, é a pior sanção: ter de silenciar e não poder debater idéias, discutir, dar sugestões, escrever.

E lá ficou Ibsen.

Eu estive duas vezes no Rio Grande do Sul. Homem capaz, homem honrado, homem honesto. Mas foi crucificado. As histórias se repetem. De um relacionamento extraconjugal, de uma fazenda filmada com alguns chifres de bois, e mais algumas coisas, occasionaram uma denúncia vazia do PSOL, um requerimento. Quem hoje lê esse requerimento do PSOL que instaurou o Conselho de Ética pode esclarecer, dizendo: Olha, este aqui é o objeto de denúncia.

Um processo desse se espelha em Gontijo, que é funcionário da empresa Mendes Júnior e amigo de Renan há vinte anos. Ele disse que nunca deu recurso e que recebia os recursos das mãos de Renan. Veio e testemunhou isso. Mas essa prova não vale. O Senador Renan mostrou os cheques, os extratos das contas. Isso também não vale?

Eu vejo Ibsen dizendo "Ei, não é US\$1 milhão, é US\$1 mil". Todo mundo ficou surdo? É impressionante! É impressionante aqueles que vivenciaram aquele momento terem permitido que uma injustiça tão grande fosse cometida contra um homem como Ibsen Pinheiro.

Mas o grande jornalista, depois de anos, retornou e deu uma manchete esclarecendo todas as situações e a conjuntura política daquele momento. Retratou-se de uma forma corajosa. Parabéns ao grande jornalista. Foi manchete, novamente.

Portanto, Sr. Presidente, quero fazer uma homenagem a Ibsen Pinheiro, companheiro nosso do

PMDB, grande líder, que por um triz não foi Presidente da República. E talvez, pelas condições que teve de sê-lo, tenha sido massacrado daquela forma. Poucos conseguiram ler e ver aquele momento histórico.

Hoje, estou aqui na tribuna do Senado Federal porque vivenciei aquele dia. Vivenciei aquele dia, e essa frase não saiu da minha cabeça. Repito, Sr. Presidente: "Até tu, Ibsen?".

Assim sempre fui. Preferi sempre Jesus a Barrabás. Não fui pela turba sedenta que conclamava e que preferiu a liberação de Barrabás. Não. Nunca fui.

Ontem, no Conselho de Ética, estavam lá alguns Parlamentares do PSOL, da Câmara dos Deputados, acompanhando ávidos uma ação política e eficiente para ver cada vez mais a sangria e o sangue de quem jorra.

Sr. Presidente, sabe qual é a matéria de capa de hoje? "Presidente Renan em seu labirinto". Presidente Renan, no calor da família, na compreensão dos deslizes, por ter tido todos os fatos e todas as verdades a seu favor, diz que quer uma oportunidade. Eu já disse de lá: "Presidente Renan, por duas vezes tentou-se a conclusão dos trabalhos do Conselho de Ética". Não, é preciso fazer a oitiva novamente, aquela não valeu. Não valeu porque não saiu o gol, não era assim que nós queríamos. Tem que repetir, para submeter novamente, para fazer a testemunha voltar. A testemunha voltou, Sr. Presidente. É preciso ouvir as outras partes. Todas as partes foram ouvidas, Sr. Presidente. É preciso também fazer uma investigação profunda. Foram feitas as investigações.

(Interrupção do som.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Isso aí não vale mais. Precisamos convocar a Interpol, a KGB, o FBI, para nos aprofundarmos numa investigação global e mundial, a fim de que tudo isso seja trazido à tona e esviscerado na profundidade.

Por isso, eu disse ontem: não adianta. O Presidente Renan Calheiros tem de ir ao Conselho de Ética. Eu já disse várias vezes isso. Precisamos, sim, dar o tempo que for necessário. Não adianta, porque não vai para frente. Se essa questão fosse discutida em um tribunal comum, onde houvesse avaliação técnica, esse fato já estaria totalmente resolvido, mas a questão é política. Agora, é preciso dizer assim: vamos dar 120 dias, quatro meses, seis meses, oito meses, até que se elucide tudo, até que se proceda às investigações, porque não há como dizer que vai ser amanhã ou na próxima semana, porque a questão é política, Presidente Renan. A questão é política. Sabe o que V. Ex^a tem de fazer? Tem de ir ao Conselho de Ética para se apresentar e fazer o que V. Ex^a já fez quando veio à

tribuna desta Casa para retratar-se e expor as suas considerações a toda a Nação. V. Ex^a está nu, com frio e, hoje, desprotegido. É preciso que V. Ex^a diga assim: "Deixem-me concluir pelo menos este semestre, para que possamos pôr as votações estratégicas deste País para frente, e vamos estipular um prazo de 120 dias. Deixem todas as investigações procederem". Faça esse entendimento. Acho que todos estarão abertos. E nós precisamos continuar a vida desta Nação, com as discussões aqui, porque estamos paralisados diante de uma crise como essa.

"Até tu, Ibsen?" e "Renan no seu labirinto" são duas frases que ficam comigo; uma que vivenciei na Câmara e outra história que estou vivenciando aqui.

Com essas palavras encerro o meu pronunciamento, Sr. Presidente, dizendo que um dia é da caça e o outro é da pesca, e que é da própria natureza o retorno. As coisas vão e as coisas vêm. Um dia você é julgador e, no outro, você é julgado.

Portanto, o senso de justiça deve prevalecer independentemente da imprensa, independentemente do sentimento ideológico, independentemente dos valores. Nós temos de superar tudo isso.

Dois entes são importantes no mundo democrático – isso nós reconhecemos: a imprensa e uma Justiça forte. É disso que precisamos.

Não me posso omitir em tentar contrariar uma onda que pode ser artificial. Tenho que fazer um apelo à imprensa do meu País, à Justiça do meu País e aos Parlamentares. Faço um apelo justamente para que não fiquemos no "até tu, Ibsen?" Hoje é "Renan no seu labirinto". Não vou fazer como Pôncio Pilatos, mandar buscar um alguidar, uma bacia para lavar as mãos. Tenho posição, e posição firme: sou pela justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Eduardo Suplicy, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Eduardo Suplicy, nos termos do art. 14, inciso VII, c/c art. 58, § 2º, do Regimento Interno.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, com tolerância de dois minutos, Senador Eduardo Suplicy.

A seguir, falará o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. EDUARDO SUPPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente Senador Tião Viana, Sr^ss e Srs.

Senadores, eu gostaria de falar uma palavra com respeito a algumas matérias que estão hoje na imprensa.

"Grupo de Renan faz ameaças veladas para intimidar senadores", de Kennedy Alencar e Fernando Rodrigues, da *Folha*. No Blog do Josias, em sentido semelhante, afirma-se que o Presidente estaria se sentindo isolado e que poderia reagir de uma maneira...

Essa matéria da *Folha* que fala de palavras de seus interlocutores menciona que ele poderia agir trazendo a público fatos que poderiam deixar Senadores em situação difícil, incômoda.

Quero transmitir ao Presidente Renan Calheiros o quanto importante é que ele, se porventura tiver conhecimento de qualquer procedimento que avalie como inadequado da parte de qualquer Senador, venha dizer as coisas que considera importantes e sérias, assim como nós, pois isso constitui seu dever e responsabilidade, como Presidente.

Aliás, o Senador Gilvam Borges, aqui, disse desejar que haja justiça, e é o que nós queremos, Presidente Tião Viana. V. Ex^a é Vice-Presidente desta Casa e sei da sua estima, que também é a minha estima, pelo Senador Renan Calheiros. V. Ex^a estava presente ao lado dele, aliás, conversou com ele ontem, quando eu transmiti aquilo que depois diversos Senadores, no Conselho de Ética, também recomendaram, no sentido de que ele compareça ao Conselho de Ética e fale da maneira mais franca, aberta. Tenho a convicção de que esta será a maneira de elucidarmos inteiramente toda e qualquer dúvida que, porventura, possa ter havido, inclusive no que diz respeito aos fatos apontados pela perícia da Polícia Federal.

Essa matéria traz frases ditas por interlocutores, então, não vou ficar repetindo-as porque, afinal de contas, não foi uma entrevista dada pelo Senador Renan Calheiros. Mas aqui quero posicionar-me muito bem, com muita clareza, da mesma maneira como outros Senadores.

Estamos nos sentindo na responsabilidade, no dever de fazermos tal sugestão, tal solicitação ao Presidente Renan Calheiros, e o fazemos da maneira mais construtiva, como quem se sente um amigo dele, que pode conversar abertamente sobre qualquer assunto. E disponho-me a fazê-lo tantas vezes quantas o Presidente Renan Calheiros desejar.

Penso ser importante que ele transmita, se desejar, a todo e qualquer Senador e à opinião pública, que diga abertamente se há alguma coisa que ele considere inadequada no comportamento deste ou de qualquer Senador. Está expresso aqui que alguns de seus interlocutores teriam dito que ele poderá provocar uma crise institucional, até com o Governo do Presidente Lula, se houver uma iniciativa dele nesse

sentido, de divulgar o que ele considera impróprio, caso não haja logo o término do que estamos fazendo – e estamos apenas cumprindo com o nosso dever – no Conselho de Ética.

Presidente Sibá Machado, digo isso da mesma maneira que recomendei a ele que esteja presente ao Conselho de Ética. Felizmente, depois de ouvir a recomendação de inúmeros Senadores, dos mais diversos Partidos, inclusive dos seus colegas do PMDB – aliás, alguns transmitiram pessoalmente a ele essa recomendação, semelhante à minha –, de que ele fale abertamente, com franqueza, com o mesmo sentimento amizade e respeito com que todos nós o temos tratado.

Reitero que precisamos realizar este trabalho com muita seriedade, equilíbrio e com a maior isenção. A qualquer momento, qualquer Senador, sobretudo o Presidente desta Casa, poderá dizer a mim e a qualquer Senador como devemos proceder, se houver qualquer impropriedade de procedimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, primeiramente, quero dar o meu testemunho de que o Senador Eduardo Suplicy tem uma vida dedicada ao espírito público, à transparência, ao compromisso com os valores éticos. Não sei do que se trata, mas quero dar o meu testemunho. Convivo com o Senado Eduardo Suplicy há mais de trinta anos e tenho absoluta segurança de todos os seus procedimentos e de todas as suas atitudes.

Mas eu queria, Sr. Presidente, no momento em que o País discute sobretudo a crise política – isto tem sido recorrente na história recente do Brasil – tratar de uma agenda que é igualmente importante, uma agenda que diz respeito à maioria da vida da nossa população, agenda que diz respeito à vida, ao cotidiano do povo brasileiro, dos trabalhadores do campo, da cidade, dos estudantes, dos profissionais, das dona-de-casa, porque, em última instância, a razão de ser do nosso mandato é melhorar a vida do povo.

Estamos vivendo um momento muito especial da histórica econômica do Brasil. A impressão que tenho, quando leio os veículos de comunicação ou acompanho os debates, é que as pessoas não se dão conta do quanto especial é este momento e de quanto

promissora é a trajetória econômica e social que o Brasil atravessa.

Estamos, há 15 trimestres, tendo um crescimento econômico progressivo. Isso significa que este segundo trimestre de 2007 é o mais longo período de crescimento sustentado do Brasil dos últimos 25 anos. Quando concluirmos o mês de junho, e estamos muito próximos disso, teremos tido o mais longo período de crescimento econômico dos últimos 25 anos. O Brasil cresceu, nos últimos três anos, 4,1%. Esta foi a média de crescimento. Este ano, estamos crescendo 4,3%, mas os últimos indicadores de crescimento demonstram que vamos crescer, este ano, provavelmente, alguma coisa em torno de 4,7% o Produto Interno Bruto.

Portanto, não só estamos mantendo a média de crescimento do período anterior como estamos acelerando o crescimento. O mais importante é que é uma aceleração com muita qualidade, porque a formação bruta de capital, que é o investimento em máquinas, indústrias, em capacidade produtiva nova, está crescendo 7,3%, está puxando o crescimento econômico. A locomotiva que impulsiona o crescimento é exatamente a formação de nova capacidade industrial e produtiva.

Igualmente importante é o fato de que, neste início de ano de 2007, nestes cinco meses, o Brasil já criou um milhão de novos empregos com carteira de trabalho assinada e este último mês é o recorde histórico de criação de postos de trabalho formais no nosso mercado de trabalho.

Lemos, por exemplo, que, segundo a OCDE, emprego cresce mais no Brasil do que nos países ricos. Quer dizer, a organização que acompanha o desenvolvimento econômico das nações industrializadas demonstra que tivemos uma média de 2,7 milhões de empregos por ano nos últimos três anos e que estamos acelerando a criação de empregos. É verdade que o desemprego ainda é alto no Brasil, mas o crescimento de novos postos de trabalho está batendo todos os recordes históricos desde que o índice foi criado no Ministério do Trabalho.

Qual é o outro indicador espetacular? É que o Brasil atingiu o melhor posicionamento nas agências de risco de toda a história. E esse posicionamento atrai investimento externo, atrai novas fábricas, novas indústrias. Só na Bolsa de Valores, onde as ações das empresas valorizaram mais de 400% nos últimos quatro anos, já se arrecadou, em emissões primárias, de empresas que lançam ações na Bolsa de Valores para capitalizar recursos a custo praticamente zero, porque são acionistas que acreditam no investimento daquela empresa, mais de US\$35 bilhões nos últimos

doze meses. Isso significa mais fábrica, mais indústria, mais produção, mais serviços.

Mas não apenas isto. O mês passado não só foi o mês de maior geração de emprego da história documentada do índice do Caged como também o de maior entrada de investimentos externos no Brasil desde que o Banco Central acompanha esses indicadores.

Portanto, a redução da taxa de juros, o crescimento sustentado há quinze trimestres, que é o maior crescimento sustentado dos últimos 25 anos, em um quadro de estabilidade econômica, uma inflação próxima a 3%, e em um cenário em que algumas indicações importantes da produção mostram uma perspectiva muito favorável deste ano. Nós tivemos um aumento da previsão da safra agrícola deste ano para 135,7 milhões de toneladas de grãos. Também será uma safra recorde de soja, de milho, de trigo, haverá um crescimento muito expressivo, também na agricultura, da cana-de-açúcar. É a produção de uma nova matriz energética, que é o etanol, o biodiesel, o Hbio, o que está dando uma demonstração da competência do setor para o mundo e buscando alternativas para mitigar o efeito estufa. O Brasil tem um potencial hidrológico ainda muito grande, mas está transformando a sua matriz energética. A produção de etanol, neste ano, aumentou 47% e o consumo de gasolina, apenas 2,6%. Nós estamos mudando a matriz energética com os motores flexíveis e gerando emprego com uma energia renovável, uma energia que polui menos o meio ambiente e uma mudança da matriz energética.

De tudo, o que mais me impressiona e o que mais me motiva é exatamente o crescimento da massa salarial. Se, de um lado, criamos um milhão de novos empregos este ano, a massa salarial, emprego/salário, está crescendo 8,3%, em 12 meses. É o ritmo chinês! Os trabalhadores estão tendo reajustes salariais muito acima da inflação. Em quatro anos, o salário mínimo teve um crescimento real de 36%, poder de compra de mais um terço para 22 milhões de trabalhadores. Mas não é só o salário mínimo, é a bolsa-família, é o reajuste acima da inflação para as diversas categorias. A massa salarial cresce 8,3%, aprofundando o processo de distribuição de renda, o que não ocorre neste País há décadas. Temos, hoje, a melhor distribuição de renda do País dos últimos trinta anos, que é o Coeficiente de Gini, o índice que mede, internacionalmente, a concentração de renda.

Ainda somos uma sociedade dividida e desigual. Ainda somos um País extremamente injusto, marcado por imensas manchas de pobreza e miséria, mas estamos vivendo um período muito especial da História, de crescimento sustentável, de estabilidade, de recuperação do crédito e da massa salarial. O consumo das

famílias cresceu mais de 6%, nos últimos doze meses. E, com isso, a distribuição de renda demonstra, estatisticamente, com os dados oficiais disponíveis, que estamos no melhor momento da distribuição de renda dos últimos trinta anos.

É sobre este Brasil real que precisamos nos debater, este País que precisa aprofundar esse caminho de crescimento sustentável de distribuição de renda, de estabilidade.

O Congresso Nacional precisa levar adiante reformas e uma agenda de transformação para poder aproveitar essa janela única, depois de tantas décadas de estagnação, de crise da dívida externa, de crise fiscal, de crise inflacionária e impulsionar, com mais agilidade, com mais rapidez, o crescimento, a distribuição de renda e a geração de emprego, com políticas sociais de qualidade.

Senador Augusto Botelho, é com muita honra que concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Aloizio Mercadante, fiz o aparte apenas para reforçar que tudo que V. Ex^a falou são coisas boas neste País. Mas o que considero mais importante do Governo atual mesmo é a melhoria na distribuição de renda, é a melhoria na desigualdade. Não poderemos acabar com essa desigualdade de uma vez, mas melhorar a qualidade de vida das pessoas. Quando chego nas pequenas cidades do meu Estado, vejo a diferença das pessoas, até num pequeno comércio, fazendo alguma coisa. É simbólico o caso de um amigo meu, de Normandia, que tem uma lojinha bem num canto, que era só um andarzinho na parte de baixo. Ele agora construiu a parte de cima. Está morando em cima, melhorou de vida, lá em Normandia, que, aliás, é a última cidade do Brasil. Está perto de Uiramutã, que é mais na frente um pouco, mais ao norte. Normandia está um pouco mais para cá. O importante é isto: a melhoria da qualidade da vida dos mais pobres. Vamos continuar esse trabalho. Estamos aqui para tentar melhorar ainda mais isso junto ao Presidente Lula.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a, que é um médico que caminha pelo seu Estado e conhece o povo e os pobres, sabe que essa distribuição de renda está presente concretamente na periferia das cidades, nos pequenos Municípios, nas regiões mais distantes do nosso Brasil. É o tijolo, o cimento e a telha que estão com preço muito mais barato, permitindo, portanto, avançar a construção civil. Já temos pressão no mercado de trabalho por falta de mão-de-obra em alguns setores da construção civil, em algumas regiões do País. Praticamente mais do que dobramos o volume de investimentos na construção civil. Agora, com o PAC,

vamos colocar mais R\$5 bilhões na Caixa Econômica Federal e aumentamos o limite de endividamento para financiar habitação popular e saneamento básico, que é um dos grandes vetores para a qualidade de vida, junto com a redução do valor da cesta básica e o aumento da oferta de alimentos e da massa salarial.

O que temos de olhar com mais atenção é a educação de qualidade, porque esse é um problema estrutural ainda presente no Brasil e que temos de atacar com grande empenho e força.

Também quero dizer aqui que o lançamento do Fundeb, ocorrido ontem, é um grande instrumento para valorizar o salário dos professores em todo o Brasil. Nos mais distantes municípios, temos um piso salarial nacional para valorizar a categoria docente, para melhorar a qualidade do ensino, que é o grande passaporte para o mercado de trabalho e para a cidadania.

Concedo, com muita honra, o aparte ao Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Quero associar-me a todo o pronunciamento que V. Ex^a está fazendo, destacando que todos os indicadores do Brasil são bons, positivos, em termos de inflação, em termos – como o Senador Augusto Botelho destacou – de distribuição de renda, de crescimento, de perspectiva, de esperança. Temos de tomar muito cuidado com essa realização dos direitos básicos do cidadão, particularmente, como V. Ex^a mencionou, saneamento, habitação. Temos de melhorar ainda mais a questão da saúde, os programas sociais, caprichar nessa porta de saída chamada porta de saída qualificação. E tudo leva, como V. Ex^a colocou, à questão da educação. Estive no Palácio do Planalto, ontem, na solenidade de sanção da Lei do Fundeb pelo Presidente da República. E é isso mesmo, temos de caprichar na educação durante 18 anos, 20 anos, para que a nova geração tenha educação de qualidade, desde a creche à pré-escola, aos Ensinos Fundamental e Médio, à educação profissional – a educação de jovens e adultos. Este tem de ser, sem dúvida, o grande mutirão do Brasil. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Flávio Arns.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que na questão da educação tenho me empenhado e agradeço a todos os Senadores. V. Ex^a inclusive, Senador Flávio Arns, contribuiu para a aprovação e para o aprimoramento de um projeto que significa um grande passo na qualidade do ensino e na inovação científica e tecnológica do País, que foi o que aprovamos. Trata-se de projeto de minha autoria, que coloca a obrigatoriedade da banda larga, que é a avenida da Internet, essa rede mundial de computadores, no prazo máximo de

cinco anos, em todos os Municípios brasileiros, porque 3.600 municípios do País ainda não têm acesso à banda larga.

Juntamente com a banda larga, será disponibilizado um computador para cada dez alunos, nas escolas públicas. Há 45 milhões de alunos nas escolas públicas e tenho absoluta segurança do êxito desse projeto, com o qual o Presidente Lula tem compromisso. O Governo está aprimorando e discutindo e as empresas de telecomunicações aceitam participar desse esforço, especialmente da constituição dessa rede, para dar amparo à Internet em todos os municípios do Brasil, chamada *backbone*.

As empresas de telecomunicação estão dispostas a investir nesse programa. E nós poderíamos, nos três anos finais do Governo, colocar mais de 80% dos alunos brasileiros em frente a um computador, com endereço eletrônico, *e-mail*, ligados à rede mundial da Internet.

Termino, Senador Tião Viana, chamando a atenção deste Plenário. Às vezes, nós nos perdemos em questões que são importantes, mas não podemos perder o rumo das questões que são verdadeiramente estruturais e estratégicas.

A Dinamarca tem mais computadores na Internet do que toda a América Latina. O G8 tem mais da metade dos computadores do Planeta ligados à Internet e possui 15% da população da Terra. A riqueza, a informação estarão cada vez mais na capacidade de produzir ciência, tecnologia e conhecimento.

Se quisermos dar um grande salto no sistema educacional, deveremos investir primeiramente na formação dos professores; depois, em políticas pedagógicas e em produção de material digital, mas colocando esses alunos na Internet e no Século XXI.

Com a emenda do Senador Flávio Arns, os portadores de deficiência terão essa oportunidade de aprendizado, porque o computador pode permitir a um jovem enxergar; dá visão àquele que não tem vista; permite escutar àquele que não tem audição; locomocião àquele que não pode se locomover. É uma relação com o resto do Planeta. E permite, ainda, usar as habilidades, as potencialidades também dessa população que precisa de cidadania.

Por isso, tenho transformado esse projeto em minha principal bandeira. Sei que é do Presidente Lula, e gostaria de terminar este Governo colocando no computador o endereço eletrônico para cada jovem, para cada criança deste País, realmente abrindo as portas do Século XXI.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, com prorrogação de mais dois minutos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como disse o Senador Aloizio Mercadante, a vida no mundo real, a vida das pessoas comuns tem outros temas.

Eu gostaria também de fazer um registro: estive ontem em solenidade no Palácio Presidencial, na sanção do Fundeb. Estavam presentes também o Senador Flávio Arns e a Senadora Serys, além dos vinte alunos mais bem colocados no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) de 2006, que receberam certificado de garantia, Sr. Presidente, de bolsas para mestrado e doutorado da Capes. Naquele ocasião, também foi homenageado o Município de São João do Oeste, de Santa Catarina, que recebeu a certificação de “Município livre de analfabetismo”. Além disso, o Município de Alto Alegre do Pindaré, no Maranhão, e o Estado do Paraná receberam também homenagens por conta dos bons resultados na educação básica.

Mas, Sr. Presidente, muitos temas nacionais de importância para debate nesta Casa existem na pauta, mas vejo-me obrigada hoje a falar sobre uma grave questão política que acontece no meu Estado de Rondônia.

Trata-se da instituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, Senadora Serys, o maior sindicato do funcionalismo público no Estado de Rondônia, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação.

Agora, vejam se isto é possível: o Sintero, Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia, investigado por uma Assembléia Legislativa problemática, envolvida em recentes escândalos da história brasileira. A situação está-se invertendo no Estado de Rondônia.

Essa CPI é uma tentativa de intimidar, de coagir a entidade sindical que abraça milhares de funcionários públicos e que, historicamente, tem obtido conquistas para a classe trabalhadora no serviço público que vão além da educação, mediante instrumentos de luta garantidos constitucionalmente. São conquistas obtidas no espaço democrático alcançado pela sociedade brasileira a partir da inscrição em nossas vidas da Constituição Cidadã. É, sobretudo, um ataque frontal à autonomia e à liberdade sindical. Eu digo isso, de certa forma, Sr. Presidente, até emocionada, porque foi nesse sindicato que eu aprendi o verdadeiro sentido da palavra democracia. Nele, eu aprendi que luta

tem a ver com projeto coletivo, tem a ver com sobrevivência da classe trabalhadora. Foi no Sindicato dos Trabalhadores em Educação que eu iniciei a minha vida política, aprendendo também que política tem a ver com luta.

A emoção é tanta, Senadora Serys, sobretudo, como já disse, por acreditar que é um ataque frontal à autonomia e à liberdade sindical. Por isso, uma das providências que está sendo adotada é o encaminhamento à Organização Internacional do Trabalho, no próximo dia 25, pela Central Única dos Trabalhadores, de denúncia de prática anti-sindical da Assembléia Legislativa de Rondônia. O encaminhamento se dará durante a realização do seminário Trabalho Decente, que a OIT estará promovendo, na cidade de São Paulo.

Eis, então, que chegamos ao ponto em que o autoritarismo atenta contra a livre associação e mostra novamente a sua cara. E como lhe é própria uma feição centralista, hostil às instituições e entidades que estabelecem relações políticas na sociedade, impôs uma interlocução antidemocrática, que não respeita a negociação e o acordo sedimentados na legitimidade das reivindicações.

E seu agente nada mais é do que o chefe do Executivo Estadual – isso mesmo, Sr. Presidente –, o Governador Ivo Cassol, que, desde o primeiro instante de Governo, patrocina atos imperiais, como se o absolutismo estivesse em vigor entre nós. E, através de asseclas e aliados, deseja calar as forças democráticas da sociedade.

Não é de estranhar, portanto, que essa CPI venha à tona pelas mãos de Deputados Estaduais completamente alinhados e subservientes ao Governador, especialmente o médico Alexandre Brito e o ex-sindicalista Miguel Sena, que de tudo fazem para impedir que o Sintero leve adiante reivindicações da categoria.

Dou aqui um exemplo amplamente divulgado pela imprensa. Logo após a greve de 40 dias realizada no ano de 2006, o Governo suspendeu o desconto em folha da mensalidade sindical dos servidores e cortou qualquer outro desconto referente ao sindicato, inclusive o plano de saúde. A retaliação prosperou e, após o dia 4 de junho, início deste mês, quando a Central Única dos Trabalhadores realizou o Dia de Luta Unificado dos Servidores Públicos para pressionar o Governo a cumprir a reposição salarial de 9,15%, a CPI foi instalada na Assembléia Legislativa, como – repito – uma forma de intimidar os trabalhadores em educação de Rondônia.

Note-se que as lideranças do Sindicato estavam em contato naqueles dias com os parlamentares para buscar apoio para sua campanha salarial e luta pela melhora da qualidade da educação oferecida pelo Esta-

do, que apresenta injustificável demora para implantar o Plano de Carreira Unificado, por exemplo.

A atitude totalmente subserviente desses parlamentares aos interesses do Governo estadual, conforme já disse, conspira contra a sociedade, não apenas contra o sindicato. Afinal, a Constituição estabelece autonomia entre os Poderes, e não uma relação em que parlamentares da Situação tentam cooptar colegas para vingar a vontade do Governo.

É importante, também, Sr^{as}s e Srs. Senadores, registrar que os dois Deputados à frente dessa CPI são alvo de ação penal no Judiciário rondoniense, graças ao trabalho do Ministério Público de nosso Estado, que, aliás, não se tem intimidado com os constantes e inflamados discursos pronunciados na Assembléia Legislativa com ameaças àquela instituição.

Por trás dessas intenções “investigativas”, correm também interesses de ordem pessoal.

No caso do Deputado Alexandre Brito, médico que responde a várias denúncias de erro médico, inclusive na minha família, Sr. Presidente, esse médico tem um interesse muito grande na CPI do Sintero, porque a categoria rejeitou o plano de saúde Ameron, de propriedade dele.

Miguel Sena, ex-Secretário de Saúde no primeiro mandato do Governador Ivo Cassol, é acusado de desviar milhões em recursos públicos da saúde. É o famoso escândalo das marmitex dos hospitais de Rondônia. Tinha como chefe de gabinete um ex-dirigente do sindicato que foi expulso e perdeu, em seguida, as eleições sindicais.

Sr. Presidente, o movimento sindical rondonense está atento às armadilhas políticas promovidas por esse grupo de deputados, todos reconhecidos como personagens de manipulação dos interesses do Governador do Estado, este, sim, com muito a esclarecer à Justiça brasileira.

O movimento, com todo vigor, reage à tal CPI da Isonomia, cujos postos de comando estão nas mãos dos Deputados aqui citados, o que é mais uma demonstração do ímpeto de se tentar desestabilizar o sindicato e sua consequente atuação pelas melhorias no campo da educação.

Deixo aqui, Sr. Presidente, meu protesto e minha total solidariedade para com as correntes que se opõem àquela CPI, porque a entendo desprovida de legitimidade técnica, moral e de amparo legal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Fátima Cleide, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Fátima Cleide.

Em seguida, passo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, que terá à sua disposição o tempo de dez minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, antes de iniciar a minha fala, eu gostaria de fazer uma referência muito rápida, porque o meu tempo é pouco, à nossa participação ontem – à minha e de vários senadores e senadoras, a Senadora Fátima já falou aqui – em solenidade no Palácio do Planalto, onde o Presidente Lula sancionou a Lei do Fundeb, tão esperada, por tanto tempo. Felizmente o nosso Congresso aprovou e o Presidente já a sancionou.

É uma das mais importantes leis da história da educação, não tenho nenhuma dúvida disso, e eu precisava registrar. Os educadores deste País, os milhões de estudantes das nossas escolas públicas realmente têm agora mais um instrumento – forte – que os auxiliará na melhoria da qualidade da educação brasileira, com certeza.

Mas vou falar agora de um assunto que está na imprensa do mundo, que permeia as falas de Parlamentares, a preocupação de empresários, a preocupação de toda a sociedade, do Planeta, eu diria, que é o aquecimento global.

Após o relatório do Grupo Intergovernamental de Especialistas sobre Mudanças Climáticas, o IPCC, que funciona no âmbito da Organização das Nações Unidas, esse assunto está gerando discussões em todo o mundo, e nós precisamos passar, com brevidade, das discussões para as ações concretas.

De fato, é bom que nos apressemos a agir, porque outro relatório, esse já divulgado dia cinco de junho passado, Dia Mundial do Meio Ambiente, nos trouxe mais e novos motivos de preocupação. Esse último estudo, apresentado pela ONU, é intitulado “Perspectiva mundial sobre o gelo e a neve” e aponta novos e graves problemas causados pelo aquecimento da Terra.

O principal deles é que, do Oceano Ártico à tundra russa, passando pelo Himalaia, o gelo e a neve estão diminuindo rapidamente por causa do aquecimento do Planeta. A consequência imediata disso é mais aquecimento. A neve e o gelo, de cor branca, refletem a luz do Sol, enquanto o solo descoberto e as grandes extensões de água, aumentadas pelo derretimento, absorvem-na, e isso acelera o ritmo do aquecimento da Terra.

Para se ter uma idéia do que representa esse fenômeno que afeta o equilíbrio calórico do Planeta, estima-se que as zonas geladas do Hemisfério Norte

diminuíram 1,3% em cada uma das últimas quatro décadas. As temperaturas do Oceano Ártico aumentaram mais rapidamente do que em qualquer outro lugar, o que tem ocasionado uma redução do gelo marítimo a uma velocidade, senhores, assustadora de 8,9% a cada década. Com isso, Sr's e Srs. Senadores e todos os que nos vêem, a previsão do primeiro verão em que o Oceano Ártico não terá gelo – já há essa previsão – caiu de 2100 para 2027. Daqui a 20 anos! A expectativa dos especialistas é de que o ritmo do derretimento de geleiras, calotas polares e gelo dos rios e dos mares aumente drasticamente.

As consequências desse rápido derretimento do gelo e da neve do Planeta são diversas, segundo os especialistas, sendo a mais importante delas o aumento do nível dos mares. Centenas de milhões de pessoas, talvez milhares de milhões serão atingidas pela elevação do nível do mar, pela escassez de água potável e para irrigação e pelo aumento dos riscos causados pelo afundamento das terras geladas, de acordo com um informe do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, o Pnuma.

O que os cientistas estimam é que a elevação do nível do mar em um metro deixaria cerca de cento e quarenta e cinco milhões de pessoas vulneráveis a inundações, especialmente na Ásia e em pequenas nações insulares. Os custos econômicos dessa tragédia superariam os 950 bilhões de dólares. O IPCC diz que essa elevação do nível do mar aconteceria dentro de aproximadamente cem anos, mas muitos especialistas apresentam dados colhidos no ano passado para sustentar que isso deverá ocorrer antes.

É que esses especialistas perceberam que o degelo gera mais degelo, porque a água derretida circula sob as geleiras e as lubrifica, acelerando seu deslizamento para o mar. O que eles não sabem ainda é com que rapidez essas duas variáveis, gravidade e lubrificação, podem atuar. Assim, não podem incluí-las em seus modelos de avaliação do processo. Uma melhor estimativa dos riscos dependerá, certamente, da prioridade que a comunidade internacional vier a atribuir às pesquisas necessárias para isso.

Contudo, Pal Prestud, do Centro de Pesquisa Internacional sobre Clima e Meio Ambiente, de Oslo, na Noruega, arrisca-se a afirmar que “a possibilidade de o derretimento dos gelos elevar o nível do mar de forma dramática é enorme e muito acima dos prognósticos do IPCC.

Há indícios de que os gelos estão se quebrando, e não apenas derretendo. No momento, não entendemos todo o processo por trás do fenômeno”.

Parece, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, que há incertezas e razões humanitárias e econômi-

cas suficientes para que começemos a trabalhar para impedir essa catástrofe. É preciso pará-la enquanto há tempo. Não sabemos se um processo mais agudo de aquecimento e degelo começar, se teremos tempo ou condições de interrompê-lo.

Senador Cristovam Buarque, Senadora Fátima Cleide, demais Senadores aqui presentes, outro dia ouvi uma de minhas netas, pequena, com 7, 8 anos, dizer que tem medo de crescer e ter filhos porque não sabe o que vai ter no mundo para o filho dela. Fiquei extremamente assustada. Contou-me ontem um assessor meu que ele levou as suas crianças, também na faixa etária de 7, 8 anos, para assistir ao filme do Al Gore, “Verdade Inconveniente”, e teve que retirar as crianças do filme porque choraram muito de pavor, de medo do que vai acontecer. Então, fico pensando como temos responsabilidade, temos que atuar! Não podemos mais continuar nessa de vamos fazer, vamos fazer, e não conseguimos fazer ações concretas.

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Permita-me um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Concedo um aparte à Senadora Fátima Cleide.

A Sra. Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senadora Serys Slhessarenko, gostaria de parabenizá-la pela importância dos dados que V. Ex^a traz a este Plenário nesta tarde. É muito importante que tragamos sempre ao Senado Federal, ao Congresso Nacional, essa preocupação, para que tenhamos a consciência da nossa responsabilidade. É lógico que há vozes que se levantam, dizendo que tudo isso é alarmante, é um impedimento para o nosso desenvolvimento. Mas quero acreditar na ciência, e os dados trazidos por V. Ex^a são dados científicos que nos chamam a atenção para o momento de parar e refletir sobre que desenvolvimento queremos e para quem. Conforme V. Ex^a coloca, as crianças que já entendem sobre os riscos do nosso futuro, sobre os riscos de aquilo que praticamos hoje não permitir a elas terem futuro, começam a ficar apavoradas e sem perspectiva de futuro. Então, meus parabéns! Conte comigo em todos os momentos em que houver necessidade de somarmos vozes para levar adiante o grito de que é preciso parar, pensar, refletir e decidir que desenvolvimento queremos e que mundo queremos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Fátima Cleide.

Queria aqui registrar a necessidade da participação de todos: das instituições públicas, do empresariado do nosso País e do Planeta, de todos indistintamente. E quero registrar a participação, já, Sr's e Srs. Senadores, do Senado da República, da nossa instituição. Precisamos registrar tanta coisa positiva que se faz

aqui! Hoje, pela manhã, participei de uma reunião da mais alta relevância.

Entrei com uma proposição aqui no Senado – Senado: Carbono Zero -, que foi aprovada com a relatoria do Senador Casagrande e com o estímulo, a prontidão e a presteza do Senador Renan Calheiros, como Presidente, de ultimar imediatamente a constituição dessa Comissão que não chegou com termo de Senado: Carbono Zero, mas chegou Senado Verde.

É uma Comissão constituída dos vários setores existentes no Senado da República que vai dar respostas, Senadora Fátima Cleide, com ações concretas para a mudança dessa situação, por exemplo, no Senado da República: desde mudanças no uso da água aqui, a água que nós usamos, o material que nós usamos juntamente com a água; vamos ter a questão do plantio de árvores; enfim, uma série de ações que essa Comissão está trabalhando com preocupação e agilidade aqui no Senado da República. Essa atuação do Senado é da maior relevância. E a sociedade precisa conhecer; isso precisa ser mostrado à sociedade brasileira.

Eu pediria mais um minuto só, Sr. Presidente, para ceder um aparte aos Senadores Augusto Botelho e Cristovam Buarque.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senadora Serys Slhessarenko, peço este aparte a V. Ex^a para dizer que esta elevação do nível dos mares é uma coisa que preocupa muito o nosso País. Nós temos 8 mil quilômetros de costas habitadas, com várias famílias e até com indústrias instaladas perto do mar. Então essa subida de nível para nós vai ser algo de tremendo prejuízo. Graças a Deus, o Brasil já está inserido nessa campanha de diminuir a emissão de gases e evitar a elevação da temperatura da terra há muito tempo. E V. Ex^a é uma batalhadora que tem lutado por esse tema. Por isto pedi-lhe este aparte, para parabenizá-la, porque gosto de ouvir V. Ex^a falando sobre a nossa terra, o nosso clima. Nós, que somos da Amazônia, sabemos que isso vai nos afetar.

Por isso, temos de lutar para podermos explorar a nossa Amazônia de forma racional, mantendo-a para as gerações futuras. Obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Augusto Botelho.

Um minuto para o Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Lamento que em se tratando de um discurso com essa importância, eu tenha um aparte só de um minuto.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu gostaria de lhe dar 10 minutos.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senadora, é uma pena que este tema não seja abordado

aqui mais vezes. Esta Casa deveria, Presidente Flávio Arns, selecionar alguns temas e dedicar-lhes uma ou duas semanas, parando tudo, A reforma política é um deles; outro é o nosso papel na solução dessa crise ecológica. Estamos diante de dois problemas que são quase irreversíveis e que inviabilizarão, Senador Mão Santa, a civilização. Um é não haver mais como retroagir no processo do aquecimento global, o outro, é não conseguirmos voltar atrás na bifurcação da humanidade em duas espécies diferentes: a dos ricos e a dos pobres, não mais por razões econômicas e sociais, mas biológicas, em função do avanço técnico-científico a favor de uma parcela da população. V. Ex^a traz esse assunto. Fico feliz porque este deveria ser o tema dos partidos progressistas: ecologia e educação. A ecologia porque é a única forma de garantir a mesma chance entre gerações; a educação porque é a única forma de garantir a mesma chance entre classes sociais, e penso que a bandeira da Esquerda deveria ser a mesma chance. Os nossos partidos progressistas estão sem bandeiras, estão perplexos diante do que aconteceu nas últimas duas décadas. E tão clara é a bandeira: a mesma chance para todos entre classes entre gerações, por meio da educação e da ecologia. Pena que não estejamos colocando isso no debate e que também o Brasil não esteja dando um bom exemplo em nenhum desses temas.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Cristovam Buarque. V. Ex^a está cheio de razão: precisaríamos discutir com muito tempo essa temática, como outras também. Cada vez que venho à tribuna e falo desse assunto fico extremamente aflita e angustiada, porque agora, em poucos minutos, a Senadora Fátima Cleide, o Senador Augusto Botelho e V. Ex^a, Senador Cristovam, se pronunciaram.

Eu precisaria falar de muita coisa a esse respeito como a questão do pós-Kyoto; como a humanidade, como o Planeta, vai trabalhar isso; o mercado de carbono; o desmatamento evitável; os biocombustíveis, o combustível verde; a necessidade da participação do empresariado, da sociedade organizada, das donas-de-casa nesse debate; a educação em nossas escolas; o preparo dos trabalhadores na educação, as nossas crianças; enfim, toda essa discussão é da maior importância. Acredito que vai chegar o momento em que nós, realmente, teremos de parar, Senador Cristovam Buarque, talvez algumas sessões, talvez uma semana toda, para tratar de temas relevantes como o meio ambiente, assim como a educação, a reforma política, que é fundamental, e o meio ambiente. A reforma política e tudo que vem no bojo dela... No dia em que realmente resolvemos problemas relativos à reforma

política, outras soluções virão a reboque dessa, que é maior, com o compromisso dos políticos do nosso País. Então, eu diria que é um assunto a que teremos de voltar – e estou voltando sempre.

Já estão dizendo que só venho à tribuna falar dos problemas da mulher e dos problemas do meio ambiente. Eu diria que são dois temas fundamentais para a humanidade. Infelizmente, a discriminação contra a mulher, na verdade, ocorre não apenas em nosso País, mas em todo o Planeta, tanto quanto a violência.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns – Bloco/PT – PR) – Senadora Sery Szlessarenko, quero também parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento e destacar que várias comissões desta Casa possuem subcomissões permanentes voltadas para o debate do meio ambiente, do aquecimento e de todos os problemas correlacionados. A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional criou uma subcomissão para tratar desse assunto, a Comissão do Meio Ambiente tem uma subcomissão permanente, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária também está debatendo o assunto. Sem dúvida alguma, as outras comissões também deveriam estar debatendo esse tema, tendo em vista os aspectos sociais, educativos e econômicos, porque, como V. Ex^a destacou, ele é fundamental. Parabéns!

Quero, na seqüência, chamar o Senador Augusto Botelho para fazer o seu pronunciamento.

V. Ex^a também dispõe de dez minutos para a sua mensagem. Com muito prazer, ouviremos V. Ex^a, que é membro de várias comissões importantes, de destaque na atuação do Senado Federal.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O tema que vou abordar aqui também é na direção do meio ambiente, focando especialmente a minha região, a Amazônia.

Neste mês de junho, foi comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente. A data se presta, hoje, mais do que nunca, menos à celebração de efeméride ou à comemoração do grande feito. As informações técnicas e os estudos científicos que se multiplicam em relação ao cenário ambiental do mundo contemporâneo fazem da data um convite à reflexão. Nos dias de hoje, vivemos sob o signo do alerta. Ainda que não se faça concessão ao alarmismo inconseqüente, o certo é que neste momento somos instados a refletir sobre nossa multissecular experiência de vida, abrigada por este simultaneamente misterioso e fascinante, complexo e contraditório planeta Terra.

Penso ser esse o grande sentido do Dia Mundial do Meio Ambiente. Sejam quais forem as formas e os

meios utilizados, o importante é que as sociedades examinem detidamente o que fizeram e o que fazem no contato cotidiano com a natureza. Independentemente do estágio de desenvolvimento alcançado, cada grupo humano é chamado a pensar e a agir no sentido de assegurar satisfatórias condições de vida às gerações atuais e para as futuras. O que está em jogo – não nos esqueçamos – é a própria preservação da espécie humana, vale dizer, da vida!

Em larga medida, a Humanidade construiu sua História enfrentando e superando os desafios impostos pela natureza. Todavia, os últimos duzentos anos levaram a extremos demasiado perigosos a transformação operada pela ação humana sobre o ambiente natural. Os estudos científicos demonstram, com crescente intensidade e igual preocupação, que o modelo industrial posto em marcha pela civilização contemporânea leva-nos a impasse de difícil resolução.

Manter esse modelo sem alterações substanciais significa colocar em xeque a própria vida, algo que soa simplesmente absurdo. Senador Mão Santa, modificá-lo em aspectos essenciais somente se justifica se redundar na equação entre preservação da vida e possibilidade de desenvolvimento. Eis o desafio fundamental a se apresentar diante de todos nós, homens e mulheres de todos os lugares, Senador Mozarildo Cavalcanti, em relação ao qual a ninguém é dado o direito de fugir ou de tangenciar.

Felizmente, o tema ambiental foi incorporado à agenda de povos e Estados, particularmente a partir dos anos 70. O que antes era alvo de atenção praticamente exclusiva de cientistas e especialistas, agora adquire dimensão notavelmente ampliada. Ao constituir-se em um dos grandes temas da atualidade mundial, a temática do meio ambiente extrapola o campo de interesse da ciência e alarga a própria concepção de política. Afinal, em sã consciência, não mais se admite a existência de agentes políticos – sejam governantes, parlamentares, partidos ou entidades variadas – que desconheçam a importância do tema ambiental ou não o privilegiem no rol de suas preocupações.

É o que temos feito nesta Casa, a qual – digo com orgulho – não se furta ao debate acerca de matéria tão relevante. Quer formulando proposições, quer discutindo e votando propostas encaminhadas pelo Executivo, o Senado da República faz do meio ambiente assunto de primeira grandeza. Nesta tribuna revezam-se Parlamentares para externar preocupações, defender pontos de vistas e propor soluções relativas a graves problemas advindos da má utilização dos recursos naturais.

É nessa perspectiva que uso da palavra neste momento, convicto de que traduzo o sentimento majoritário deste Plenário.

Ao fazê-lo, Presidente Romeu Tuma, não poderia deixar de focalizar minha região, a Amazônia. Em primeiro lugar, por ser, indiscutivelmente, um dos mais expressivos patrimônios do Brasil, pela razão, por todos reconhecida, de ser fundamental para o clima e para o equilíbrio ecológico do planeta. Mas, acima de tudo, pelo que ela representa para todos os brasileiros, especialmente para nós que vivemos na Amazônia.

Com uma área total de 6,5 milhões de quilômetros quadrados, a Amazônia faz parte do território de nove países: Brasil, Venezuela, Colômbia, Peru, Bolívia, Equador, Suriname, Guiana e Guiana Francesa. Especificamente em relação ao que nos diz respeito mais diretamente, vale lembrar que cerca de 60% da região estão em território brasileiro, ocupando uma área de mais de cinco milhões de quilômetros quadrados, o que corresponde a aproximadamente 61% da área do País. Bastam esses números para que se compreenda a relevância da região para o Brasil.

Sabe-se que a Amazônia contém a maior variedade de espécies animais e vegetais do planeta. Os números são gigantescos: mais de 200 espécies diferentes de árvores por hectare – num quadrado de 100 metros x 100 metros existem 200 espécies de árvores na nossa região Amazônica, espécies diferentes –, cerca de 1.400 tipos de peixes – peixes muito saborosos e muito bonitos também. Os nossos peixes ornamentais são os mais bonitos que temos no Brasil –, com 1.300 de pássaros e 300 tipos de mamíferos, totalizando mais de 2 milhões de espécies de seres vivos na Amazônia. Com sua magnitude, a Amazônia representa 1/3 da área de florestas tropicais do mundo.

Ademais, dois outros aspectos realçam a importância de nossa maior floresta: ela é a maior fonte natural para a confecção de fármacos que o mundo conhece e se constitui na maior bacia de água doce do planeta. Se considerarmos a tendência à escassez de água doce em escala planetária, num futuro que cada vez mais se avizinha, agrega-se um elemento estratégico ao papel da região para a vida humana.

A despeito de tudo isso, Sr. Presidente Romeu Tuma, não são poucos os problemas com os quais a região convive. Dois pontos devem ser considerados quando se pensa na urgente necessidade de reverter o quadro de penúria que envolve grande parte da população amazônica. De um lado, o fato de que a região se constitui no derradeiro espaço inexplorado do planeta, a despeito de suas potencialidades. De outro, a sucessão de equívocos colecionados por políticas

públicas que, nas últimas décadas, foram direcionadas para a região.

Concedo, com prazer, um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti, um amazônida também como eu, que ali nasceu e luta por aquela terra.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a faz uma análise da chamada Pan-Amazônia, a Amazônia de vários países, cuja maior parte está justamente no Brasil. Quanto à nossa Amazônia brasileira, temos aqui reiteradamente falado e insistido sobre a necessidade de um plano nacional, um plano do Governo Federal para o desenvolvimento da Amazônia, que representa 60% da área territorial do País. O nosso Estado, que está no extremo Norte do Brasil, é um exemplo de descaso do Governo Federal em relação a uma política que vise a melhorar a vida dos 25 milhões de brasileiros que habitam toda a Região Amazônica. Então, eu quero aqui, principalmente, enfocar que todo esse descaso com a Amazônia por parte do Governo brasileiro e a cobiça dos governos de outros países pela Amazônia, realmente, nos deixam numa indagação e num conflito intenso: o que eles querem fazer dos 25 milhões de brasileiros que estão lá e graças a quem a Amazônia continua brasileira?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Mozarildo, pelo seu aparte.

Concedo um aparte ao Senador João Tenório, que é um dos homens que está contribuindo para diminuir o aquecimento da Terra, produzindo álcool de boa qualidade.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador. Gostaria de estender um pouco sua colocação tão pertinente, que diz respeito a essa diferença de desenvolvimento que acontece entre as Regiões do Brasil, e incluir o Nordeste também, que é uma coisa absolutamente invisível. Enquanto o Governo brasileiro não entender que é insustentável essa diferença de desenvolvimento entre as regiões e não criar uma agenda de trabalho e políticas públicas que tendem, de fato, a atenuar essas desigualdades, nós teremos não um Brasil, mas alguns Brasis tão diferentes. E pior que isso, nobre Senador, é que todas as medidas, todos os procedimentos que são tomados pelo Governo imaginam que o Brasil é uma coisa só. Cria-se uma determinada legislação para cuidar de um determinado assunto e imagina-se que seja aplicável na Amazônia da mesma maneira como é aplicável no Rio Grande do Sul; que seja aplicável no Nordeste da mesma maneira que é aplicável no interior de São Paulo, e por aí vai. Então, isso estimula e contribui, cada vez mais, para o aparecimento dessa intensificação da desigualdade. Por isso eu gostaria de incorporar a minha pequena

contribuição ao seu pronunciamento e dizer que, de fato, precisamos criar uma agenda concreta – não mesquinha, é bom que se diga isso –, tem de ser uma agenda concreta. Se nós compararmos a distribuição de oportunidades econômicas que o Brasil tem, em função espacial, das suas regiões, com aquilo que tem acontecido, por exemplo, na União Européia, o esforço que tem sido feito pelos países mais ricos, para fazer com que as diferenças não sejam tão grandes; o esforço que, por exemplo, uma Alemanha Ocidental tem feito para aproximar a qualidade de vida, o padrão de vida de uma Alemanha Oriental para uma Alemanha Ocidental, enquanto isso não acontecer, na proporção que o Brasil precisa que aconteça, nós vamos continuar a ter desigualdades tão profundas como essa a que V. Ex^a se refere.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)

– Muito obrigado, Senador João Tenório.

Eu gostaria de incorporar os apartes dos Senadores Mozarildo e João Tenório ao meu discurso. Término já, Sr. Presidente, em dois minutos.

Estamos todos de acordo que práticas verdadeiramente criminosas, a exemplo da pesca predatória e do desmatamento sem critério, não mais podem ser admitidas. Todavia, tão inadmissível quanto isso é que sua população permaneça marginalizada do processo de desenvolvimento nacional, padecendo da falta de condições elementares para uma vida digna.

O conceito de desenvolvimento sustentável, consagrado na Eco ou Rio-92, mas que nunca, precisa ser praticado na Amazônia. Para tanto, tenhamos consciência de uma verdade incontestável: nenhuma política de desenvolvimento para a região terá êxito se não for pensada globalmente, de maneira integrada.

(Interrupção do som.)

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)

– Em dois minutos eu encerro, Sr. Presidente.

Assim, incentivos à exploração racional dos recursos naturais somente poderão prosperar se houver conhecimento das potencialidades e das limitações da região. De igual modo, de nada adiantará a execução dessas políticas voltadas para a promoção do desenvolvimento com sustentabilidade se não forem acompanhadas da atuação sistemática, efetiva e inteligente sobre as atividades prejudiciais aos interesses da região e do País. Reporto-me, entre outras, à exploração predatória, às agressões ao ecossistema, à invasão das reservas indígenas e ao narcotráfico.

Isso significa dizer, Sr. Presidente Romeu Tuma, que a ação integrada na Amazônia pressupõe – sem que uma iniba ou exclua a outra – a assistência médico-odontológica, sobretudo às populações mais distantes

de centros urbanos maiores; a montagem de um sistema educacional público que atenda ao conjunto da população em idade escolar, o que requer, por exemplo, mecanismos de transporte escolar adequado às prioridades da região. Além disso, uma ação integrada para a Amazônia pressupõe, também, a ampliação da pesquisa sobre a região, condição básica para orientar a adoção de políticas de desenvolvimento consistentes e duradouras e a garantia de vigilância das fronteiras, função estratégica a que o Poder Público não pode renunciar.

Imaginar a Amazônia como um sacrário intocável é ingenuidade ou estupidez. Deixá-la à mercê de aventureiros e criminosos é atitude de imperdoável irresponsabilidade. É hora de acabar com mitos que sempre cercam nossa floresta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Eu lhe concedo mais um minuto para encerrar o seu pronunciamento.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)

– Por isso, afirmo serena, mas categoricamente: o grande desafio diante de nós é o de avaliar e explorar, de maneira apropriada, o tesouro guardado pela maior floresta tropical do mundo que nos legou os nossos antepassados. E eu descendo de amazônidas.

Falando claramente: a Amazônia precisa ser ocupada e utilizada de forma sustentável! Esse é o único meio possível e desejável de se garantir a sobrevivência de um número crescente de brasileiros que vivem nela, de preferência com níveis de renda e de qualidade de vida também crescentes. Fora disso, nenhuma outra proposta para a Amazônia, seja de preservação, seja de exploração, poderá ser aceita. Da mesma forma que repetir os erros do passado, hoje, seria inadmissível.

Sr. Presidente, agradeço o tempo que V. Ex^a me deu.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Augusto Botelho, o Sr. Flávio Arns, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Só uma coisa tem me preocupado muito. Várias televisões, principalmente a Globo, têm demonstrado o contrabando dos peixes ornamentais. São milhões que saem de barcas e são encaminhados principalmente para o Japão e para outros Países. Isso é uma coisa tão violenta contra a natureza da Amazônia, que tem os peixes mais lindos, como V. Ex^a falou. E não vejo uma fiscalização correta sobre isso.

Senador Flávio Arns, para uma comunicação urgente, por cinco minutos.

Em seguida, como Líder, Senador Magno Malta.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a.

Ainda no dia de hoje, eu gostaria de manifestar meus cumprimentos ao Grupo Bandeirantes de Comunicação, que comemora seus 70 anos de existência neste ano de 2007. Os eventos de comemoração que começaram em janeiro se estenderão por quase todo o ano, sendo que, na data de ontem, houve no Senado Federal uma sessão solene em que o Grupo foi homenageado.

Por esse motivo, ocupo esta tribuna para parabenizar os fundadores desse conglomerado empresarial, que vem crescendo e se segmentando em todo o Brasil. Reunindo redes de televisão aberta e por assinatura, rádios, jornal, distribuidoras de sinal e conteúdo a cabo, portais de informação na Internet e outras marcas próprias, o Grupo Bandeirantes se consolidou ao longo destes 70 anos como uma das empresas mais promissoras do segmento de comunicação em nosso País. Esse crescimento se comprova por meio da qualidade técnica de suas mídias, além da variedade de programação e da credibilidade transmitida em seus programas jornalísticos.

Hoje vemos, em todos os veículos de comunicação do Grupo Bandeirantes, a identidade do povo brasileiro. Por isso, considero fundamental que o Congresso Nacional e a sociedade brasileira valorizem o trabalho desenvolvido pelo Grupo.

Parabéns a todos os funcionários do Grupo Bandeirantes que, ao longo destes 70 anos, dedicaram-se à construção da cultura e da história do Brasil, registrada em cada reportagem e em cada programa de entretenimento apresentado em seus veículos de comunicação.

Eu gostaria, Sr. Presidente, que este pronunciamento, que este texto fosse transscrito nos Anais desta Casa para homenagear o Grupo Bandeirantes de Comunicação pelos 70 anos de existência.

Gostaria também, Sr. Presidente, num segundo momento, de destacar a importância da solenidade realizada no dia de ontem, no Palácio do Planalto, quando o Presidente Lula sancionou a Lei do Fundeb. Esse é um avanço extraordinário para o Brasil.

O nosso País já havia experimentado mudanças significativas com a implantação, há alguns anos, do Fundef, que valorizou o desenvolvimento e também criou a perspectiva de valorização do professor do ensino fundamental, ou seja, da 1^a à 8^a série. O Fundeb procura valorizar a educação básica, ou seja, educação

infantil, creche e pré-escola, ensino fundamental, da 1^a até a 9^a série – porque o ensino fundamental agora é constituído de nove séries –, e o ensino médio, além da educação de jovens e adultos, aquelas pessoas que não puderam iniciar ou terminar o ensino comum na idade própria e que estão, então, em uma outra faixa etária, fazendo o ensino fundamental e o ensino médio, assim como a educação especial, ou seja, a educação de pessoas com deficiência.

Nessa área, quero dizer que, pela primeira vez, os alunos com deficiência que estudam em escolas especiais, sem fins lucrativos, mantidas por entidades como as Apaes, as Pestalozzis, e entidades congêneres pelo Brasil, vão ser contados e terão também o seu valor nos critérios do Fundeb, para que Estados e Municípios colaborem decisivamente, por meio dessa iniciativa, para a apresentação de iniciativas de educação para crianças, jovens e adultos com deficiência, que precisam ter a sua educação assegurada em escolas especiais pelo atendimento educacional.

A grande maioria dessas pessoas está, e tem de estar, em escolas comuns, mas existem pessoas com necessidades mais acentuadas que precisam participar de ambientes especializados. E as escolas especiais, como as Apaes, já há mais de 50 anos, vêm prestando um trabalho extraordinário em nossa sociedade. Então, a sociedade, o Brasil, todos temos de comemorar a sanção da Lei do Fundeb, que dá uma nova perspectiva, uma nova visão para a educação em nosso País, cuidando da educação durante 18 anos: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, preparação para o trabalho, jovens e adultos e pessoas com deficiência. Em 18 anos, teremos, pode-se dizer, uma geração que passou por um período de valorização na educação em nosso País.

Quero destacar um terceiro aspecto, Sr. Presidente. No dia de ontem, foi alterada a lei da Timemania, uma iniciativa do Executivo que foi aprovada no Congresso Nacional para tratar dos débitos dos clubes de futebol. No ano passado, na mesma lei da Timemania, estenderam-se os mesmos benefícios para as entidades sociais de nosso País que atendem crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, todas as instituições que tenham o Cebas – Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social.

Essa lei permite que todas essas entidades que tiverem débitos junto a organismos federais parcelam esses débitos dentro dos mesmos critérios da Timemania e que, ao mesmo tempo, essas entidades todas possam, inclusive em relação aos aspectos da cota do empregado (e não só da cota patronal), parcelar esses débitos. É o reconhecimento pelo trabalho extraordinário que essas entidades fazem na área social em

nosso País, substituindo, inclusive, o Poder Público, porque este sim tem a obrigação de fazer isso e deve, de todas as maneiras, incentivar as iniciativas sérias e boas da nossa sociedade.

Se a Presidência permitir, concederei um aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nem a Presidência, nem o povo, poderemos deixar de atender uma solicitação desse Senador.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Mão Santa. Senador Flávio Arns, quero também dizer da felicidade da sua lembrança sobre esses novos ordenamentos jurídicos, sobre a questão do Fundeb, da Timemania, incluindo corretamente as entidades que tratam das pessoas com deficiência no Brasil. A sua luta é permanente. Senador Flávio Arns, V. Ex^a está sempre atento. Vale a pena comemorar quando se consegue o resultado. O Fundeb, em sua primeira versão, não incluía as pessoas com deficiência, agora está. O projeto da Timemania inclui esse importante apoio de que as entidades precisam. Quero apenas lembrar que o Governo Federal aumente o recurso do Fundeb gradativamente. Está previsto aumentar até R\$4,5 bilhões, mas ainda é pouco, se comparado que, no total, o Fundeb terá cerca de R\$50 bilhões. Ou seja, menos de 10%, mesmo ao fim da complementação que virá do Governo Federal. Nunca é demais pedirmos mais recursos para a educação como um todo. Meus parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, destaco a importância do Senado Federal na aprovação do Fundeb e na inclusão da pessoa com deficiência neste, porque, de fato, isso foi incluído no Senado Federal, e a decisão, ratificada, na sequência, pela Câmara dos Deputados, onde o trabalho da Deputada Fátima Bezerra e, aqui no Senado, o da Senadora Fátima Cleide foram fundamentais.

Destaco o trabalho de V. Ex^a, como Presidente da Subcomissão Permanente para Assuntos da Pessoa com Deficiência. Foi realizada a reunião da Subcomissão, em que foi feita uma emenda, e esta teve o apoio de todos os Partidos políticos no Senado Federal, que, por uma questão de justiça, entenderam que a pessoa com deficiência, de escolas especiais, deveria estar incluída no Fundeb.

Concordo com V. Ex^a em que deveríamos ter mais recursos no Fundeb. Isso é essencial. Quero também dizer a todas as entidades sociais do Brasil, do terceiro setor, para estarem bem atentas à legislação da Timemania, do ano passado e deste ano, porque muitas portas promissoras poderão abrir-se para todas elas, por meio desta Lei.

Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FLÁVIO ARNS.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, gostaria de manifestar meus cumprimentos ao Grupo Bandeirantes de Comunicação, que comemora seus 70 anos de existência neste ano de 2007. Os eventos de comemoração que começaram em janeiro se estenderão por quase todo o ano, sendo que, na data de ontem, o Grupo foi homenageado pelo Senado Federal.

Por este motivo, ocupo esta tribuna para parabenizar os fundadores deste conglomerado empresarial que vem crescendo e se segmentando em todo o Brasil. Reunindo redes de televisão aberta e por assinatura, rádios, jornal, distribuidoras de sinal e conteúdo a cabo, portais de informação na Internet e outras marcas próprias, o Grupo Bandeirantes se consolidou ao longo desses 70 anos como uma das empresas mais promissoras do segmento de comunicação em nosso País. Esse crescimento se comprova por meio da qualidade técnica de suas mídias, além da variedade de programação e da credibilidade transmitida em seus programas jornalísticos.

Hoje vemos, em todos os veículos de comunicação do Grupo Bandeirantes, a identidade do povo brasileiro. Por isso, considero fundamental que o Congresso Nacional e a sociedade brasileira valorizem o trabalho desenvolvido pelo Grupo.

Parabéns a todos os funcionários do Grupo Bandeirantes que, ao longo desses 70 anos, dedicaram-se para a construção da cultura e da história do Brasil, registrada em cada reportagem e em cada programa de entretenimento apresentados em seus veículos de comunicação.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Flávio Arns, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a, neste momento em que se fala em Conselho de Ética, para nós representa a ética. Maxwell disse que tinha dois tipos de ética. E eu apresento para o Brasil um Senador que simboliza a ética.

Convidamos para usar da palavra, como Líder do seu Partido, pelo Estado do Espírito Santo, o Senador Magno Malta, que representa o PR. V. Ex^a, regimentalmente, poderá usar a tribuna por cinco minutos. Mas, regimentalmente, jamais cortarei a palavra de um filho da Santa Dadá.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela Liderança do PR. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, aqueles que nos assistem em casa pela TV Senado, as pessoas que nos visitam, sentados aqui nas galerias, muito obrigado pela presença.

Sr. Presidente, tenho quatro assuntos para falar, e sei que V. Ex^a será benevolente comigo.

Um deles é um artigo escrito pelo ex-vereador Almir Forte, da cúpula do PCdoB no Estado, no Município de Cachoeiro de Itapemirim. Quando eu me elegi vereador em Cachoeiro de Itapemirim, em 1992, ele já era vereador. E, por ser um estudioso, combativo do interesse da sociedade, encostei-me nele e na assessoria dele e pude – falo isso com muito orgulho –, em dois anos, fazer um excelente mandato de vereador em Cachoeiro de Itapemirim. Orgulho-me muito da capital secreta do mundo, que tem neste mês a comemoração da sua emancipação, muita festa, muita alegria, desfile, vindo do caxiense ausente. Uma cidade muito alegre, terra de Roberto Carlos e de Rubem Braga, é também a terra que me deu a minha esposa, mãe das minhas filhas, que me recebeu também como filho adotivo e onde pude ser vereador por dois anos. No dia 30, haverá um evento do qual vou participar, com minha banda, um outro grupo chamado Trazendo a Arca, e Marcos Feliciano, que é um grande pregador. Vamos estar juntos ali na linha vermelha, num grande evento pela paz, pela vida, onde, tenho certeza, haverá umas cem mil pessoas.

Cachoeiro de Itapemirim preside uma universidade. Esse é o assunto do artigo do Almir. O Almir está falando aqui que o sul do Estado nunca produziu matéria-prima para receber um presente dessa natureza. E ele diz, no seu artigo, que parece um descaso daqueles que foram eleitos com o voto do cidadão.

Quero me eximir disso, dizendo que concordo com o Almir, até porque, na primeira tentativa, no outro Governo do Presidente Lula e do Governador Paulo Hartung, trabalhei junto ao Dr. Zardini, no sentido de que esse presídio não fosse construído na região onde está, porque Cachoeiro já tem um presídio. E ele fala muito bem que o norte do Estado tem universidade...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Desculpe interrompê-lo, Senador Magno Malta, para, com muita honra, passar a Presidência para o nosso Presidente de fato e de direito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Magno Malta, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O norte do Estado do Espírito Santo, Sr. Presidente – diz ele

–, já está incluído na Sudene, já recebe os benefícios da Sudene, tem aeroporto – tudo isso é verdade, e concordo com o artigo do Almir. Ele diz que o sul do Estado precisa realmente de um hospital público. Ele, mais do que ninguém, conhece a demanda em cima da Santa Casa e do Hospital Evangélico, que faz milagre, Senador, porque recebe o desgoverno de todos os municípios menores em cima da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, recebe toda essa carga – e assim acontece com todos os municípios-pólo no Brasil – e a demanda dos municípios menores. Foi uma luta, quando éramos vereadores juntos – e eu me lembro muito bem disso, naquela minha época de aprendizado –, e ele disse muito mais do que isso: “Nós precisamos de um Cefet, muito mais do que só dois cursos que tratam da questão de rochas ornamentais”, até porque a questão do petróleo e do gás é, neste momento, extremamente forte no Estado do Espírito Santo, no sul, principalmente, porque, a cada dia, Deus nos agracia entregando-nos uma bacia e um poço novos. A perspectiva que temos no Espírito Santo é que, daqui a quatro anos, seremos maiores do que o Rio de Janeiro na produção de petróleo, nas produção de gás, e aí precisaremos de preparação de mão-de-obra, precisaremos dos Cefets, principalmente para o sul do Estado, na região litorânea, a nossa região de Presidente Kennedy, do nosso querido Aloísio, de Marataízes, de Itapemirim. Considerando-se a região do sul do Estado como um todo, precisamos dessa mão-de-obra preparada pelos Cefets e pela Escola Técnica.

Então, parabenizo o Almir Forte e digo que Cachoeiro precisa de muito mais do que presídio, porque a cidade já se ofereceu e há um lá com muitos problemas, porque é um queijo suíço, feito com material de terceira; o sujeito já entra lá sabendo por onde vai sair, sem mesmo conhecer a planta; com um garfo, ele abre a parede, vai embora e cria um terror para a população de Cachoeiro de Itapemirim. Realmente, concordo com o Almir, o ex-vereador, vereador eterno e formador de opinião de Cachoeiro: mais do que presídio, Cachoeiro precisa de universidade, dada sua vocação para o mármore, para o granito, como também a vocação para o turismo, por ser a terra de Roberto Carlos.

Aliás, quero convidar os Srs. Senadores e o Brasil que me ouve a visitar a terra de Roberto Carlos. A todo lugar aonde vou, há um programa AM com músicas de Roberto Carlos: “A Hora do Rei”, “Cantinho do Rei”. Todo mundo gosta dele. E a casa onde ele nasceu está intacta, Senador Roriz. V. Ex^a precisa conhecê-la. Pode-se ver o berçinho, a bacia em que a mãe dava banho nele, o conservatório em que ele estudou música – a professora está viva –, o primeiro grupo musical em que ele tocou – o do Zé Nogueira, que está vivo, toca

todos os dias às 11 da manhã na praça. Há também a rádio Cachoeiro, o rio Itapemirim...

O povo do Brasil que faz turismo precisa entrar em Cachoeiro, que está a nove quilômetros da BR. Todo turismo sobre rodas no Brasil passa em frente à cidade de Cachoeiro do Itapemirim. É fácil conhecer a terra de Roberto Carlos: entrando nove quilômetros a partir da BR, encontram-se bons hotéis, boa estrutura, uma cidade com muitos morros, mas uma cidade bonita, a capital secreta do mundo.

Senador Flávio Arns, V. Ex^a, que gosta de cultura, deve ir a Cachoeiro. Também o Senador Cristovam Buarque precisa conhecer a terra de Rubem Braga – a casa dos Braga está lá intacta.

Seria uma honra receber Cristovam Buarque em Cachoeiro do Itapemirim. V. Ex^a vai lá? Comprometa-se no microfone! Senador Roriz vai lá? Comprometa-se também a ir. O outro Senador que está a seu lado, que é da educação, também.

Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Quero não só assumir o compromisso de ir, como sugerir que convide o Senador Roriz e eu para irmos juntos! Tenho o maior interesse em conhecer Cachoeiro do Itapemirim. É uma cidade que sempre me fascinou pela quantidade de grandes personagens que abrigou, apesar de ser uma cidade com a população reduzida.

O Sr. Joaquim Roriz (PMDB – DF) – Quero dizer ao nobre Senador do Espírito Santo que será um prazer conhecer o seu Estado, conhecer a terra de nosso grande e eterno cantor Roberto Carlos. Quero dizer também que ir junto com Cristovam será um prazer, porque lá fora somos adversários, mas dentro do Senado somos fraternal amigos. Então, quero lhe dizer que vamos juntos conhecer a sua terra. Quero parabenizá-lo pelo papel que V. Ex^a desempenha como verdadeiro secretário de turismo de sua terra. Parabéns!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eles não quiseram me dar essa secretaria, preferiram me mandar para cá! Na verdade, tenho muito orgulho disso, porque sou filho adotivo.

Já pensaram? “Cachoeiro recebe Cristovam e Roriz!” Os jornais daqui vão noticiar: “Cristovam e Roriz juntos em Cachoeiro de Itapemirim”. Vai ser um orgulho para mim. Vou pedir ao Prefeito e à Câmara que façam esse convite, que V. Ex^as sejam homenageados na Câmara de Vereadores ainda neste mês festivo de Cachoeiro. Vai ser um orgulho para todos nós.

Vou mandar o convite para todos os Srs. Senadores para que estejam conosco na terra do nosso combativo Vereador Almir Forte. Hoje a Câmara é presidida pelo nosso querido Marcos Coelho, que, junto com nossos queridos vereadores, fazem uma Câmara

significativa em Cachoeiro. É preciso mencionar também o Prefeito Valadão.

Sr. Presidente, empolguei-me ao falar de Cachoeiro e o meu tempo se esgotou, mas, se V. Ex^a permitir, gostaria ainda de fazer um registro.

Tenho recebido inúmeros *e-mails* do Brasil inteiro. Este aqui é de René Roberto Pinto Teixeira; há o de Rafael Latorre Lorbitzki; o de Wagney Costa; o de Ismael J. Rodrigues; o de José Erivan, de Santa Cruz, no Rio Grande do Norte, terra do Senador Agripino; o de Itacir A. Flores; o de Odair Amaro. Todos eles falam a respeito do exame da Ordem. Recebi também *e-mail* de Mônica Freitas de Aguiar, que se soma aos milhares de bacharéis em Direito reprovados no exame da OAB – ele já fez o exame duas vezes. Escreveu-me também Ed Thomaz, de São Paulo; a Maria Freitas; o Sidney Atanazio, que me sugere – e vou acatar a sugestão – que ouça o que diz o professor de Direito Constitucional Fernando Lima – eu o convidarei para a audiência pública que teremos na Comissão de Justiça.

Leio um trecho de artigo de autoria desse professor:

Todos sabem que eu assumi uma posição contrária ao Exame de Ordem, por uma questão de princípios, e porque não me curvo [...] O que eu já aprendi sobre o Direito Constitucional, nas aulas do Dr. Orlando Bitar e nos meus quarenta anos de magistério, tudo me obriga a dizer que esse Exame é inconstitucional [...].

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Magno Malta...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Há muitos vieses nessa discussão do Exame de Ordem, matéria de que sou relator. Infelizmente, o tempo de que disponho agora não me permite falar mais sobre esse tema.

Eu gostaria de ler aqui também um projeto do Senador Marcelo Crivella, que trata da questão da adoção no Brasil. Sou relator desse projeto, que pretende resolver essa questão draconiana. As crianças estão presas nos orfanatos, enquanto há filas de pessoas querendo acudir-las, abraçá-las, tornarem-se pai e mãe. Essas pessoas são impedidas por uma legislação única no Planeta, draconiana, que facilita a entrega de crianças do Brasil para o estrangeiro.

Vamos fazer uma discussão muito grande neste Senado da República. Vamos promover uma audiência pública e convidar para participarem dela especialistas, membros do Ministério Público e todos aqueles que se interessem pelo tema. Vamos fazer uma discussão para mudar a situação das crianças que estão presas em orfanatos precisando de mãe e pai, enquanto há

pessoas querendo trazer essas crianças para o seio de suas famílias, dar-lhes afeto e carinho.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Vou conceder a palavra ao Senador José Agripino e, em seguida, ao Cristovam Buarque.

Vamos fazer um esforço muito grande para realizarmos a nossa Ordem do Dia. Se houver convergência entre os Líderes, vamos votar as matérias que estão na Ordem do Dia, principalmente as medidas provisórias.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há convergência nem divergência: há desconhecimento. O que queremos saber exatamente é o que o Governo deseja votar. Confio na diligência dos Líderes para que nos honrem com esclarecimentos. Que nós outros aqui do baixo clero tomemos conhecimento do que o Governo poderoso quer que nós votemos. Não somos obrigados a concordar, mas pelo menos temos o direito de saber do que se trata.

Estamos à disposição para desempenhar nosso papel quando tiverem tempo de remeter aos eleitores de S. Ex^as o desejo governamental – naturalmente trata-se da ampliação de cargos, da criação de DAS, não deve ser nada do interesse do País, não deve ser programa de crescimento. De qualquer forma, estamos à disposição aqui pacientemente, o que, aliás, tem sido a nossa sina.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, posteriormente ao Senador José Agripino – eu já pedi para falar pela Liderança –, eu darei também os esclarecimentos atinentes a essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu darei a palavra a V. Ex^a logo depois do Senador Cristovam Buarque.

Antes de conceder a palavra ao Senador José Agripino, quero dizer que, nesse processo kafkiano de ataques especulativos de que algumas pessoas são vítimas diariamente, surgem muitas intrigas, mas o Senado Federal, que me conhece sobrejamente assim como minha relação no dia-a-dia com cada Senador, sabe muito bem que ameaças e insinuações não fazem parte da minha personalidade.

Eu queria, Senador José Agripino, com a sua aquiescência, dizer isso da Presidência do Senado Federal para que não haja nenhuma dúvida com re-

lação a qualquer tipo de intriga que daqui por diante surja com relação a algum Senador.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (PFL – RN. Como Líder.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é muito bom esse preâmbulo de V. Ex^a, porque, realmente, a Casa está inundada de boatos que atingem e colocam sob suspeita muitos, e, quando são muitos, todos podem se julgar suspeitos. V. Ex^a, em muito boa hora, mostra sua posição, de público, no plenário do Senado. Eu não podia esperar outra atitude, até porque, na relação que existe entre os Senadores, não cabe outra atitude que não seja essa, marcada pela franqueza. E franqueza pressupõe, se há alguma coisa, que se diga logo, que não se ameaça, mas que se diga o que é que há. Se tenho alguma indisposição com o Senador Neuto de Conto ou com o Senador Cristovam Buarque, minha obrigação, se tenho caráter, é dizer logo. Então, como considero V. Ex^a homem de caráter, acolho completamente a manifestação de V. Ex^a, a qual, de certa forma, sepulta as especulações que, devo reconhecer, tomaram conta da Casa no dia de hoje.

Sr. Presidente, Senador Romero Jucá, o que me traz à tribuna hoje é um trabalho patriótico que meu Partido acabou de realizar e que anunciei. Meu Partido realizou, na segunda-feira, em São Paulo, um seminário com palestras que duraram o dia inteiro, tratando do diagnóstico da crise que resultou no apagão aéreo e de sugestões para sua solução.

Senador Romero Jucá, V. Ex^a está aí todo “empaletozado”, de camisa jeans, de sapato cor de sola, com cara de quem queria viajar. E não viajou, certamente, porque seu avião falhou, como estão falhando aviões para muitos de nós, que estamos impossibilitados, mais uma vez, de viajar por conta de um recrudescimento do apagão aéreo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Pelo visto, está relaxado. Falta muito pouco!

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (PFL – RN) – Lembrou bem, Senador Heráclito Fortes.

Senador Romero Jucá, como contribuição para a questão do seu atraso, para o seu e para o meu retardamento, para o retardamento do Brasil, quero dizer que meu Partido, por meio da Fundação Liberdade e Cidadania, convidou autoridades brasileiras do quilate, por exemplo, de Ozires Silva e professores e especialistas ingleses em controle do espaço aéreo e em modelo de gestão para o bom funcionamento do sistema de controle de aviões no solo e no ar.

Pedi ao Deputado Rodrigo Maia, Presidente do nosso Partido, para que encaminhasse as conclusões à CPI da Câmara e à CPI do Senado, porque são in-

teressantes e profundas e custaram dinheiro público gasto pelo meu Partido, em benefício do interesse da sociedade brasileira – foi dinheiro muito bem gasto, Senador Renan Calheiros, dinheiro muito bem aplicado –, com convites, com passagens aéreas, com a organização de seminário, com a formulação de idéias, com a inteligência de brasileiros e de estrangeiros.

Senador João Tenório, nos Estados Unidos, há o controle civil e o controle militar, os dois. Ronald Reagan, que enfrentou uma crise como a que enfrentamos – crise resolvida, porque a nação americana tem dinheiro –, montou dois sistemas paralelos: um controle civil e um controle militar, um vigiando o outro, um complementando o outro. O sistema brasileiro é bom? Supõe-se que sim. Os depoimentos mostram que sim. Não há constatação que evidencie buracos negros ou que evidencie que a carência de equipamentos é catastrófica. Há algo a fazer? Há. Há contingenciamento de recursos? Há. Mas é uma catástrofe o sistema brasileiro? Ainda não. Na América, há equipamentos em duplicidade, porque a América é rica. Essa é a primeira constatação, Senador Neuto de Conto.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a, que foi Presidente da Comissão de Infra-Estrutura e que, agora, é Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sabe quanto custaria duplicar os equipamentos de controle aéreo, para que se fizesse uma estrutura civil e uma militar como a que os Estados Unidos têm? US\$8 bilhões. O Brasil tem dinheiro para isso? Não tem dinheiro para isso – é a humildade diante dos fatos.

O controle do Brasil é misto: 10% civil e 90% militar. O que tem de ser feito? Gestão, entendimento, diálogo do Governo com os controladores, a menos que se encontrem US\$8 bilhões para fazer o que os americanos fizeram. O Brasil tem dinheiro para isso? Se tiver, que se duplique; se não tiver, mãos à obra! Aprimoramento administrativo, gestão, controle, é o que está faltando. Ou, então, gaste US\$8 bilhões e faça um controle por civis e outro por militares.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com o maior prazer, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Louvo o pronunciamento que V. Ex^a faz ao abordar tema que, a partir de agora, será o pesadelo de todos os brasileiros. Antigamente, o brasileiro saía de casa sem saber se voltaria pela insegurança das cidades e pelas batalhas perdidas. Hoje, sai do trabalho para chegar a casa ou ao seu destino e não sabe se alcançará o objetivo, porque o caos aéreo vem se amiudando. Senador José Agripino, o primeiro Ministro da Defesa do Governo

Lula, Embaixador Viegas, reuniu o Conselho de Aviação Civil (Conac), órgão encarregado exatamente de discutir questões dessa natureza, e apontou, lá atrás, com documentos apresentados ao Governo, todos os problemas da aviação comercial brasileira e o que necessitava ser feito, em caráter urgente, em médio e curto prazo. O Ministro, misteriosamente, foi afastado das funções, foi devolvido ao Itamaraty e, hoje, é Embaixador do Brasil na Espanha. Outros Ministros passaram, e o Conselho nunca mais se reuniu. Não seguiram, Senador João Tenório, aquelas orientações do Ministro. Daí por que esse caos vem se avolumando. Se eu tivesse legitimidade como familiar de algum passageiro da Gol vitimado naquele acidente, eu entraria com ação de crime de responsabilidade contra o Estado, porque, se as providências tivessem sido tomadas, inclusive com a interligação dos sistemas Cindactas, teríamos evitado aquele acidente. A convivência entre o controlador civil e o militar sempre existiu, até o dia em que o Ministro da Defesa, em véspera ou antevéspera de Natal, vai ao centro de controle e diz: “Descobri a pólvora. Vocês, militares, não podem ganhar menos do que os civis, que ganham R\$4 mil, enquanto vocês ganham R\$1,5 mil. Façam um plano de cargos e de salários para solução de problemas de curto e de longo prazo!”. Até hoje, isso não foi resolvido. Caso semelhante é o que acontece entre o Governo e a Polícia Federal. E nós, brasileiros, assistimos a esse caos. Por isso, meu caro Líder, é de fundamental importância esse pronunciamento que V. Ex^a faz aqui, e penso que devemos alongá-lo. Aqui, permanentemente, os companheiros Senadores devem protestar, exigindo providências com relação a esse caos aéreo. Não é brincadeira o que se está vendo dia a dia nas filas de aeroportos. E não adianta Ministro mandar relaxar, pois ninguém vai conseguir. Relaxar até que pode, mas pára por aí. E não é a solução. Sr. Presidente, só tenho uma curiosidade: pergunto à Ministra Marta Suplicy se aquele conselho que ela deu ao Brasil está incluído no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) do Presidente Lula; eu queria saber se está no PAC. Eu queria saber se quem vai cumprir suas recomendações também poderá usar seu aposento reservado e individual pago pela companhia responsável pelo atraso ou pelo Governo responsável pelo caos. A Ministra jogou a batata quente na mão do povo. É preciso explicar mais alguns pontos das suas intenções. Mas, na segunda-feira ou na terça-feira, irei falar mais detalhadamente sobre o assunto. Vou parar por aqui, porque não quero, de maneira nenhuma, tomar o tempo brilhante do discurso de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Heráclito Fortes, daqui a pouco, vou fazer um comen-

tário sobre o que V. Ex^a diz sobre o PAC, o PAC da Ministra. Vou chegar já, já, Senador Cristovam Buarque, a esse assunto, que é seriíssimo, para que V. Ex^a veja para onde é que estamos caminhando.

Mas, voltando ao assunto, quero dizer que o primeiro ponto é o seguinte: a solução passa pela desmilitarização. É um ícone que se criou. Desmilitarizar, Senador Eduardo Azeredo, custa US\$8 bilhões, duplicando equipamentos civis e equipamentos militares. Custa US\$8 bilhões a solução desmilitarização.

Fora isso, é o que o Senador Heráclito acabou de dizer: o Governo, com Paulo Bernardo, com Dilma Rousseff, com o Ministro da Defesa, com o Diretor-Geral da Anac ou com o Comandante da Aeronáutica – alguém que deveria ser a Anac, pelo modelo –, tem de negociar definitivamente. Um Governo que cria, numa lapada, mais de 600 cargos de confiança – e tem dinheiro para isso – e que, agora, cria o 38º Ministério, Sealopra, entregando o comando desse Ministério a um detrator do Presidente Lula, não tem dinheiro para resolver a questão do salário dos controladores aéreos?

Estou mostrando fatos: o Governo acabou de criar mais de 600 cargos de livre provimento, acabou de criar o 38º Ministério, Sealopra – o nome é feio –, e não tem como resolver a questão dos controlores aéreos? Isso não cabe na minha cabeça!

A outra opção é, com os US\$8 bilhões para duplicar os equipamentos, fazer como os Estados Unidos: ficar com o controle militar e com o controle civil. Fora isso, tem de continuar, como o Senador Heráclito Fortes disse, convivendo civis e militares, mas encontrando o *modus vivendi*. Dinheiro para fazê-lo deve ter, porque, pelas atitudes que toma, não pode deixar de ter. Todo o dia, anunciam superávits. Será que o superávit de arrecadação não é suficiente para acabar com aquilo a que estamos assistindo, ontem e hoje de novo, nos aeroportos do Brasil? Será que o ambiente dos aeroportos no Brasil não se transformou num inferno? Será que não vale a pena um esforço de gestão do Governo para resolver o problema? Ou dispõe de US\$8 bilhões – que é muito – para desmilitarizar o setor, porque os militares vão continuar com o comando do seu controle aéreo, ou, então, faz o ajuste entre civis e militares.

O segundo ponto, Senadora Lúcia Vânia, é que a desmilitarização está na mão do Governo. Se o Governo dispõe de US\$8 bilhões, desmilitarize; se não, em vez de criar mais de 600 cargos, resolva, pela via da gestão, um problema velho que está infernizando a vida de V. Ex^a, a minha vida e a do Brasil todo. Nada de criar cargo para avançar, senão recupera o passivo! Vamos, primeiro, consertar o que está errado.

O terceiro ponto é: onde está o estrangulamento do Brasil? Está em São Paulo, Senador Heráclito, está em Congonhas, está em Guarulhos, aeroportos que estão entupidos. Quanto custa resolver o problema do congestionamento só de São Paulo?

O relatório, Sr. Presidente Renan Calheiros, Senador Mão Santa, recomenda para São Paulo: fazer a adequação de Congonhas, o terceiro terminal de Guarulhos, o aproveitamento do Campo de Marte e o aproveitamento de Viracopos, em Campinas. Quanto custa isso? Estudos apresentados pelos brasileiros e pelos ingleses, com toda a infra-estrutura para resolver o problema, dizem que custa US\$10 bilhões, R\$20 bilhões. A Infraero, pelas contas feitas para a primeira abordagem, refere-se a R\$7 bilhões.

Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a conhece o PAC, que o Governo vende como a salvação da pátria? Senador Renato Casagrande, V. Ex^a quer ir para Vitória; e eu, para Natal. Cuidado com os aviões! Cuidado com os aviões e com os atrasos, porque podem estar enganados em São Paulo!

O grupo de estudos diz que custa R\$20 bilhões. Está tudo consubstanciado, e o relatório traz em anexo todas as contas. A Infraero diz que custa R\$7 bilhões não tudo o que oferecemos como contribuição à CPI e ao Governo brasileiro – a solução completa do problema, não pela metade.

O que o PAC, a salvação da pátria, alocou para os próximos quatro anos? A Infraero, um órgão do Governo, anuncia R\$7 bilhões. O PAC é oferecido como a solução dos gargalos do Brasil. Quanto é que existe, quanto está escrito no PAC? R\$3 bilhões. A Infraero fala em R\$7 bilhões, e o PAC aloca R\$3 bilhões. E o povo? Que se lixe, Senador Cristovam Buarque!

Os números estão mostrando que o Governo fez um PAC de brincadeira, não para resolver os problemas, mas para aquilo que está acontecendo no Brasil, e se encontram as soluções pelo que foi feito nos últimos 20 anos. O brasileiro, que está melhorando de vida por coisas que aconteceram independentemente do Governo Lula, tem de entender que não é o PAC que não sai do canto, mas que o PAC foi vendido como a panacéia do Brasil. É como se as coisas estivessem acontecendo por conta do PAC. Que PAC! Elas estão acontecendo por coisas que vêm ocorrendo de vinte anos para cá. Mas o PAC é o bálsamo!

Senadora Lúcia Vânia, repetirei as contas: R\$20 bilhões é o que esse relatório sugere, consubstanciando a obra tal, tal, tal, para fazer a projeção para o futuro do fim do apagão. A Infraero, empresa do Governo, prenuncia R\$7 bilhões como exigência – não tem para onde correr –, e o PAC aloca R\$3 bilhões

para os quatro anos e dá como resolvida a questão dos aeroportos brasileiros.

A contribuição que eu e meu Partido damos às CPIs da Câmara dos Deputados e do Senado são pontos de discussão, são elementos para contribuir para a solução de um problema. Gastamos dinheiro público, dinheiro do fundo partidário, para oferecer uma solução. Foi um dia inteiro de discussão com gente da melhor qualidade, com especialistas vindos da Inglaterra. O professor Ashford é um craque. Estive com ele em São Paulo. É um trabalho da melhor qualidade. É um trabalho que o Governo, se tiver juízo, aproveitará, levará a sério. Não é possível essa história de o PAC alocar R\$3 bilhões e de a Infraero falar de R\$7 bilhões! Assim não dá!

Ouço, com muito prazer, o Senador Eduardo Azeredo, para, em seguida, concluir.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador José Agripino, preocupa-me muito o fato de que o Governo parece continuar querendo minimizar a crise. Os jornais eletrônicos noticiam que o Ministro Manta disse que a crise aérea é sinal de prosperidade, seguindo aquela declaração infeliz da Ministra Marta Suplicy. O Governo finge que não existe caos. Essa é a preocupação maior, porque, em vez de reconhecerem que existe um problema real, minimizam o problema e não tomam as providências necessárias.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Não tenha dúvida de que é resultante de prosperidade. É resultante do que vem acontecendo no Brasil ao longo do tempo. Os brasileiros, pela inflação zero, adquiriram a condição de comprar a passagem, que barateou e que se pode comprar hoje em doze prestações sem juros. É obra de Lula? Não. No entanto, é da responsabilidade de Lula resolver o problema do acúmulo de vôos decorrente de uma demanda que aconteceu. Prosperidade, sim, mas não devida a eles! Deles é exigida a solução do problema que está criado.

Ouço, com prazer, o Senador Raimundo Colombo.

O Sr. Raimundo Colombo (PFL – SC) – Senador José Agripino, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento. Democracia não é só o ato de votar, é também o funcionamento das instituições. V. Ex^a coloca o dedo na ferida em relação à eficiência desses órgãos. A MCM apresentou um estudo em que se verifica que o gasto primário da economia brasileira, em relação ao PIB, saiu de 14%, em 1997, para 17,8%. É o custo de salário, o custeio do Governo, esse inferno que é a máquina pública. O Fórum Econômico Mundial fez um estudo, entre 125 países, daqueles que têm melhor situação em relação ao peso da regulação governamental, à influência do governo sobre as ações da

sociedade. O Brasil foi o penúltimo. O último foi Angola. Essa é a realidade. O apagão aéreo, o apagão elétrico, que vem aí, o apagão das estradas são exatamente o quadro que vivemos. Parabéns pela qualidade de seu pronunciamento, por chamar a atenção de nós todos e de todo o Brasil para a realidade que vivemos! Parabéns! Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador Raimundo Colombo, pela contribuição que dá à exposição feita na Executiva do nosso Partido com esse dado que é profundamente preocupante, a regulação da economia. Estamos em penúltimo lugar entre 125 países. Estamos em 124º lugar. O 125º lugar é ocupado por Angola, o país das minas, dos mutilados. Isso é uma vergonha!

Ouço, com prazer, o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador José Agripino, não é só na área da economia que a gente vê esse jogo de palavras querendo iludir, por um lado, dizendo que as coisas vão acontecer, e, por outro, querendo dizer que as que aconteceram foram em função das ações tomadas agora. Na educação, isso também ocorre. O Plano de Desenvolvimento da Educação ninguém consegue ver com clareza; nem no site do Ministério, a gente consegue ver os detalhes. E está aí sendo louvado. Ontem, houve uma festa pela sanção do Fundeb. O Fundeb vai trazer, na verdade, R\$800 milhões, embora se fale em R\$2 bilhões. E R\$1,2 bilhão sairá da própria conta da educação, conforme estava no orçamento no ano passado. É apenas uma mudança de rubrica, de educação fundamental para Fundeb, por exemplo, de educação de jovens e de adultos para Fundeb. Além disso, façam as contas: R\$2 bilhões – se assim fosse – para 40 milhões de crianças! Há mais uma coisa: estão comemorando agora 64 Municípios sem analfabetismo, com analfabetismo abaixo de 4%. E os outros 5.550 Municípios? A gente não fala disso? Depois de quase cinco anos de Governo, há 5.550 Municípios com alto índice de analfabetismo. Falam que se eliminou o analfabetismo em 64 Municípios. É 1,3% do número! E o aumento do trabalho infantil?

Fala-se todos os dias em campanhas. Aumentou o trabalho infantil no Brasil – coisa rara em outros países; inaceitável, no Brasil. O aumento do trabalho infantil é ainda mais grave do que a baixa taxa de crescimento econômico do ponto de vista ético. Estamos vivendo um tempo de jogos de *marketing*, e não de realizações concretas. E o aproveitamento, dizendo-se que a realização vem do Governo atual, quando vem de uma tendência decorrente de governos anteriores ao atual.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a é sempre muito oportuno nos seus apartes, sempre muito competente nas suas colocações e recorrente na colocação da questão da educação como basilar para a retomada do crescimento, para os fundamentos consistentes para que este País cresça.

Obrigado pela repetição permanente, competente e brilhante, com as quais concordo inteiramente. Cada vez que V. Ex^a me aparteia, eu fico na expectativa de vir alguma sugestão no campo da educação. Insista nisso, Senador Cristovam Buarque, porque o caminho está certinho. Tenho absoluta coincidência de pensamento com V. Ex^a.

Tenho uma visão do campo econômico, mas entendo que a questão educacional – que V. Ex^a martela, como um ferrinho de dentista – é basilar na questão do crescimento sustentado do nosso País.

Ouço com prazer o Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador José Agripino, assistia, a caminho do Senado, o pronunciamento de V. Ex^a, como sempre, pontuando com competência os assuntos da maior importância para a Nação brasileira. Não vou arvorar-me a falar de educação depois do Senador Cristovam Buarque, mas quero dizer a V. Ex^a que li no *Correio Braziliense* de hoje que estamos vivendo novamente um apagão aéreo. E estamos vivendo e vamos viver também, se não houver uma ação rápida do Governo, um apagão de infra-estrutura. No Tribunal de Contas da União, hoje, há um parecer do Ministro Valmir Campelo dizendo que, só em sete órgãos do Governo Federal, há 400 obras paralisadas. Quatrocentas obras, com investimentos da ordem de R\$ 3,5 bilhões, dos quais já foram gastos pela União R\$ 1,9 bilhão, que foram praticamente jogados fora, porque as obras não tiveram continuidade. Hoje, o brasileiro que precisa viajar a serviço, ou por problema de saúde, ou de férias, não sabe quando viaja, a hora que sai e a hora que chega. E o Ministro Mantega diz que a crise aérea é pela prosperidade. Como pode chegar a fazer uma declaração dessa o Ministro da Fazenda do Brasil? E mais: o Ministro da Defesa está na França, numa exposição. Vou viajar daqui a pouco e estou preocupado, porque, assistindo ao “Bom Dia Brasil”, ouvi uma declaração de um controlador de vôo dizendo que há um colega dele com problema de audição e outro com problema de fala, é gago. Quer dizer, como é que o que não ouve vai se comunicar para dar orientação às aeronaves, e outro que tem problema de fala? Acho que é uma preocupação de todos os brasileiros. E não podemos, Senador José Agripino, ficar ouvindo o Governo dizer que isso se deve ao crescimento que nunca dantes existiu neste

País. Isso se deve à falta de gestão, à falta de Governo. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Ouço, com prazer, o Senador João Tenório e, em seguida, o Senador Joaquim Roriz, com aquiescência do Presidente.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)
– Eu também me inscrevo..

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – E depois o Senador Mozarildo.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador José Agripino, V. Ex^a traz um tema que preocupa todos os brasileiros. V. Ex^a abordou muito bem dois pontos que eu gostaria de destacar. O primeiro é a relação entre a necessidade de investimento que o País tem nessa área da ordem de R\$8 bilhões.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Eu vou fazer uma conclusão exatamente sobre investimentos.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – E, de outro lado, a disponibilização, até o momento existente, dos R\$3 bilhões via PAC. Isso é da maior importância e V. Ex^a citou um outro fato que me parece mais importante ainda: a questão da gestão. O Brasil, durante os últimos anos, investiu muito em aeroporto. O Brasil construiu alguns palácios por todo o País. O que me parece que falta é um certo equilíbrio entre os investimentos nessas áreas de atendimento do passageiro, de um lado, e, do outro lado, aquilo que viabiliza um fluxo mais normal, mais seguro dos aviões. Não adianta querer construir mais um terminal ou mais dois terminais, se o tempo de espera é de cerca de duas horas. Na semana passada, tomei um avião de São Paulo a Brasília e a aeronave teve de esperar uma hora e meia para decolar, porque havia uma rádio pirata que estava interrompendo o fluxo normal dos aviões. Então, não adianta haver mais terminais. E quando se constrói um terminal de aviação no Brasil é algo meio faraônico. Essa é a grande verdade. Houve no Brasil um período de construção e recuperação de aeroportos que era uma coisa muito presente, muito visível. Em qualquer aeroporto que se chegassem, encontrava-se uma obra sendo realizada. Agora, o que parece é que se criou uma simetria absoluta entre os investimentos nessa área e os investimentos na área de segurança, na área de controle, na área dos equipamentos necessários. Claro que US\$8 bilhões é muito dinheiro para se fazer *backup*, para se fazer uma estruturação mais adequada nessa área. Mas penso que se houvesse uma melhor adequação entre aqueles investimentos feitos nas áreas de alguns departamentos dos aeroportos e aquilo que é mais essencial no momento para tirar o estrangulamento das demoras de vôo e proporcionar

segurança nessa área de operação seria uma coisa muito oportuna. E aí vem exatamente a minha referência ao seu pronunciamento, com elogio, claro, quando V. Ex^a se refere à ausência mais absoluta de uma boa gestão, que conduziu a essa disparidade. Os aeroportos ainda são poucos e pequenos no Brasil, mas há um descompasso existente entre o aeroporto propriamente dito e os equipamentos. Falo isso a exemplo de Alagoas, onde construímos um aeroporto que é uma beleza, para o Estado foi muito interessante, porém, a ociosidade do aeroporto é grande. No entanto, duas vezes, no mês passado, quase que passamos para Recife, porque não havia condições de descer à noite no aeroporto de Maceió por falta de equipamentos. Então, esse descompasso, para mim, é o fator mais importante e mais contundente dessas dificuldades que estamos vivendo no momento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador João Tenório, V. Ex^a deve ter visto, como vi, nas televisões, ontem e anteontem, as obras de recapeamento do aeroporto de Congonhas. É como se fosse a explicitação da grande solução. O Governo faz questão de, ao fazer uma obra de recapeamento, mostrar que está agindo. É uma espécie de “querer curar a febre quebrando o termômetro”.

Senador João Tenório, eu me bati muito para que essa CPI acontecesse, não com o desejo de buscar ladrões – se eles existirem, vão ser apanhados –, mas para explicitar alguns fatos. Por exemplo: o Conac é um órgão, um conselho consultivo que reúne usuários e empresas que prestam serviços; é um órgão em que os que o utilizam e que os que prestam serviço devem se entender – companhias aéreas, Infraero, Aeronáutica, representantes de usuários, todos.

Sabem quando ocorreu a última reunião do Conac? Em outubro de 2003. Estamos em 2007 – quase quatro anos atrás. A última reunião produziu 18 resoluções. Sabem quantas, dessas 18 resoluções, foram implementadas? Zero. Nenhuma. A interlocução entre usuário e prestador de serviço do Conac produziu, há quatro anos, 18 recomendações sobre o que era preciso fazer. Em Maceió, está bem: que se faça o aeroporto novo, mas tem de haver equipamento de LS, tem de ter o equipamento de LS. Isso se perdeu no tempo, por falta de quê? De gestão, de interesse.

Este Governo se confunde com a frase infeliz da Ministra do Turismo, levam de barriga, levam de brincadeira as questões do País.

Por isso é que essa CPI tem de sarjar o tumor, tem de abrir a barriga do doente e expor as vísceras, para que tomemos as providências, para que entreguemos ao Governo o dever de casa: “Está aqui, o caminho é

esse. Não faz se não quiser e, se não quiser, vai ficar responsável perante a sociedade no futuro”.

Ouço, com prazer, o Senador Joaquim Roriz.

O Sr. Joaquim Roriz (PMDB – DF) – Senador José Agripino, ouço, com muito prazer, o pronunciamento de V. Ex^a e tenho absoluta certeza de que V. Ex^a fala com conhecimento de causa. V. Ex^a foi Governador brilhante, governou seu Estado e sabe como deve resolver questões fundamentais. Creio que temos de evitar, neste País, que se fale que falta dinheiro; o que falta é gestor, o que falta é quem saiba administrar bem. Dinheiro não falta no Brasil. Vejam que os gestores dos fundos de pensão não sabem o que fazer com os recursos. Quantos órgãos há, neste País, em que há muito dinheiro, mas não se sabe o que fazer com ele. Eles não sabem é definir prioridades, e não há gestor para resolver isso. Portanto, quero dizer a V. Ex^a que, hoje, ouvi, pela Rádio CBN, uma declaração do Ministro responsável, que é o Ministro da Defesa. S. Ex^a está em Paris e disse que a solução para o apagão aéreo só se dará daqui a um ano. Quer dizer, o Chefe está dizendo que, daqui a um ano, haverá solução. Imaginem! Vamos parar o País um ano para esperar que se resolva o problema do apagão. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento e continue, com brilhantismo, defendendo causas importantes e defendendo as prioridades deste País. Parabéns, Senador!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador Joaquim Roriz. V. Ex^a é homem de boafé, porque ainda acreditou na palavra do Ministro da Defesa, que colocou a solução um ano à frente. Com os dados que estamos apresentando, isso é mais uma balela, Senador Roriz, é mais uma balela! A solução envolve 20 bilhões, para ser completa; na visão da Infraero, 7 bilhões, e o PAC coloca 3 bilhões? Só para resolver o gargalo São Paulo, que é o nó górdio da história, seriam necessários 7 bilhões. O PAC contém 3 bilhões, e o Ministro ousa anunciar, para daqui a um ano, a solução?! Daqui a um ano, vai dizer que será daqui a dois anos; em dois anos, o Governo acabou, e o Brasil ficou pra trás.

Antes que seja tarde, estamos trazendo o problema e temos uma posição vigilante, propositiva, fiscalizadora, que procura oferecer sugestões; estamos trazendo o problema à reflexão e oferecemos uma sugestão. Se o Governo quiser acertar, o caminho pode ser este. Vamos avaliar, ver se é o melhor e vamos caminhar.

Ouço, com muito prazer, o Senador Mozarildo Cavalcanti; em seguida, encerro, Sr. Presidente.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador José Agripino, V. Ex^a aborda, com muita propriedade, a questão do chamado apagão aéreo.

Vou relembrar que essa questão começou com um acidente com o avião da Gol, exatamente na Amazônia, lugar onde nasci – e tenho a honra de representar um dos Estados daquela Região. V. Ex^a indicou algumas soluções para desenrolar ou desafogar o problema da concentração em São Paulo. É verdade. Mas há algo, Senador Agripino, que me parece muito fácil analisar: o Brasil não tem plano aeroviário; o Brasil não se preocupa, por exemplo, com a aviação regional. Hoje, praticamente, há monopólio de duas empresas; ambas comandam a aviação nacional, e as regionais estão sendo liquidadas, embora, recentemente, um jornal tenha publicado que os vôos regionais cresceram. Veja bem: li, recentemente, que, quem vem, por exemplo, de Porto Alegre e quer ir para Londrina, tem de ir a São Paulo para, de São Paulo, pegar outro avião e voltar para Londrina. Então, precisamos, realmente, de um plano aeroviário que contemple a aviação regional, notadamente nas regiões mais distantes, como a Amazônia, mas, também nas regiões Sul, Sudeste e Nordeste. Recentemente, o Senador Epitácio Cafeteira disse que, por exemplo, quem quiser, do Piauí, ir para São Luís, tem de vir a Brasília para voltar para São Luís. Quer dizer, são coisas que não dão para entender. Então, é preciso um mínimo de planejamento e o máximo de investimento para se resolver, de uma vez, esse problema.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O aparte de V. Ex^a é encomendado para a conclusão que quero apresentar, Senador Mozarildo.

Vejam bem, o Senador João Tenório e o Senador Mozarildo, que são administradores por excelência, foram ao ponto: a questão é gestão; a questão é gestão, mas é também um bocado de ideologia. É preciso acabar com idiossincrasias ideológicas.

Senador Mozarildo, tenho dois funcionários na minha casa: um toma conta do jardim e tem certas ocupações; e a outra é cozinheira, lavadeira, arrumadeira. Um ganha um pouquinho mais do que o outro. Ambos têm telefone celular. Ambos são empregados domésticos, mas os dois têm celular. Isso não é privilégio dos meus funcionários; isso é um fenômeno que se multiplicou pelo Brasil inteiro. Devido a quê? À privatização do sistema de telefonia no Brasil, que democratizou o setor; ela promoveu investimentos que a máquina pública, Senador Neuto, jamais investiria. Os investimentos previstos são de 3 bilhões no PAC; absolutamente insuficientes e configuram um crime de lesa-pátria, porque, daqui a um ano, o Ministro vai dizer que esse valor não deu, porque os investimentos, pela Infraero, têm de ser não de 3 bilhões, mas de 7 bilhões; e o nosso trabalho diz que não são 7 bilhões, mas US\$ 10 bilhões – são R\$ 20 bilhões.

A máquina pública tem esse dinheiro? Ela tem US\$ 8 bilhões para duplicar o setor, se é civil e militar, para desmilitarizar o controle? Não. Tem os 3 bilhões ou 7 bilhões, ou 20 bilhões? Os 3 bilhões que estão no PAC, duvido que aqui ou acolá não sejam contingenciados. O caminho é a privatização. Os aeroportos são rentáveis. É assim na França, é assim nos Estados Unidos, é assim na Inglaterra. Ou concessão, ou privatização; ou uma coisa, ou outra. O negócio, sendo viável, atrai o capital privado; e o capital privado resolve o problema dos brasileiros que estão dormindo nos aeroportos. Assim foi com a telefonia, assim foi com muitos setores privatizados, que deram certo.

Sr. Presidente, não vou ler o relatório completo, mas vou ler algumas conclusões em relação ao programa de investimento proposto pela via das concessões ou privatizações.

O novo modelo consistiria basicamente na transformação da Infraero numa empresa subordinada à ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), atendendo à lei que a criou (n. 11.182, de 27 de setembro de 2005), ao dispor entre as suas competências “o estabelecimento de modelo de concessão de infra-estrutura aeroportuária”.

Isso está na criação da Anac. A Infraero se subordinaria à Anac, que é a agência criada para administrar o setor de aviação civil.

As atribuições da Infraero passariam a ser:

1º) exercer, por delegação da Anac, a atividade de fiscalização que lhe cabe; e (aí, entra o que V. Ex^a está falando)

2º) incumbir-se do planejamento estratégico.

A Anac tem atribuição legal de exercer função fiscalizadora do transporte aéreo, compreendendo não apenas o adequado atendimento aos usuários de parte das companhias aéreas, mas igualmente dos aeródromos. Nesse mister, não se pode desprezar a valiosa experiência acumulada pelos funcionários da Infraero que militam nos diversos aeródromos do País.

A par disto, o estudo que encomendamos ao renomado especialista Dr. Robert E. Caves evidencia a relevância do planejamento estratégico do setor [aí, entra a aviação regional, interligada com a aviação nacional e a internacional].

O planejamento estratégico do transporte aéreo tornou-se essencial na medida em

que cresce de forma exponencial o espantoso desenvolvimento tecnológico que registra há algumas décadas. Temos a convicção de que, no corpo técnico da Infraero, há pessoas de reconhecida competência, capazes de desincumbir-se de tal acompanhamento.

É evidente que a evolução tecnológica de aeronaves é monumental. Tanto podem-se exigir pistas maiores, como a adequação para as aeronaves de maior competência e agregação tecnológica.

A aviação regional, também com seus avanços, vai exigir planejamento estratégico, que ficaria a cargo da Infraero.

A importância de que o transporte aéreo se reveste para país de dimensões continentais como o Brasil exige e pressupõe que saibamos, em tempo hábil, como proceder para a incorporação dos avanços técnicos que se vislumbrem no horizonte, tanto de médio como de longo prazos.

A par dessa transformação, os aeroportos subordinados à Infraero seriam desmembrados em três empresas, segundo o princípio estabelecido pelo Dr. Norman Ashford, que estudou especificamente o assunto, inclusive por incumbência da própria Infraero.

Dividiríamos, portanto, o sistema de aeroportos, no Brasil, em três escolas, por leilão, por licitação comandada pelo BNDES, que está habilitado para tal. Habilitar-se-iam para obter as concessões:

– Empresa I – Líder: Brasília – comandaria todos os aeroportos das Regiões Centro-Oeste e Norte, com 22 aeroportos e 19 milhões de passageiros/ano;

– Empresa II – Líder: Rio de Janeiro – com 36 milhões de passageiros e 25 aeroportos, comandando as Regiões Sudeste e Nordeste (exceto São Paulo); e

– Empresa III – Líder, São Paulo – com movimento de 46 milhões de passageiros e 19 aeroportos, comandando a Região Sul, parte da Região Centro-Oeste e São Paulo.

Esse é o modelo que propomos. Ele é viável, as licitações, com certeza absoluta, encontrariam interessados e seria oferecida ao País uma solução de médio e longo prazo, acabando, de vez, com a enganação que se pretende levar ao País.

Essa, Sr. Presidente, é a proposta que o meu Partido vai encaminhar às Comissões Parlamentares de Inquérito da Câmara e do Senado.

Isso reputo como bom uso do dinheiro público, pois foi dinheiro do fundo partidário que viabilizou esse trabalho, uma contribuição sem preconceitos ideológicos cuja entrega significa a sinalização de um partido político para um modelo de gestão que, no nosso entender, é capaz de acabar com essa balbúrdia e essa

guerra campal em que se transformaram os aeroportos do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Faço um apelo à Casa para que possamos avançar na Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos tentando avançar. Já ficou acordado que o Item 1 da pauta não será votado hoje e, quanto ao Item 3 – que, no caso, é o Item 2, porque o segundo foi votado ontem –, estamos com uma dificuldade, pois ele se refere à criação de novos cargos.

Esse Governo não se farta de cargos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Apenas uma informação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Há um entrave operacional e constitucional, também.

A MP nº 360 e a MP nº 361 são do dia 9 de agosto, então, a sua ordem poderia ser invertida, mas das demais, não.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a há de convir que se o Governo cria o problema, o Governo que o resolva. Quem deve dar solução a esse tipo de problema é o Governo, que não deve ficar imprensando a pauta para, na hora, jogar sobre os ombros do Congresso Nacional a responsabilidade da solução de um problema que é dele. O Governo o criou, o Governo que o resolva. Quem tranca a pauta, aqui, é o Governo, não somos nós. O Governo usa e abusa de medidas provisórias.

Sr. Presidente, temos boa vontade para com os bolsistas do CNPq, mas temos, também, muito zelo com os cofres da Nação.

Essa criação de cargos de maneira desenfreada deve ter um basta e que não se venha alegar que são somente nove ou dez. Se os somarmos, veremos o que o País está jogando pelo ralo nessa questão, apenas para o aparelhamento partidário, não tenha dúvida alguma, Sr. Presidente.

Daí por que apelo ao Senador Romero Jucá, que é um Líder suprapartidário e tem-se esforçado muito para defender o Governo, para que encontre uma solução. Caso contrário, espero contar com a colaboração e a compreensão de mais alguns companheiros com relação a essa matéria, embora prevaleça o que

tem sido uma orientação de V. Ex^a, de não se votar se não houver acordo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o item a que se refere o Senador Heráclito Fortes é o nº 2 e somente poderemos chegar nele depois de votarmos o Item nº 1, porque as datas são diferentes e não é possível fazer-se a inversão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Dezesseis de julho.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Então, eu solicitaria que votássemos o Item 1 e que discutíssemos o Item 2, quando defenderíamos a criação de nove cargos na AGU, Advocacia-Geral da União, tendo em vista a reestruturação do órgão e a sua ampliação no País todo. São nove os cargos de DAS que estão sendo criados, mas espero poder convencer o Senador Heráclito Fortes no momento apropriado, quando discutirmos o segundo item, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu, até há pouco, estava bem informado, porque recebi a carona do roteiro de votação de hoje, que me foi cedida pelo Líder Romero Jucá.

Agora, estou sem coisa alguma na mão, mas, de qualquer maneira, Sr. Presidente, salvo engano, o prazo para discussão dessa matéria vai até 26 de julho.

Temos, Senador Romero Jucá e Senador José Agripino, muito prazo para discutir isso. Aliás, um poeta pernambucano, conterrâneo do Senador Jarbas Vasconcelos, já dizia: “Não tenha a pressa que aniquila o verso, nem beba água de que não saiba a fonte”.

Não podemos votar com tanta pressa assim, V. Ex^a há de convir.

Senador Romero Jucá, V. Ex^a já está vestido para o final de semana, com calça faroeste, de maneira despojada, e vai enfrentar o campo dentro de poucos minutos. Evidentemente, não vai viajar de avião, porque os aviões estão parados graças ao seu Governo, mas para algum lugar V. Ex^a vai. V. Ex^a não vai ficar na cidade, portanto, faça sua viagem tranquilamente, goze de seu final de semana e, na terça-feira, discutiremos, demoradamente, essas matérias e veremos o que fazer. Hoje, não.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo em nome da cordialidade que sempre marcou as minhas relações com o Senador Romero Jucá.

Essa MP à qual o Senador Romero Jucá se refere cria cargos. Criar cargo é questão discutível. Não vamos votar essa matéria de forma açodada, pois nem mesmo estava prevista a votação, hoje, desse item da Ordem do Dia e pretende-se estabelecer um processo de votação que eu reputo inconveniente.

Assim, quero fazer um apelo a V. Ex^a. Não é que não tenhamos a intenção de não votar hoje, até porque votamos ontem. Eu pediria a consideração de V. Ex^a para que não votássemos essa matéria. Vamos repensar e discutir com o Senador Romero Jucá e, no começo da semana, até poderíamos fazer um esforço concentrado e votar uma quantidade maior de matérias – é a nossa disposição.

Fica aqui o apelo a V. Ex^a e ao Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá; em seguida, a concederei ao Senador Aloizio Mercadante.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero retribuir o apelo ao Senador José Agripino. Temos sido sempre cordatos; sempre discutimos e montamos a pauta conjuntamente. É interesse do Senado construir a harmonia para votar. Assim sendo, solicito a votação do Item 1, cujo Relator é o Senador Aloizio Mercante.

Quanto ao Item 2, que dispõe sobre a criação de nove cargos para a Advocacia-Geral da União, ao qual se referiu o Senador Heráclito Fortes, não seria votado, e eu encaminharia as informações necessárias à Liderança do PFL e ao Senador Heráclito, para complementar e subsidiar essas informações, para votarmos o projeto na próxima semana.

Apelo no sentido de que votemos o primeiro item, já que o Relator está presente e não há nenhum óbice quanto a essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar ao Líder Agripino e ao Senador Heráclito Fortes que o Item 1 da pauta refere-se ao aprimoramento da carreira do funcionalismo.

Sabemos que há uma demanda muito grande de várias carreiras dos servidores para que direitos e perspectivas de progressão na carreira e de promoção sejam negociadas e acordadas. Isso é resultado de um

processo de negociação. O item se refere basicamente à carreira da Previdência Social. Nem todas as reivindicações dos servidores estão contempladas, mas, algumas relevantes, figuram nessa medida provisória. Pelo que sei, não há objeção de mérito, porque é uma questão específica de uma categoria.

Entendo que a outra medida provisória, evidentemente, se refere a uma questão política, que o Governo não só tem de esclarecer, mas, seguramente, terá de ter votos para aprová-la, pois trata de criação de cargos de confiança. Mas, a primeira medida provisória tem impacto, do ponto de vista da valorização do servidor, em uma área muito importante de auditores da Previdência Social, servidores públicos.

O País, hoje, está melhor do ponto de vista fiscal. A relação dívida/PIB caiu de forma significativa. A receita tributária vem crescendo, porque vem crescendo o nível de atividade da economia doméstica, porque diminui o peso das exportações no PIB e porque a economia vai crescer. Na minha visão, vamos crescer em torno de 4,7% neste ano. Há quinze trimestres estamos crescendo sustentadamente. Vamos fechar este trimestre com o maior crescimento dos últimos 25 anos. Então, a receita tributária do País está melhorando e isso tem de ser repartido na forma de investimento, prioritariamente – as carências são tantas; foi falado, hoje, aqui, do problema aéreo, da infra-estrutura da logística, energia sobretudo, mas também a valorização dos servidores. Quanto a isso, tenho a certeza de que, no mérito, não há divergência nesta Casa em relação ao acordo feito para esta categoria em especial. Portanto, seria um gesto positivo do Senado a votação desta matéria, que não tem objeção de mérito.

Sr. Presidente, proporia a votação do Item 1.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão e, em seguida, a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se o Senador Edison Lobão me permitir, quero dizer ao Senador Aloizio Mercadante que S. Ex^a deixa o meu coração fragilizado com seus apelos e argumentos, não exatamente pela intenção de S. Ex^a, até porque o Senador Aloizio Mercadante propõe nomear para crescer; eu prefiro crescer para nomear. Temos pontos de vista diferentes, Senador Aloizio Mercadante, mas eu respeito o de V. Ex^a.

Aproveito a oportunidade para prestar uma homenagem ao irmão de V. Ex^a, o Coronel Oswaldo Oliva. Quero que V. Ex^a lhe transmita esta homenagem. Tenho a certeza do orgulho que seu pai deve estar sentindo pela bravura desse homem ao renunciar a um cargo público neste País.

O Coronel Oliva renunciou. Coisa rara no Brasil de hoje. Coerência, ponto de vista. Renunciou ao cargo que ocupava em um gabinete bem próximo ao do Presidente Lula, protestando pela má convivência com o Ministro nomeado, Mangabeira Unger. Evidentemente, que o Coronel não pode voltar atrás. Ele tem de continuar coerente, recebendo o respeito e a admiração de todos os brasileiros, Senador Mercadante. V. Ex^a não vai receber o meu “sim” na votação de hoje, mas vai receber o meu reconhecimento pelo gesto heróico que tomou seu irmão, que deve ser seguido por muitos brasileiros que, infelizmente, se escondem atrás de artifícios, de artimanhas, para manterem-se em cargos públicos, muitas vezes desonrando a tradição partidária que seguiram durante muito tempo. V. Ex^a não vai levar a minha concordância, mas vai levar o meu reconhecimento pela atitude corajosa do Coronel Oswaldo Oliva.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, quero, de forma muito educada, dizer ao Senador Heráclito Fortes que, mesmo sendo uma menção elogiosa, tenho como princípio em minha vida pública nunca comentar atitudes e posicionamentos de familiares. Creio que cada um responde por seus atos, por suas atitudes.

A única coisa que posso dizer é que tenho, de fato, imenso orgulho do meu irmão, da trajetória, da carreira que ele desenvolveu, das atitudes que tomou na vida pública. Creio que deu uma grande contribuição ao País, coordenando, no Núcleo de Assuntos Estratégicos, projetos como o que envolve a colocação de banda larga nas escolas. É um projeto no qual vem-se empregando com muita dedicação e competência. Deverá coordenar, inclusive, a conclusão dessa iniciativa. O H-Bio e o Biodesel também são reflexões do Núcleo de Assuntos Estratégicos. Portanto, não farei qualquer outra menção por respeitar exatamente por respeitar a carreira dele, e ele também jamais fez qualquer menção. Só o fiz, porque provocado, mas não pretendo avançar além do que já foi dito. Cada um fará a análise de mérito da sua trajetória, da sua atitude e da sua contribuição ao País.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr.

Presidente, eu pediria ao Senador Aloizio Mercadante, de maneira educada, que respeitasse a minha atuação nesta Casa. Sei que, no ano passado, S. Ex^a esteve ausente por um grande período, porque disputava a um cargo majoritário em um grande Estado. Senador Mercadante, no ano passado, acusou-se, aqui, o filho do Presidente da República de transações comerciais, e eu nunca tratei desse assunto. Recentemente, acusou-se o irmão do Presidente da República, e eu nunca tratei disso. Nunca tratei, nesta Casa, de assuntos en-

volvendo familiares, a não ser para elogiar. Acho que o gesto do irmão de V. Ex^a merece um elogio. Mas, já que V. Ex^a não o quer, retiro todas as referências que fiz ao irmão do Senador, por considerá-las, a seu pedido, indevidas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente Renan Calheiros, os votos merecidos que S. Ex^a deu, e que eu, evidentemente o fiz com muita elegância, ou a retirada, eu também não posso comentar para manter a coerência da minha atitude anterior.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a vai resolver isso com o seu pai hoje à noite. Da minha parte, está retirado o elogio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Edson Lobão, pela ordem.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, verifique V. Ex^a que sou um político de muita paciência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Mais uma vez demonstrada.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Esse debate é instrutivo. Sempre resulta alguma coisa dele.

Quero fazer o meu posicionamento no que diz respeito à Medida Provisória que está no Item 1, com relação aos servidores da Previdência.

Não quero, de logo, manifestar meu apoio à votação de hoje, por ser esta uma tarefa do Líder do meu Partido. S. Ex^a definirá a posição de sua bancada. Mas não posso deixar também de me solidarizar com os funcionários da Previdência pelo aperfeiçoamento de uma legislação que diz respeito a eles, que os beneficia. Sei que os demais servidores públicos deste País merecem solução semelhante, solução igual, e que estarão apequenados nesta medida provisória. Mas esse haverá de ser o primeiro passo. Atendidos os funcionários da Previdência, vamos cuidar de atender os demais também.

Então, depreco aos demais funcionários públicos deste País paciência, para que cheguemos lá após a votação desta medida provisória, que haverá de contemplar uma parte dos servidores públicos deste País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, pela ordem.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar, pela Liderança do PSDB, a concordância de

votarmos o Item 1 da pauta, que trata da gratificação para os funcionários da Previdência.

O PSDB não tem nenhuma objeção a que possamos iniciar a votação imediatamente.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Wellington Salgado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a o mesmo cuidado que tivemos na legislação passada no sentido de batermos, novamente, todos os recordes em relação ao ano passado no que diz respeito à legislação e à aprovação, enfim, exatamente do mesmo modo como sempre conduzimos as votações nesta Casa. Portanto, solicito a V. Ex^a informações junto à assessoria, para que pudéssemos, este ano, pelo menos bater o mesmo recorde do ano passado, e, assim, entrarmos para a história deste País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço-lhe a lembrança e lembro ao Plenário e aos líderes partidários que, nos dois últimos anos de funcionamento do Senado Federal, invertemos exatamente a ordem com relação à iniciativa das leis. Depois da Constituinte, foram os dois únicos anos em que o Legislativo votou mais matérias originárias dele do que do Executivo ou de qualquer outro Poder. Portanto, é importante – V. Ex^a lembra bem – que façamos isso.

Agora estão trancando a pauta cinco medidas provisórias já lidas. Cinco medidas provisórias deverão ser lidas e somadas às que já o foram. Resultam, pois, dez medidas provisórias. Isso atrapalha muito o funcionamento da Casa e afeta, sobretudo, a produtividade a que V. Ex^a se refere.

Dessa forma, faço um apelo à Casa: se não houver condições de votarmos hoje, que façamos, pelo menos, um acordo, no sentido de realizarmos um grande esforço na terça-feira, para avançarmos na Ordem do Dia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro e, em seguida, à Senadora Ideli Salvatti.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aprovamos, na terça-feira, na CAE, o PLS nº 146, que trata da ins-

tuição das Zonas de Processamento de Exportação. Foi aprovado também que o projeto fosse encaminhado, Senador Aloizio Mercadante... Senador Aloizio Mercadante, por favor...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – AC) – O Senador está atento. Participou do acordo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Aloizio Mercadante, estou consultando o Presidente Renan Calheiros a respeito do PLS nº 146, que trata das Zonas de Processamento de Exportação. Ele foi aprovado, na terça-feira, na CAE, com regime de urgência. Precisamos, Senador Renan Calheiros, Senador Aloizio Mercadante, aprová-lo antes do recesso de julho.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Isso seguramente acontecerá. Não imagino que o Senado Federal não o votará. A minha proposta, inclusive, é limpar a pauta.

Se a Oposição, o Líder do Governo e os Relatores das medidas provisórias se sentassem, para ver, até terça-feira, os problemas pendentes de cada uma, poderíamos, na terça-feira e na quarta-feira, votar todas elas e também as ZPE, sem compromisso de mérito. Não havendo acordo, a matéria iria a voto. Dessa forma, limparíamos a pauta, para votar as ZPE e mais alguns projetos do pacote de segurança.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não entendi.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Antes de votar as Zonas de Processamento de Exportação, precisamos votar as medidas provisórias que trancam a pauta, que são cinco.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Acordo e voto, mas V. Ex^a não está falando das ZPE, que estão acordadas?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, para as ZPE há acordo para votar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Está O.k.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Precisamos fazer acordo, para votar as medidas provisórias que estão na pauta. Devemos sentar, negociar o mérito de cada uma delas, buscar construir o acordo. Se houver acordo, a votação será feita por essa via; se não houver, o procedimento será o do voto nominal. Nesse caso, o Governo terá de ter os votos para aprovar.

Se votarmos as medidas provisórias na terça-feira e na quarta-feira, Sr. Presidente, abriremos espaço para votar as ZPEs, projeto de grande interesse dos Senadores, que está em regime de urgência. É preciso votá-las, para aquele grupo de trabalho poder negociar a medida provisória que fará as correções.

E há, para serem votadas pelo Plenário, outras matérias absolutamente prioritárias para o País, como alguns

projetos do pacote de segurança e alguns empréstimos dos Estados, que são muito importantes. A partir da semana que vem, realmente, temos de avançar nessa agenda legislativa, que é fundamental para o País.

Minha proposta é a de que, se a Oposição, PSDB e PFL, estiver de acordo, poderemos sentar com a Liderança do Governo e negociar essas medidas provisórias; poderemos criar um cronograma de votação das ZPEs, como projeto prioritário depois das MPs, e das demais matérias importantes.

E, quanto ao pacote de segurança, o apelo que faço é o de que o votemos, como homenagem ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que espero que, na semana que vem, esteja aqui para defender e brigar no plenário. Assim, fica aqui nosso gesto de homenagem ao Senador ACM, que teve um papel fundamental nesse pacote.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Presidente Renan, então...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra à Senadora Ideli Salvatti e, em seguida, a V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Ainda estou concluindo meu pensamento; havia pedido a palavra pela ordem.

Então, da parte do PSDB, Senador Aloizio Mercadante, estamos abertos a fazer a negociação. Vamos discutir as medidas provisórias, para que possamos limpar a pauta e aprovar os projetos importantes, como é o caso do que trata da criação das Zonas de Processamento de Exportação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, só um adendo sobre o acordo. Faço a seguinte ponderação: há cinco medidas provisórias trancando a pauta neste momento, e já existe o posicionamento de que as que criam cargos teriam dificuldade de votação. Precisaríamos, portanto, ir a voto no dia de hoje, quinta-feira, o que sempre oferece um grau de dificuldade a mais. É melhor deixarmos aquilo que precisa de votação nominal para terça-feira.

No entanto, se forem lidas mais cinco medidas provisórias, a possibilidade de fazermos as votações na terça-feira e na quarta-feira próximas se reduzirá.

Então, o apelo que faria aos demais Líderes é o de que deixássemos a pauta com essas cinco medidas provisórias e não fizéssemos a leitura das outras cinco, exatamente para votarmos hoje o que é possível pelos acordos partidários. E aquilo que exigisse votação nominal – como, tenho certeza, será o projeto de criação dos cargos – deixaríamos para terça-feira

ou, no mais tardar, para quarta-feira. E votaríamos as ZPE, os empréstimos e outros projetos, principalmente aqueles do pacote da segurança.

Sem a leitura das cinco novas medidas provisórias, teríamos uma garantia maior de realizar a votação dessas matérias tão importantes, até porque, entre as cinco medidas provisórias que serão lidas, há uma extremamente polêmica, que diz respeito à divisão do Ibama em duas estruturas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Romero Jucá, V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo com o encaminhamento da Senadora Ideli Salvatti e proponho que votemos hoje o Item 1. E nos debruçaremos, na terça-feira, numa reunião na Liderança do Governo, para dar as explicações sobre as outras quatro medidas provisórias.

Há também cinco outras matérias em regime de urgência, que não são medidas provisórias, inclusive empréstimos para Estados, bem como a questão das ZPEs, que é extremamente importante.

Então, se sobrestássemos a leitura hoje dessas novas medidas provisórias, fazendo sua leitura no final da próxima semana, ajudaríamos, sem dúvida, o encaminhamento das votações.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou dar a palavra ao Senador Heráclito Fortes, mas queria dizer a V. Ex^a que, além dessas matérias citadas, as ZPE e os empréstimos dos Estados, há negociações em curso, para resolvemos a respeito dos mecanismos de desenvolvimento regional, a Sudam e a Sudene.

Já se avançou bastante. O Senador Tasso Jereissati está conduzindo as negociações; o Ministro Mantega já veio aqui duas vezes, para tratar da matéria. E há também outro assunto pendente, prestes a ser resolvido – estamos trabalhando no sentido de que o seja –, que é a relação de trabalho da pessoa jurídica personalíssima, em alguns poucos setores. Esse é outro assunto que igualmente precisa ser resolvido, e há um compromisso de todos nós nesse sentido.

De modo que as matérias importantes, por exemplo, o pacote de segurança, que teve no Senador Antonio Carlos Magalhães um dos maiores incentivadores. Há matérias que precisam ser votadas e que só o serão quando concluirmos essa pauta de votação de medidas provisórias, que já somam dez.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes e, em seguida, o Senador José Agripino.

O sr. Heráclito Fortes (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com a permissão do meu Líder, Senador José Agripino, queria dizer a V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante, que não me sensibilizei com seu apelo, nem com o que fez o Senador Romero Jucá, com o estilo *country* que inaugura nesta quinta-feira, no Senado. Mas confesso que me sensibilizei com o apelo da Senadora Ideli Salvatti.

Não estranhe, não, Senadora Ideli! Eu me sensibilizei com seu apelo e vou-lhe fazer uma proposta. Sensibilizei-me com o pronunciamento que ouvi no início da tarde, em que, de maneira ufanista, V. Ex^a fez referência aos resultados de uma pesquisa que o DEM realizou.

Orgulhosa, ufanista, mostrando os dados. Quero fazer um acordo com a Senadora Ideli Salvatti: concordo com a votação hoje, mas, na terça-feira, S. Ex^a lerá o restante da pesquisa, que mostra corrupção no governo, eficiência no governo, resultado do PAC. V. Ex^a continuará lendo a pesquisa, não vai deixá-la pela metade. Se V. Ex^a assumir esse compromisso, mostrando a magnanimidade de seus atos e dos seus gestos, estaremos aqui. V. Ex^a leu o começo da pesquisa, leu o lado bom seu e o ruim dos outros; agora, terça-feira, vai ler o restante da pesquisa que será publicada no final de semana. Tenho certeza de que, em um gesto de humildade, talvez com nem tanto ufanismo, fará essa leitura. De minha parte, estendendo a mão para esse gesto de grandeza, Senador Agripino Maia, penso que devemos votar, desde que S. Ex^a cumpra o seu compromisso na terça-feira.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador José Agripino. Em seguida, a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, posso falar na seqüência; não vou querer polemizar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senador José Agripino, já fiz o pedido oficiosamente, mas o farei de forma oficial para a cópia integral da pesquisa, porque terei muito prazer em fazer quaisquer outras referências. Baseei-me única e exclusivamente nos dados que estavam na reportagem do *Correio Braziliense*. Então, se eu passei apenas dados convenientes foi porque tive acesso a essa parte da pesquisa, que foi a reportagem.

Agradeço a concordância do Senador Heráclito de que podemos construir o acordo para votarmos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Heráclito Fortes, penso que a Senadora Ideli Salvatti é daquele grupo que noticia as coisas boas e esconde as ruins. Penso que S. Ex^a está correta como Líder do Governo; ela não vai chegar aqui e falar das mazelas do Governo. Isso V. Ex^a faz com muita competência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de recuperar aqui a memória dos acertos que fizemos recentemente. Temos um contencioso composto de três itens importantes: a PEC dos precatórios, a questão das ZPE e a Emenda nº 3. Com relação à ZPE, foi feito um grande acordo no gabinete de V. Ex^a, com a presença do Ministro da Fazenda, dos líderes partidários, e a consequência prática já foi a votação do projeto da ZPE, num acordo de mérito, com algumas ressalvas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

De modo que esse acordo vai se reproduzir aqui no Plenário, e vamos fazer nascer uma matéria que gestou durante onze anos no Congresso.

Muito bem. Resta a PEC dos precatórios, cuja solução o Senador Valdir Raupp está habilidosa e pacientemente costurando, ouvindo as partes interessadas, ouvindo os líderes partidários – eu mesmo já participei de duas reuniões com S. Ex^a. Mas, temos que produzir um texto palatável para se votar. E isso urge.

A outra é a Emenda nº 3. Já adiamos por algumas vezes a discussão do texto final, em função da proposta do Governo e das demandas que temos em função dos pedidos dos prestadores de serviço.

Espero que nessa próxima semana, antes de se votar essa pauta, a gente chegue a entendimentos sobre – a ZPE já está entendida – a PEC dos precatórios, que interessa muito a Estados e municípios, e a Emenda nº 3.

De minha parte, votar o item 1 está ok. Agora, votar terça e quarta-feira os itens restantes, inclusive as matérias em regime de urgência, concordo com uma ressalva. Senador Romero Jucá, V. Ex^a...

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador José Agripino, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Se o Presidente concordar, claro que sim.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – É só para acrescentar na sua lista a Sudam e a Sudene.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sudam e Sudene. Desculpe. V. Ex^a coloca, com precisão cirúrgica, um fato que, inexplicavelmente, não me ocorreu.

Senador Romero, volto a insistir com V. Ex^a, que tem ajudado – e quero registrar de público a sua boa vontade – na situação aflitiva em que se encontram os pescadores do Brasil inteiro. Eles estão em litígio nas praias; nós podemos assistir a mortes; está havendo incêndio de veículos do Ibama; prisão de pescador; conflito que anunciei. Já estive em audiências intermináveis, desgastantes e desagradáveis com S. Ex^a o Ministro da Pesca, sem conclusão. Ainda ontem, tive uma reunião com representantes de pescadores do meu Estado e de outros estados.

Não é possível que não sejamos capazes de encontrar uma solução, de modo a viabilizar o fim do conflito entre Ibama e pescadores do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Pará, do meu Rio Grande do Norte.

Quero que V. Ex^a firme o compromisso comigo de que a gente vai encontrar uma solução. Encontramos solução para as ZPE e não vamos encontrar uma solução para a questão dos pescadores, que estão trocando tapas nas praias, gente que gera o seu próprio emprego? Se não se encontrar, Senador Romero, vou ser obrigado a tomar a atitude que anunciei ao Ministro. Eu anunciei ao Ministro que se não encontrássemos uma solução – e eles estão dispostos a abrir mão de muita coisa; o que eles querem é sobreviver, não morrer de fome – se não encontrássemos uma solução eu não vou concordar que se vote nada.

Anunciei isso ao Ministro da Pesca. A solução é facilíma, basta o mínimo de boa vontade, o mínimo. Temos a solução na mão; o que há é muita má vontade.

Encontrada essa solução, Presidente, estou inteiramente à disposição para votarmos a pauta inteira, colaborar com a Casa, com V. Ex^a, votarmos tudo o que pudermos, mas vamos fazer justiça a uma categoria de gente muito pobre, muito sofrida, que é a dos pescadores. Esse não é um assunto novo, mas recorrente. Já falei dez vezes, Tasso Jereissati e Patrícia Saboya também, estivemos em audiências intermináveis, e não tem solução.

É o apelo que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero, qual foi o acordo, só para recuperar um pouco a memória da discussão?

O SR. ROMERO JUCÁ (PDMB – RR) – O acordo é votar hoje o Item 1, Sr. Presidente, e, na próxima terça-feira, esclarecermos o restante dos itens, sem ler as novas medidas provisórias, para que possamos votar os projetos que estão em regime de urgência, inclusive as ZPE na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – Sobre a mesa pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 547, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996,(nº 5.456/2001, naquela Casa), que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

Relator: Senador **TASSO JEREISSATI**

I – Relatório

Submetem-se à apreciação desta Comissão as emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 146, de 1996 (nº 5.456, de 2001, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

A Emenda nº 1, oriunda da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Casa revisora, dá nova redação ao art. 3º do projeto, mantendo o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. A Emenda deixa a estrutura do órgão a cargo do Poder Executivo; estabelece, ainda, mais um aspecto a ser levado em conta na análise das propostas de criação de ZPE: prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

A Emenda nº 2, resultante de emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e subemenda da Comissão de Finanças e Tributação (CFT), acrescenta parágrafo único ao art. 4º, prevendo que o regulamento disponha sobre os casos em que, mediante a adoção de controles alternativos, empresas possam implantar projetos aprovados, em ZPE, antes do alfandegamento da respectiva área.

A Emenda nº 3, oriunda da CTASP, altera a redação do art. 10, para atualizar o rol dos tributos incidentes sobre o comércio exterior de mercadorias e serviços, cuja isenção é concedida às empresas autorizadas a operar em ZPE, acrescentando:

a) na importação: a.1) a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social Devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Cofins-Importação); a.2) a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços do Exterior (PIS/Pasep-Importação);

b) exportação: a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep).

A Emenda nº 4, oriunda da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), acrescenta ao final do § 4º do art. 11 referência à Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, para deixar claro que o Estado do Mato Grosso integra a Amazônia Legal, nos termos da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, que criou a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

A Emenda nº 5, oriunda da CTASP, altera a redação do § 2º do art. 18, igualmente, atualizando o rol dos tributos incidentes sobre a mercadoria produzida em ZPE e introduzida para consumo no mercado interno, de modo a equiparar seu tratamento tributário ao conferido às mercadorias produzidas e consumidas no mercado interno. Dessa forma:

a) inclui a Cofins-Importação e a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação entre os tributos incidentes sobre as matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem importados que integram o produto internado;

b) corrige a designação do tributo “Contribuição para o PIS-Pasep”, antes grafado, de forma incompleta, como “Contribuição para o PIS”;

c) registra, por meio da expressão “onde couber”, que o crédito presumido de que trata a Lei nº 9.363, de 3 de dezembro de 1996, só incidirá sobre as matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem adquiridos no mercado interno que integrarem o produto internado na hipótese de as empresas não estarem submetidas à sistemática não-cumulativa de recolhimento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, instituída, respectivamente, pelas Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

A Emenda nº 6, resultante de emenda da CFT, com subemenda da CCJC, altera a redação do § 4º do art. 18, para determinar que:

a) a energia elétrica produzida por empresa em ZPE, excedente ao seu consumo, possa ser vendida no mercado interno com tratamento administrativo e tributário aplicável à importação de energia elétrica e não com tratamento tributário dado à energia elétrica produzida e distribuída no País, como originalmente previsto no projeto;

b) a internação no País, também nesse caso, não poderá superar 20% da energia produzida na ZPE.

A Emenda nº 7, oriunda da CTASP, modifica o art. 19 de modo a deixar claro que o gás natural e a energia elétrica são considerados bens, e não serviços, no contexto das operações de empresas em ZPE. A venda de um ou de outra para empresas localizadas em ZPE terá o tratamento de exportação para o exterior.

A Emenda nº 8, oriunda da CCJC, corrige a redação do art. 20, que confere atribuições ao Ministro da Fazenda e à autoridade aduaneira, em desacordo

formal com o prescrito no art. 61, § 1º, II, e, da CF, quanto ao poder de iniciativa. A adaptação proposta remete a competência ao Poder Executivo, conformando o texto ao prescrito no art. 84, VI, a, da CF, quanto às atribuições do Presidente da República.

A Emenda nº 9, oriunda da CTASP, altera o inciso III do art. 21, incluindo entre os serviços prestados por residente ou domiciliado no País, para empresas estabelecidas em ZPE, que serão considerados como exportados aqueles explorados em virtude de concessão do Poder Público, permanecendo como exceção a esse critério apenas os decorrentes de contrato de trabalho e outros a serem indicados em regulamento.

A Emenda nº 10, oriunda da CFT, modifica o inciso II do art. 22, convertendo para reais os valores de multa aplicável a empresa instalada em ZPE, fixados, originalmente, em Unidades Fiscais de Referência (UFIR). Com efeito, a UFIR foi extinta pela Medida Provisória (MPV) nº 1.973-76, de 26 de outubro de 2000, convertida na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002. A emenda reduz, ainda, o teto da multa, anteriormente fixado em cem mil UFIR, para dez mil reais.

A Emenda nº 11, introduzida pela CTASP, corrige a cláusula revogatória (art. 28) para incluir entre os dispositivos revogados:

a) o inciso II do § 2º do art. 14 da MPV nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, tendo em vista que este dispositivo exclui do tratamento como exportação, para fins de incidência da Cofins e da Contribuição para o PIS-Pasep, os fornecimentos para empresas em ZPE;

b) o inciso XVI do art. 88 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo fato de que este dispositivo revoga o inciso II do art. 11 do Decreto-Lei nº 2.452, de 1988, cujo texto figura como inciso II do art. 11 do projeto em tela.

II – Análise

As emendas aprovadas pela Câmara dos Deputados, ressalvada a de nº 6, não apresentam vícios de constitucionalidade e injuridicidade. Estão lavradas em boa técnica legislativa. Quanto à redação do PLS, a remissão equivocada ao § 1º do art. 5º, feita no § 2º do art. 8º, será corrigida por emenda que apresentaremos ao final.

As Emendas nº 1 e 8 visam, justamente, escoimar possível eiva de constitucionalidade formal, que diz respeito ao poder de iniciativa parlamentar. De fato, o artigo alterado leva à falsa impressão de que o legislador estaria criando órgão da Administração Pública – o CZPE –, o que só poderia ocorrer por iniciativa privativa do Presidente da República, **ex vi** do art. 61, § 1º, II, e, da Constituição Federal (CF). Na realidade, está mantendo o CZPE criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de julho de 1988, o qual, embora consideravel-

mente alterado e expressamente revogado, é mantido, na sua essência, pelo PLS nº 146, de 1996.

A Emenda nº 11 objetiva cumprir o postulado de técnica legislativa insculpido no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, segundo o qual a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

As Emendas nºs 3, 5 e 10 atualizam o PLS nº 146, de 1996, às inovações e mutações legislativas ocorridas posteriormente à sua aprovação por esta Casa, em 2001. Com efeito, a Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e a Cofins-Importação foram instituídas pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, em decorrência da Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, que introduziu o inciso IV ao art. 195 da CF, autorizando a respectiva criação (Emendas nºs 3 e 5). A introdução da modalidade de cobrança não-cumulativa das citadas contribuições se deu por meio das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003. Em consequência, o crédito presumido instituído pela Lei nº 9.363, de 1996, para compensar os exportadores das contribuições incidentes sobre os insumos adquiridos nas etapas anteriores à exportação, só subsiste nos casos em que continua sendo aplicada a modalidade cumulativa de cobrança (Emenda nº 5). E como já ressaltado, a UFIR foi extinta, em caráter definitivo, pela Lei nº 10.522, de 2002 (Emenda nº 10).

A Emenda nº 4 não inova. Apenas espanca dúvida que possa surgir quanto à delimitação da região em que se aplicará a isenção decenal do Imposto de Renda de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 11 do projeto.

A Emenda nº 2 busca evitar que projetos, especialmente os de grande porte, que impliquem demorado processo de implantação, bem superior ao da construção da infra-estrutura da ZPE, tenham seu cronograma de implantação retardado em função de a área não ter sido ainda alfandegada. Caberá ao regulamento estipular formas de controle aduaneiro adequado à situação.

A Emenda nº 7 explicita, didaticamente, que energia elétrica e gás natural são mercadorias; devem, pois, ser tratados como tal e não como serviços. A legislação fiscal vem consagrando esse entendimento, haja vista a inserção desses produtos na Tarifa Externa Comum (TEC) e na Tabela de Incidência do IPI (TIPI), sob os códigos tarifários 2716.00.00 (energia elétrica), 2711.11.01 (gás natural liquefeito) e 2711.21.00 (gás natural).

A Emenda nº 9 suprime parte do texto do inciso III do art. 21, para eliminar uma ressalva à regra ali estabelecida. Com efeito, o inciso III do art. 21 do Decreto-Lei nº 2.452, de 1988, fielmente reproduzido no projeto remetido à Câmara dos Deputados, dá o tratamento de exportação, para fins fiscais, comerciais e administrativos, aos serviços prestados por residente ou domiciliado no País, para empresas estabelecidas em ZPE, mas ressalva

desse tratamento, entre outros, os serviços explorados em virtude de concessão do Poder Público.

A concessão de serviços públicos é tratada na Carta Magna, em especial nos dispositivos infra-transcritos:

Art. 21. Compete à União:

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

Art. 25.

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

Art. 30. Compete aos Municípios:

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre por meio de licitação, a prestação de serviços públicos.

A União editou leis de caráter nacional disposta sobre o regime de concessão e permissão da presta-

ção de serviços. A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelece as seguintes definições:

Concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

Permissão de serviço público: a delegação a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

A Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, sujeita ao regime de concessão ou, quando couber, de permissão, entre outros, os seguintes serviços: a) estações aduaneiras e outros terminais alfandegários de uso público, não instalados em área de porto ou aeroporto, atualmente designados de portos secos; b) os serviços postais (art. 1º). Veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal (DF) e aos Municípios executarem serviços públicos por meio de concessão e permissão de serviço público, sem lei que lhes autorize e fixe os termos, dispensada a lei autorizativa nos casos de saneamento básico e limpeza urbana e nos já referidos na Constituição Federal, nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas do DF e Municípios (art. 2º). Segundo o § 2º do art. 2º independe de concessão, permissão ou autorização o transporte de cargas pelos meios rodoviário e aquaviário.

O relator da matéria na CTASP e autor da emenda entende que a ressalva não mais se justifica face ao programa de privatização de serviços públicos implantados no País. Entendemos, contudo, que há razões mais plausíveis que justificam a eliminação da ressalva.

Em primeiro lugar, no rol de serviços públicos passíveis de utilização por empresas de ZPE, os mais relevantes são: energia elétrica, gás canalizado, telecomunicações, saneamento (água, esgoto, coleta de lixo), portos, aeroportos e o transporte ferroviário. A energia elétrica e o gás, como vimos, recebem, no projeto, o tratamento de mercadoria, o que é absolutamente consentâneo com a legislação tributária. A sua venda, no mercado interno, para empresa de ZPE é equiparada à exportação pelo art. 19 do projeto. Assim, para esses híbridos de produtos e serviços, a manutenção da ressalva no inciso III do art. 21 soaria como contraditória ao disposto no art. 19.

Em segundo lugar, o § 1º do art. 21 e o inciso II do § 4º do art. 6º preceituam que os pagamentos devidos por empresa instalada em ZPE a residente ou domiciliado no País, decorrentes da prestação de quaisquer serviços, serão feitos em moeda nacional obtida pela conversão, junto a banco autorizado a operar em câmbio no País, de recursos em moeda estrangeira pertencentes a esse tipo de empresa e disponíveis no exterior

ou em conta de depósito no País. Essas operações implicam, assim, o ingresso de divisas, característico das exportações, que o projeto visa estimular.

Em terceiro lugar, os serviços públicos passíveis de concessão podem, alternativamente, ser objeto de permissão ou ser prestados diretamente pelo poder concedente. Não faz sentido admitir que, quando prestados diretamente pelas pessoas políticas de direito público ou por empresas permissionárias, sejam equiparados à exportação, e, quando prestados por empresas concessionárias, não possam sê-lo. A identidade de atividade desenvolvida pressupõe isonomia de tratamento. A Carta Magna, em seus arts. 150, § 3º e 173, § 1º e inciso II e § 2º, é enfática nesse sentido.

Em quarto lugar, o dispositivo sob comento, alterado pela Câmara dos Deputados, mantém a faculdade de o Poder Executivo, no exercício de sua atividade regulamentar, ressalvar outros serviços, inclusive serviços públicos. É claro que, nessa hipótese, a ressalva se referirá à natureza do serviço e não ao regime de sua execução.

Finalmente, é de ressaltar que o dispositivo não terá caráter discriminatório contra os usuários de serviços públicos estabelecidos fora de ZPE. Os benefícios que dele resultarem serão fruídos pelas empresas prestadoras dos serviços que, muito provavelmente, não os transferirão, por meio de tarifas diferenciadas, para seus clientes estabelecidos em ZPE.

A Emenda nº 6 apresenta eiva de inconstitucionalidade e injuridicidade, na parte que outorga tratamento tributário de importação à energia elétrica produzida em ZPE e eventualmente vendida no mercado interno. Com efeito, a produção da energia elétrica se dá em território nacional e não no exterior; como bem imaterial que é, a energia elétrica não incorpora matérias-primas, produtos intermediários ou material de embalagem importados, estes sim, passíveis de serem tributados pelos tributos incidentes na importação, quando os produtos deles derivados forem introduzidos para consumo no mercado interno, como previsto no art. 18, § 2º, II, do PLS nº 146, de 1996. A energia elétrica de que se trata não é um produto estrangeiro; é um produto nacional.

O art. 153, I, da CF outorga competência à União para instituir imposto sobre importação de produtos estrangeiros. Assim, o Imposto de Importação só incide sobre produto estrangeiro. Esse comando constitucional é reproduzido no art. 19 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de março de outubro de 1966) e no art. 1º do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 (na redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988), que institui o Imposto de Importação.

Da mesma forma, a Cofins-Importação é devida pelo importador de bens estrangeiros ou serviços do exterior e a Contribuição para o PIS/Pasep é incidente na importação de produtos estrangeiros ou serviços, na dicção do art. 1º, **caput** da Lei nº 10.865, de 2004, que

instituiu essas contribuições sociais em consonância com o inciso IV do art. 195 da Carta Magna.

O Autor justifica sua emenda com o argumento de que a transferência do excedente de energia que pode ser produzida com insumos mais baratos causaria desequilíbrio no mercado e geraria super-lucros para o produtor, devendo-se, portanto, dar-lhe tratamento de importação.

Entendemos que esse desiderato é alcançado com a simples limitação de internação não superior a 20% da respectiva produção. Essa restrição, contida na parte final do parágrafo emendado, é coerente com a imposta a todas as mercadorias pelo art. 18; deve, pois, ser acolhida. A expressão observando-se o tratamento administrativo e tributário aplicável à importação de energia elétrica, deve ser rejeitada por inconstitucionalidade e injuridicidade, mantendo-se o texto do § 4º do art. 18 aprovado pelo Senado, e acrescentando-se-lhe a parte final da emenda.

Cabe, ainda, destacar que o tratamento tributário de importação não acarretaria, hoje, carga tributária mais elevada que a incidente sobre a energia elétrica produzida no País. Com efeito, o Imposto de Importação que incidiria, exclusivamente, sobre o produto importado, tem alíquota zero; a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação tem alíquota idêntica – 1,65% – da Contribuição para o PIS/Pasep devida na comercialização interna; a Cofins-Importação tem alíquota idêntica – 7,6% – à da Cofins.

O texto resultante da supressão sugerida não faz menção ao tratamento administrativo da energia elétrica em questão. A menção é desnecessária, porque a energia elétrica é mercadoria e, como qualquer mercadoria produzida em ZPE e internada, terá o tratamento administrativo de importação previsto no § 1º do art. 18.

Quanto ao tratamento tributário, dada a natureza do produto, dos tributos elencados no § 2º do art. 18, só incidirão a Cofins e a Contribuição para o PIS-Pasep sobre o valor da internação (§ 2º, I, **b** e **c**).

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela:

a) aprovação total das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996;

b) pela aprovação parcial da Emenda nº 6, com vistas a acolher, exclusivamente, a expressão “sujeitando-se ao mesmo percentual de internação presente nesta Lei”, que se integrará, como parte final, a texto do § 4º do art. 18 aprovado pelo Senado Federal;

c) correção da remissão feita no § 2º do art. 8º ao art. 1º do art. que deve ser entendida como feita ao “parágrafo único do art. 5

Sala da Comissão,

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS APRESENTADAS AO
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 146, DE 1996
NÃO TERMINATIVAS**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19 / 06 / 07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Alejandro Mazzoni*

RELATOR(A): *Neuro Kucinich*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	<i>Eduardo Suplicy</i>	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	<i>Francisco Dornelles</i>	2-PAULO PAIM (PT)
DELcíDIO AMARAL (PT)	<i>Delcídio Amaral</i>	3-IDEI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	<i>Aloizio Mercadante</i>	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	<i>Fernando Collor</i>	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	<i>Renato Casagrande</i>	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	<i>Expedito Júnior</i>	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SHLESSARENKO (PT)	<i>Serys Shlessarenko</i>	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	<i>João Vicente Claudino</i>	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB		
ROMERO JUCÁ	<i>Romero Jucá</i>	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	<i>Valdir Raupp</i>	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	<i>Pedro Simon</i>	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	<i>Mão Santa</i>	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	<i>Gilvam Borges</i>	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	<i>Neuto de Conto</i>	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	<i>Garibaldi Alves Filho</i>	7-JARBAS VASCONCELOS

PFL

AZÉLMIR SANTANA	<i>Azélmir Santana</i>	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	<i>Edison Lobão</i>	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	<i>Eliseu Resende</i>	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	<i>Jayme Campos</i>	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	<i>Kátia Abreu</i>	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	<i>Raimundo Colombo</i>	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA	<i>Cícero Lucena</i>	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	<i>Flexa Ribeiro</i>	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	<i>Sérgio Guerra</i>	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	<i>Tasso Jereissati</i>	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

OSMAR DIAS	<i>Osmar Dias</i>	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------	-------------------

ANEXO

**QUADRO COMPARATIVO DOS DISPOSITIVOS DO
DECRETO-LEI N° 2.452, DE 1988 (E ALTERAÇÕES POSTERIORES), DO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 146, DE
1996, E DAS EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (PL N° 5.456-D, DE 2001)**

(Estão assinaladas em vermelho as diferenças entre os textos das colunas 2 e 1; e entre os textos das colunas 3 e 2)

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO N° 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<i>Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.</i>	<i>Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências</i>	Inalterado.
O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:	O CONGRESSO NACIONAL decreta:	
Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, nas regiões menos desenvolvidas, Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, sujeitas ao regime jurídico instituído por esta Lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.	Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, nas regiões menos desenvolvidas, Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime jurídico instituído por esta Lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.	Inalterado.
Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas	Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas	Inalterado.

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
para a produção de bens a serem comercializados exclusivamente no exterior, consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.	Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente.	Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente.
	§ 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos:	§ 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos:
a) indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;	a) indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;	a) indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;
b) compromisso dos proponentes de realizarem as desapropriações e obras de infra-estrutura necessárias;	b) compromisso dos proponentes de realizarem as desapropriações e obras de infra-estrutura necessárias;	b) comprovação da disponibilidade da área destinada a sediar a ZPE;
c) comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;	c) comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;	c) comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;
d) comprovação de disponibilidade mínima de infra-estrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;	d) comprovação de disponibilidade mínima de infra-estrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;	d) comprovação de disponibilidade mínima de infra-estrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;
e) indicação da forma de administração da ZPE; e	e) indicação da forma de administração da ZPE; e	e) indicação da forma de administração da ZPE; e
f) atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.	f) atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.	f) atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
§ 2º A administradora da ZPE deverá atender as instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.	§ 2º A administradora da ZPE deverá atender as instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.	Inalterado.
§ 3º A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.	§ 3º A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.	Inalterado.
§ 4º O Tesouro Nacional não assumirá ônus de qualquer natureza para a implantação de ZPE.	§ 4º O Tesouro Nacional não assumirá ônus de Eliminado.	Eliminação mantida.
§ 5º A concessão de ZPE caducará se no prazo de doze meses, contados da autorização, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de infraestrutura de acordo com o cronograma previsto no projeto de instalação.	§ 4º O ato de criação de ZPE caducará se no prazo de doze meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação.	Inalterado.
§ 6º Em se tratando de ZPE já aprovada, o prazo de que trata o parágrafo anterior será de vinte e quatro meses a partir da data de publicação desta lei.	Art. 25. O ato de criação de ZPE já autorizada até 13 de outubro de 1994 caducará se no prazo de doze meses, contados da publicação desta lei, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação.	Inalterado.
Art. 3º É criado o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE, composto por Ministros de Estado, ao qual competirá:	Art. 3º É criado o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE, composto por Ministros de Estado, um representante dos Estados e Municípios detentores de ZPE e um representante das empresas administradoras de ZPE, ao qual competirá:	Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei n° 2.452, de 29 de julho de 1988, com as competências ali estabelecidas de:

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
I) analisar as propostas de criação de ZPE; II) analisar e aprovar os projetos industriais; III) traçar a orientação superior da política das ZPE;	I) analisar as propostas de criação de ZPE; II) analisar e aprovar os projetos industriais; III) traçar a orientação superior da política das ZPE;	I – analisar as propostas de criação de ZPE; II – analisar e aprovar os projetos industriais; III – traçar a orientação superior da política das ZPE; e
IV) aplicar as sanções de que tratam os incisos I, II, IV e V do artigo 24.	IV) aplicar as sanções de que tratam os incisos I, II, IV e V do art. 22.	IV – aplicar as sanções de que tratam os incisos I, II, IV e V do <i>caput</i> do art. 22 da Lei.
<i>Parágrafo único.</i> Para os efeitos do item I, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:	§ 2º Para os efeitos do inciso I, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:	§ 1º Para os efeitos do inciso I do <i>caput</i> deste artigo, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:
a) compatibilidade com os interesses da segurança nacional;	I) compatibilidade com os interesses da segurança nacional;	I – compatibilidade com os interesses da segurança nacional;
b) observância das normas relativas ao meio ambiente; e	II) observância das normas relativas ao meio ambiente; e	II – observância das normas relativas ao meio ambiente;
c) atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global.	III) atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global.	III – atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global; e
Não existe.	Não existe.	IV – prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.
Não existe.	§ 1º Os representantes dos Estados e Municípios das empresas administradoras de ZPE serão indicados por seus respectivos colegiados.	§ 2º O Poder Executivo estabelecerá em regulamento a estrutura do CZPE, de forma a promover a representação dos Estados, Municípios e das empresas administradoras de ZPE.
Art. 4º O início do funcionamento de ZPE dependerá do prévio alfandegamento da respectiva área.	Art. 4º O início do funcionamento de ZPE dependerá do prévio alfandegamento da respectiva área.	Inalterado.

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<i>Parágrafo único.</i> Não existe.	<i>Parágrafo único.</i> Não existe.	<i>Parágrafo único.</i> O regulamento disporá sobre a situação em que as empresas que tenham projetos aprovados para instalação em ZPE antes que tenha ocorrido o alfandegamento da área, devendo, nessa circunstância, prever controles alternativos.
Art. 5º É vedada a instalação em ZPE de empresas cujos projetos evidenciem a simples transferência de plantas industriais já instaladas no País.	<i>Parágrafo único.</i> Não serão autorizadas, em ZPE, a produção, a importação ou exportação de:	Art. 5º É vedada a instalação em ZPE, de empresas cujos projetos evidenciem a simples transferência de plantas industriais já instaladas no País. <i>Parágrafo único.</i> Não serão autorizadas, em ZPE, a produção, a importação ou exportação de:
<i>Parágrafo único.</i> Não serão autorizadas, em ZPE, a produção, a importação ou exportação de:	<i>Parágrafo único.</i> Não serão autorizadas, em ZPE, a produção, a importação ou exportação de:	<i>Parágrafo único.</i> Não serão autorizadas, em ZPE, a produção, a importação ou exportação de: a) armas ou explosivos de qualquer natureza, salvo com prévia autorização do Conselho de Segurança Nacional; b) material radioativo, salvo com prévia autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN;
		a) armas ou explosivos de qualquer natureza, salvo com prévia autorização do Comando do Exército; b) material radioativo, salvo com prévia autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN; e c) petróleo e seus derivados, lubrificantes e combustíveis sujeitos ao controle do Conselho Nacional de Petróleo – CNP; e d) outros indicados em regulamento.

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Art. 6º A solicitação de instalação de empresa em ZPE far-se-á mediante apresentação, ao CZPE, de projeto na forma estabelecida em regulamento.	Art. 6º A solicitação de instalação de empresa em ZPE far-se-á mediante apresentação, ao CZPE, de projeto na forma estabelecida em regulamento.	Inalterado.
§ 1º Aprovado o projeto, os interessados deverão constituir empresa que tenha:	§ 1º Aprovado o projeto, os interessados deverão constituir, no prazo de noventa dias, empresa que tenha:	Inalterado.
a) capital social, em montante mínimo fixado no ato da aprovação do projeto, formado com o produto da conversão de moeda estrangeira, com a internação de bens de origem externa ou, ainda, nos casos a que se refere o parágrafo único do art. 18, com máquinas e equipamentos de fabricação nacional; e b) o objeto social limitado à industrialização para exportação sob o regime instituído por Decreto-Lei.	I) capital social, em montante mínimo fixado no ato da aprovação do projeto, formado com o produto da conversão de moeda estrangeira, o produto da conversão de moeda estrangeira, com a internação de bens de origem externa ou, ainda, nos casos a que se refere o parágrafo único do art. 17, com máquinas e equipamentos de fabricação nacional; e II) o objeto social limitado à industrialização para exportação sob o regime instituído por esta Lei.	Inalterado.
§ 2º A empresa constituída na forma do parágrafo anterior firmará compromisso de:	§ 2º A empresa constituída na forma do § 1º firmará, no prazo de trinta dias, compromisso de:	Inalterado.
a) manter, no País, junto a banco autorizado a operar em câmbio, contas em moeda nacional e estrangeira, a serem movimentadas nas respectivas moedas, na forma que vier a ser definida pelo Banco Central do Brasil;	I) manter, no País, junto a banco autorizado a operar em câmbio, contas em moeda nacional e estrangeira, a serem movimentadas nas respectivas moedas, na forma que vier a ser definida pelo Banco Central do Brasil;	Inalterado.
b) contratar empresa de auditoria externa para, periodicamente ou sempre que solicitado pelo CZPE, elaborar relatórios de acompanhamento de suas atividades, notadamente para fins de controle do contido na alínea seguinte; e	II) contratar empresa de auditoria externa para, periodicamente ou sempre que solicitado pelo CZPE, elaborar relatórios de acompanhamento de suas atividades, notadamente para fins de controle do contido no inciso II; e	

DECRETO-LEI Nº 2.452, DIE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
c) realizar gastos mínimos no País, tanto na fase de instalação como na de operação, com a aquisição de máquinas e equipamentos, de insumos, de serviços e de mão-de-obra nacionais, considerados os nacionais, considerados os respectivos encargos sociais.	III) realizar gastos mínimos no País, na fase de instalação como na de operação, com a aquisição de máquinas e equipamentos, de insumos, de serviços e de mão-de-obra nacionais, considerados os nacionais, considerados os respectivos encargos sociais.	Inalterado.
§ 3º Poderão ser computados no compromisso previsto na alínea "C" do § 2º os lucros e dividendos efetivamente pagos a sócios residentes e domiciliados no País.	§ 3º Poderão ser computados no compromisso previsto no inciso III do § 2º os lucros e dividendos efetivamente pagos a sócios residentes e domiciliados no País.	Inalterado.
§ 4º Someterão ser considerados, para efeito do cômputo dos gastos mínimos a que se refere a alínea "C", do § 2º, deste artigo, os pagamentos realizados:	§ 4º Someterão ser considerados, para efeito do cômputo dos gastos mínimos a que se refere o inciso III do § 2º deste artigo, os pagamentos realizados:	Inalterado.
a) em moeda estrangeira, com relação a operações efetuadas na forma do artigo 21; e b) em moeda nacional obtida pela conversão, junto a banco autorizado a operar em câmbio no País, de recursos em moeda estrangeira pertencentes à empresa localizada em ZPE e disponíveis no exterior ou em conta de depósito no País.	I) em moeda estrangeira com relação a operações efetuadas na forma do art. 19; e II) em moeda nacional obtida pela conversão, junto a banco autorizado a operar em câmbio no País, de recursos em moeda estrangeira pertencentes à empresa localizada em ZPE e disponíveis no exterior ou em conta de depósito no País.	Inalterado.
§ 5º Não serão considerados, para efeito de cômputo dos gastos mínimos, os valores de pagamentos feitos no País, nos seguintes casos: a) aquisição no mercado interno de bens importados ou de bens nacionais com significativa participação de insumos importados, conforme dispuser o	§ 5º Não serão considerados, para efeito de cômputo dos gastos mínimos, os valores de pagamentos feitos no País, nos seguintes casos: I) aquisição no mercado interno de bens importados ou de bens nacionais com significativa participação de insumos importados, conforme dispuser o	Inalterado.

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
regulamento;		
b) em benefício de outra empresa também localizada em ZPE, ou de empresa estrangeira; e	§ 6º A inobservância dos prazos fixados para o cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º acarretará a revogação do ato de aprovação do projeto.	regulamento;
c) relativos a transporte internacional.	§ 6º A inobservância dos prazos fixados para o cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º acarretará a revogação do ato de aprovação do projeto.	II) em benefício de outra empresa também localizada em ZPE ou de empresa estrangeira; e
	§ 7º Atendendo a circunstâncias relevantes, o regulamento disporá sobre a prorrogação dos prazos a que se refere o parágrafo anterior.	III) relativos a transporte internacional.
		Art. 7º Atendendo a circunstâncias relevantes, o regulamento disporá sobre a prorrogação dos prazos a que se refere esta Lei.
		Art. 8º O ato que autorizar a instalação de empresas em ZPE assegurará o tratamento instituído por esta Lei pelo prazo de até vinte anos.
		<i>Parágrafo único.</i> O tratamento assegurado poderá ser estendido, sucessivamente, por períodos iguais ao originalmente concedido, nos casos nos casos em que a empresa tenha atingido os objetivos, respeitados os requisitos e condições estabelecidas na autorização, e a continuação do empreendimento garanta a manutenção de benefícios iguais ou superiores para a economia do País.
		§ 1º O tratamento assegurado poderá ser estendido, sucessivamente, por períodos iguais ao originalmente concedido, nos casos em que a empresa tenha atingido os objetivos, respeitados os requisitos e condições estabelecidas na autorização, e a continuação do empreendimento garanta a manutenção de benefícios iguais ou superiores para a economia do País.

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Art. 8º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial, firma em nome individual ou participar de outra localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir de incentivos previstos na legislação tributária.	Art. 9º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial, firma em nome individual ou participar de outra localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir de incentivos previstos na legislação tributária. Inalterado.	
Art. 9º A autorização referida no artigo 7º determinará as condições para a implantação e operação da empresa.	Eliminação mantida.	
§ 1º Para a fase de implantação, a autorização determinará, com base no projeto apresentado, as quantidades de serviços e de bens nacionais e estrangeiros necessários até a sua entrada em funcionamento.	Eliminação mantida.	
§ 2º Somente os bens e materiais relacionados no projeto poderão ser importados pela empresa para a sua instalação.	Eliminação mantida.	
§ 3º Para a fase de operação, a autorização somente abrangerá os insumos aprovados no projeto, tendo como referência quadro, em forma de matriz, no qual serão especificados e quantificados os produtos e os elementos necessários à produção	Eliminação mantida.	
§ 4º O quadro servirá de parâmetro para o controle aduaneiro das entradas e saídas de mercadorias nas ZPE.	Eliminação mantida.	

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
§ 5º O ato de aprovação dos projetos disporá sobre a tolerância de variações das quantidades, tipos e procedências constantes do quadro, que será admitida mediante simples comunicação à fiscalização aduaneira.	Art. 8º § 2º Deverão ser imediatamente comunicadas ao CZPE as alterações que impliquem a fabricação de novos produtos ou a cessação da fabricação de produtos aprovados no projeto, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 5º e no § 1º do art. 12.	Eliminação mantida.
§ 6º Serão objeto de autorização prévia do CZPE variações além da tolerância prevista no ato de aprovação, bem assim as alterações que impliquem na fabricação de novos produtos ou na cessação da fabricação de produtos aprovados no projeto.	Art. 8º § 3º Entende-se como novo produto aquele que tenha, na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias – NBM, classificação distinta dos anteriormente aprovados no projeto.	Inalterado.
§ 7º Entende-se como novo produto aquele que tenha, na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias – NBM, classificação distinta dos anteriormente aprovados no projeto.	Art. 8º § 4º Deverão ser previamente aprovados pelo CZPE projetos de expansão da planta inicialmente instalada.	Inalterado.
§ 8º Deverão ser previamente aprovados projetos de expansão da planta inicialmente instalada, observado o disposto nos §§ 1º a 6º deste artigo.	Art. 10. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE gozarão de isenção do Imposto sobre a Importação, de isenção do Imposto de Importação, de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para o Fundo de Desenvolvimento Social – Financiamento da Seguridade Social –	Art. 10. As importações e as exportações de bens e serviços por empresa autorizada a operar em ZPE gozarão de isenção dos seguintes tributos: I – Imposto de Importação, independentemente do disposto no art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para o Fundo de Desenvolvimento Social –

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO N° 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
I) com relação aos lucros auferidos, observar-se-á o disposto na legislação aplicável às demais pessoas jurídicas domiciliadas no País, vigente na data em que for firmado o compromisso de que trata o § 2º do art. 6º deste Decreto-Lei, ressalvado tratamento legal mais favorável instituído posteriormente; e	I) com relação aos lucros auferidos, observar-se-á o disposto na legislação aplicável às demais pessoas jurídicas domiciliadas no País, vigente na data em que for firmado o compromisso de que trata o § 2º do art. 6º desta Lei, ressalvado tratamento legal mais favorável instituído posteriormente; e	Inalterado.
II) (revogado pelo inciso XVI, do art. 88, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996).	II) isenção do imposto incidente sobre as remessas e os pagamentos realizados, a qualquer título, a residentes e domiciliados no exterior.	Inalterado.
§ 1º Para fins de apuração do lucro tributável, a empresa não poderá computar, como custo ou encargo, a depreciação de bens adquiridos no mercado externo que não estejam acompanhados de laudos de avaliação, na forma da legislação em vigor.	§ 1º Para fins de apuração do lucro tributável, a empresa não poderá computar, como custo ou encargo, a depreciação de bens usados adquiridos no mercado externo que não estejam acompanhados de laudos de avaliação, na forma da legislação em vigor.	Inalterado.
§ 2º O tratamento tributário previsto neste artigo poderá ser garantido, no caso de prorrogação do prazo de autorização de funcionamento, desde que a empresa se comprometa a elevar os gastos mínimos no País (alínea “c” do § 2º do art. 6º), conforme dispuser o regulamento.	§ 2º O tratamento tributário previsto neste artigo poderá ser garantido, no caso de prorrogação do prazo de autorização de funcionamento, desde que a empresa se comprometa a elevar os gastos mínimos no País (inciso III do § 2º do art. 6º), conforme dispuser o regulamento.	Inalterado.
Não existe.	§ 3º A empresa instalada em ZPE estará isenta do Imposto sobre a Renda sobre os lucros auferidos durante os cinco primeiros exercícios seguintes ao da entrada em funcionamento do projeto.	Inalterado.

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Não existe.	<p>§ 4º A isenção de que trata o § 3º será pelo prazo de dez anos no caso de instalação nas ZPE localizadas nas regiões delimitadas pelas Leis nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, e nº 5.173, de 27 de outubro de 1966.</p> <p>Art. 12. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte tratamento administrativo:</p> <p>I – será dispensada a obtenção de licença ou autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção ambiental, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta Lei;</p> <p>II – somente serão admitidas importações de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, matérias-primas, componentes, peças e acessórios e outros bens, novos ou usados, necessários à instalação industrial ou que integrem o processo produtivo.</p> <p>§ 1º A dispensa de licenças ou autorizações a que se refere o item I não se aplicará a exportações de produtos:</p>	<p>§ 4º A isenção de que trata o § 3º deste artigo vigorá pelo prazo de 10 (dez) anos no caso de instalação nas ZPE localizadas nas regiões delimitadas pelas Leis nºs 3.692, de 15 de dezembro de 1959, e 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a alteração dada pela Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.</p> <p>Art. 12. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte tratamento administrativo:</p> <p>I) será dispensada a obtenção de licença ou autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta Lei; e</p> <p>II) somente serão admitidas importações de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, matérias-primas, componentes, peças e acessórios e outros bens, novos ou usados, necessários à instalação industrial ou que integrem o processo produtivo.</p> <p>§ 1º A dispensa de licenças ou autorizações a que se refere o inciso I não se aplicará a exportações de produtos:</p>

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
a) destinados a países com os quais o Brasil mantenha convênios de pagamento, as quais se submeterão às disposições e controles estabelecidos na forma da legislação em vigor;	I) destinados a países com os quais o Brasil mantenha convênios de pagamento, as quais se submeterão às disposições e controles estabelecidos na forma da legislação em vigor;	Inalterado.
b) sujeitos a regime de cotas aplicáveis às exportações do País, vigentes na data de aprovação do projeto, ou que venha a ser instituído posteriormente;	II) sujeitos a regime de cotas aplicáveis às exportações do País, vigentes na data de aprovação do projeto, ou que venha a ser instituído posteriormente; e	
c) sujeitos ao Imposto sobre a Exportação.	III) sujeitos ao Imposto de Exportação.	
§ 2º As mercadorias importadas poderão ser, ainda, mantidas em depósito, reexportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.	§ 2º As mercadorias importadas poderão ser, ainda, mantidas em depósito, reexportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.	Inalterado.
Art. 13. Serão permitidas compras no mercado interno de bens necessários às atividades da empresa:	Art. 13. Serão permitidas compras no mercado interno de bens necessários às atividades da empresa:	
I) na hipótese e forma previstas no art. 21, dos bens mencionados no item II do artigo anterior; e	I) na hipótese e forma previstas no art. 19, dos bens mencionados no inciso II do art. 12; e	Inalterado.
II) de outros bens, desde que acompanhados de documentação fiscal hábil e o pagamento seja realizado em moeda nacional, convertida na forma prevista na alínea "b", do § 4º, do art. 6º.	II) de outros bens, desde que acompanhados de documentação fiscal hábil e o pagamento seja realizado em moeda nacional, convertida na forma prevista no inciso II do § 4º do art. 6º.	Inalterado.
<i>Parágrafo único.</i> As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, remetidas para o exterior ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.	<i>Parágrafo único.</i> As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, remetidas para o exterior ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.	

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Art. 14. As importações e as aquisições no mercado interno deverão ser feitas em quantidades comparáveis com o programa de produção e as necessidades operacionais da empresa.	§ 1º Para os efeitos deste artigo a autoridade aduaneira estabelecerá limites quantitativos (art. 9º, § 3º).	Eliminado. Eliminação mantida.
	§ 2º Ultrapassados os limites de que trata o parágrafo anterior, os excedentes deverão ser remetidos para o exterior ou destruídos, na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 25.	Eliminado. Eliminação mantida.
Art. 15. As importações, compras no mercado interno e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte regime cambial:	Art. 14. As importações, compras no mercado interno e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte regime cambial: I – independendo de visto ou de autorização administrativa as transferências em moeda estrangeira do exterior e para o exterior, recebidas ou efetuadas por empresas localizadas em ZPE, bem assim aquelas realizadas entre elas; II – as transferências para o exterior referidas no item anterior independendo de contrato de câmbio;	I) independendo de visto ou de autorização administrativa as transferências em moeda estrangeira do exterior e para o exterior, recebidas ou efetuadas por empresas localizadas em ZPE, bem assim aquelas realizadas entre elas; II – as transferências para o exterior referidas no item anterior independendo de contrato de câmbio; Inalterado.

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
III – os pagamentos para o mercado interno, efetuados por empresa localizada em ZPE serão realizados:	III) os pagamentos para o mercado interno, efetuados por empresa localizada em ZPE serão realizados:	Inalterado.
a) em moeda estrangeira, nos casos de operações feitas na forma do art. 21; e b) em cruzados, nos demais casos.	a) em moeda estrangeira, nos casos de operações feitas na forma do art. 19; e b) em moeda nacional, nos demais casos.	Inalterado.
IV – aos pagamentos realizados no País em benefício de empresa localizada em ZPE, aplicar-se-á o tratamento dispensado a transferências, em geral, para o exterior.	IV) aos pagamentos realizados no País em benefício de empresa localizada em ZPE, aplicar-se-á o mesmo tratamento dispensado a transferências em geral, para o exterior.	Inalterado.
Art. 16. O Banco Central do Brasil não assegurará em tempo algum, direta ou indiretamente, cobertura cambial para os compromissos de empresa instalada em ZPE.	Art. 15. O Banco Central do Brasil não assegurará, diretamente ou indiretamente, cobertura cambial para os compromissos de empresa instalada em ZPE.	Inalterado.
Art. 17. O Banco Central do Brasil manterá registros especiais dos investimentos, reinvestimentos e demais créditos de empresa instalada em ZPE, em sistema distinto do previsto na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962.	Art. 16. O Banco Central do Brasil manterá registros especiais dos investimentos, reinvestimentos e demais créditos de empresa instalada em ZPE, em sistema distinto do previsto na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962.	Inalterado.
<i>Parágrafo único.</i> Para os fins deste artigo, a empresa instalada em ZPE fornecerá ao Banco Central do Brasil os dados e elementos necessários.	<i>Parágrafo único.</i> Para os fins deste artigo, a empresa instalada em ZPE fornecerá ao Banco Central do Brasil os dados e elementos necessários.	Inalterado.
Art. 18. A empresa instalada em ZPE não poderá usufruir de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos neste Decreto-Lei, nem tomar recursos financeiros ou obter garantia de qualquer espécie junto a residente ou domiciliado no País, salvo quanto	Art. 17. A empresa instalada em ZPE não poderá usufruir de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos nesta Lei.	Inalterado.

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
aos investimentos destes na empresa.	<i>Parágrafo único.</i> A pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no País, que residente ou domiciliada no País, que pretenda realizar investimentos em empresa instalada ou a se instalar em ZPE, deverá instalar ou a se instalar em ZPE, deverá satisfazer as condições estabelecidas para satisfazer as condições estabelecidas para investimentos brasileiros no exterior.	Inalterado.
<i>Art. 19. (caput e §§ 1º e 2º encontram-se revogados)</i>	<i>Art. 18.</i>	
§ 3º Será permitida, sob condições previstas em regulamento, a aplicação dos seguintes regimes aduaneiros especiais à mercadoria saída de ZPE:	§ 5º Será permitida, sob condições previstas em regulamento, a aplicação dos seguintes regimes aduaneiros especiais à mercadoria saída de ZPE:	Inalterado.
a) trânsito aduaneiro; b) admissão temporária; e c) o previsto no item II do art. 78 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.	I) trânsito aduaneiro; II) admissão temporária; e III) o previsto no inciso II do art. 78 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.	Eliminação mantida.
§ 4º A aplicação do regime referido na alínea “c” do parágrafo anterior, quando a mercadoria se destinar a retorno para a ZPE, será regulada por ato da Secretaria da Receita Federal.		Art. 18. A mercadoria produzida em ZPE poderá ser introduzida para consumo, no mercado interno, desde que o valor anual da internação não seja superior a 20% (vinte por cento) do valor da respectiva produção, realizada pela mesma empresa, no ano imediatamente anterior, tendo como
		Não existe.

DECRETO-LEI N° 2.452, DIE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
	<p>referencial a sua classificação na NCM.</p> <p>§ 1º A venda de mercadoria para o mercado interno estará sujeita ao mesmo tratamento administrativo e cambial das importações, observada a legislação específica quando a internação for realizada em zona franca ou área de livre comércio.</p> <p>Não existe.</p>	<p>§ 1º A venda de mercadoria para o mercado interno estará sujeita ao mesmo tratamento administrativo e cambial das importações, observada a legislação específica quando a internação for realizada em zona franca ou área de livre comércio.</p> <p>§ 2º A mercadoria produzida em ZPE e introduzida para consumo no mercado interno ficará sujeita ao pagamento de impostos e encargos, conforme discriminado abaixo:</p> <p>I) sobre o valor total da internação:</p> <p>a) Imposto sobre Produtos Industrializados;</p> <p>b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); e</p> <p>c) Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS);</p> <p>Não existe.</p>
		<p>§ 2º A mercadoria produzida em ZPE e introduzida para consumo no mercado interno ficará sujeita ao pagamento de impostos e encargos, conforme discriminado:</p> <p>I – sobre o valor da internação:</p> <p>a) Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI;</p> <p>b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; e</p> <p>c) Contribuição para os Programas de Integração Social – PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;</p> <p>II) sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados, que integrarem o produto internado:</p> <p>a) Imposto de Importação;</p> <p>b) Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante; e</p> <p>Não existe.</p>
		<p>II – sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados, que integram o produto internado:</p> <p>a) Imposto de Importação;</p> <p>b) Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens</p>

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
	<p>c) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários.</p> <p>Não existe.</p>	<p>Estrangeiros ou Serviços do Exterior – COFINS-Importação;</p> <p>SENADO FEDERAL GABINETE DO SENADOR SSO JERÉSSA CÂMBIO DO SENADO</p> <p>d) Contribuição para os Programas da Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços do Exterior – PIS/PASEP</p> <p>Importação;</p> <p>d) Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante; e</p> <p>e) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Valores Mobiliários;</p>
		<p>III) sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, adquiridos no mercado interno, que integrarem o produto interno, encargo cujo percentual será o somatório das alíquotas em vigor no momento da internação, para:</p> <p>a) a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);</p> <p>b) a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS); e</p> <p>c) o crédito presumido de que trata a Lei nº 9.363, de 3 de dezembro de 1996, e alterações posteriores,”</p>

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
		couver.
	<p>§ 3º Os valores relativos aos produtos internados, que tenham sido fabricados por empresas localizadas em ZPE, não serão computados para os efeitos da limitação de que trata o “caput” deste artigo, quando as compras correspondentes forem efetuadas pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias, e tiverem sido realizadas em virtude de concorrência internacional.</p> <p>Não existe.</p>	<p>§ 3º A energia elétrica produzida por empresa em ZPE, excedente ao seu consumo, poderá ser vendida no mercado interno, observado o mesmo tratamento tributário dado à energia elétrica produzida e distribuída no País.</p>
	<p>§ 4º A energia elétrica produzida por empresa em ZPE, excedente ao seu consumo, poderá ser vendida no mercado interno, observado o mesmo tratamento tributário dado à energia elétrica produzida e distribuída no País.</p> <p>Não existe.</p>	<p>§ 4º A energia elétrica produzida por empresa em ZPE, excedente ao seu consumo, poderá ser vendida no mercado interno, observando-se o tratamento administrativo e tributário aplicável à importação de energia elétrica, sujeitando-se ao mesmo percentual de internação presente nesta Lei.</p>
	<p>Art. 21. As vendas de bens para empresa localizada em ZPE, realizadas ao amparo de guia de exportação ou documento de efeito equivalente, com cobertura cambial, será atribuído o mesmo tratamento fiscal, cambial, creditício e administrativo aplicável às exportações em geral para o exterior.</p>	<p>Art. 19. As vendas de bens para empresa localizada em ZPE, com cobertura cambial, será atribuído o mesmo tratamento fiscal, cambial, creditício e administrativo aplicável às exportações em geral para o exterior.</p>
	<p>Art. 22. O Ministério da Fazenda estabelecerá</p>	<p>Art. 19. As vendas de bens, inclusive gás natural e energia elétrica, para empresas localizadas em ZPE, com cobertura cambial, será atribuído o mesmo tratamento fiscal, cambial, creditício e administrativo aplicável às exportações em geral para o exterior.</p> <p>Art. 20. O Poder Executivo estabelecerá</p>

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 19%	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
normas para o despacho e controle aduaneiros de mercadoria em ZPE.	<p><i>Parágrafo único.</i> Incumbirá à autoridade aduaneira o controle e a verificação de embarque e, quando for o caso, de destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE.</p> <p>Art. 23. Para efeitos fiscais, cambiais e administrativos, aplicar-se-á aos serviços o seguinte tratamento:</p>	<p><i>Parágrafo único.</i> Incumbirá à autoridade aduaneira o controle e a verificação de embarque e, quando for o caso, de destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE.</p> <p>Art. 21. Para efeitos fiscais, cambiais e administrativos, aplicar-se-á aos serviços o seguinte tratamento:</p> <p>I – os prestados em ZPE, por empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;</p> <p>II – os prestados em ZPE, por residente ou domiciliado no exterior, para empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;</p> <p>III – os prestados por residente ou domiciliado no País, para empresas estabelecidas em ZPE, serão considerados como exportação de serviços, exceto os explorados em virtude de concessão do Poder Público, os decorrentes de contrato de trabalho e outros indicados em regulamento;</p> <p>IV) os prestados por empresa em ZPE, para residentes ou domiciliados no País, serão</p>
		<p>em Regulamento as normas para a fiscalização, o despacho e o controle aduaneiro de mercadorias em ZPE e a forma como a autoridade aduaneira exercerá o controle e a verificação do embarque e, quando for o caso, da destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE.</p> <p>Art. 21. Para efeitos fiscais, cambiais e administrativos, aplicar-se-á aos serviços o seguinte tratamento:</p> <p>I) os prestados em ZPE, por empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;</p> <p>II) os prestados em ZPE, por residente ou domiciliado no exterior, para empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;</p> <p>III) os prestados por residente ou domiciliado no País, para empresas estabelecidas em ZPE, serão considerados como exportação de serviços, exceto os explorados em virtude de concessão do Poder Público, os decorrentes de contrato de trabalho e outros indicados em regulamento;</p> <p>III – os prestados por residente ou domiciliado no País, para empresas estabelecidas em ZPE, serão considerados como exportação de serviços, exceto os explorados em virtude de concessão do Poder Público, os decorrentes de contrato de trabalho e outros indicados em regulamento; e</p> <p>IV) os prestados por empresa em ZPE, para residentes ou domiciliados no País, serão</p>
		<p>Não existe.</p>

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
§ 1º É vedada à empresa instalada em ZPE a prestação de serviços, fora dela, a residente ou domiciliado no País.	considerados como importação de serviços.	Eliminação manida.
§ 2º Os pagamentos devidos por empresa instalada em ZPE a residente ou domiciliado no País, decorrentes da prestação de quaisquer serviços, serão feitos em cruzados, na forma da alínea "b", do § 4º, do art. 6º.	<p>§ 1º Os pagamentos devidos por empresa instalada em ZPE a residente ou domiciliado no País, decorrentes da prestação de quaisquer serviços, serão feitos em moeda nacional, na forma do inciso II do § 4º do art. 6º.</p> <p>§ 2º As pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior, detentoras de contrato de trabalho com empresas estabelecidas em ZPE, estarão desobrigadas de pagar as contribuições para o Sistema de Seguridade Social, desde que renunciem, expressamente, a seus benefícios.</p> <p>Não existe.</p>	Inalterado.
Art. 24. Sem prejuízo das sanções de natureza fiscal, cambial, administrativa e penal constantes da legislação em vigor, o descumprimento das disposições previstas neste Decreto-Lei sujeitará a empresa instalada em ZPE às seguintes penalidades, tendo penas, tendo em vista a gravidade da infração e observado o disposto em regulamento:	<p>Art. 22. Sem prejuízo das sanções de natureza fiscal, cambial, administrativa e penal constantes da legislação em vigor, o descumprimento das disposições previstas nesta Lei sujeitará a empresa instalada em ZPE às seguintes penalidades, tendo em vista a gravidade da infração e observado o disposto em regulamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> I) advertência; II) multa equivalente ao valor de 2.000 (duas mil) a 100 (cem mil) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN; III) perdimento de bens; IV) interdição do estabelecimento industrial; e 	<p>II - multa equivalente ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);</p> <p>III) perdimento de bens,</p> <p>IV) interdição do estabelecimento industrial; e</p> <p>Inalterado.</p>

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
V) cassação da autorização para funcionar em ZPE.	V) cassação da autorização para funcionar em ZPE.	
Art. 25. Considerar-se-á dano ao erário para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica:	Art. 23. Considerar-se-á dano ao Erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica:	
a) a introdução no mercado interno de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados neste Decreto-Lei;	I) a introdução no mercado interno de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados nesta Lei;	Inalterado.
b) a introdução em ZPE de mercadoria estrangeira não permitida; e	II) a introdução em ZPE de mercadoria estrangeira não permitida; e	
c) a introdução em ZPE de mercadoria nacional não submetida aos procedimentos regulares de exportação de que trata o art. 21, ou sem observância das disposições no item II do art. 13.	III) a introdução em ZPE de mercadoria nacional não submetida aos procedimentos regulares de exportação de que trata o art. 19, ou sem observância das disposições contidas no inciso II do art. 13.	Inalterado.
<i>Parágrafo único.</i> A pena de perdimento de bens será aplicada pelo órgão fazendário competente.	<i>Parágrafo único.</i> A pena de perdimento de bens será aplicada pelo órgão fazendário competente.	Inalterado.
Art. 26. O descumprimento total ou parcial do compromisso de exportação ou de retorno da mercadoria à ZPE, assumido pela beneficiária dos regimes aduaneiros especiais de que tratam as alíneas “b” e “c”, do § 3º do art. 19, sujeitará a infratora às seguintes penalidades, aplicáveis isolada ou cumulativamente:	Art. 24. O descumprimento total ou parcial do compromisso de exportação ou de retorno da mercadoria à ZPE assumido pela beneficiária dos regimes aduaneiros especiais de que tratam os incisos II e III do § 5º do art. 18, sujeitará a infratora às seguintes penalidades, aplicáveis isolada ou cumulativamente:	
a) multa de 100% (cem por cento) do valor da mercadoria procedente da ZPE; e	I) multa de 100% (cem por cento) do valor da mercadoria procedente da ZPE; e	

DECRETO-LEI N° 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
b) proibição de usufruir dos referidos regimes.	II) proibição de usufruir dos referidos regimes.	
	Art. 25. O ato de criação de ZPE já autorizada até 13 de outubro de 1994, caducará se, no prazo de doze meses, contado da publicação desta Lei, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação. Art. 27. O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 60 (sessenta) dias, o disposto neste Decreto-Lei.	Art. 25. O ato de criação de ZPE já autorizada até 13 de outubro de 1994, caducará se, no prazo de doze meses, contado da publicação desta Lei, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação. Art. 26. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, a partir de sua publicação.
	Art. 28. Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
	Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.	Art. 28. Revogam-se o Decreto-Lei nº 2.452, nº 8.396, de 2 de janeiro de 1992, e 8.924, de 29 de julho de 1994.
		Art. 28. Revogam-se o Decreto-Lei nº 2.452, nº 8.396, de 2 de julho de 1988, as Leis nºs 8.396, de 29 de julho de 1988, as Leis nºs 8.396, de 2 de janeiro de 1992, e 8.924, de 29 de julho de 1994, o inciso II do § 2º do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o inciso XVI do <i>caput</i> do art. 88 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****Subseção III
Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

**Seção II
Das Atribuições do Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

**Seção II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR**

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

§ 2º - A vedação do inciso VI, "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º - As vedações do inciso VI, "a", e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

Seção III DOS IMPOSTOS DA UNIÃO

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I - importação de produtos estrangeiros;

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º - As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR N° 31, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

Cria o Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

LEI N° 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

LEI N° 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995.

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões

de serviços públicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Sujeitam-se ao regime de concessão ou, quando couber, de permissão, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, os seguintes serviços e obras públicas de competência da União:

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - vias federais, precedidas ou não da execução de obra pública;

V - exploração de obras ou serviços federais de barragens, contenções, eclusas, diques e irrigações, precedidas ou não da execução de obras públicas;

VI - estações aduaneiras e outros terminais alfandegados de uso público, não instalados em área de porto ou aeroporto, precedidos ou não de obras públicas. **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 320, 2006)

VII - os serviços postais. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º Os atuais contratos de exploração de serviços postais celebrados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT com as Agências de Correio Franqueadas - ACF, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão à delegação das concessões ou permissões que os substituirão, prazo esse que não poderá ser inferior a de 31 de dezembro de 2001 e não poderá exceder a data limite de 31 de dezembro de 2002. (Renumerado pela Lei nº 10.684, de 2003)

§ 2º O prazo das concessões e permissões de que trata o inciso VI deste artigo será de vinte e cinco anos, podendo ser prorrogado por dez anos. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003)

§ 3º Ao término do prazo, as atuais concessões e permissões, mencionadas no § 2º, incluídas as anteriores à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, serão prorrogadas pelo prazo previsto no § 2º. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003)

Art. 2º É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios executarem obras e serviços públicos por meio de concessão e permissão de serviço público, sem lei que lhes autorize e fixe os termos, dispensada a lei autorizativa nos casos de saneamento básico e limpeza urbana e nos já referidos na Constituição Federal, nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas do Distrito Federal e Municípios, observado, em qualquer caso, os termos da Lei nº 8.987, de 1995.

§ 1º A contratação dos serviços e obras públicas resultantes dos processos iniciados com base na Lei nº 8.987, de 1995, entre a data de sua publicação e a da presente Lei, fica dispensada de lei autorizativa.

§ 2º Independente de concessão, permissão ou autorização o transporte de cargas pelos meios rodoviário e aquaviário. (Redação dada pela Lei nº 9.432, de 1997)

§ 3º Independente de concessão ou permissão o transporte:

- I - aquaviário, de passageiros, que não seja realizado entre portos organizados;
 - II - rodoviário e aquaviário de pessoas, realizado por operadoras de turismo no exercício dessa atividade;
 - III - de pessoas, em caráter privativo de organizações públicas ou privadas, ainda que em forma regular.
-

LEI N° 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

CAPÍTULO II

Impostos sobre o Comércio Exterior

SEÇÃO I

Impostos sobre a Importação

Art. 19. O imposto, de competência da União, sobre a importação de produtos estrangeiros tem como fato gerador a entrada destes no território nacional.

LEI N° 5.173, DE 27 DE OUTUBRO DE 1966.

Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia; extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e dá outras providências.

LEI N° 9.363, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para resarcimento do valor do PIS/PASEP e COFINS nos casos que especifica, e dá outras providências.

LEI N° 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

Revogação

Art. 88. Revogam-se:

XVI - o inciso II do art. 11 do Decreto-lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988;

LEI N° 10.522, DE 19 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

LEI N° 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

LEI N° 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

LEI N° 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INCIDÊNCIA

Art. 1º Ficam instituídas a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços - PIS/PASEP-Importação e a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior - COFINS-Importação, com base nos arts. 149, § 2º, inciso II, e 195, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no seu art. 195, § 6º.

DECRETO-LEI N° 37, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966.

Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 31, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, decreta:

TÍTULO I -
Imposto de Importação

CAPÍTULO I -
Incidência

Art. 1º - O Imposto sobre a Importação incide sobre mercadoria estrangeira e tem como fato gerador sua entrada no Território Nacional. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

§ 1º - Para fins de incidência do imposto, considerar-se-á também estrangeira a mercadoria nacional ou nacionalizada exportada, que retornar ao País, salvo se: (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

a) enviada em consignação e não vendida no prazo autorizado; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

b) devolvida por motivo de defeito técnico, para reparo ou substituição; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

c) por motivo de modificações na sistemática de importação por parte do país importador; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

d) por motivo de guerra ou calamidade pública; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

e) por outros fatores alheios à vontade do exportador. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

§ 2º - Para efeito de ocorrência do fato gerador, considerar-se-á entrada no Território Nacional a mercadoria que constar como tendo sido importada e cuja falta venha a ser apurada pela autoridade aduaneira. (Parágrafo único renumerado para § 2º pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

§ 3º - Para fins de aplicação do disposto no § 2º deste artigo, o regulamento poderá estabelecer percentuais de tolerância para a falta apurada na importação de granéis que, por sua natureza ou condições de manuseio na descarga, estejam sujeitos à quebra ou decréscimo de quantidade ou peso. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

§ 4º O imposto não incide sobre mercadoria estrangeira: (Incluído pela Lei nº 10.833, de 29.12.2003)

I - avariada ou que se revele imprestável para os fins a que se destinava, desde que seja destruída sob controle aduaneiro, antes de despachada para consumo, sem ônus para a Fazenda Nacional; (Incluído pela Lei nº 10.833, de 29.12.2003)

II - em trânsito aduaneiro de passagem, accidentalmente destruída; ou (Incluído pela Lei nº 10.833, de 29.12.2003)

III - que tenha sido objeto de pena de perdimento, exceto na hipótese em que não seja localizada, tenha sido consumida ou revendida. (Incluído pela Lei nº 10.833, de 29.12.2003)

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988.

Vide Lei nº 7.792, de 1989

Vide Lei nº 8.015, de 1990

Regulamento

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportações e dá outras providências.

Art. 3º É criado o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, composto por Ministros de Estado, ao qual competirão:

I - analisar as propostas de criação de ZPE;

II - analisar e aprovar os projetos industriais;

III - traçar a orientação superior da política das ZPE;

IV - aplicar as sanções de que tratam os itens I, II, IV e V do artigo 24.

Parágrafo único. Para os efeitos do item I, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) compatibilidade com os interesses da segurança nacional;
 - b) observância das normas relativas ao meio ambiente; e
 - c) atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global.
-

Art . 11. A empresa instalada em ZPE terá o seguinte tratamento tributário em relação ao imposto sobre a renda: (Redação dada pela Lei nº 8.396, de 1992)

I - com relação aos lucros auferidos, observar-se-á o disposto na legislação aplicável às demais pessoas jurídicas domiciliadas no País, vigente na data em que for firmado o compromisso de que trata o art. 6º deste decreto-lei, ressalvado tratamento legal mais favorável instituído posteriormente; (Redação dada pela Lei nº 8.396, de 1992)

~~II—Isenção do imposto incidente sobre as remessas e os pagamentos realizados, a qualquer título, a residentes e domiciliados no exterior.~~

~~II—isenção do imposto incidente sobre as remessas e os pagamentos realizados, a qualquer título, a residentes e domiciliados no exterior. (Redação dada pela Lei nº 8.396, de 1992)
(Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)~~

Art. 21. Às vendas de bens para empresa localizada em ZPE, realizadas ao amparo de guia de exportação ou documento de efeito equivalente, com a cobertura cambial, será atribuído o mesmo tratamento fiscal, cambial, creditício, e administrativo aplicável às exportações em geral para o exterior.

Art. 22. O Ministério da Fazenda estabelecerá normas para o despacho e controle aduaneiros de mercadoria em ZPE.

Parágrafo único. Incumbirá à autoridade aduaneira o controle e a verificação de embarque e, quando for o caso, de destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE.

DECRETO-LEI N° 2.472, DE 1º DE SETEMBRO DE 1988.

Altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966,e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º; 2º; 25; 31; 32; 36; 39, § 3º; 71; 72; 92 e 102 do Decreto-Lei nº 37, de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O imposto de importação incide sobre mercadoria estrangeira e tem como fato gerador sua entrada no território nacional.

§ 1º Para fins de incidência do imposto, considerar-se-á também estrangeira a mercadoria nacional ou nacionalizada exportada, que retornar ao País, salvo se:

- a) enviada em consignação e não vendida no prazo autorizado;
- b) devolvida por motivo de defeito técnico, pra reparo ou substituição;
- c) por motivo de modificações na sistemática de importação por parte do país importador;
- d) por motivo de guerra ou calamidade pública;
- e) por outros fatores alheios à vontade do exportador.

§ 2º Para efeito de ocorrência do fato gerador, considerar-se-á entrada no território nacional a mercadoria que constar como tendo sido importada e cuja falta venha a ser apurada pela autoridade aduaneira.

§ 3º Para fins de aplicação do disposto no § 2º deste artigo, o regulamento poderá estabelecer percentuais de tolerância para falta apurada na importação de granéis que, por sua natureza ou condições de manuseio na descarga, estejam sujeitos à quebra ou decréscimo de quantidade ou peso."

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.158-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social - COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

Art. 14. Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1999, são isentas da COFINS as receitas:

§ 2º As isenções previstas no caput e no § 1º não alcançam as receitas de vendas efetuadas:

II - a empresa estabelecida em zona de processamento de exportação;

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.973-67, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**I – Relatório****Relator:** Senador Tasso Jereissati

Submetem-se à apreciação desta Comissão as emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 146, de 1996 (nº 5.456, de 2001, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

A Emenda nº 1, oriunda da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Casa revisora, dá nova redação ao art. 3º do projeto, mantendo o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. A emenda deixa a estrutura do órgão a cargo do Poder Executivo; estabelece, ainda, mais um aspecto a ser levado em conta na análise das propostas de criação de ZPE: prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

A Emenda nº 2, resultante de emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e subemenda da Comissão de Finanças e Tributação (CFT), acrescenta parágrafo único ao art. 4º, prevendo que o regulamento disponha sobre os casos em que, mediante a adoção de controles alternativos, empresas possam implantar projetos aprovados, em ZPE, antes do alfandegamento da respectiva área.

A Emenda nº 3, oriunda da CTASP, altera a redação do art. 10, para atualizar o rol dos tributos incidentes sobre o comércio exterior de mercadorias e serviços, cuja isenção é concedida às empresas autorizadas a operar em ZPE, acrescentando:

a) na importação: a. 1) a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social Devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Cofins-Importação); a.2) a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Incidente na Importação de Produtos – Estrangeiros ou Serviços do Exterior (PIS/Pasep-Importação);

b) na exportação: a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep).

A Emenda nº 4, oriunda da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), acrescenta ao final do § 4º do art. 11 referência à Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, para deixar claro que o Estado do Mato Grosso integra a Amazônia Legal, nos termos da Lei nº 5.173, de 27

de outubro de 1966, que criou a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

A Emenda nº 5, oriunda da CTASP, altera a redação do § 2º do art. 18, igualmente, atualizando o rol dos tributos incidentes sobre a mercadoria produzida em ZPE e introduzida para consumo no mercado interno, de modo a equiparar seu tratamento tributário ao conferido às mercadorias produzidas e consumidas no mercado interno. Dessa forma:

a) inclui a Cofins-Importação e a Contribuição para o PIS/Pasep Importação entre os tributos incidentes sobre as matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem importados que integram o produto internado;

b) corrige a designação do tributo “Contribuição para o PIS/Pasep”, antes grafado, de forma incompleta, como “Contribuição para o PIS”;

c) registra, por meio da expressão “onde couber”, que o crédito presumido de que trata a Lei nº 9.363, de 3 de dezembro de 1996, só incidirá sobre as matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem adquiridos no mercado interno que integrarem o produto internado na hipótese de as empresas não estarem submetidas à sistemática não-cumulativa de recolhimento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, instituída, respectivamente, pelas Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

A Emenda nº 6, resultante de emenda da CFT, com subemenda da CCJC, altera a redação do § 4º do art. 18, para determinar que:

a) a energia elétrica produzida por empresa em ZPE, excedente ao seu consumo, possa ser vendida no mercado interno com tratamento administrativo e tributário aplicável à importação de energia elétrica e não com tratamento tributário dado à energia elétrica produzida e distribuída no País, como originalmente previsto no projeto;

b) a internação no País, também nesse caso, não poderá superar 20% da energia produzida na ZPE.

A Emenda nº 7, oriunda da CTASP, modifica o art. 19 de modo a deixar claro que o gás natural e a energia elétrica são considerados bens, e não serviços, no contexto das operações de empresas em ZPE. A venda de um ou de outra para empresas localizadas em ZPE terá o tratamento de exportação para o exterior.

A Emenda nº 8, oriunda da CCJC, corrige a redação do art. 20, que confere atribuições ao Ministro da Fazenda e à autoridade aduaneira, em desacordo formal com o prescrito no art. 61, § 1º, II, e, da CF, quanto ao poder de iniciativa. A adaptação proposta remete a competência ao Poder Executivo, conformando o texto ao prescrito no art. 84, VI, a, da CF, quanto às atribuições do Presidente da República.

A Emenda nº 9, oriunda da CTASP, altera o inciso III do art. 21, incluindo entre os serviços prestados por residente ou domiciliado no País, para empresas estabelecidas em ZPE, que serão considerados como exportados aqueles explorados em virtude de concessão do Poder Público, permanecendo como exceção a esse critério apenas os decorrentes de contrato de trabalho e outros a serem indicados em regulamento.

A Emenda nº 10, oriunda da CFT, modifica o inciso II do art. 22, convertendo para reais os valores de multa aplicável a empresa instalada em ZPE, fixados, originalmente, em Unidades Fiscais de Referência (UFIR). Com efeito, a UFIR foi extinta pela Medida Provisória (MPV) nº 1.973-76, de 26 de outubro de 2000, convertida na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

A emenda reduz, ainda, o teto da multa, anteriormente fixado em cem mil UFIR, para dez mil reais.

A Emenda nº 11, introduzida pela CTASP, corrige a cláusula revogatória (art. 28) para incluir entre os dispositivos revogados:

a) o inciso II do § 2º do art. 14 da MPV nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, tendo em vista que este dispositivo exclui do tratamento como exportação, para fins de incidência da Cofins e da Contribuição para o PIS-Pasep, os fornecimentos para empresas em ZPE;

b) o inciso XVI do art. 88 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo fato de que este dispositivo revoga o inciso II do art. 11 do Decreto-Lei nº 2.452, de 1988, cujo texto figura como inciso II do art. 11 do projeto em tela.

II – Análise

As emendas aprovadas pela Câmara dos Deputados, ressalvada a de nº 6, não apresentam vícios de constitucionalidade e injuridicidade. Estão lavradas em boa técnica legislativa. Quanto à redação do PLS, a remissão equivocada ao § 1º do art. 5º, feita no § 2º do art. 8º, será corrigida por emenda que apresentaremos ao final.

As Emendas nºs 1 e 8 visam, justamente, escoimar possível eiva de constitucionalidade formal, que diz respeito ao poder de iniciativa parlamentar. De fato, o artigo alterado leva à falsa impressão de que o legislador estaria criando órgão da Administração Pública – o CZPE –, o que só poderia ocorrer por iniciativa privativa do Presidente da República, ex vi do art. 61 § 1º, II, e, da Constituição Federal (CF). Na realidade, está mantendo o CZPE criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de julho de 1988, o qual, embora consideravelmente alterado e expressamente revogado, é mantido, na sua essência, pelo PLS nº 146, de 1996.

A Emenda nº 11 objetiva cumprir o postulado de técnica legislativa insculpido no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, segundo o qual a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

As Emendas nºs 3, 5 e 10 atualizam o PLS nº 146, de 1996, às inovações e mutações legislativas ocorridas posteriormente à sua aprovação por esta Casa, em 2001. Com efeito, a Contribuição para o PIS/PASEP – Importação e a Cofins-Importação foram instituídas pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, em decorrência da Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, que introduziu o inciso IV ao art. 195 da CF, autorizando a respectiva criação (Emendas nºs 3 e 5). A introdução da modalidade de cobrança não-cumulativa das citadas contribuições se deu por meio das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003. Em consequência, o crédito presumido instituído pela Lei nº 9.363, de 1996, para compensar os exportadores das contribuições incidentes sobre os insumos adquiridos nas etapas anteriores à exportação, só subsiste nos casos em que continua sendo aplicada a modalidade cumulativa de cobrança (Emenda nº 5). E como já ressaltado, a UFIR foi extinta, em caráter definitivo, pela Lei nº 10.522, de 2002 (Emenda nº 10).

A Emenda nº 4 não inova. Apenas espanca dúvida que possa – surgir quanto à delimitação da região em que se aplicará a isenção decenal do Imposto de Renda de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 11 do projeto.

A Emenda nº 2 busca evitar que projetos, especialmente os de grande porte, que impliquem demorado processo de implantação, bem superior ao da construção da infra-estrutura da ZPE, tenham seu cronograma de implantação retardado em função de a área não ter sido ainda alfandegada. Caberá ao regulamento estipular formas de controle aduaneiro adequado à situação.

A Emenda nº 7 explicita, didaticamente, que energia elétrica e gás natural são mercadorias; devem, pois, ser tratados como tal e não como serviços. A legislação fiscal vem consagrando esse entendimento, haja vista a inserção desses produtos na Tarifa Externa Comum (TEC) e na Tabela de Incidência do IPI (TIPI), sob os códigos tarifários 2716.00.00 (energia elétrica), 2711.11.01 (gás natural liquefeito) e 2711.21.00 (gás natural).

A Emenda nº 9 suprime parte do texto do inciso III do art. 21, para eliminar uma ressalva à regra ali estabelecida. Com efeito, o inciso III do art. 21 do Decreto-Lei nº 2.452, de 1988, fielmente reproduzido no projeto remetido à Câmara dos Deputados, dá o tratamento de exportação, para fins fiscais, comerciais e administrativos, aos serviços prestados por residente ou domiciliado no País, para empresas estabelecidas em ZPE, mas ressalva

desse tratamento, entre outros, os serviços explorados em virtude de concessão do Poder Público.

A concessão de serviços públicos é tratada na Carta Magna, em especial nos dispositivos infra-transcritos:

Art. 21. Compete à União:

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de estado ou território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

Art. 25.

§ 2º Cabe aos estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

Art. 30. Compete aos municípios:

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre mediante licitação, a prestação de serviços públicos.

A União editou leis de caráter nacional dispendo sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços. A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelece as seguintes definições:

Concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

Permissão de serviço público: a delegação a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

A Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, sujeita ao regime de concessão ou, quando couber, de permissão, entre outros, os seguintes serviços: a) estações aduaneiras e outros terminais alfandegados de uso público, não instalados em área de podo ou aeroporto, atualmente designados de portos secos; b) os serviços postais (art. 1º). Veda à União, aos estados, ao Distrito Federal (DF) e aos municípios executarem serviços públicos por meio de concessão e permissão de serviço público, sem lei que lhes autorize e fixe os termos, dispensada a lei autorizativa nos casos de saneamento básico e limpeza urbana e nos já referidos na Constituição Federal, nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas do DF e municípios (art. 2º). Segundo o § 2º do art. 2º independe de concessão, permissão ou autorização o transporte de cargas pelos meios rodoviário e aquaviário.

O relator da matéria na CTASP e autor da emenda entende que a ressalva não mais se justifica face ao programa de privatização de serviços públicos implantados no País. Entendemos, contudo, que há razões mais plausíveis que justificam a eliminação da ressalva.

Em primeiro lugar, no rol de serviços públicos passíveis de utilização por empresas de ZPE, os mais relevantes são: energia elétrica, gás canalizado, telecomunicações, saneamento (água, esgoto, coleta de lixo), portos, aeroportos e o transporte ferroviário. A energia elétrica e o gás, como vimos, recebem, no projeto, o tratamento de mercadoria, o que éabsolutamente consentâneo com a legislação tributária. A sua venda, no mercado interno, para empresa de ZPE é equiparada à exportação pelo art. 19 do projeto. Assim, para esses híbridos de produtos e serviços, a manutenção da ressalva no inciso III do art. 21 soaria como contraditória ao disposto no art. 19.

Em segundo lugar, o § 1º do art. 21 e o inciso II do § 4º do art. 6º preceituam que os pagamentos devidos por empresa instalada em ZPE a residente ou domiciliado no País, decorrentes da prestação de quaisquer serviços, serão feitos em moeda nacional obtida pela conversão, junto a banco autorizado a operar em câmbio no País, de recursos em moeda estrangeira pertencentes a esse tipo de empresa e disponíveis no exterior ou em conta de depósito no País. Essas operações implicam, assim, o ingresso de divisas, característico das exportações, que o projeto visa estimular.

Em terceiro lugar, os serviços públicos passíveis de concessão podem, alternativamente, ser objeto de **permissão** ou ser prestados diretamente pelo poder concedente. Não faz sentido admitir que, quando prestados diretamente pelas pessoas políticas de direito público ou por empresas permissionárias, sejam equiparados à exportação, e, quando prestados por empresas concessionárias, não possam sê-lo. A identidade de atividade desenvolvida pressupõe isonomia de tratamento. A Carta Magna, em seus arts. 150, § 3º e 173, § 1º e inciso II e § 2º, é enfática nesse sentido.

Em quarto lugar, o dispositivo sob comentário, alterado pela Câmara dos Deputados, mantém a faculdade de o Poder Executivo, no exercício de sua atividade regulamentar, ressalvar outros serviços, inclusive serviços públicos. É claro que, nessa hipótese, a ressalva se referirá à natureza do serviço e não ao regime de sua execução.

Finalmente, é de ressaltar que o dispositivo não terá caráter discriminatório contra os usuários de serviços públicos estabelecidos fora de ZPE. Os benefícios que dele resultarem serão fruídos pelas empresas prestadoras dos serviços que, muito provavelmente, não os transferirão, por meio de tarifas diferenciadas, para seus clientes estabelecidos em ZPE.

A Emenda nº 6 apresenta eiva de inconstitucionalidade e injuridicidade, na parte que outorga tratamento tributário de importação à energia elétrica produzida em ZPE e eventualmente vendida no mercado interno. Com efeito, a produção da energia elétrica se dá em território nacional e não no exterior; como bem imaterial que é, a energia elétrica não incorpora matérias-primas, produtos intermediários ou material de embalagem importados, estes sim, passíveis de serem tributados pelos tributos incidentes na importação, quando os produtos deles derivados forem introduzidos para consumo no mercado interno, como previsto no art. 18, § 2º, II, do PLS nº 146, de 1996. A energia elétrica de que se trata não é um produto estrangeiro; é um produto nacional.

O art. 153, I, da CF outorga competência à União para instituir imposto sobre importação de **produtos**

estrangeiros. Assim, o Imposto de Importação só incide sobre produto estrangeiro. Esse comando constitucional é reproduzido no art. 19 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de março de outubro de 1966) e no art. 1º do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 (na redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988), que institui o Imposto de Importação.

Da mesma forma, a Cofins-Importação é *devida pelo importador de bens estrangeiros ou serviços do exterior e a Contribuição para o PIS/Pasep é incidente na importação de produtos estrangeiros ou serviços*, na dicção do art. 1º, **caput** da Lei nº 10.865, de 2004, que instituiu essas contribuições sociais em consonância com o inciso IV do art. 195 da Carta Magna.

O Autor justifica sua emenda com o argumento de que a transferência do excedente de energia que pode ser produzida com insumos mais baratos causaria desequilíbrio no mercado e geraria super-lucros para o produtor, devendo-se, portanto, dar-lhe tratamento de importação.

Entendemos que esse desiderato é alcançado com a simples limitação de internação não superior a 20% da respectiva produção. Essa restrição, contida na parte final do parágrafo emendado, é coerente com a imposta a todas as mercadorias pelo art. 18; deve, pois, ser acolhida. A expressão *observando-se o tratamento administrativo e tributário aplicável à importação de energia elétrica*, deve ser rejeitada por inconstitucionalidade e injuridicidade, mantendo-se o texto do § 4º do art. 18 aprovado pelo Senado, e acrescentando-se-lhe a parte final da emenda.

Cabe, ainda, destacar que o tratamento tributário de importação não acarretaria, hoje, carga tributária mais elevada que a incidente sobre a energia elétrica produzida no País. Com efeito, o Imposto de Importação que incidiria, exclusivamente, sobre o produto importado, tem alíquota zero; a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação tem alíquota idêntica – 1,65% – da Contribuição para o PIS/Pasep devida na comercialização interna; a Cofins-Importação tem alíquota idêntica – 7,6% – à da Cofins.

O texto resultante da supressão sugerida não faz menção ao tratamento administrativo da energia elétrica em questão. A menção é desnecessária, porque a energia elétrica é mercadoria e, como qualquer mercadoria produzida em ZPE e internada, terá o tratamento administrativo de importação previsto no § 1º do art. 18.

Quanto ao tratamento tributário, dada a natureza do produto, dos tributos elencados no § 2º do art. 18, só incidirão a Cofins e a Contribuição para o PIS-Pasep sobre o valor da internação (§ 2º, 1, **b** e **c**).

III – Voto

Dianete do exposto, o voto é pela:

a) aprovação total das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996;

b) pela aprovação parcial da Emenda nº 6, com vistas a acolher, exclusivamente, a expressão “sujeitando-se ao mesmo percentual de internação presente nesta Lei”, que se integrará, como parte final, ao texto do § 4º do art. 18 aprovado pelo Senado Federal;

c) correção da remissão feita no § 2º do art. 8º ao “§ 1º do art. 5º” que deve ser entendida como feita ao “parágrafo único do art. 8º”.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2007.

PARECER N° 548, de 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.

Relator: Senador **Antonio Carlos Magalhães**
I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, cujo primeiro signatário é o eminente Senador DEMÓSTENES TORRES, altera o Texto Magno com o simples e claro propósito de definir que o representante do Supremo Tribunal Federal no Conselho Nacional de Justiça será o Ministro que estiver ocupando a Presidência do Pretório Excelso.

Ao justificar sua iniciativa os ilustres autores da proposição destacam que o Conselho Nacional de Justiça vem *surpreendendo positivamente na sua atuação, atacando frontalmente atos e práticas no âmbito do Judiciário que se revelaram medidas de extremado corporativismo, quando não de constitucionalidade e legalidade questionáveis.*

São necessários alguns reparos, entretanto, para aperfeiçoar o funcionamento de um ente que se tem revelado tão importante e necessário. Por isso, os Autores da PEC nº 22, de 2006, destacam:

No regime vigente, qualquer dos onze Ministros da Corte Constitucional poderá vir a ser indicado para compor e presidir o CNJ, ficando, enquanto durar essa investidura, excluído da distribuição de processo no STF (art. 103-B, § 1º).

Com isso, poderão ser dois os membros do Supremo Tribunal Federal excluídos da distribuição pro-

cessual naquela Corte: o seu Presidente e, se não for esse o indicado para integrar o CNJ, um segundo Ministro. Essa situação tem reflexos óbvios na agilidade da prestação jurisdicional, limitando a nove os membros do STF que atuarão efetivamente nesse Tribunal.

II – Análise

A proposição que ora é submetida ao exame desta Comissão encontra-se vazada em termos que respeitam, rigorosamente, as exigências formais e materiais estipuladas pela Constituição. Nada há, assim, no plano jurídico-constitucional, que possa obstar o livre exame de seu mérito pelo Congresso Nacional.

Como mencionam os Autores da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, a *celeridade processual é garantia fundamental do cidadão, também ela trazida ao texto constitucional pela Emenda nº 45*. Com efeito, trata-se da norma que consta do art. 5º do Texto Magno, em seu inciso LXXVIII.

Concordamos também em que transformar o Presidente do Supremo Tribunal Federal em membro nato do Conselho Nacional de Justiça, e, necessariamente, seu Presidente, é uma homenagem ao próprio Conselho, com efeitos positivos no Judiciário.

Acrescentaria que tal definição reforça a semelhança na organização do CNJ com o Conselho Nacional do Ministério Público, o qual é presidido, por definição constitucional, pelo Procurador-Geral da República, autoridade máxima do Ministério Público Federal (art. 130-A, inciso I).

Entendo, entretanto, que a presidência do Conselho Nacional de Justiça deve ser ocupada, necessariamente, pelo representante do Supremo Tribunal Federal. Por tal motivo, proponho emenda à presente Proposta de Emenda à Constituição para determinar que, na ausência do Presidente, a presidência do CNJ será exercida pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

III – Voto

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade e juridicidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, e no mérito, voto por sua aprovação, adotada a seguinte emenda:

EMENDA N° 1 – CCJ

Acresça-se o § 5º ao art. 103-B da Constituição, na forma dada pelo art. 1º da PEC nº 22, de 2006, com a seguinte redação:

Art. 103-B

.....

§ 5º O Presidente do Conselho Nacional de Justiça é substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal. (NR)

Sala da Comissão, 30 de maio, de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 2.2 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/05/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Gilmar Mendes</i>
RELATOR:	<i>Antônio Carlos Magalhães</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (RELATOR)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPIINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

ASSINAM O PARECER

**À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2006, NA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 30/05/2007, COMPLEMENTANDO
AS ASSINATURAS DOS MEMBROS
DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356,
PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS)
SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

- 1 – MARCELO CRIVELLA
- 2 – CÍCERO LUCENA
- 3 – OSMAR DIAS
- 4 – PAULO PAIM
- 5 – FLÁVIO ARNS
- 6 – MÃO SANTA
- 7 – ALMEIDA LIMA
- 8 – CRISTOVAM BUARQUE
- 9 – AUGUSTO BOTELHO
- 10 – LEOMAR QUINTANILHA

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade

do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

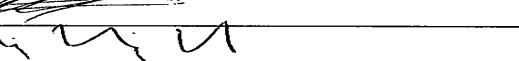
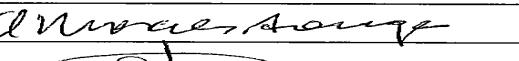
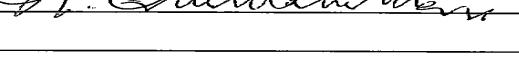
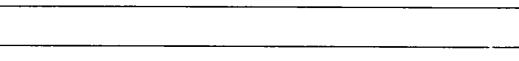
Art. 130-A. O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de quatorze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I o Procurador-Geral da República, que o preside;

**EMENDA CONSTITUCIONAL N° 45, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2004**

Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.

**ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 22, DE 2006
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-05-2007, COMPLEMENTANDO
AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS
DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

- 1 - 
- 2 - 
- 3 - 
- 4 - 
- 5 - 
- 6 - 
- 7 - 
- 8 - 
- 9 - 
- 10 - 
- 11 -
- 12 -
- 13 -
- 14 -
- 15 -

sen. marcelo crivella
sen. cícero lucena
sen. osmar dias
sen. paulo paim
sen. flávio arns
sen. mão santa
sen. almeida lima
cristovam
augusto botelho
sen. leomar quintanilha

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo **Requerimento nº 401, de 2007**, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do País, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007, encaminhou o Relatório Parcial nº 2, de 2007, que vai à publicação, em suplemento à presente edição do Diário do Senado Federal.

RELATÓRIO PARCIAL N° 2, DE 2007(*)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO N° 401, DE 2007

Destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do País, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 733, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2007 que, “Regula o Programa de Seguro-Desemprego Rural, o Abono Salarial Rural, o Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL, e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador Rural – FAT Rural e dá outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. – Senador **Gilvan Borges**.

(*) Publicado em suplemento à presente edição do **Diário do Senado Federal**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 734, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja apresentado voto de congratulações ao Sr. ANDRÉ KURS, cientista brasileiro, participante do experimento de transferência de energia elétrica sem utilização de fios, ocorrido no Massachusetts Institute of Technology, (MIT) Estados Unidos da América.

Justificação

Trata-se de uma inovadora e importantíssima descoberta científica, cuja realização tem a participação ativa desse ilustre cientista brasileiro. Outros cientistas, Robert Moffatt, J. D. Joannopoulos e Marin Soljacic, do departamento de física do MIT, Peter Fisher, do laboratório de Ciência Nuclear e Aristeidis Karalis, do departamento de engenharia elétrica e ciência da computação, participaram da pesquisa experimental.

Por enquanto, o feito foi possível apenas no ambiente laboratorial. Contudo, já é, por si só, uma grande inovação científica pelo fato de demonstrar, na prática, que é possível se transportar energia elétrica de um ponto ao outro sem a utilização de fios. Isso é, simplesmente, fenomenal, pois poderá promover uma verdadeira revolução nos sistemas de transmissão desse tipo de energia, principalmente nos que utilizam grandes redes de cabos elétricos, sejam de alta ou baixa tensão.

É, portanto, admirável e motivo de louvor não apenas a descoberta em si, mas, também, a participação desse valoroso brasileiro em tão avançado projeto de pesquisa.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. - Senador **Marcelo Crivella**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 735, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja apresentado voto de louvor À Igreja Apostólica Renascer em Cristo pela brilhante e vitoriosa organização da Marcha para Jesus, versão 2007, ocorrida na cidade de São Paulo.

Justificação

A Marcha para Jesus é um grandioso evento evangélico, que acontece todos os anos em inúmeras cidades brasileiras e em várias partes do mundo. Somente na cidade de São Paulo mais de 3 milhões de pessoas participaram das festividades deste ano. É, portanto, motivo de grande satisfação e alegria para o povo de Deus que, representado por milhões de pessoas de todas as idades, credos e cultura, unidos na mesma crença, com o mesmo propósito, pôde experienciar a comunhão cristã e manifestar, de público, a fé em Jesus Cristo.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. - Senador **Marcelo Crivella**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 736, DE 2007

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado o presente requerimento de pedido de informações ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Exmo Sr. Reinhold Stephanes, para que Sua Excelência informe a este Senado Federal os critérios técnicos e a metodologia que é adotada para formação do zoneamento agrícola para a cultura de café no Estado de Rondônia.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. - Senador **Expedito Júnior**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 737, DE 2007

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para compor a Comitiva Oficial do Estado de Santa Catarina, que empreenderá viagem à Itália, no período de 27 de junho a 6 de julho do corrente ano, com o objetivo de fazer novas parcerias, buscar novos investi-

timentos e iniciar entendimentos para a exportação de carne para aquele país e a Comunidade Européia, venho solicitar, nos termos do inciso II, “a”, do artigo 40 de Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. - Senador **Neuto de Conto**, PMDB/SC.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 364, DE 2007

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) na região do Vale dos Sinos, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Zona de Processamento de Exportação, na região do Vale dos Sinos, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento, regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989.

Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados exclusivamente com o exterior. São criadas em regiões menos desenvolvidas com vistas a reduzir os desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Esses enclaves têm-se revelado bastante exitosos em outros países, especialmente na China, Estados Unidos e México. Segundo estudo da International Labour Organization (ILO), de 2002, existem 3 mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo, que geram empregos para mais de 37 milhões de pessoas em 116 países. Só na China, trabalham nas “zonas econômicas especiais” mais de 30 milhões de pessoas. Tais zonas constituem o principal fator responsável pelo crescimento médio anual da economia chinesa acima de 10%, nos últimos 15 anos.

Atualmente há uma parcela razoável da economia do País que está navegando num mar de incertezas e de pessimismo. E isso atinge todos aqueles que dependem das vendas externas, tanto os empreendedores quanto seus empregados. Entre os setores que mais tem sofrido estão os de tecelagem, pedras preciosas, moveleiro, alimentos, calçados e máquinas agrícolas.

Eles estão sendo afetados pela relação desfavorável que estamos presenciando, com a excessiva valorização da moeda brasileira, o real, frente ao dólar americano, que serve como referência para o comércio internacional. A valorização de nossa moeda frente ao dólar faz com que nossos produtos percam competitividade no exterior, mostrando-se mais caros para o adquirente estrangeiro.

O resultado é que produtores de outros países acabam ocupando o espaço que era ocupado pelos bens produzidos no Brasil. Um dos setores que tem sofrido muito e levado a população da região do Vale dos Sinos a uma situação insuportável é o de calçados.

Empresas que já tinham contratos fechados contavam com o dólar valendo dois reais e vinte centavos, mas, com o dólar abaixo de dois reais estão tendo prejuízos devido aos custos calculados anteriormente em reais.

E, como se não bastasse a perda do espaço no exterior, a indústria calçadista brasileira se depara com outro monstro aterrador em nosso próprio território: a invasão de produtos chineses.

Basta dizer que, em 2004, o Brasil importou cerca de 6,6 milhões de pares de sapatos da China; em 2005, esse número saltou para aproximadamente 13 milhões, um crescimento de quase 97%, praticamente o dobro do ano anterior.

O artigo que nos apresenta desses dados, publicado no *Estadão online* do dia 7 de março de 2006, denominado “A guerra dos sapatos e dos empregos”, do Professor da Universidade de São Paulo (USP) José Pastore, informa também que, em 2005, nossas exportações de calçados caíram 11% e a tendência era de queda de 26% em 2006. Essa mesma matéria relata, ainda, que, apenas no ano de 2005, foram fechadas 60 fábricas e extintos 25 mil empregos diretos.

Lamentavelmente os efeitos perniciosos continuam, devido à concorrência imbatível dos chineses, aliada agora a essa relação, insuportável para os exportadores, da nossa moeda, o real, frente ao dólar americano, referência para o comércio internacional.

O resultado é aquilo que estamos observando nos mais diversos noticiários: no econômico ou, mais especificamente, naquele que enfoca o desempenho da balança comercial brasileira; no da mão-de-obra e

nível de emprego; e em outros, porque essa crise gera um efeito cascata sobre toda a economia nacional.

Quem não tem emprego pouco ou nada consome...

Por seu turno, empresas brasileiras começam a adaptar-se à nova situação do setor, mas, para nosso maior espanto, gerando empregos lá fora. Conforme noticiado pelo jornal *Valor online*, em 23 de fevereiro de 2006, a conhecida fabricante nacional Azaléia se valeu de alternativas para não perder mercado externo.

Uma empresa chinesa fabricou 60 mil pares de sandálias com o *design* e o *know-how* da Azaléia, e esse lote foi parar direto nos Estados Unidos.

E, segundo Paulo Santana, gerente de *marketing* dessa importante empresa brasileira, “a marca Azaléia representa um sapato de preço médio no exterior. Com a valorização do real, nosso sapato subiu tanto, que começou a sair de sua faixa de preço”.

A Azaléia está no mercado exterior há 12 anos e vende para 70 países, mas viu suas exportações cairarem 26% em 2005, depois de embarcar um recorde de nove milhões de pares em 2004.

De janeiro a março deste ano, segundo informa o **site** de notícias novohamburgo.org , em matéria intitulada “Calçado faz mais uma vítima”, o País deixou de exportar sete milhões e meio de pares de calçados, comparado a igual período do ano passado, o que representa uma queda de 13%.

O problema é muito grave e, segundo noticiam os jornais **Valor**, **Zero Hora** e **Jornal do Comércio** de 29 de maio, o fechamento da Reichert, cuja sede fica em Campo Bom, na Região Metropolitana de Porto Alegre, colocará na “rua da amargura” pelo menos quatro mil trabalhadores!

A Reichert deve desativar suas 20 unidades de produção espalhadas em 11 municípios gaúchos. Os calçados produzidos pela empresa são comercializados no exterior, em sua maioria, com as marcas dos importadores.

Em que pesem os esforços visando a modernizar o parque industrial e a capacitar os trabalhadores na busca de aumentar a produtividade e dar maior competitividade ao setor, a indústria calçadista, principalmente no Rio Grande do Sul, acabará sucumbindo.

Sei que é necessária uma ação mais enérgica do Governo, pois é impossível permanecer alheio e insensível às agruras de um setor que gera tantos empregos, pois se trata de uma atividade que ainda se vale de mão-de-obra intensiva.

Diante de todo o exposto, é que venho propor ao Poder Executivo a criação de uma Zona de Processamento de Exportação – ZPE, na região do Vale

dos Sinos, para que assim o setor produtivo da região possa alavancar sua vendas para o exterior.

Acreditamos que a criação de uma ZPE na região do Vale dos Sinos representará um estímulo importante para o desenvolvimento da economia da região e, consequentemente, do Estado, com o aproveitamento das potencialidades locais. A instalação de novas empresas, atraídas pelo regime aduaneiro e cambial especial, acarretaria a geração de empregos e renda, indispensáveis para garantir a melhoria das condições de vida da população local.

Tendo em vista os impactos favoráveis em termos de geração de emprego e renda no Rio Grande do Sul, peço apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 142, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, na redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

.....
.....
.....
.....
.....

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 7 de abril de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **Nelson Carneiro**

.....
.....

LEI N° 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989

Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. (Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015, de 1990)

.....
.....
.....

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **José Sarney, Roberto Cardoso Alves.**

(As Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 365, DE 2007

Altera os incisos XIV e XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir doenças a cujos portadores é concedida a isenção do Imposto de Renda sobre proventos de aposentadoria e reforma e para reduzir para 60 anos o limite de idade para gozo da isenção parcial do Imposto de Renda sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, transferências para a reserva remunerada ou reforma.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos XIV e XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, fibrose cística, diabetes melito, síndrome de trombofilia, síndrome de Charcot-Marie-Tooth, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta anos de idade, sem prejuízo da

parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de:

- a) R\$1.313,69 (mil trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007;
 - b) R\$1.372,81 (mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008;
 - c) R\$1.434,59 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009;
 - d) R\$1.499,15 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010;
-(NR)"

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento dos arts. 5º, II, e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei, bem como fará constar das propostas orçamentárias subseqüentes os valores relativos à aludida renúncia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O benefício de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Justificação

A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, concede o benefício da isenção do Imposto de Renda sobre proventos de aposentadoria e reforma aos portadores de alguns agravos à saúde e de algumas doenças graves. No entanto, a fibrose cística não faz parte da lista contida no inciso XIV do art. 6º dessa lei, apesar de os portadores dessa doença já fazerem jus ao benefício, concedido pelo § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995. Pelas normas de técnica legislativa vigentes, essa concessão dar-se-ia com a inclusão da fibrose cística na lista. A proposição que ora apresentamos à apreciação desta Casa Legislativa corrige esse lapso.

O projeto tem, além dessa, outras finalidades: incluir no inciso XIV a Síndrome da Trombofilia, a Síndrome de Charcot-Marie-Tooth e o Diabetes Melito, além de alterar o inciso XV do mesmo artigo para conceder a isenção do Imposto de Renda sobre pro-

ventos e pensões percebidos pelas pessoas de mais de sessenta anos.

Todas as doenças a cujos portadores propomos conceder a isenção são consideradas graves e incuráveis e exigem, para o seu controle, o uso contínuo de medicamentos, além de cuidados médicos e de outros profissionais de saúde. A satisfação dessas necessidades leva o paciente ou os seus familiares a despender uma importante parcela dos seus rendimentos. A isenção do Imposto de Renda sobre os proventos ou as pensões visa a compensar parte das despesas.

A Constituição Federal e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, garantem, em princípio, a integralidade da assistência à saúde, inclusive no que diz respeito à assistência farmacêutica. Todavia, é notória a dificuldade do Sistema Único de Saúde (SUS) em satisfazer as necessidades da população. A carência de medicamentos nas unidades do SUS e a incapacidade da rede hospitalar em realizar cirurgias e em oferecer leitos de terapia intensiva resultaram em inúmeras ações judiciais contra os gestores do sistema, reivindicando o cumprimento dos preceitos constitucional e legal.

A Síndrome da Trombofilia é um distúrbio da coagulação que leva à formação de trombos ou coágulos no interior dos vasos sanguíneos. É uma condição grave, que pode levar à morte ou deixar seqüelas graves, quando um dos coágulos se desprende e obstrui vasos em locais distantes, tais como o cérebro, o coração, os pulmões, os rins e o fígado. Mesmo quando não acontece esse desprendimento, a parte do corpo afetada pode ficar com deficiência grave da irrigação sanguínea.

A síndrome ou doença de Charcot-Marie-Tooth é hereditária e compromete o sistema nervoso periférico, determinando polineuropatia sensitivo-motora. Essa doença causa fraqueza e atrofia muscular progressiva nos membros, principalmente nas pernas.

A outra doença que propomos incluir na lista que dá direito ao benefício – Diabete Melito ou **Mellitus** – é bastante conhecida, pois é uma das doenças de maior prevalência no mundo todo, com tendência a aumentar o número das suas vítimas. A tendência dessa doença é agravar-se com o avançar da idade, o que justifica a concessão da isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma. A grande maioria dos aposentados ou reformados são idosos, o que representa mais uma justificativa para a concessão.

Na mesma proposição, também alteramos as regras para a concessão de isenção parcial de Imposto de Renda aos maiores de sessenta anos.

O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), aprovado pelo Congresso Nacional, foi um passo fundamental para o estabelecimento de garantias para essa parcela da população que, em razão de sua idade avançada, demanda tratamento jurídico especial.

Muitas foram as conquistas obtidas desde então. Mesmo carecendo, ainda, de plena efetivação, vários dos direitos previstos naquele estatuto já permitem melhorar a qualidade de vida dos que chegam à chamada “terceira idade”.

No entanto, apesar de o Estatuto do Idoso se destinar a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, ainda existem benefícios legais que somente podem ser fruídos por pessoas de idade superior.

É o caso da isenção parcial de Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria e pensão, que somente se aplicam aos idosos com mais de 65 anos. O presente projeto de lei visa a estender o benefício para todos os idosos, tal como definido no art. 1º do Estatuto.

Acreditamos que a distinção de tratamento atualmente existente não se coaduna com o espírito do Estatuto do Idoso nem com os princípios constitucionais da isonomia e da proporcionalidade, razão pela qual deve ser suprimida.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 6º Ficam isentos do Imposto de Renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:

XIV – Os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha

sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004)

XV – Os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R\$1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R\$1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R\$1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R\$1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010; Incluído pela Lei nº 11.482 de 2007)

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de esti-

mativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não-geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

ÍNDICE TEMÁTICO

Vide texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

LEI N° 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Mensagem de veto

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 30. A partir de 1º de janeiro de 1996, para efeito do reconhecimento de novas isenções de que tratam os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

§ 2º Na relação das moléstias a que se refere o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, fica incluída a fibrose cística (mucoviscidose).

LEI N° 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI N° 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Mensagem de veto

Vigência

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

(As Comissões de Assuntos Sociais e à de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 366, DE 2007

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE), na região norte do Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Zona de Processamento de Exportação, na região Norte do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento, regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989.

Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados exclusivamente com o exterior. São criadas em regiões menos desenvolvidas com vistas a reduzir os desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Esses enclaves têm se revelado bastante exitosos em outros países, especialmente na China, Estados Unidos e México. Segundo estudo da *International Labour Organization* (ILO), de 2002, existem 3 mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo, que geram empregos para mais de 37 milhões de pessoas em 116 países. Só na China, trabalham nas “zonas econômicas especiais” mais de 30 milhões de pessoas. Tais zonas constituem o principal fator responsável pelo crescimento médio anual da economia chinesa acima de 10%, nos últimos 15 anos.

Atualmente há uma parcela razoável da economia do País que está navegando num mar de incertezas e de pessimismo. E isso atinge todos aqueles

que dependem das vendas externas, tanto os empreendedores quanto seus empregados. Entre os setores que mais tem sofrido estão os de tecelagem, pedras preciosas, moveleiro, alimentos, calçados e máquinas agrícolas.

Eles estão sendo afetados pela relação desfavorável que estamos presenciando, com a excessiva valorização da moeda brasileira, o real, frente ao dólar americano, que serve como referência para o comércio internacional. A valorização de nossa moeda frente ao dólar faz com que nossos produtos percam competitividade no exterior, mostrando-se mais caros para o adquirente estrangeiro.

Empresas que já tinham contratos fechados contavam com o dólar valendo dois reais e vinte centavos, mas, com o dólar abaixo de dois reais estão tendo prejuízos devido aos custos calculados anteriormente em reais.

Lamentavelmente os efeitos perniciosos continuam, devido a concorrência imbatível dos chineses, aliada agora a essa relação, insuportável para os exportadores, da nossa moeda, o real, frente ao dólar americano, referência para o comércio internacional.

Sei que é necessária uma ação mais enérgica do Governo, pois é impossível permanecer alheio e insensível às agruras de um setor que gera tantos empregos, pois se trata de uma atividade que ainda se vale de mão-deobra intensiva.

Diante de todo o exposto, é que venho propor ao Poder Executivo a criação de uma Zona de Processamento de Exportação – ZPE, na região norte do Rio Grande do Sul, para que assim o setor produtivo da região possa alavancar suas vendas para o exterior.

Acreditamos que a criação de uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE), no norte do Rio Grande do Sul representará um estímulo importante para o desenvolvimento da economia da região e, consequentemente, do estado, com o aproveitamento das potencialidades locais. A instalação de novas empresas, atraídas pelo regime aduaneiro e cambial especial, acarretaria a geração de empregos e renda, indispensáveis para garantir a melhoria das condições de vida da população local.

Tendo em vista os impactos favoráveis em termos de geração de emprego e renda no Rio Grande do Sul, peço apoio aos nobres pares para aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990****Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.**

Faço saber que o PRESIDENTE DA REPÚBLICA adotou a Medida Provisória nº 142, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, NELSON CARNEIRO, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989 na redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

LEI N° 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989**Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações - ZPEs, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. (Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015, de 1990)

(*Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e à de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 367, DE 2007

Acrescenta parágrafos aos arts. 67 e 80 da Lei nº 6.015, de 31 dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para vincular os assentos de óbito aos de nascimento, e para atribuir ao juiz de paz competência para homologar pedidos de habilitação para o casamento, nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 6.015, de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67

§ 7º Se o Ministério Público não impugnar o pedido de habilitação, nem houver apresentação de impedimento, o pedido poderá ser

homologado pelo juiz de paz, nos termos da respectiva lei de organização judiciária.

Art. 2º O art. 80 da Lei nº 6.015, de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80.....

Parágrafo único. O oficial que proceder ao assento do óbito averbará no registro de nascimento ou, em até trinta (30) dias, comunicará, para registro, ao cartório onde se tenha registrado o nascimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem dois propósitos, ambos direcionados à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos): o primeiro, dirigido ao art. 67, consiste em atribuir competência ao juiz de paz para habilitar os nubentes ao casamento civil, desde que não haja impugnação do Ministério Público, ou suspeição de terceiros que declare haver impedimento às núpcias. O segundo propósito, endereçado ao art. 80, tem em mira vincular o assento de óbito ao de nascimento, de modo a reunir informações atinentes à mesma pessoa.

A obviedade do primeiro propósito é meridiana: se o juiz de paz reúne os conhecimentos necessários para realizar o casamento, também terá condições para homologar o pedido de habilitação formulado pelos nubentes.

Duas ressalvas, porém, se levantam a essa autorização, ambas ligadas à competência do juiz togado: a primeira considera a hipótese de impugnação, pelo representante do Ministério Público, do pedido de habilitação. Isso porque questões de competência de juiz togado não poderão ser enfrentadas pelo juiz de paz. A segunda diz respeito às leis de organização judiciária do Distrito Federal e dos Estados, que, em face da própria autonomia como entes políticos, podem dispor de diferentes maneiras sobre a competência para o exame de processos de habilitação para o casamento, por Varas de Família ou de Registros Públicos.

A alteração proposta ao art. 80, por sua vez, tem o objetivo de reunir informações sobre a mesma pessoa natural, de modo que o Poder Público, ou qualquer interessado, possa delas dispor com elevado grau de confiabilidade e requerer certidão, nada obstante a existência de homônimos, porquanto os oficiais de registro passarão a lançar, nos assentos de nascimento e óbito, dados complementares, como o dia e hora da ocorrência, os nomes e prenomes dos genitores e dos avós paternos e maternos, o sexo da criança e a existência de gêmeos.

Subjacente à perseguição desses dois propósitos está a busca de melhor organização da nossa sociedade e da realização dos direitos da pessoa, pela simplificação de procedimentos atribuídos ao Poder Judiciário, ampliando-se de competência do juiz de paz, e pela concentração de dados nos cartórios, tornando-os mais acessíveis à sociedade.

Fortalecidos nestas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a rápida aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. – Senador **Gilvam Borges**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.015, DE 31 DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I Das Disposições Gerais

CAPÍTULO I Das Atribuições

Art. 1º Os serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação civil para autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ficam sujeitos ao regime estabelecido nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1974)

CAPÍTULO Da Habilitação para o Casamento

Art. 67. Na habilitação para o casamento, os interessados, apresentando os documentos exigidos pela lei civil, requererão ao oficial do registro do distrito de residência de um dos nubentes, que lhes expeça certidão de que se acham habilitados para se casarem. (Renumerado do art. 68, pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 1º Autuada a petição com os documentos, o oficial mandará afixar proclamas de casamento em lugar ostensivo de seu cartório e fará publicá-los na imprensa local, se houver. Em seguida, abrirá vista dos autos ao órgão do Ministério Público, para manifestar-se sobre o pedido e requerer o que for necessário à sua regularidade, podendo exigir a apresentação de atestado de residência, firmado por autoridade policial, ou qualquer outro elemento de convicção admitido em direito. (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 2º Se o órgão do Ministério Público impugnar o pedido ou a documentação, os autos serão encaminhados ao juiz, que decidirá sem recurso.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da afixação do edital em cartório, se não aparecer quem oponha impedimento nem constar algum dos que de ofício deva declarar, ou se tiver sido rejeitada a impugnação do órgão do Ministério Público, o oficial do registro certificara a circunstância nos autos e entregará aos nubentes certidão de que estão habilitados para se casar dentro do prazo previsto em lei.

§ 4º Se os nubentes residirem em diferentes distritos do Registro Civil, em um e em outro se publicará e se registrará o edital.

§ 5º Se houver apresentação de impedimento, o oficial dará ciência do fato aos nubentes, para que indiquem em três (3) dias prova que pretendam produzir, e remeterá os autos a juízo; produzidas as provas pelo oponente e pelos nubentes, no prazo de dez (10) dias, com ciência do Ministério Público, e ouvidos os interessados e o órgão do Ministério Público em cinco (5) dias, decidirá o Juiz em igual prazo.

§ 6º Quando o casamento se der em circunscrição diferente daquela da habilitação, o oficial do registro comunicará ao da habilitação esse fato, com os elementos necessários às anotações nos respectivos autos. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

.....
Art. 80. O assento de óbito deverá conter: (Renumerado do art. 81 pela Lei nº 6.216, de 1975.)

1º) a hora, se possível, dia, mês e ano do falecimento;

2º) o lugar do falecimento, com indicação precisa;

3º) o prenome, nome, sexo, idade, cor, estado, profissão, naturalidade, domicílio e residência do morto;

4º) se era casado, o nome do cônjuge sobrevivente, mesmo quando desquitado; se viúvo, o do cônjuge pré-defunto; e o cartório de casamento em ambos os casos;

5º) os nomes, prenomes, profissão, naturalidade e residência dos pais;

6º) se faleceu com testamento conhecido;

7º) se deixou filhos, nome e idade de cada um;

8º) se a morte foi natural ou violenta e a causa conhecida, com o nome dos atestantes;

9º) lugar do sepultamento;

10) se deixou bens e herdeiros menores ou interditos;

11) se era eleitor.

12) (Vide Medida Provisória nº 2.187-I3, de 2001)

.....

Art. 299. Revogam-se a Lei nº 4.827, de 7 de março de 1924, os Decretos nºs 4.857, de 9 de novembro de 1939, 5.318, de 29 de fevereiro de 1940, 5.553, de 6 de maio de 1940, e as demais disposições em contrário. (Renumerado do art. 296, pela Lei nº 6.941, de 1981)

Brasília, 31 de dezembro de 1973; 152º da Independência e 85º da República. – **Emilio G. Médici, Alfredo Buzaid.**

Republicada no **DOU** de 16-9-1975 (Suplemento), de acordo com o art. 2º da Lei nº 8.216, de 1975, com as alterações advindas das Leis nºs 6.140, de 28-11-1974 e 6.216, de 30-6-1975.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 368, DE 2007

Revoga o art. 18 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, extinguindo o prazo decadencial para a propositura do mandado de segurança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 18 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A legislação brasileira do mandado de segurança, tão essencial à prática da democracia, vem recebendo cada vez maior rigor conceitual entre nós. O prazo de cento e vinte dias para o exercício da garantia constitucional do mandado de segurança, instituído pelo art. 18 da Lei nº 1.533, de 1951, tem sido objeto de estudos jurídicos, em face da sua incompatibilidade com o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional, expresso no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal.

A interpretação desse princípio constitucional deve ter abrangência tal que signifique não apenas a possibilidade de ingresso em juízo, como também, e principalmente, a garantia de efetiva realização judicial do direito substantivo – o acesso à Justiça propriamente dito.

Contudo a norma, criada há mais de cinqüenta anos, contém séria restrição ao acesso à Justiça, uma vez que condiciona o prazo determinado a utilização de garantia constitucional fundamental destinada a proteger direito líquido e certo e, em última análise, permitir o controle da legalidade dos atos estatais o que muito contribui a uma grave limitação do direito

ao mandado de segurança, um dos fundamentos dos direitos individuais, sociais e humanos.

O direito inerente à impetração do mandado de segurança decorre, **mutatis mutandis**, de fundamento de semelhante ético e jurídico que sustenta o **habeas corpus**. Ambos são direitos individuais, de natureza inalienável e, portanto, passíveis de serem exercidos, com a exigência do respeito inarredável, a qualquer tempo e momento, como reação a ataques injustos. Como é inconcebível a determinação de prazo ao exercício de pedidos de **habeas corpus**, assim também deve ser, em prol da segurança jurídica do cidadão, e, consequentemente, da sociedade, em retaçao a mandados de segurança.

Por isso, assinala a doutrina que, se, mesmo após o transcurso do prazo assinado pela lei ordinária, a natureza do direito tutelado pelo **writ** constitucional não se modifica, nem tampouco o ato estatal impugnado perde a sua qualificação de ilegal ou abusivo, dúvida não há que o art. 18 da Lei 1.533/51 efetivamente restrinjiu a direito de impetração do Mandado de Segurança. E mais do que isso, retirou do titular do direito certo e líquido ofendido por ato abusivo ou ilegal de autoridade pública, o direito de obter um provimento jurisdicional breve e **in natura**, sujeitando-o a um procedimento lento, que somente lhe proporcionará, no dizer de Ovídio A. Baptista da Silva, um precário e aleatório sucedâneo indenizatório (Cláudio Teixeira da Silva, ob. cit., p. 20/21).

Trata-se de prazo criado pelo arbítrio do legislador ordinário, injustificável cientificamente, e que, por tudo que foi exposto, não merece permanecer vigente no nosso ordenamento jurídico, devendo ser extinto mediante lei ordinária revogadora daquele preceito.

Convencido de que esta proposição propiciará efetivamente para o aperfeiçoamento da legislação sobre o instituto do mandado de segurança, encontro aos nobres senadores e senadoras votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. – Senador **Marco Maciel**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N°. 1.533, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1951

Altera disposições do Código do Processo Civil, relativas ao mandado de segurança.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por **habeas corpus**, sempre que, ilegalmente ou com abuso do poder, alguém sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça.

§ 1º Consideram-se autoridades, para os efeitos desta lei, os representantes ou administradores das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas do Poder Público, somente no que entender com essas funções.

§ 2º Quando o direito ameaçado ou violado couber a várias pessoas, qualquer delas poderá requerer o mandado de segurança.

Art. 2º Considerar-se-á federal a autoridade coatora se as consequências de ordem patrimonial do ato contra o qual se requer o mandado houverem de ser suportadas pela União federal ou pelas entidades autárquicas federais.

Art. 3º O titular de direito líquido e certo decorrente de direito, em condições idênticas, de terceiro, poderá impetrar mandado de segurança a favor do direito originário, se o seu titular não o fizer, em prazo razoável, apesar de para isso notificado judicialmente.

Art. 4º Em caso de urgência, é permitido, observados os requisitos desta lei, impetrar o mandado de segurança por telegrama ou radiograma ao juiz competente, que poderá determinar seja feita pela mesma forma a notificação a autoridade coatora.

Art. 5º Não se dará mandado de segurança quando se tratar:

I – de ato de que caiba recurso administrativo com efeito suspensivo, independente de caução;

II – de despacho ou decisão judicial, quando haja recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correção;

III – de ato disciplinar, salvo quando praticado por autoridade incompetente ou com inobservância de formalidade essencial.

Art. 6º A petição inicial, que deverá preencher os requisitos dos artigos 158 e 159 do Código do Processo Civil, será apresentada em duas vias e os documentos, que instruirão a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda.

Parágrafo único. No caso em que o documento necessário à prova do alegado se acha em repartição ou estabelecimento público, ou em poder de autoridade que recuse fornecê-lo por certidão, o juiz ordenará, preliminarmente, por ofício, a exibição desse documento em original ou em cópia autêntica e marcará para

cumprimento da ordem o prazo de dez dias. Se a autoridade que tiver procedido dessa maneira for a própria coatora, a ordem far-se-á no próprio instrumento da notificação. O escrivão extrairá cópias do documento para juntá-las à segunda via da petição.

Art. 7º Ao despachar a inicial, o juiz ordenará:

I – que se notifique o coator do conteúdo da petição entregando-lhe a segunda via apresentada pelo requerente com as cópias dos documentos a fim de que no prazo de quinze dias preste as informações que achar necessárias;

II – que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja deferida.

Art. 8º A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei.

Parágrafo único. De despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12.

Art. 9º Feita a notificação, o serventuário em cujo cartório corra o feito juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao coator, bem como a prova da entrega a este ou da sua recusa em aceitá-lo ou dar recibo.

Art. 10. Findo o prazo a que se refere o item 1 do art. 7º e ouvido o representante do Ministério Público dentro em cinco dias, os autos serão conclusos ao juiz, independente de solicitação da parte, para a decisão, a qual deverá ser proferida em cinco dias, tenham sido ou não prestadas as informações pela autoridade coatora.

Art. 11. Julgado procedente o pedido, o juiz transmitirá em ofício, por mão do oficial do juízo ou pelo correio, mediante registro com recibo de volta, ou por telegrama, radiograma ou telefonema, conforme o requerer o petionário, o inteiro teor da sentença à autoridade coatora.

Parágrafo único. Os originais, no caso de transmissão telegráfica, radiofônica ou telefônica, deverão ser apresentados à agência expedidora com a firma do juiz devidamente reconhecida.

Art. 12. Da sentença, negando ou concedendo o mandado cabe apelação.

Parágrafo único. A sentença, que conceder o mandado, fica sujeita ao duplo grau de jurisdição, podendo, entretanto, ser executada provisoriamente.

Art. 13. Quando o mandado for concedido e o Presidente do Tribunal, ao qual competir o conhecimento do recurso, ordenar ao juiz a suspensão da execução

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.**

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

**SEÇÃO IV
Das Práticas Abusivas**

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

I - condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III - enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VII - repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

IX - recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais; (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

X—(Vetado)

X - elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços. (Incluído pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

XI - Dispositivo incluído pela MPV nº 1.890-67, de 22.10.1999, transformado em inciso XIII, quando da converão na Lei nº 9.870, de 23.11.1999

XII - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério. (Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

XIII - aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido. (Incluído pela Lei nº 9.870, de 23.11.1999)

Parágrafo único. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.

(Às Comissões de Constituição, Justiça Cidadania e do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° , DE 200
(N° /200 , NA CASA DE ORIGEM)**

**Denomina Aeroporto de Alegrete/RS -
Gaudêncio Machado Ramos o aeroporto
localizado na cidade de Alegrete,
Estado do Rio Grande do Sul.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º O Aeroporto de Alegrete, no Estado do Rio
Grande do Sul, fica denominado Aeroporto de Alegrete/RS -
Gaudêncio Machado Ramos.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

PROJETO DE LEI N.º 585 , DE 2003

**Dispõe sobre a denominação do Aeroporto Federal de Alegrete, no
Estado do Rio Grande do Sul para Aeroporto Federal Gaudêncio
Machado Ramos**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º O Aeroporto Federal de Alegrete, no Es-
tado do Rio Grande do Sul, denominar-se-á Aeroporto
Federal de Alegrete Gaudêncio Machado Ramos.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Justificação

Este Projeto de Lei tem como objetivo prestar justa homenagem a Gaudêncio Machado Ramos, funcionário público, jornalista, aviador e instrutor do Aeroclube de Alegrete (RS), por sua contribuição ao progresso da cidade e à aviação civil gaúcha.

Gaudêncio Machado Ramos foi um desses heróis anônimos que dedicam a vida toda a um ideal – no seu caso, a aviação.

Em 1941, quando Alegrete tinha 30 mil habitantes, dos quais apenas 12 mil na cidade, com poucas ruas calçadas e um número pequeno de automóveis, Gaudêncio Ramos já pilotava aviões. O piloto-símbolo

da cidade, detentor da medalha Santos Dumont, cruzou a América de avião monomotor.

Gaudêncio Ramos começou a pilotar na época com os aviões paulistinha CP-4, sendo por isso mesmo um dos mais antigos pilotos do País. Em 1955 começou como instrutor, desempenhando a função até 1986, com 79 anos.

Em 1981 foi entrevistado pelos principais jornais do Sul do País e pela equipe do programa Fantástico, da Rede Globo, por ser o “mais antigo aviador do País em atividade”.

Em 1987, em solenidade comemorativa à Semana da Asa, o então presidente do Aeroclube de Alegrete, Gaudêncio Ramos, foi homenageado pelo departamento aerooviário do Estado, com uma placa de prata alusiva ao fato de ter sido ele o primeiro piloto do Rio Grande do Sul.

Neste sentido, este Projeto de Lei propõe um reconhecimento a este ilustre gaúcho, batizando com seu nome o Aeroporto Federal de Alegrete.

Importante ressaltar que esta iniciativa conta com grande respaldo e aprovação da população da cidade, haja visto o número expressivo de assinaturas coletadas em um abaixo-assinado promovido por entidades da sociedade civil.

Esta homenagem é justificada e existem exemplos de homenagens semelhantes em várias cidades do Brasil e do mundo, como o Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro e Aeroporto Charles de Gaulle, em Paris.

Segundo a legislação vigente – Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953 – somente lei federal pode atribuir nome de brasileiros a aeroportos ou aeródromos.

Neste sentido, solicito o apoio dos nobres pares à iniciativa, indispensável para sua aprovação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2003. – **Maria do Rosário**, Deputada Federal, PT/RS.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2007

(Nº 1/2007, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização no período de 2008 a 2023.

Art. 2º A partir de 1º de abril de 2007, após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período entre 1º de abril de 2006 e 31 de março de 2007, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de R\$350,00 (trezentos e cinqüenta reais) o salário mínimo será de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$12,67 (doze reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$1,73 (um real e setenta e três centavos).

Art. 3º No período de 2008 a 2011, inclusive, os reajustes para a preservação do poder aquisitivo e os aumentos reais previstos nesta Lei para o salário mínimo serão aplicados:

- I – em 1º de março de 2008;
- II – em 1º de fevereiro de 2009;
- III – em 1º de janeiro de 2010; e
- IV – em 1º de janeiro de 2011.

§ 1º Os reajustes para a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo corresponderão à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, entre o mês do reajuste anterior, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao reajuste de cada ano.

§ 2º Na hipótese de não divulgação do INPC referente a 1 (um) ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo da União estimará os índices dos meses não disponíveis.

§ 3º Verificada a hipótese de que trata o § 2º deste artigo, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade.

§ 4º A título de aumento real, em cada uma das datas referidas nos incisos I, II, III e IV do **caput** deste artigo, os valores do salário mínimo resultantes dos reajustes referidos no § 1º deste artigo serão acrescidos de percentual equivalente à taxa de variação real do PIB, apurada pelo IBGE, quando positiva, respectivamente para os anos de 2006, 2007, 2008 e 2009.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º deste artigo, será utilizada a taxa de variação real do PIB para o ano de referência, divulgada pelo IBGE até o último dia útil do ano imediatamente anterior ao de aplicação do respectivo aumento real.

§ 6º O Poder Executivo da União divulgará a cada ano os valores mensal, diário e horário do salário mínimo decorrentes do disposto neste artigo, correspondendo o valor diário a 1/30 (um trinta avos) e o valor horário a 1/220 (um duzentos e vinte avos) do valor mensal.

Art. 4º Até 31 de março de 2011, o Poder Executivo da União encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispendo sobre a política de valorização do salário mínimo para o período compreendido entre 2012 e 2023, inclusive.

Parágrafo único. O projeto de lei de que trata o **caput** deste artigo preverá a revisão das regras de aumento real do salário mínimo a serem adotadas para os períodos de 2012 a 2015, 2016 a 2019 e 2020 a 2023.

Art. 5º O Poder Executivo da União constituirá Grupo de Trabalho sob a coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego, composto por representantes do Governo Federal, das centrais sindicais de trabalhadores e da classe patronal, encarregado de definir e implementar sistemática de monitoramento e avaliação da política de valorização do salário mínimo,

inclusive em relação ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 3º desta Lei.

Art. 6º A União não poderá realizar transferências voluntárias de recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que, comprovadamente, descumprirem o disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 1, DE 2007

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização no período de 2008 a 2023.

Art. 2º A partir de 1º de abril de 2007, após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – NPC, referente ao período entre 1º de abril de 2006 e 31 de março de 2007, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de R\$350,00 (trezentos e cinqüenta reais) o salário mínimo será de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$12,67 (doze reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$1,73 (um real e setenta e três centavos).

Art. 3º No período de 2008 a 2011, inclusive, os reajustes para a preservação do poder aquisitivo e os aumentos reais previstos nesta Lei para o salário mínimo serão aplicados:

- I – em 1º de março de 2008;
- II – em 1º de fevereiro de 2009;
- III – em 1º de janeiro de 2010; e
- IV – em 1º de janeiro de 2011.

§ 1º Os reajustes para a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo corresponderão a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, entre o mês do reajuste anterior, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao reajuste de cada ano.

§ 2º Na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo, até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo da União estimará os índices dos meses não disponíveis.

§ 3º Verificada a hipótese de que trata o parágrafo anterior, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade.

§ 4º A título de aumento real, em cada uma das datas referidas nos incisos I, II, III e IV do **caput**, os valores do salário mínimo resultantes dos reajustes referidos no § 1º deste artigo serão acrescidos de percentual equivalente à taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB, apurada pelo IBGE, respectivamente para os anos de 2006, 2007, 2008 e 2009.

§ 5º Para fins do disposto no parágrafo anterior, será utilizada a taxa de crescimento real do PIB para o ano de referência, divulgada pelo IBGE, até o último dia útil do ano imediatamente anterior ao de aplicação do respectivo aumento real.

§ 6º O Poder Executivo da União divulgará, a cada ano, os valores mensal, diário e horário do salário mínimo decorrentes do disposto neste artigo, correspondendo o valor diário a um trinta avos e o valor horário a um duzentos e vinte avos do valor mensal.

Art. 4º Até 31 de dezembro de 2011, o Poder Executivo da União encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a política de valorização do salário mínimo para o período compreendido entre 2012 e 2023, inclusive.

Parágrafo único. O projeto de lei de que trata o **caput** deste artigo preverá a revisão das regras de aumento real do salário mínimo a serem adotadas para os períodos de 2012 a 2015, 2016 a 2019 e 2020 a 2023.

Art. 5º O Poder Executivo da União constituirá Grupo Interministerial, sob coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego, encarregado de definir e implementar sistemática de monitoramento e avaliação da política de valorização do salário mínimo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, – Marco Antonio de Oliveira

MENSAGEM N° 40, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023”.

Brasília, 22 de janeiro de 2007. – Luiz Inácio Lula da Silva.

EMI nº 1/MTE/MF/MP/MPS

Brasília, 15 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de projeto de lei, objetivando reajustar, a partir de 12 de abril de 2007, o valor do salário mínimo para R\$380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, bem como estabelecer a sua política de valorização para o período de 2008 a 2023.

2. O novo valor proposto para o salário mínimo, em R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), representa reajuste pela estimativa da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de maio de 2006 a março de 2007, acrescido do aumento real.

3. A elevação do valor desta remuneração beneficiará cerca de 26,5 milhões de trabalhadores formais e informais que, segundo as informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD/2005, recebiam até um salário mínimo mensalmente. A este contingente se somam ainda cerca de 16,4 milhões de pessoas que recebem o equivalente a até um salário mínimo como benefício previdenciário ou assistencial da Previdência Social. Em suma, direta ou indiretamente, aproximadamente 42,9 milhões de pessoas poderão ter sua renda mensal majorada por efeito da elevação proposta para o salário mínimo.

4. O impacto orçamentário-financeiro total do aumento do salário mínimo em 2007 sobre as despesas da União foi estimado em R\$5.927,4 milhões. A Lei Orçamentária Anual de 2007 aprovada em dezembro de 2006, já alocou o montante de recursos necessários ao atendimento da despesa adicional decorrente do novo salário mínimo proposto.

5. O valor para o novo salário submetido à consideração de Vossa Excelência, reproduz o esforço na busca da melhoria das condições de vida da população, por meio da elevação real e da preservação de seu poder de compra, assim como a promoção de sua gradual recomposição.

6. O novo valor proposto para o salário mínimo e as diretrizes para a sua política de valorização foram objeto de variados estudos e ampla discussão, culminando com a assinatura de Protocolo de Intenções entre o Governo Federal e as centrais sindicais, em 27 de dezembro de 2006. Refletem, desse modo, consenso resultante do esforço de conciliar a melhoria das condições de vida da população e os efeitos dina-

mizadores da economia daí resultantes com as limitações impostas pelo Orçamento da União, em especial as derivadas do aumento dos gastos com benefícios pagos pela Previdência Social.

7. Quanto à política de valorização do salário mínimo, o Projeto prevê regras para o reajuste do salário mínimo para o período de 2008 a 2011, com reajustes anuais, em março de 2008, fevereiro de 2009, janeiro de 2010, janeiro de 2011, todos em percentual equivalente à variação acumulada em onze meses do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido da taxa de crescimento real do PIB, apurada, respeitivamente, em 2006, 2007, 2008 e 2009. Pretende-se, com isso, a gradual recomposição do valor real do salário mínimo no País, com a preservação automática do seu poder de compra, conforme determina o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

8. Além disso, no intuito de conferir continuidade ao reajuste real anual do salário mínimo, o Projeto estabelece o compromisso de edição de leis que disponham sobre sua valorização até 2023, com regras de aumento real do salário mínimo para os períodos de 2015 a 2018 e 2019 a 2023 e a previsão de sucessivas revisões em 2011, 2015 e 2019.

São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei.

Respeitosamente,

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2004**, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre a obrigatoriedade da dotação e de uso do colete salva-vidas em helicópteros destinados à operação sobre grandes extensões de água.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 15, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do §6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007, que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.233, de 22 de dezembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 11.302, de 10 de maio de 2006, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 11.080, de 30 de dezembro de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007) [instituição de gratificações a servidores do Poder Executivo].

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo para sua deliberação.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 113 emendas;
- a proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 2 de abril, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 8 de maio;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Vilson Covatti (PP-RS);
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 33, de 2007 e se esgotará no dia 16 de julho;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 5 de junho.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante, Relator revisor da matéria.

PARECER N° 549, DE 2007 – PLEN**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)**

Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, estamos tratando do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007, que altera as Leis nºs 10.355, de 26 dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005; revoga os dispositivos das Leis nºs 11.302, de 10 de maio de 2006, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 11.080, de 30 de dezembro de 2004; e dá outras providências.

De forma sintética, esse Projeto de Conversão basicamente altera leis para instituir gratificações aos servidores do Poder Executivo, mais propriamente servidores da Previdência Social; agrupa cargos integrantes de carreira do seguro social e altera a gratificação de desempenho; corrige distorções relativas às remunerações das carreiras da seguridade social; define critérios para desenvolvimento de carreiras do INSS; faz uma reestruturação que alcança 33 mil, 892 servidores concursados ativos, 29 mil, 830 aposentados e 5 mil, 854 instituidores de pensão, totalizando, ao final, 69 mil, 576 beneficiários; altera para até um ano o prazo de compensação de carga horária de trabalho, que não seja no mês seguinte, e prorroga o prazo de restituição de fundos comissionados.

Sobre o voto, no que diz respeito à constitucionalidade da MP 359, de 2007, inicialmente temos que as matérias nela versadas (alterações de remuneração de servidores públicos, organização administrativa da União) não compõem a relação daquelas que o art. 62, §1º veda sejam tratadas mediante medida provisória.

Quanto aos pré-requisitos de urgência e relevância, somos da opinião de que a medida provisória atende a essas condições exigidas pelo art. 62, *caput* da Lei Maior.

Ademais, o art. 37, X, também do nosso Texto Magno, estatui que a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso. A iniciativa reservada a tal matéria é também prevista no art. 61, §1º, II, a, da Constituição Federal, e cabe ao Presidente da República.

Conforme entendemos, os requisitos do art. 37, X, combinados com o art. 61, §1º, inciso II, a, também estão satisfeitos pela MP nº 359/2007 (a especificidade e a iniciativa privativa), uma vez que a MP em

questão dispõe especificamente sobre remuneração e movimentação de servidores e, como de resto, qualquer medida provisória tem sua iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Verifica-se, ainda, que se trata de matéria não incluída entre aquelas assinaladas como de competência exclusiva do Congresso Nacional – art. 49 – ou do Senado Federal – art. 52 –, caracterizando-se como tema tipicamente enquadrado no art. 48 da nossa Carta Magna, que atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a disposição sobre as matérias de competência da União, na forma de leis.

Adicionalmente, não dispõe o texto da medida provisória sobre matéria cuja deliberação ou tramitação esbarre nos limites materiais estabelecidos no art. 60, §4º, da Carta Magna.

Segundo avaliamos, a proposição está também adequada do ponto de vista econômico-financeiro. A propósito, na justificação, estabelece-se toda a previsão de despesas continuadas e as medidas orçamentárias indispensáveis.

Por outro lado, quanto ao mérito – ou seja, quanto à oportunidade e conveniência – da medida provisória de que se trata aqui, somos da opinião de que deva ser aprovada. Como todos sabemos, o sistema de Seguridade Social vem passando por ampla reformulação, que tem como objetivo eliminar a ineficiência no atendimento dos segurados e ainda contribuir para minorar o déficit previdenciário.

Quanto às alterações feitas pelo Projeto de Conversão nº 15, de 2007, elas vão no sentido de aperfeiçoamento da proposição.

Passo ao voto.

Em face do exposto, opinamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 359, de 2007, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007.

Entrego a íntegra do meu relatório para os *Anais* do Senado Federal.

Era o que tínhamos a dizer.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2007 – PLEN

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007, que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 10.826, de 22 de dezembro de

2003, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 11.302, de 10 de maio de 2006, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 11.080, de 30 de dezembro de 2004; e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador

I – Relatório

Chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 15, de 2007, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 359, de 16 de março de 2006.

O referido PLV foi aprovado pela Câmara dos Deputados, conforme parecer proferido em Plenário pelo Relator, o eminente Deputado Vilson Covatti, que concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória e, no mérito, pela aprovação da MPV e das Emendas de nºs 1, 2, 6, 15, 17, 24, 25, 83, 89, 99 e 105, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. As Emendas nºs 16, 44, 59, 62, 100, 101 e 103 foram retiradas e as demais rejeitadas, de um total de 103.

O texto original da MP

Na sua redação original, o diploma legal promove ajustes na redação de diversos diplomas legais, conforme referido em sua ementa, além de dispor sobre alguns outros temas, todos relacionados com servidores públicos da União, especialmente os da Previdência Social.

Assim, temos que o seu art. 1º faz duas alterações na Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

A primeira acrescenta § 3º ao art. 2º para estatuir que até o dia 29 de fevereiro de 2008 ou até que seja editado o regulamento a que se refere o § 2º, o que ocorrer primeiro, as progressões funcionais e promoções cujas condições tenham sido implementadas serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do plano de classificação de cargos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

A segunda alteração acrescenta art. 3º-A à Lei 10.355/2001 para instituir, a partir de 1º de julho de 2008, a Gratificação Específica Previdenciária (GEP), devida aos integrantes da Carreira Previdenciária, no valor de R\$238,00 (duzentos e trinta e oito reais).

Já o art. 2º da medida de que se trata procede a diversas alterações na Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social e dá outras providências.

Assim, a nova redação dada ao art. 5º da Lei 10.855/2004 agrupa em cargos da mesma denominação e atribuições gerais os cargos de provimento efetivo de nível auxiliar e intermediário, integrantes da Carreira do Seguro Social do Quadro do INSS, cujas atribuições, requisitos de qualificação, escolaridade, habilitação profissional ou especialização exigidos para ingresso sejam idênticos ou essencialmente iguais. (Conforme Anexo I da MP)

Por seu turno, o novo texto proposto para os §§ 1º e 2º do art. 7º e o acréscimo do § 3º ao mesmo artigo definem o que vem a ser progressão e promoção, aumenta os prazos para a ocorrência desses eventos (de doze para dezoito meses) e estabelece outras condições.

Já o novo texto do art. 8º confere maior liberdade à administração para regulamentar os critérios de progressão funcional de que trata o art. 7º. Hoje o texto diz que a avaliação por mérito e a participação em cursos comporão esses critérios.

A nova redação do art. 9º estabelece que até o dia 29 de fevereiro de 2008 ou até que seja editado o regulamento a que se refere o art. 8º, o que ocorrer primeiro, as progressões funcionais e promoções cujas condições tenham sido implementadas serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do plano de classificação de cargos da Lei nº 5.645, de 1970. A redação então vigente fazia referência apenas à edição do regulamento.

As modificações efetivadas no art. 11 da Lei nº 10.855, de 2004, mudam a natureza da Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social (GDASS), que passa a ser devida em função do desempenho institucional e individual dos seus beneficiários e não mais em função do seu desempenho institucional e coletivo. Foram também acrescentados ao artigo em questão os §§ 8º a 13 que detalham critérios e condições, inclusive de avaliação de desempenho, para o pagamento da gratificação de que se trata.

Por outro lado, alterações no art. 15 da Lei em questão modificam os critérios de percepção da GDASS pelos servidores cedidos à Presidência ou à Vice-Presidência da República, quando em exercício no Ministério da Previdência Social e nos Conselhos integrantes de sua estrutura básica ou a eles vinculados e quando cedidos para órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal. Conforme a Exposição de Motivos, a adminis-

tração visa não estabelecer critérios mais vantajosos de concessão da gratificação do que os percebidos pelos servidores que contribuem efetivamente para o alcance dos objetivos do INSS.

De outra parte, as modificações feitas no art. 16 alteram os critérios de incorporação da GDASS aos proventos de aposentadoria e pensão.

Por seu turno, o art. 3º da MP sob exame acrescenta quatro artigos à Lei nº 10.855, de 2004. Nesse sentido, o art. 5º-A estatui que os cargos de provimento efetivo de nível superior de Analista Previdenciário, integrantes da Carreira de Seguro Social, do Quadro de Pessoal do INSS, mantidas as atribuições gerais, passa a ser denominado Analista do Seguro Social.

O art. 5º-B consigna que as atribuições específicas dos cargos de que tratam os arts. 5º e 5º-A (os que compõem a Carreira do Seguro Social) serão estabelecidas em regulamento.

Já o art. 20-A veda a redistribuição dos servidores integrantes da Carreira do Seguro Social, bem como a redistribuição de cargos dos quadros de pessoal de quaisquer órgãos ou entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para o INSS.

Por fim, o art. 21-A transforma os cargos de nível superior e intermediário que especifica em cargos de Analista do Seguro Social e de Assistente Técnico do Seguro Social, respeitado o nível correspondente.

O art. 4º da MP de que se cuida acrescenta os Anexos V e VI à Lei nº 10.855, de 2004, nos termos, respectivamente dos Anexos I e II da Medida. O Anexo I traz as tabelas referentes ao agrupamento de cargos da Carreira do Seguro Social efetuado pela presente MP; o Anexo II traz a tabela de valor do ponto da GDASS.

Outrossim, o art. 5º da MP dispõe que a partir de 1º de julho de 2008, o Anexo IV da Lei nº 10.855, de 2004, passa a vigorar nos termos do Anexo III da presente medida provisória. Trata-se aqui de reajuste das tabelas de vencimento básico dos cargos da Carreira do Seguro Social, a ser efetivado na data acima anotada.

O art. 6º da MP extingue, a partir de 1º de julho de 2008, a Gratificação Específica do Seguro Social - GEES, instituída pelo art. 17-A da Lei nº 10.855, de 2004. Na Exposição de Motivos a administração justifica a extinção dizendo que na proposta de sua extinção foram considerados o aumento do Vencimento Básico da Carreira do Seguro Social (previsto para a mesma data) e da Tabela de Pontos de concessão da GDASS (conforme o Anexo II da MP), ocorrendo, dessa forma, ganhos remuneratórios significativos que justificam a supressão dessa gratificação, dando início ao processo de racionalização (redução) das parce-

las remuneratórias que compõem os vencimentos dos cargos integrantes da carreira.

O art. 7º da MP sob análise preceitua que a aplicação do disposto no seu contexto, aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas, não poderá implicar redução de remuneração, proventos e pensões. Na hipótese de redução da remuneração, provento ou pensão decorrente da aplicação do disposto na presente MP, a diferença será paga a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), a ser absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo, da reorganização, ou reestruturação da carreira, da reestruturação da tabela remuneratória, concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza, conforme o caso.

Neste ponto fazemos a seguinte observação: como visto, os primeiros sete artigos da MP nº 359/2007 tratam da Carreira Previdenciária e da Carreira do Seguro Social, embora o art. 7º traga garantia que alcança todos os servidores de que trata a MP.

Passando ao art. 8º temos que esse artigo altera os arts. 76-A e 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto do Servidor Público Civil da União). A mudança efetuada no art. 76-A aumenta de 1,2% para 2,2% do maior vencimento básico da administração pública federal, o valor máximo da hora trabalhada, para efeito de cálculo da gratificação devida ao servidor que participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

A mudança efetuada no § 4º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 1990, amplia para um ano o prazo em que o servidor que atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento instituído no âmbito da administração pública federal (ou que participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos) terá direito a horário especial para fins de compensação.

Conforme a Exposição de Motivos, os arts. 9º, 10 e 14 da MP em tela tratam de matérias de dispositivos incluídos no Projeto que resultou na Lei da Super-Receita e que foram vetados pelo Senhor Presidente da República.

Desse modo, por meio do art. 9º da MP são acrescidos dois parágrafos ao art. 12 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (Lei da Super-Receita). Pelo

§ 4º facilita-se a servidores de diversos órgãos que serão redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo que especifica (cerca de 195 dias), requererem sua permanência no seu órgão de origem, cabendo à administração manifestar-se sobre o pedido. Pelo § 5º estatui-se que os servidores a que se refere este artigo perceberão seus respectivos vencimentos e vantagens como se em exercício estivessem no órgão de origem, até a vigência da lei que disporá sobre suas carreiras, cargos, remuneração, lotação e exercício.

O art. 10 da MP altera o art. 6º da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004 (Lei que reestruturou a remuneração dos cargos das carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social, dentre outras). Assim, modifica-se o critério de cálculo para aferição do desempenho institucional vinculada a vantagens pecuniárias que se especifica. Em vez de se considerar a arrecadação conjunta da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal, passa-se a considerar o resultado dos somatórios dos créditos recuperados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da arrecadação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Nos termos da Exposição de Motivos, visa-se harmonizar a legislação com as modificações decorrentes da Lei da Super-Receita.

O art. 11 da MP altera o **caput** do art. 30 da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005 (Dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) e dá outras providências), ampliando de 31 de março para 31 de dezembro deste ano de 2007 o prazo para a restituição gradual ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão das Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o DNIT, observado cronograma estabelecido em regulamento.

Outrossim, o art. 12 altera o **caput** do art. 10 da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005 (institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural (GEAC), entre outras providências), para ampliar de 31 de março para 31 de dezembro de 2007 o prazo para restituição gradual ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, das Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o Ministério da Cultura, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, da Fundação Nacional de Arte (FUNARTE), da Fundação Biblioteca Nacional (FBN) e da Fundação Cultural Palmares (FCP), observado cronograma estabelecido em regulamento.

Da sua parte, o art. 13 traz a cláusula de vigência da MP a partir da data de sua publicação (19 de março de 2007) e consigna que produzirão efeitos financeiros, a partir de 1º de março de 2007, no tocante ao art. 2º e inciso III do art. 14 e a partir de 1º de maio de 2007, no tocante ao art. 10.

Por fim, o art. 14 contém a cláusula de revogação, que especifica as normas que serão revogadas, a saber.

A partir da publicação da MP:

I – o art. 2º da Lei nº 11.302, de 10 de maio de 2006; por conter a redação do art. 11 da Lei nº 10.855, de 2004, que foi alterada pelo art. 2º da MP (critérios de desempenho para fins de percepção GDASS);

II – os arts. 12 e 14 da Lei nº 10.855, de 2004; a redação dada ao § 6º do art. 11 da Lei pela MP alterou o texto do art. 12 (critérios de desempenho para fins de percepção da GDASS). Daí o fundamento da revogação; quanto ao art. 14, a nova sistemática de pontuação da GDASS alcança a todos os servidores, não cabendo mais regra específica para os dirigentes máximos; daí a revogação;

III – da mesma forma a nova sistemática assentada para a GDASS é incompatível com a norma do art. 4º da Lei nº 10.997;

IV – a redação dada ao § 6º do art. 11 da Lei pela MP alterou o art. 12 da Lei nº 10.855, de 2004. Daí o fundamento da revogação do art. 2º da Lei nº 10.997, de 2004 que havia modificado o referido art. 12;

V – a partir de 1º de julho de 2008, serão revogados:

a) o **caput** do art. I7 e o art. 17-A da Lei nº 10.855, de 2004; o primeiro pela correção das tabelas de vencimentos da Carreira Seguro Social efetuada pelo art. 5º da MP; o segundo em razão da extinção da Gratificação Específica do Seguro Social - GESS, efetuada pelo art. 6º da MP;

b) o art. 3º da Lei nº 11.302, de 10 de maio de 2006, também em razão da extinção da GESS;

VI – a partir de 2 de maio de 2007 serão revogados os dispositivos adiante explicitados.

A inclusão do inciso VI se deveu à necessidade de a administração revogar preceitos legais que contrariam normas presentes na Lei nº 11.457, de 2007 (Lei da Super-Receita). Tais dispositivos eram revogados pelo texto do Projeto de Lei da Super-Receita que seguiu à sanção. Entretanto, o Poder Executivo vetou um dos dispositivos revogatórios (inciso I do art. 52) porque retirava das normas vigentes o art. 10, da Lei nº 10.910, de 2004, que dispõe sobre regras para pagamento de Gratificação de Incremento da Fiscalização e Arrecadação (GIFA), pois, mediante emenda

parlamentar, o Congresso havia aumentado despesas relativas ao pagamento dessa gratificação, o que é vedado pela Constituição (art. 61, § 1º, II, a combinado com art. 63).

Como o veto parcial só pode recair sobre texto integral de projeto (art. 66, § 2º, da CF) diversos dispositivos de Leis que deveriam ter sido revogados não o foram.

Assim, o inciso VI do art. 14 da MP procedeu à revogação, a partir de 2 de maio de 2007, dos referidos dispositivos para que seja harmonizada a legislação federal, evitando-se contradições e antinomias legais.

Passando a arrolar cada dispositivo revogado, temos:

a) o § 1º do art. 39 e os arts. 44 e 94 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) o § 2º do art. 24 da Lei nº 9.317, de 1996 (Lei do Simples);

Esses dispositivos foram revogados por tratarem de matérias referentes à arrecadação de contribuições previdenciárias da titularidade do INSS, arrecadação que passou para o âmbito da competência da “Super-Receita”.

c) o § 5º do art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (trata da Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária (GDAT));

A razão da revogação desse dispositivo está em que a Lei da Super-Receita transformou a GDAT na Gratificação de Atividade Tributária (GAT) (conforme redação dada ao art. 3º da Lei nº 10.910, de 2004).

d) os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º, os incisos I, II, III, IV, VI e VII do art. 8º e o art. 9º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005;

e) o art. 16 da Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004;

f) os arts. 1º das Leis nºs 8.620, de 5 de janeiro de 1993, e 9.528, de 10 de dezembro de 1997, na parte que alteram os arts. 44 e 94 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Esses dispositivos foram revogados por tratarem de matérias referentes a contribuições previdenciárias da titularidade do INSS ou que o instituto arrecadava em nome de terceiros, arrecadação que passou para o âmbito da competência da “Super-Receita”.

As alterações o PLV nº 15/2007

As alterações efetivadas na Medida Provisória (MPV) nº 359, de 2007, pelo Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 15, de 2007, foram as seguintes:

1ª) foi suprimida a expressão inicial “assistente” contida na alínea c do inciso II do art. 5º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004 (que reestruturou a Carreira Previdenciária, instituindo a Carreira do Se-

guro Social), conforme a redação dada pelo art. 2º da MPV. Atendeu-se a reivindicação dos servidores interessados que avaliam que a inclusão do termo em questão significa uma diminuição da sua função e da sua atividade;

2º) mediante uma adição ao art. 8º da MPV foi alterada a redação do § 2º do art. 92 da Lei nº 8.112, de 1990, com o objetivo de garantir aos dirigentes das entidades sindicais e cooperativas dos servidores públicos a licença funcional enquanto permanecer no cargo. Hoje a lei confere o direito até uma reeleição;

3º) foi alterada a redação do § 4º do art. 12 da Lei nº 11.457, de 2007 (Lei da Super-Receita), conforme a redação dada pelo art. 9º do PLV, para estabelecer o direito de o servidor redistribuído para a Receita Federal do Brasil optar (e não apenas o direito de requerer, como consta da MPV) por sua permanência no órgão de origem. Ademais, por destaque supressivo aprovado em Plenário foi suprimida a expressão “cabendo ao Poder Executivo dispor em regulamento sobre os critérios e limites para o cumprimento da opção” contida ao final do novo texto contido no PLV;

4º) foi acrescentado § 6º ao art. 12 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (Lei da Super-Receita), conforme redação dada pelo art. 9º do PLV para permitir aos servidores cujos cargos foram redistribuídos para a nova Receita Federal do Brasil optar por permanecer filiados ao plano de saúde a que se vinculavam na origem, hipótese em que a contribuição será custeada pelo servidor e pelo Ministério da Fazenda;

5º) foi acrescentado § 7º ao art. 12 da Lei nº 11.457, de 2007, (Lei da Super-Receita) nos termos do art. 9º do PLV, para estabelecer que o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Congresso Nacional dispondo sobre as carreiras, cargos, remuneração, lotação e exercício dos servidores redistribuídos para a nova Receita Federal do Brasil e para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e dos servidores titulares dos cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, que se encontravam em exercício na Secretaria da Receita Federal ou na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional , em 19 de março de 2007 ou em exercício nos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda na mesma data;

6º) foi acrescentado art. 10 (sendo o art. 10 original renomeado como art. 11, pelo PLV), alterando a redação do inciso I do art. 21 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (Lei da Super-Receita), para

acrescentar que os servidores integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006 (Dispõe sobre o Plano Geral de Cargos do Poder Executivo e diversas outras matérias relativas a servidores públicos), terão fixado o seu exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, desde que se encontrassem, na data de promulgação da Lei da Super-Receita, em efetivo exercício nas unidades vinculadas ao contencioso fiscal e à cobrança da dívida ativa na Coordenação Geral de Matéria Tributária da Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, na Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional de Serviço Social (INSS), nos respectivos órgãos descentralizados ou nas unidades locais;

7º) foi acrescentado art. 12 (sendo renumerado o art. 12 original como art. 14 pelo PLV) alterando a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (chamada Estatuto do Desarmamento) para conferir direito de porte de arma aos integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário, mesmo fora de serviço e também isentando esses servidores de pagar a taxa de porte de arma, nos limites do regulamento da Lei;

8º) por fim, foi acrescentado art. 15 para estatuir que os servidores referidos no **caput** do art. 2º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, lotados no INSS na data da edição da Lei de Conversão da MPV nº 359, de 2007, que não tenham sido alcançados por aquele dispositivo, serão enquadrados na Carreira de Seguro Social mediante opção irretratável, a ser formalizada no prazo de cento e vinte dias, a contar da vigência da Lei de Conversão, observadas as condições por esta estabelecidas.

II – Análise

No que diz respeito à constitucionalidade da MP nº 359/2007, inicialmente temos que as matérias nela versadas (alteração de remuneração de servidor público, organização administrativa da União) não compõem a relação daquelas que o art. 62, § 1º, veda sejam tratadas mediante medida provisória.

Quanto aos pré-requisitos de urgência e relevância somos da opinião de que a MPV atende a essas condições exigidas pelo art. 62, **caput**, da Lei Maior.

Ademais, o art. 37, X, também do nosso Texto Magno, estatui que a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso. A iniciativa reservada para tal matéria é também

prevista no art. 61, § 1º, II, **a**, da Constituição Federal, e cabe ao Presidente da República.

Conforme entendemos, os requisitos do art. 37, X, combinados com o do art. 61, § 1º, II, **a**, também estão satisfeitos pela MP nº 359/2007 (a especificidade e a iniciativa privativa), uma vez que a MPV em questão dispõe especificamente sobre remuneração e movimentação de servidores e, como, de resto, qualquer MPV, tem sua iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Verifica-se, ainda, que se trata de matéria não incluída entre aquelas assinaladas como de competência exclusiva do Congresso Nacional – art. 49 – ou do Senado Federal – art. 52 –, caracterizando-se como tema tipicamente enquadrado no art. 48 da nossa Carta Magna, que atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a disposição sobre as matérias de competência da União, na forma de leis.

Adicionalmente, não dispõe o texto da MPV sobre matéria cuja deliberação ou tramitação esbarre nos limites materiais estabelecidos no art. 60, § 4º da Carta Magna.

Segundo avaliamos, a proposição está também adequada do ponto de vista econômico-financeiro. A propósito, cabe transcrever passagem da respectiva Exposição de Motivos, onde podemos ler:

O impacto da reestruturação da Carreira do Seguro Social para o exercício de 2007 é da ordem de R\$376.400.037,00 (trezentos e setenta e seis milhões, quatrocentos mil e trinta e sete reais), para 2008 de R\$703.152.888,00 (setecentos e três milhões, cento e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais) e para 2009 de R\$856.309.144,00 (oitocentos e cinqüenta e seis milhões, trezentos e nove mil, cento e quarenta e quatro reais).

Quanto ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode-se considerar atendido, uma vez que o Projeto de Lei Orçamentária - 2007 contempla reserva alocada no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinada à reestruturação da remuneração dos servidores públicos federal, suficiente para suportar as despesas previstas.

Por outro lado, quanto ao mérito – ou seja, quanto à oportunidade e conveniência – da medida provisória de que se trata aqui, somos da opinião de que deva ser aprovada. Como todos sabem, o sistema de Seguridade Social vem passando por ampla reformulação, que tem como objetivo eliminar a ineficiência no

atendimento dos segurados e ainda contribuir para a minoração do déficit previdenciário.

Quanto às alterações feitas pelo PLV nº 15, de 2007, elas vão no sentido do aperfeiçoamento da proposta.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 359, de 2007, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. – **Aloizio Mercadante.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Aloizio Mercadante, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

No mérito, o parecer do Relator é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007.

Sr's e Srs. Senadores, colocarei em votação, primeiramente, os pressupostos de urgência, relevância, adequação financeira e adequação orçamentária da Medida Provisória – os pressupostos constitucionais.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito da matéria.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero registrar, nesse caso, minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aprovado, com a abstenção do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 15, DE 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007)

Altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 11.302, de 10 de maio de 2006, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 11.080, de 30 de dezembro de 2004; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....
§ 3º Até 29 de fevereiro de 2008 ou até que seja editado o regulamento a que se refere o § 2º deste artigo, o que ocorrer primeiro, as progressões funcionais e promoções cujas condições tenham sido implementadas serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do plano de classificação de cargos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970." (NR)

"Art. 3º-A Fica instituída, a partir de 1º de julho de 2008, a Gratificação Específica

Previdenciária - GEP, devida aos integrantes da Carreira Previdenciária, no valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)."

Art. 2º Os arts. 5º, 7º, 8º, 9º, 11, 15 e 16 da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º Os cargos de provimento efetivo de nível auxiliar e intermediário integrantes da Carreira do Seguro Social do Quadro de Pessoal do INSS cujas atribuições, requisitos de qualificação, escolaridade, habilitação profissional ou especialização exigidos para ingresso sejam idênticos ou essencialmente iguais ficam agrupados em cargos de mesma denominação e atribuições gerais, conforme estabelecido no Anexo V desta Lei, passando a denominar-se:

I - os cargos de nível auxiliar: Auxiliar de Serviços Diversos; e

II - os cargos de nível intermediário:

- a) Agente de Serviços Diversos;
- b) Técnico de Serviços Diversos; ou
- c) Técnico do Seguro Social;

..... " (NR)

"Art. 7º

§ 1º Para os fins desta Lei, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o 1º (primeiro) padrão da classe imediatamente superior, observando-se os seguintes requisitos:

I - para fins de progressão funcional:

a) cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício em cada padrão; e

b) habilitação em avaliação de desempenho individual correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a progressão;

II - para fins de promoção:

a) cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;

b) habilitação em avaliação de desempenho individual correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a promoção; e

c) participação em eventos de capacitação com carga horária mínima estabelecida em regulamento.

S 2º O interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício para a progressão funcional e para a promoção, conforme estabelecido na alínea a dos incisos I e II do S 1º deste artigo, será:

I - computado a contar da vigência do regulamento a que se refere o art. 8º desta Lei;

II - computado em dias, descontados os afastamentos que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

III - suspenso nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo retomado o cômputo a partir do retorno à atividade.

§ 3º Na contagem do interstício necessário à promoção e à progressão, será aproveitado o tempo computado da data da última promoção ou progressão até a data em que a progressão e a promoção tiverem sido regulamentadas, conforme disposto no art. 8º desta Lei." (NR)

"Art. 8º Ato do Poder Executivo regulamentará os critérios de concessão de progressão funcional e promoção de que trata o art. 7º desta Lei." (NR)

"Art. 9º Até 29 de fevereiro de 2008 ou até que seja editado o regulamento a que se refere o art. 8º desta Lei, o que ocorrer primeiro, as progressões funcionais e promoções cujas condições tenham sido implementadas serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do plano de classificação de cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970." (NR)

"Art. 11. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social - GDASS, devida aos integrantes da Carreira do Seguro Social, em função do desempenho institucional e individual.

§ 1º A GDASS será paga observado o limite máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 30 (trinta) pontos por servidor, correspondendo cada

ponto, em seus respectivos níveis e classes, ao valor estabelecido no Anexo VI desta Lei.

§ 2º A pontuação referente à GDASS será assim distribuída:

I - até 20 (vinte) pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II - até 80 (oitenta) pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

§ 3º As avaliações de desempenho individual e institucional serão realizadas semestralmente, considerando-se os registros mensais de acompanhamento, e utilizadas como instrumento de gestão, com a identificação de aspectos do desempenho que possam ser melhorados por meio de oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

§ 4º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 5º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o alcance das metas organizacionais, considerando a missão e os objetivos da instituição.

§ 6º Os parâmetros e os critérios da concessão da parcela referente à avaliação de desempenho institucional e individual serão estabelecidos em regulamento.

.....

§ 8º As metas referentes à avaliação do desempenho institucional serão fixadas em ato do Ministro de Estado da Previdência Social utilizando-se como parâmetro indicadores que visam a aferir a qualidade dos serviços relacionados à atividade finalística do INSS, podendo ser revisadas, a qualquer tempo, ante a superveniência de fatores que venham a exercer influência significativa e direta na sua consecução.

§ 9º A avaliação de desempenho institucional dos servidores lotados na Direção Central do INSS será correspondente à média da avaliação das Gerências Regionais.

§ 10. A avaliação de desempenho institucional dos servidores lotados nas Gerências Regionais, Auditorias Regionais, Corregedorias Regionais e Procuradorias Regionais será correspondente à média da avaliação das Gerências Executivas vinculadas às Gerências Regionais.

§ 11. A partir de 1º de março de 2007 até 29 de fevereiro de 2008 e até que sejam regulamentados os critérios e procedimentos de aferição das avaliações de desempenho individual e institucional, e processados os resultados da 1ª (primeira) avaliação de desempenho, para fins de atribuição da GDASS, o valor devido de pagamento mensal por servidor ativo será de 80 (oitenta) pontos, observados os respectivos níveis e classes.

S 12. O resultado da 1º (primeira) avaliação de desempenho gerará efeitos financeiros a partir do início do 1º (primeiro) período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

S 13. A GDASS será paga, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade da que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992." (NR)

"Art. 15.

I - quando cedidos para a Presidência ou a Vice-Presidência da República, no valor equivalente a 100% (cem por cento) da parcela individual, aplicando-se a avaliação institucional do período;

II - quando em exercício no Ministério da Previdência Social e nos Conselhos integrantes de sua estrutura básica ou a eles vinculados, calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivessem em exercício no INSS; ou

a) (revogada);

b) (revogada);

III - quando cedidos para órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal que não os indicados nos incisos I e II do caput deste artigo, investidos em cargos em comissão de Natureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5 e 4, ou equivalentes, percoberão a GDASS no valor equivalente à avaliação institucional do período." (NR)

"Art. 16. Para fins de incorporação da GDASS aos proventos de aposentadoria ou às pensões relativos a servidores da Carreira do Seguro Social, serão adotados os seguintes critérios:

I - para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação será correspondente a 30 (trinta) pontos do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão;

II - para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando o servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão enquadra-se no disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, aplicar-se-á o valor de pontos constante do inciso I do caput deste artigo;

b) aos demais aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

..... " (NR)

Art. 3º A Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 5º-A, 5º-B, 20-A e 21-A:

"Art. 5º-A Os cargos de provimento efetivo de nível superior de Analista Previdenciário integrantes da Carreira do Seguro Social do Quadro de Pessoal do INSS, mantidas as atribuições

gerais, passam a denominar-se Analista do Seguro Social."

"Art. 5º-B As atribuições específicas dos cargos de que tratam os arts. 5º e 5º-A desta Lei serão estabelecidas em regulamento."

"Art. 20-A. Fica vedada a redistribuição dos servidores integrantes da Carreira do Seguro Social, bem como a redistribuição de cargos dos quadros de pessoal de quaisquer órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional para o INSS."

"Art. 21-A. Os cargos vagos de nível superior e nível intermediário da Carreira Previdenciária instituída pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, do Plano de Classificação de Cargos - PCC instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e de planos correlatos, do Quadro de Pessoal do INSS, em 19 de março de 2007, ficam transformados em cargos de Analista do Seguro Social e de Assistente Técnico do Seguro Social, respeitado o nível correspondente."

Art. 4º A Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, passa a vigorar acrescida dos Anexos V e VI, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 5º A partir de 1º de julho de 2008, o Anexo IV da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, passa a vigorar nos termos do Anexo III desta Lei.

Art. 6º Fica extinta, a partir de 1º de julho de 2008, a Gratificação Específica do Seguro Social - GESS, instituída pelo art. 17-A da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004.

Art. 7º A aplicação do disposto nesta Lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, proventos e pensões.

Parágrafo único. Na hipótese de redução da remuneração, provento ou pensão decorrente da aplicação do disposto nesta Lei, a diferença será paga a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, a ser absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo, da reorganização, ou reestruturação da carreira, da reestruturação de tabela remuneratória, concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza, conforme o caso.

Art. 8º Os arts. 76-A, 92 e 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76-A.
§ 1º
.....
III -
a) 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), em se tratando de atividades previstas nos incisos I e II do caput deste artigo;
b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), em se tratando de atividade prevista nos incisos III e IV do caput deste artigo.
..... " (NR)
"Art. 92.
.....

§ 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada em caso de reeleição." (NR).

"Art. 98.

.....
§ 4º Será igualmente concedido horário especial, vinculado à compensação de horário a ser efetivada no prazo de até 1 (um) ano, ao servidor que desempenhe atividade prevista nos incisos I e II do caput do art. 76-A desta Lei." (NR)

Art. 9º O art. 12 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 12.

.....
§ 4º Os servidores referidos neste artigo poderão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data referida no inciso II do caput do art. 51 desta Lei, optar por sua permanência no órgão de origem.

§ 5º Os servidores a que se refere este artigo perceberão seus respectivos vencimentos e vantagens como se em exercício estivessem no órgão de origem, até a vigência da Lei que disporá sobre suas Carreiras, cargos, remuneração, lotação e exercício.

§ 6º Os servidores cujos cargos foram redistribuídos na forma deste artigo poderão optar por permanecer filiados ao plano de saúde a que se vinculavam na origem, hipótese em que a

contribuição será custeada pelo servidor e pelo Ministério da Fazenda.

§ 7º O Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Congresso Nacional para cumprimento do disposto no § 5º deste artigo, o qual também disporá sobre a situação funcional dos servidores:

I - abrangidos pelo art. 21 desta Lei;

II - titulares dos cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, que se encontravam em exercício na Secretaria da Receita Federal ou na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 19 de março de 2007; e

III - em exercício nos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda na data mencionada no final do inciso II deste parágrafo.

§ 8º A Lei a que se refere o § 5º deste artigo também disporá sobre as Carreiras, cargos, remuneração, lotação e exercício dos servidores titulares dos cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos, que se encontravam em exercício na Secretaria da Receita Federal e no Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda na data de publicação desta Lei." (NR)

Art. 10. O inciso I do caput do art. 21 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.

I - do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006;

....." (NR)

Art. 11. O art. 6º da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Para fins da aferição do desempenho institucional previsto no inciso II do § 1º do art. 4º e no inciso II do caput do art. 5º desta Lei, será considerado o resultado do somatório dos créditos recuperados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da arrecadação da Secretaria da Receita Federal do Brasil." (NR)

Art. 12. Os arts. 6º e 11 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....
X - integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário.

....." (NR)

"Art. 11.

.....

§ 2º As taxas previstas neste artigo serão isentas para os proprietários de que trata o § 5º do art. 6º desta Lei e para os integrantes referidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e X do caput do art. 6º desta Lei, nos limites do regulamento desta Lei." (NR)

Art. 13. O caput do art. 30 da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. As Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o DNIT serão restituídas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, gradualmente, até 31 de dezembro de 2007, observado cronograma estabelecido em regulamento.

....." (NR)

Art. 14. O caput do art. 10 da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. As Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o órgão e as entidades referidas no art. 1º desta Lei serão restituídas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, gradualmente, até 31 de dezembro de 2007, observado cronograma estabelecido em regulamento.

....." (NR)

Art. 15. Os servidores referidos no caput do art. 2º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, lotados no INSS na data de edição desta Lei que não tenham sido alcançados por aquele dispositivo serão enquadrados na Carreira de Seguro Social, mediante opção irretratável, a ser formalizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da

vigência desta Lei, observadas as condições por esta estabelecidas.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros:

I - a partir de 1º de março de 2007, no tocante ao art. 2º e inciso III do art. 17 desta Lei; e

II - a partir de 1º de maio de 2007, no tocante ao art. 11 desta Lei.

Art. 17. Ficam revogados:

I - o art. 2º da Lei nº 11.302, de 10 de maio de 2006;

II - os arts. 12 e 14 da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004;

III - o art. 4º da Lei nº 10.997, de 15 de dezembro de 2004;

IV - a partir de 1º de julho de 2008:

a) o caput do art. 17 e o art. 17-A da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004; e

b) o art. 3º da Lei nº 11.302, de 10 de maio de 2006;

V - a partir de 2 de maio de 2007:

a) o § 1º do art. 39 e os arts. 44 e 94 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) o § 2º do art. 24 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

c) o § 5º do art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002;

d) os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º, os incisos I, II, III, IV, VI e VII do caput do art. 8º e o art. 9º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005; e

e) o art. 16 da Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004.

ANEXO I

(Decreto nº 5.511, de 10 de junho de 2005)
AGRUPAMENTO DE CARGOS
b) Cargos de Nível Auxiliar

CÓDIGO NA CARREIRA DO SEGURADE SOCIAL	DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO PROPOSTA	ATRIBUIÇÕES GERAIS
434169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
434163	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	Posicionar atividades de nível auxiliar, com a finalidade de possibilitar o apoio operacional e administrativo necessári o à execução das atividades de todos as unidades do INSS. Compreende a realização de serviços de entrega, recepção, reprodução e arquivamento de documentos de conservação e tramitação de dados, bem assim outras atividades de natureza rotativa ou grau de complexidade intrínseca às competências do INSS.
434164	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		
434170	MENSAJERIO		

b) Cargos de Nível Intermediário
Tabela 2

CÓDIGO NA CARREIRA DO SEGURADE SOCIAL	DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO PROPOSTA	ATRIBUIÇÕES GERAIS
434151	AGENTE DE PORTARIA		
434145	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Posicionar atividades de nível interme diário a finalidade de garantir o apoio operacional e administrativo necessári o à execução das atividades de todos as unidades do INSS, inclusive a realização de serviços rotativos, desenvolvendo certas atividades e o auxílio em outras atividades fáceis de competências do INSS.
434094	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		
424104	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		

Tabela 2

CÓDIGO NA CARREIRA DO SEGURADE SOCIAL	DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO PROPOSTA	ATRIBUIÇÕES GERAIS

434076	ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS		
434075	ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA		
434074 434152	ARTÍFICE DE ELETROTECNICA E COMUNICAÇÕES	TÉCNICO DE SERVIÇOS DIVERSOS	Realizar atividades de apoio técnico operacional necessárias e garantir o cumprimento dos trabalhos em todo os unidades organizacionais do INSS, inclusive realização de serviços adicionais; atendimento geral aos usuários e a execução de outras atividades inherentes às competências do INSS.
434072	ARTÍFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E MATERIAIS		
434073	ARTÍFICE DE MECÂNICA		

Tabela 07

CARGO NA CARREIRA DO SEGURO SOCIAL	DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO PROPOSTA	ATRIBUIÇÕES GERAIS
434077	AGENTE ADMINISTRATIVO		
434158	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
434121	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
434102	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
434103	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL	Realizar atividades técnicas administrativas, internas ou externas, necessárias ao desempenho das competências constitucionais e legais do cargo no INSS, dentro uso dos sistemas corporativos e dos demais recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.
434113	ESCRITURÁRIO		
434108	SECRETÁRIA		
434144	TÉCNICO DE SECRETARIADO		
434159	TÉCNICO PREVENDCIÁRIO		

ANEXO II

(Anexo VI da Lei nº 10.853, de 1º de abril de 2004)

**TABELA DE VALOR DO PONTO DA
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES DO SEGURO SOCIAL - GDA59**

a) Cargos de Nível Superior:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALORES A PARTIR DE
		1º DE MARÇO DE 2007
ESPECIAL	V	
	IV	
	III	14,00
	II	
	I	
C	V	
	IV	
	III	12,60
	II	
	I	
B	V	
	IV	
	III	11,80
	II	
	I	
A	V	
	IV	
	III	11,20
	II	
	I	

b) Cargos de Nível Intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALORES A PARTIR DE
		1º DE MARÇO DE 2007

ESPECIAL	V IV III II I	11,00
C	V IV III II I	8,00
B	V IV III II I	6,34
A	V IV III II I	0,00

IS Cargas de Nível Autônomo:

Em FTE

CLASSE	PAORÃO	VALORES A PARTIR DE 10 DE MARÇO DE 2007
ESPECIAL	V IV III II I	4,00
C	V IV III II I	3,60
B	V IV III II I	3,20
A	V IV III II I	0,00

ANEXO III

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DA CARRERA DO SEGURO SOCIAL

(Artigo IV da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004)

a) Cargos de Nível Superior:

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2004
		EM R\$
ESPECIAL	V	1.037,19
	IV	981,49
	III	928,42
	II	817,20
	I	696,86
C	V	674,83
	IV	654,61
	III	634,98
	II	618,82
	I	587,41
B	V	770,45
	IV	762,01
	III	745,08
	II	728,89
	I	712,60
A	V	687,21
	IV	662,15
	III	599,78
	II	547,53
	I	578,61

b) Cargos de Nível Intermediário:

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2004
		EM R\$
ESPECIAL	V	763,85
	IV	749,41
	III	696,58
	II	674,73
	I	671,14
C	V	650,40
	IV	630,52
	III	611,44
	II	593,24
	I	575,75
B	V	559,10
	IV	543,10
	III	527,78
	II	513,13
	I	499,09
A	V	485,68
	IV	472,78
	III	450,49
	II	410,30
	I	400,64

c) Cargos de Nível Auxiliar:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2006
ESPECIAL	V	464,48
	IV	448,32
	III	432,90
	II	416,34
	I	404,45
C	V	391,28
	IV	376,08
	III	360,79
	II	345,42
	I	344,84
B	V	334,37
	IV	324,03
	III	318,39
	II	309,62
	I	298,22
A	V	290,22
	IV	282,66
	III	268,41
	II	252,29
	I	246,48

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB)

– AL) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

– 2 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 17, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória
nº 361, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2007, que institui o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep ou pela Fundação Capes; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 11.458, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS; cria, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-americanos – FCPAN; trata de cargos de reitor e vice-reitor das Universidades Federais; revoga dispositivo da Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; e dá outras providências [criação de gratificações].

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
13.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 9.8.2007

– 3 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 360, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 360, de 2007, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências (cria a Secretaria de Comunicação Social)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
13.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 9.8.2007

– 4 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 362, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §
6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 362, de 2007, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007 e revoga a Lei nº 11.321, de 7 de julho de 2006.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
14.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 10.8.2007

– 5 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 363, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 363, de 2007, que acrescenta o art. 2º-A e altera o art. 3º da Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
3.6.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.8.2007

– 6 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do
art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007 (nº 7.709/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs:

– 515, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 14, 23, 26, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, e na forma de subemendas

às Emendas nºs 10, 12, 16, 32 e 43; apresentando, ainda, as Emendas nºs 70 a 75-CCJ, e pela rejeição das demais emendas;

– 516, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável à matéria, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentando, também, as Emendas nºs 76 a 96-CCT; e pela rejeição das demais emendas, ressaltando que rejeita, também, às de nºs 10, 23 e 29.

(Sobrestando a pauta a partir de: 24.6.2007)

– 7 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

– 8 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 19, DE 2007

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 669, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 245, de 2007, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que autoriza a República Federativa do Brasil

a contratar operação de crédito externo, no valor total de cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) [financiamento parcial do Proágua].

(Apresentado como conclusão do Parecer nº 245, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos).

– 9 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

(Apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp).

– 10 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 22, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 671, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América (financiamento parcial do Premar).

(Apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Pa-

recer nº 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp)

– 11 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

– 12 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

– 13 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães,

que Cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

– 14 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.

– 15 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Há oradores inscritos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço permissão à V. Ex^a e à Casa para fazer um registro de pesar pela morte, hoje, em São Paulo, do jornalista Luiz Eduardo Borgeth. Borgeth, durante muitos anos foi funcionário da TV Globo, mas também funcionou como dirigente, por muitos anos, e também Presidente da Abert.

S. S^a teve, então, a oportunidade de uma convivência longa e estreita com as duas Casas do Congresso.

Faço este registro, pedindo que esta Casa transmita aos seus familiares condolências pelo falecimento desse extraordinário homem público e, acima de tudo, grande jornalista.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Como Líder do Governo, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, por cinco minutos, para uma comunicação urgente e de interesse partidário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho à tribuna fazer um registro extremamente importante para a Amazônia, para o País e especialmente para o meu Estado, Roraima.

Tenho trabalhado muito no Governo para resolver o que talvez seja o maior entrave ao desenvolvimento de Roraima hoje: a regularização fundiária, a titulação de terras, a definição de que os produtores tenham a garantia do título, para, inclusive, financiarem a sua capacidade de produção.

Já avançamos bastante. A solução para as terras de Roraima deveria ter ocorrido em 1991, quando se deu a transição do Território de Roraima para Estado. Infelizmente, a base física não foi transferida ao Estado e perpetuou-se a falta de condição, a falta de legalização, a falta de documentação da maioria dos produtores de Roraima.

De lá para cá, temos atuado no sentido de fazer com que essa titulação ocorra rapidamente. Já havíamos modificado a lei que definia a titulação do Incra na Amazônia. Por emenda minha, ampliamos a titulação na Amazônia, sem a necessidade de licitação ou qualquer tipo de ação mais complexa, de 100 para 500

hectares. Mas, para resolver o problema de Roraima, não bastava isso, Sr. Presidente. V. Ex^a sabe muito bem por também ser um Senador de Roraima.

Agora, avançamos mais. Tenho a satisfação de anunciar a Resolução nº 20, do Incra, que aprova a Instrução Normativa nº 41, criando condições para que se proceda à licitação de propriedades entre 500 e 1500 hectares. Na regulamentação, além da possibilidade dessa regularização, que é fundamental para Roraima, está expresso dispositivo que dispõe que o ocupante de boa-fé, o produtor que já está produzindo na área, tem igualdade de condições e prioridade na licitação.

Portanto, o Presidente Lula, o Ministro Guilherme Cassel e o Presidente do Incra, Rolf Hackbart, cumprem o compromisso de editar as normas necessárias para que lancemos os editais de licitação das glebas em Roraima e regularizemos, de uma vez por todas, os títulos dos produtores, não só os que ocupam, abrindo também novos pólos de desenvolvimento e condições para que se amplie a produção agrícola em Roraima.

Faço esse registro com muita satisfação. Agradeço ao Presidente Lula, ao Ministro Guilherme Cassel e ao Presidente do Incra, Rolf Hackbart. Peço a transcrição da Resolução nº 20 e da Instrução Normativa nº 41 em meu discurso. Ao mesmo tempo, conclamo o Incra de Roraima, o ex-Deputado Titonho, Antonio Francisco Beserra Marques, e os servidores do Incra a agilizarem os procedimentos para o lançamento das licitações e para a solução dessas questões.

Quero também registrar aqui, já que falo do Incra, o meu apoio à busca do entendimento, da negociação, para que se possa chegar a uma posição convergente na negociação com os servidores do Incra que se encontram em greve. Queremos ajudar nesse entendimento. O Incra é um órgão extremamente importante para o País, tem uma função social imprescindível. É importante que, dentro das condições do Governo, dentro dos entendimentos possíveis, valorizem-se os servidores do Incra, pois eles são um instrumento importante de justiça social.

Era esse o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

RESOLUÇÃO/INCRA/CD/Nº 20

DE 11 DE JUNHO DE 2007.

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-lei no 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei no 7.231, de 23 de outubro de 1984, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 8º, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso IV do art. 11, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, tendo em vista a decisão adotada em sua 584ª Reunião, realizada em 11 de junho de 2007, e

Considerando o disposto no Art. 10 da Lei nº 4.504 de 30 de março de 1964, em que somente se admitirá a existência de imóveis rurais de propriedade pública, com objetivos diversos dos previstos neste artigo, em caráter transitório, desde que não haja viabilidade de transferi-los para a propriedade privada;

Considerando-se que as Instruções Normativas Incra nº 31-06 e 32-06 priorizam o atendimento da grande demanda de agricultores familiares com posses passíveis de legitimação prevista no art. 29 da Lei nº 6.383 de 1976, ou regularização fundiária de que trata o inciso II do § 2º, do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em imóveis rurais com dimensões de até 500 ha, na Amazônia Legal;

Considerando que a ausência de destinação de terras públicas federais nas suas diferentes formas tem ocasionado diversos problemas, dentre eles destaca-se a exclusão as políticas públicas, os crimes ambientais, o aposseamento ilegal de terras públicas e os constantes conflitos pela disputa de terras;

Considerando-se, que segundo a apuração especial realizada em 2003 no SNCR relativa à situação jurídica dos imóveis rurais, existem somente nos estados que compõem a Amazônia Legal, cerca de 4,6 milhões de hectares cadastrados como posses acima de 500 e até 15 Módulos Fiscais, correspondendo a 6.244 imóveis, o que representa 2 % das posses e 11 % da área total declarada como posse;

Considerando a necessidade de dispor o Incra de instrumento que permita promover a justa destinação das áreas acima de 500 ha e até 15 módulos fiscais, remanescentes das glebas federais, sempre tendo em vista o cumprimento da função social da propriedade;

Considerando que a concorrência pública é um instrumento que possui celeridade, eficácia e transparéncia e que permite ampla publicidade na alienação de terras públicas, através da emissão de Títulos de Domínio ou contratos de Concessão de Direito real de Uso;

Considerando finalmente, que não se permitirá a alienação de imóveis passíveis de destinação para fins de reforma agrária, nos termos do art. 188 da Constituição Federal, imóvel objeto de conflitos sociais, ocupados ou seja pretensão de movimentos sociais, comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas, ribeirinhos, caetanheiros, seringueiros e outros extrativistas e, ou reivindicado até a data da publicação do edital de licitação. RESOLVENDO:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 41, de 11 de junho de 2007, que Estabelece critérios e procedimentos administrativos referentes à alienação de terras públicas em áreas acima de 500 (quinhentos) hectares, limitadas a 15 (quinze) módulos fiscais, mediante concorrência pública..

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROLF HACKBART

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 41**DE 11 DE JUNHO DE 2007.**

Estabelece critérios e procedimentos administrativos referentes à alienação de terras públicas em áreas acima de 500 (quinhentos) hectares, limitadas a 15 (quinze) módulos fiscais, mediante concorrência pública.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VII, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, Decreto nº 5.928, de 13 de outubro de 2006 e art. 110, inciso V, do Regimento Interno da Autarquia, Portaria MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução do Egrégio Conselho Diretor nº 20 de 11 de junho de 2007, resolve:

**CAPÍTULO I
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 1º A presente Instrução tem como fundamentação legal as seguintes normas:

- I - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- II - Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
- III - Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965;
- IV - Lei nº 4.947, de 16 de abril de 1966;
- V - Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973;
- VI - Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
- VII - Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;
- VIII - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- IX - Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- X - Lei nº 10.267 de 28 de agosto de 2001;
- XI - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- XII - Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;
- XIII - Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940;
- XIV - Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946;
- XV - Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967;
- XVI - Decreto nº 4.449 de 30 de outubro de 2002;
- XVII - Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 2005;
- XVIII - Instrução Normativa/Inca nº 44, de 14 de novembro de 2000; e

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º Normatizar as ações do Incra inerentes à licitação de imóveis de domínio da União com áreas acima de quinhentos hectares, limitadas a 15 (quinze) módulos fiscais, visando dar a elas a destinação prevista em lei.

Art. 3º É objetivo específico da presente instrução promover a alienação de terras públicas federais ocupadas ou não, mediante licitação dos imóveis rurais de domínio da União não destinados.

Parágrafo único. Não serão objeto de alienação, de que trata a presente instrução:

- a) as áreas passíveis de destinação para fins de reforma agrária, nos termos do art. 188 da Constituição Federal;
- b) as áreas ocupadas, ou objeto de pretensão de comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas, ribeirinhos, castanheiros, seringueiros e outros extrativistas;
- c) as áreas onde são exercidas posses passíveis de legitimação prevista no art. 29 da Lei nº 6.383 de 1976, ou regularização fundiária de que trata o inciso II do § 2º, do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 118 da Lei nº 11.196 de 2005;
- d) os imóveis objetos de demanda judicial em que sejam partes o Incra e ou a União Federal;
- e) imóvel objeto de conflitos sociais, ou reivindicado por movimentos sociais até a data da publicação do edital de licitação.

CAPÍTULO III DA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Art. 4º O procedimento de licitação será definido considerando, prioritariamente, os seguintes critérios:

- a) existência de ocupação ou concentração irregulares de terras públicas federais;
- b) demandas por ações fundiárias, considerando-se as áreas prioritárias identificadas pelas superintendências regionais de acordo com o Plano Regional de Reforma Agrária;
- c) regiões onde o desenvolvimento agrário existente ou potencial pode comportar outras formas de exploração além da familiar;
- d) situações nas quais a intervenção fundiária possa contribuir positivamente para a resolução de conflitos sociais e ambientais;
- e) ações de governo envolvendo grandes obras de infra-estrutura, planejamento e intervenção territorial e outras.

Parágrafo único. Além dos critérios acima referidos, a Superintendência Regional - SR deverá considerar sempre que possível, a gleba como um todo, de forma a otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à realização das ações.

Art. 5º Caberá à Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária - SR(00)F a análise e parecer sobre as glebas e os imóveis prioritários para licitação, devendo a relação ser aprovada mediante motivação e fundamentação, de acordo com os artigos 3º e 4º desta norma, pelo Comitê de Decisão Regional – CDR.

Parágrafo único. A decisão do CDR será remetida para apreciação do Conselho Diretor - CD, a quem compete deliberar sobre alienação, nos termos do artigo 11 inciso VI do Regimento Interno do Incra.

CAPÍTULO IV

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

SEÇÃO I – DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS

Art. 6º A gleba, na qual estão inseridos os imóveis que serão objetos da licitação, deverá estar certificada conforme a Lei nº 10.267/2001, e estes imóveis, aptos à certificação.

Art. 7º Para cada imóvel deverá ser formalizado um processo administrativo instruído com:

- I - laudo de Vistoria e Avaliação;
- II - cópia da documentação pessoal dos ocupantes, quando houver;
- III - planta e memorial descritivo, aptos à certificação;
- IV - parecer técnico da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária - SR(00)F;
- V - parecer da Procuradoria Regional; c
- VI - ata de aprovação do CDR.

§ 1º O laudo de vistoria e avaliação obedecerá ao Manual de Avaliação e Perícia de Imóveis Rurais do Incra, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, subscrito por técnicos do Incra ou por profissional regularmente habilitado em razão de convênio, acordo ou instrumento similar firmado com órgão e entidade da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

§ 2º O laudo de vistoria e avaliação deverá conter informações quanto à ocupação ou não do imóvel, identificando e qualificando os seus ocupantes, quando existirem.

Art. 8º A área do imóvel a ser licitado corresponderá à área medida por ocasião da vistoria ou à área resultante do somatório dos incisos abaixo, prevalecendo a menor entre elas:

- I - área efetivamente utilizada;
- II - reserva legal proporcional à área efetivamente utilizada;
- III - preservação permanente; e
- IV - aquelas consideradas inaproveitáveis pela Lei nº 8.629/1993.

SEÇÃO II – DO PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 9º Para realização do certame deverá ser formalizado, pela Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária – SR(00)F, processo administrativo instruído com:

- I - ata(s) do CDR contendo o encaminhamento do(s) imóvel(s) para licitação;
- II - certidão(s) de matrícula(s), em nome da União Federal, da(s) área(s) da(s) gleba(s) onde se situam os imóveis objetos da licitação;
- III - planta e memorial descritivo da Gleba;
- IV - mapa de ocupação da Gleba, com destaque dos imóveis objetos da licitação e áreas já destinadas;
- V - parecer técnico da SR(00)F;
- VI - minuta do edital de licitação;
- VII - parecer da Procuradoria Jurídica;
- VIII - demais exigências legais.

Parágrafo único O valor do imóvel a ser licitado corresponde ao valor da terra nua conforme Laudo de Vistoria e Avaliação.

Art. 10. Compete a SR encaminhar o processo licitatório para a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária - DF para análise da Coordenação Geral de Regularização Fundiária - DFR.

Art. 11. Compete ao Conselho Diretor - CD autorizar o presidente a deflagrar o certame de licitação com base no parecer de oportunidade e conveniência elaborado pela DF, de acordo com a política de Ordenamento Fundiário.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS

Art. 12. A superintendência Regional do Incra instaurará, no âmbito de sua competência, a Comissão Especial de Licitação de Terras Públicas – CELTP, criada por meio de Portaria presidencial.

Art.13. A CELTP deflagrará o processo de licitação, anexando a portaria presidencial de criação da CELTP.

CAPÍTULO VI DO EDITAL

Art. 14. O edital deverá contemplar a legislação pertinente e esclarecer a forma de obtenção, pelo interessado, das plantas e memoriais descritivos dos imóveis objeto da licitação, observando:

§ 1º O licitante que apresentar proposta individual não poderá participar de proposta coletiva.

§ 2º O grupo licitante que apresentar uma proposta coletiva deverá manter constante a sua composição em todas as propostas.

§ 3º O licitante que apresentou proposta vencedora (individual ou coletiva) para mais de um imóvel deverá fazer opção por um único imóvel.

§ 4º O licitante ou grupo licitante que incorrer em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do presente artigo será automaticamente inabilitado.

§ 5º Caso o ocupante da área não seja o vencedor, o mesmo poderá exercer o direito de preferência por escrito e no prazo de 10(dez) dias, contados da data da publicação do resultado por meio do Diário Oficial da União, sob pena da perda deste direito, adquirindo o imóvel nas mesmas condições da proposta vencedora.

§ 6º O Licitante não ocupante que fizer opção por imóvel com benfeitorias deverá firmar, para a sua habilitação, termo de anuência com o valor da avaliação das benfeitorias constante no laudo de vistoria e avaliação, comprometendo-se com o pagamento das mesmas ao ocupante, na hipótese de sagrar-se vencedor do certame.

Art. 15. O interessado em participar da licitação deverá depositar caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor previsto no edital para o(s) imóvel(s) de interesse, na forma prevista em lei.

Art. 16. A CELTP encaminhará o Edital para publicação no Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação do Estado, na página eletrônica do Incra, e demais instrumentos previstos em norma.

Parágrafo único. Os modelos de minuta do edital de licitação e contrato constarão em norma de execução.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES, DAS VEDAÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17. Somente poderão participar da licitação pessoas físicas maiores e capazes, e que se encontrem em dia com suas obrigações eleitorais e fiscais definidos em norma de execução.

Art. 18. Não poderão participar da licitação:

I - proprietário de imóvel rural em qualquer parte do território nacional, exceto aquele cuja propriedade seja igual ou inferior a pequena propriedade rural definida no art. 4º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993;

II - pessoas jurídicas;

III - servidores públicos e seu cônjuge que atuam no órgão responsável pelo processo de licitação;

IV - os cônjuges, separadamente; ou

V - estrangeiro, exceto nos casos de previsão legal.

Art. 19. Em caso de empate o licitante vencedor será definido por meio de sorteio, a ser realizado na presença dos interessados.

CAPÍTULO VIII DA TITULAÇÃO

Art. 20. Após a homologação do resultado do certame, o Licitante Vencedor receberá do Incra o respectivo título conforme modelos regrados em norma de execução, que observarão os seguintes condicionamentos:

I - Título de Domínio, sob condição resolutiva:

- a) impossibilidade de negociação pelo prazo de 10 (dez) anos;
- b) possibilidade de transmissão por sucessão legítima ou testamentária;
- c) aproveitamento racional e adequado;
- d) utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- e) observância das disposições que regulam as relações de trabalho; e
- f) exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

II - Contrato de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU:

- a) o prazo do CDRU será de 10 (dez) anos, renovável por igual período à critério do Incra;
- b) possibilidade de transmissão por sucessão legítima ou testamentária;

- c) possibilidade de transmissão inter-vivos, condicionada à prévia autorização do Inca;
- d) aproveitamento racional e adequado;
- e) utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- f) observância das disposições que regulam as relações de trabalho; e
- g) exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

§1º. Decorridos 10 anos da emissão do Título de Domínio, sob condição resolutiva e se tiverem sido cumpridas as obrigações pactuadas, o Inca liberará as condições resolutivas.

§2º. Antes da emissão dos títulos e contratos deverá ser providenciado o cadastramento do licitante vencedor e do imóvel no SNCR e no sistema de controle utilizado pelo Inca.

§3º. A impressão dos títulos e contratos será executada pela Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária – DF após a publicação em Boletim de Serviço da relação dos títulos autorizados pela SR.

Art. 21. Os títulos e contratos poderão ser rescindidos a qualquer momento, enquanto vigentes as cláusulas resolutivas, presentes motivos de utilidade e necessidade pública ou interesse social, mediante o resarcimento atualizado do valor pago, bem como indenização das benfeitorias úteis e necessárias.

Art. 22. O Inca, a qualquer tempo, independente de notificação, poderá vistoriar o imóvel para verificar o cumprimento da função social e demais cláusulas contratuais.

§1º. Constatado o descumprimento de qualquer das condicionantes da função social, ou disposições contratuais, o contratante será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da notificação.

§2º. Decorrido o prazo de 15 dias, independente da apresentação de defesa, a matéria será apreciada pela Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária e Procuradoria Regional, com posterior submissão ao Superintendente Regional que determinará as providências cabíveis com vistas à nulidade do título e a retomada do imóvel.

Art. 23. O passivo ambiental identificado no Laudo de vistoria será objeto de Termo de Ajuste de Conduta – TAC, a ser firmado entre o órgão ambiental e o Licitante Vencedor, condicionando a titulação à sua assinatura.

CAPÍTULO IX DO VALOR E DO PAGAMENTO

Art. 24. No caso de licitação do imóvel, com expedição de Título de Domínio, sob condição resolutiva, o valor mínimo corresponderá ao valor de mercado da terra nua constante no Laudo de Vistoria e Avaliação.

Parágrafo único. O pagamento do Título de Domínio, sob condição resolutiva será efetuado a vista ou a prazo de acordo com as condições seguintes:

I - à vista quando o vencedor da concorrência for o licitante não ocupante; ou

II - à vista ou a prazo, em até 05(cinco) prestações anuais e sucessivas, quando o vencedor da concorrência for licitante ocupante.

Art. 25. No caso de licitação do imóvel, com expedição de Contrato de Concessão de Direito real de Uso do imóvel, o valor mínimo deverá ser 30% do valor de mercado da terra nua constante no Laudo de Vistoria e Avaliação.

Parágrafo único. O pagamento da concessão de direito real de uso será efetuado a vista ou a prazo de acordo com as condições seguintes:

I - à vista quando o vencedor da concorrência for o licitante não ocupante; ou

II - à vista ou a prazo, em até 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, quando o vencedor da concorrência for licitante ocupante.

Art. 26. O valor das parcelas será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, incidindo ainda juros de 6% a.a (seis por cento ao ano).

§ 1º O pagamento da primeira prestação ocorrerá um ano após a data da expedição do respectivo documento de titulação.

§ 2º Nos pagamentos a vista, os títulos só serão impressos mediante comprovação de pagamento.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A alienação de imóveis localizados em faixa de fronteira fica condicionada ao assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional – CDN

Art. 28. Os casos omissos nesta Instrução serão dirimidos pelo Conselho Diretor desta Autarquia.

Art. 29. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.


ROLF HACKBART

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ouvimos a Líder do Governo entusiasmada com uma pesquisa feita pelo DEM – a bem da verdade: não sou do DEM; sou dos independentes do PMDB, liderados por Pedro Simon.

Essa pesquisa do DEM, Senador Augusto Botelho, caiu em minhas mãos. Diz apenas que, se a eleição fosse hoje, o Presidente Luiz Inácio ganharia novamente. Acho que é verdade. Mas ela também diz que “o essencial é invisível aos olhos”, que isso não é importante não.

Ela diz que nunca houve tanta corrupção no País; em 507 anos, nunca houve tanta corrupção. E eu fico muito apreensivo, porque Ulysses Guimarães disse que “a corrupção é o cupim que destrói a democracia”.

Ela diz também que a segurança é a pior da história do Brasil. Segurança é o que todos nós desejamos e merecemos, Senador Augusto Botelho.

E a saúde? A saúde é precária. Está aí a dengue, que tinha desaparecido em 1950: voltou. Oswaldo Cruz venceu o mosquitinho, mas ele voltou. Senador Augusto Botelho, é muito bom que V. Ex^a esteja na Presidência, porque é médico. É grave a situação da dengue hoje: antigamente a mortalidade era de 4,5%, agora aumentou para 13%. Isso significa que ou aumentou a virulência do vírus ou a resistência do povo está diminuindo. O Piauí está quase como o Mato Grosso do Sul, empata no nessa epidemia.

Pior ainda: “Hospital Getúlio Vargas suspende internações para as cirurgias eletivas”. Nove reais por uma anestesia! É só propaganda! Além da dengue, foram suspensas todas as cirurgias no melhor hospital do Piauí, o Hospital Getúlio Vargas, até terminar a paralisação dos anestesistas – informação do honrado diretor Noé Cerqueira.

Na tabela do SUS, são nove reais. Como dizia o Boris Casoy, isso é uma vergonha.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Por permuta com o Senador Jayme Campos, tem a palavra o Senador Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ao iniciar meu discurso, não posso deixar de dizer que estou realizado com o que vou relatar, afinal não é todo dia que um trabalho do qual se teve a oportunidade de fazer parte, em algum momento da vida, obtém uma certificação mundial de qualidade. Refiro-me ao reconhecimento,

pela Organização Mundial de Saúde Animal, de que o Estado de Santa Catarina é uma região livre de febre aftosa sem vacinação. O resultado prático disso são os benefícios para a agropecuária nacional, não só para a de Santa Catarina, decorrentes do reconhecimento de que a carne brasileira é uma das melhores do mundo.

E quem atestou isso foi um órgão mundialmente reconhecido que trata do assunto, não fui eu nem os veterinários de Santa Catarina. Aliás, aqui desta tribuna, quero parabenizar cada um dos técnicos agropecuários, veterinários, especialistas, enfim, todos aqueles que, de forma incansável, trabalhando duro e nas mais variadas situações, fizeram de meu Estado de Santa Catarina o único do Brasil a ter controle total da febre aftosa sem a necessidade de vacinação.

Sr. Presidente, quando digo trabalho duro, sei do que estou falando, porque há muitos anos, há quase duas décadas, quando eu era Secretário da Agricultura, Irrigação e Abastecimento do Estado de Santa Catarina, convidado que fui pelo então saudoso Governador Pedro Ivo Campos, visitava, com a equipe técnica, as propriedades rurais. Lembro bem daqueles dias, quando muitas vezes pegamos boi a laço em muitas propriedades para poder realizar as vacinações. Usávamos, inclusive, da força policial para exercer nossas tarefas, mostrando aos criadores a necessidade de vacinar o gado como única forma de acabar com essa mazela que é a febre aftosa, incentivando e educando o pequeno, o médio e o grande criador a adotar aquela importante medida sanitária. Alguns não acreditavam que aquela fosse uma solução viável. O futuro daquele tempo, que é o presente, nos mostra que estávamos no caminho certo.

Essas lembranças estavam comigo quando estive em Paris fazendo parte da comitiva de Santa Catarina, convidado que fui pelo nosso Governador Luiz Henrique a participar da 75^a Reunião da Organização Mundial de Saúde Animal, evento ocorrido nos dias 20 a 25 de maio último cujo objetivo era analisar a situação zoosanitária mundial, assim como certificar países e partes de países como livres de enfermidades.

No caso brasileiro, o Estado de Santa Catarina foi reconhecido, repito, como livre de febre aftosa sem vacinação, ou seja, livre desse mal independentemente de vacinação. Isso representa dizer que as medidas sanitárias adotadas alcançaram os seus objetivos e, mais que isso, que as medidas adotadas foram suficientemente eficazes para fazer Santa Catarina ser considerada área onde nem é necessária a vacinação. Por enquanto, somos o único Estado do Brasil a ter essa certificação, Sr. Presidente.

Fiquei emocionado com o momento, com as lembranças. Um misto de alegria, de honra e de orgulho me envolveu e, naquele momento, percebi claramente que não podemos nos dar por satisfeitos, temos de ter humildade para encarar que a grande solução para a febre aftosa é a constante vigilância, o permanente trabalho daqueles técnicos, dos veterinários, daqueles que, há pouco disse, trabalharam duro.

Não é o momento de nos darmos por totalmente realizados. O sabor da conquista, sem dúvida, devemos saborear, mas a grande vitória só ocorrerá quando o Brasil, como um todo, receber a mesma certificação. E nisso a experiência de nossos técnicos e veterinários pode ajudar, e muito.

É importante destacar que não só o rebanho bovino terá melhor receptividade no exterior, pois a certificação também favorece muito a exportação do rebanho suíno de Santa Catarina para mercados muito exigentes, como o Japão, por exemplo, que é um grande consumidor desse tipo de carne. Afinal, Santa Catarina é um grande produtor e exportador de carne suína, basta dizer, Sr's e Srs. Senadores, que só no ano de 2006, o meu Estado exportou 186 mil toneladas, o que corresponde a 36% de toda a exportação nacional, que foi de 528 mil toneladas, além de ter abastecido o mercado interestadual brasileiro com mais de 374 mil toneladas e ainda ter comercializado 120 mil toneladas dentro do próprio Estado.

Com vêem, Sr's e Srs. Senadores, o documento a qual me refiro é de extrema importância para a economia agropecuária nacional. Assim, a fim de que conste dos Anais da Casa a transcrição do Certificado – a sua tradução já foi providenciada por meu gabinete –, gostaria de ler o documento.

CERTIFICADO

Status da febre aftosa no Brasil

Este é para certificar que seguindo recomendação da Comissão Científica para as Doenças dos Animais da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), o Comitê Internacional da OIE aprovou, em 25 de maio de 2007, o reconhecimento do Estado de Santa Catarina como Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação, de acordo com o art. 2.2.10.4 do Código Sanitário para os Animais Terrestres da OIE.

Este reconhecimento está baseado na documentação submetida à OIE pelo Serviço Veterinário Oficial do Brasil. O Delegado do Brasil na OIE tem a obrigação de notificar imediatamente a OIE sobre qualquer evento epidemiológico significativo relacionado à febre aftosa no Brasil e confirmar anualmente que a situação epidemiológica permaneceu inalterada.

Paris, 25 de maio de 2007

Portanto, Sr. Presidente, é um fato de grande importância...

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Neuto de Conto.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – ... para o Brasil e para o meu Estado, Santa Catarina. Pelo trabalho dos seus técnicos, pela compreensão da classe produtora e pela extensão que alcançou, podemos nos orgulhar de que hoje Santa Catarina é o primeiro Estado do Brasil e a segunda região da América Latina – somente o Chile tem essa certificação – a oferecer os produtos ao mundo após uma tão importante decisão. Certamente é uma conquista de mercado, que traz divisas para nossa querida Santa Catarina e para nosso Brasil.

Quero com muita alegria o eminente Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Ilustre Senador do nosso PMDB de Santa Catarina, Senador Neuto de Conto, Napoleão Bonaparte, o estadista e herói dos franceses, disse que o francês é tímido, mas quando tem um grande comandante vale por cem, por mil. Santa Catarina tem um grande comandante: o grande Governador Luiz Henrique, do meu Partido. Quero dizer algo gratificante: foi ele quem me trouxe para o PMDB; eu era do PDS. S. Ex^a foi um extraordinário Ministro, talvez um dos melhores presidentes do nosso Partido, foi Prefeito da sua cidade, Joinville, enfim, é uma extraordinária figura. E aí está o resultado, aí está a verdade de Napoleão Bonaparte: tudo é comando. Então, parabenizo esse povo bravo pelo comandante que tem, agora somado ao Cirineu dele, que é o nosso Leonel Pavan, aquele extraordinário Senador. E V. Ex^a veio para cá no lugar do nosso Pavan. Mas vamos falar para o povo entender, como no futebol: saiu Pelé e entrou Amarildo. Então, ele saiu desta Casa, ele que era um Pelé, defendendo os interesses de Camboriú, de Santa Catarina e do Brasil, e veio V. Ex^a, que engrandece este Parlamento e representa a grandeza de Santa Catarina.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Agradeço o bom aparte de V. Ex^a e o insiro em meu pronunciamento.

Quero também, com muita alegria, a eminente Senadora de nosso Estado, barriga-verde, Ideli Salvatti.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Neuto de Conto, em primeiro lugar, quero parabenizar o discurso de V. Ex^a. Nós, catarinenses, estamos com um sorriso de orelha a orelha, porque esta é a consagração de um trabalho de muitos anos. No dia em que comemoramos a obtenção do Certificado, tive a opor-

tunidade de registrar que talvez seja esta a parceria público-privada mais antiga, porque envolveu recursos das diversas esferas de Governo – Federal, Estadual e Municipal – e a iniciativa privada. É, portanto, um sucesso para todos nós termos o reconhecimento desse trabalho, de mais de duas décadas, que faz com que Santa Catarina seja o único território na América Latina livre de aftosa sem vacinação. Isso abre – e eu diria que escancara – um mercado potencial em toda a União Européia, Japão, entre outros países; e escancara ainda o mercado de melhor preço. São cortes nobres que vão permitir que tenhamos lucratividade, um valor agregado ainda maior nas exportações, como costumamos brincar, dos nossos franguinhos e porquinhos tão bem produzidos em Santa Catarina. Mas também queria manifestar a nossa profunda preocupação com a greve que hoje paralisou o porto de Itajaí, o segundo maior em movimentação de contêineres do País – e é por lá que é escoada a produção do frango e do suíno catarinenses. O porto está praticamente paralizado. Para tanto, temos feito insistentes apelos ao Ministério do Planejamento para que busque resolver, o mais rapidamente possível, essa greve dos fiscais, a fim de que a nossa exportação possa escoar. E uma outra questão: nesta semana, estive falando com vários empresários e vários representantes do Vale do Itajaí sobre a duplicação da BR-470. O fato de o projeto de impacto ambiental, viabilidade econômica e engenharia de duplicação da nossa BR-470 e de o processo de licitação estarem sendo feitos em todo o trecho, ou seja, desde Navegantes até o entroncamento com a BR-116 – na entrada da BR-282 –, para nós, já é um avanço, porque, no PAC, consta a duplicação somente de Navegantes até acima de Indaial, nas imediações de Timbó. Com a realização do projeto de viabilidade econômica e de engenharia e com a explosão e o aumento significativo das nossas exportações, tenho certeza absoluta de que a duplicação de toda a BR-470 será uma necessidade. Portanto, teremos de unir as forças da Bancada catarinense para duplicar aquela que é a principal espinha dorsal do desenvolvimento catarinense, pois é ela que liga a produção, principalmente da nossa agroindústria, que está localizada, em grande parte, no meio-oeste e no oeste, com o litoral e com o porto de exportação, o porto de Itajaí. Então, parabenizo o pronunciamento e digo que estamos irmanados. Tenho comentado sempre, Senador Neuto de Conto, que a vinda de V. Ex^a para cá, do meu ponto de vista, foi um ganho inestimável para Santa Catarina.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Eminentíssima Senadora Ideli Salvatti, a liderança de V. Ex^a na luta pelas grandes causas do nosso Estado, quer seja a do porto, quer seja a deste corredor de exportação

que é a nossa BR-470, ou qualquer de seus temas, tem engrandecido os catarinenses. Quero cumprimentá-la e inserir no nosso pronunciamento seu brilhante aparte.

Para encerrar, Sr. Presidente, temos de homenagear o produtor, pelo entendimento da educação e pela qualidade de animais sem epidemia, e os técnicos – veterinários e vacinadores –, todos que se envolveram nessa tarefa que levou 30 anos e que agora coroamos êxito com uma produção exposta, certamente com seu crescimento, para oferecer a todos os continentes do nosso Planeta.

Muito obrigado pela oportunidade.

Durante o discurso do Sr. Neuto de Conto, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador.

Eu gostaria também de parabenizar todos os trabalhadores da Secretaria de Agricultura de Santa Catarina e dos órgãos de assistência técnica e, principalmente, os produtores, porque sem eles não conseguíramos isso.

Parabenizo seu Estado e seu povo por conseguir ficar livre da aftosa, meta que espero seja alcançada pelo restante do Brasil em breve.

Concedo a palavra, por cessão do Senador Marconi Perillo, ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Desculpe-me, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, por cessão do Senador Raimundo Colombo. Estava ouvindo o aparte de V. Ex^a, Senadora, e acabei me confundindo.

Eu gostaria de anunciar que nos honra com sua presença em nosso plenário Rodrigo Tebet, filho do nosso honrado e querido Senador Ramez Tebet, que nos deixou.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, peço mil desculpas, mas continuaremos com os Senadores de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senadora Ideli, V. Ex^a me dá licença para eu prorrogar a sessão por mais uma hora para todos falarem?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – E vou sugerir que cada orador utilize dez minutos para que todos falem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)

– Após o pronunciamento do Senador Neuto de Conto seria o Senador Raimundo Colombo, que, gentilmente, me cedeu o horário, para que pudéssemos completar o trio catarinense.

Com tantas questões importantes ocorrendo no Senado e absorvendo nosso tempo, esta semana é a primeira vez que venho ao plenário para fazer um pronunciamento. Como professora, como liderança sindical, como defensora da escola pública brasileira, área na qual tenho mais de 30 anos de militância, não poderia deixar de registrar a importante sanção pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na tarde de ontem, numa cerimônia concorridíssima, emocionante, da lei que criou o Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Essa lei foi discutida e aprimorada por esta Casa, assim como a emenda à Constituição que criou o Fundeb.

Portanto, é um resultado de muitas mãos que contribuíram e de muitas mobilizações.

Mas a sanção do Fundeb vem também no bojo de medidas do Plano de Desenvolvimento da Educação. Ontem, várias questões foram realçadas. Tanto o Fundeb quanto o Plano de Desenvolvimento da Educação vêm ao encontro do fortalecimento da escola pública do nosso País, da escola pública com qualidade para todos. E ambos são resultado do aprofundamento das parcerias necessárias com os Municípios e com as redes estaduais de ensino e o apoio técnico do Ministério da Educação, que tem exatamente essa questão complementar.

O Fundeb, que estava em vigor desde a Medida Provisória nº 339 do ano passado, terá sua vigência estendida por 14 anos. Como sabemos, pois a matéria foi amplamente debatida nesta Casa, o Fundo estende o alcance dos recursos a toda educação básica – da educação infantil, incluindo as creches, ao ensino médio. Senadora Lúcia Vânia, acho que a inclusão das creches foi uma das grandes contribuições da tramitação da matéria no Senado. E essa é talvez a principal diferença do Fundef, que cobria apenas o ensino fundamental regular de 7 a 14 anos.

O Fundef, como não poderia deixar de ser registrado, foi uma feliz iniciativa do Governo que antecedeu o Governo Lula, mas restringia-se apenas ao ensino fundamental.

Estamos evoluindo, avançando, com um fundo para atender a toda a educação básica regular, a educação de jovens e adultos, com destaque para a educação de portadores de necessidades especiais.

Serão beneficiados 860 mil alunos de creches, cerca de 4,1 milhões da pré-escola, 34,1 milhões do ensino fundamental e 9 milhões do ensino médio.

Portanto, o contingente de alunos beneficiados pelo Fundeb é extremamente expressivo.

Em 2007, quando estiver totalmente implementado, o Fundeb deverá garantir R\$55,8 bilhões, no mínimo, para o ensino público, em investimentos gradativos. A estimativa do MEC é que a União repasse R\$2 bilhões, em 2007; R\$3 bilhões, em 2008; R\$4,5 bilhões, em 2009; e, a partir de 2010, serão os 10% do Fundo, algo em torno de R\$5 bilhões a R\$6 bilhões, que o Governo Federal repassará a Estados e Municípios complementando.

Na solenidade de ontem, o MEC conferiu o Selo de Município Livre do Analfabetismo a 64 Municípios. Vejam o que gratifica Santa Catarina! Como representante desses Municípios estiveram presentes o Prefeito de São João do Oeste, Ralf Harry Trebien, que recebeu o selo do Presidente da República.

Ele é o número 1 no Brasil em termos de política de combate e de eliminação do analfabetismo.

Senador Neuto Couto, ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Neuto de Conto (PMDB – SC) – Senadora Ideli Salvatti, nosso registro era para anunciar o que V. Ex^a já divulgou: nosso prefeito, Ralf Trebien, recebeu das mãos do Senhor Presidente, como primeiro lugar entre todos os municípios brasileiros, a certificação de um município sem analfabetos. Esse é um fato fantástico, que engrandece nosso grande oeste, engrandece Santa Catarina e nos dá a oportunidade de ter uma visão mais ampla, pois com a educação é que vamos encontrar os espaços, armazenar conhecimentos pela inteligência e buscar o desenvolvimento de que tanto precisamos para o emprego, para o crescimento e para o bem-estar social. Por isso, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento, pela oportunidade e pelo registro tão importante para nós catarinenses. Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Com certeza, Senador Neuto de Conto. Agradeço a V. Ex^a.

Quero ainda registrar que, além dos municípios contemplados com esse selo de reconhecimento do trabalho muito eficiente, muito positivo, realizado na eliminação do analfabetismo, na solenidade 20 alunos foram homenageados pelo Presidente da República, aqueles mais bem colocados no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE.

Já tive oportunidade de fazer o registro, nesta Casa, sobre o belíssimo desempenho das nossas universidades públicas, que dão um banho, que realizam um excelente trabalho, reconhecido e comprovado pelo Enade.

Esses 20 estudantes homenageados receberam o certificado de garantia de bolsa para mestrado e doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, a nossa querida Capes.

Gustavo Alexandre Reis foi o aluno que recebeu, simbolicamente, o certificado, tendo concluído, no ano passado, o Curso de Editoração na Faculdade Rio Branco, em São Paulo. Portanto, esse reconhecimento e essas homenagens prestadas ontem, durante a solenidade, dão a dimensão da importância que a educação tem de ter, as ações que precisam ocorrer, a dedicação, o empenho, a ação, a integração entre todas os níveis de Governo, federal, estadual e municipal.

Eu gostaria, ainda, ao terminar meu pronunciamento, de fazer um registro de que, desde o dia 9 de maio, o Ministério da Educação está realizando a Caravana da Educação, para lançamento do Programa do Desenvolvimento da Educação em todos os estados brasileiros, tendo iniciado na região Nordeste. Por que a região Nordeste? Porque a aferição da qualidade da educação indicou que é exatamente essa região onde temos os mais altos índices de analfabetismo, evasão e repetência, com o maior número de professores leigos.

Portanto, a ação do Programa do Desenvolvimento da Educação iniciará no Nordeste, exatamente onde há mais necessidade de parceria, de contribuição e de ação integrada do Ministério da Educação. A Bahia foi a primeira unidade da Federação visitada.

O cronograma iniciado no dia 9 de maio faz parte do compromisso “Todos pela Educação”, que compreende uma série de metas que une os esforços tanto do Governo Federal quanto dos Estados e dos Municípios. Objetiva-se a adesão de estados e municípios ao Compromisso, por meio de convênio que tem de ser assinado. Quem aderir será obrigado a cumprir uma série de diretrizes, mas também receberá apoio técnico e financeiro. Portanto, uma vez identificados os municípios, as regiões e as unidades escolares que precisam desse apoio, assina-se o convênio, definem-se as metas a cumprir e, em contrapartida, oferece-se apoio técnico e financeiro. Vinte e oito diretrizes compõem esse Programa, entre as quais destacamos...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ... o foco na aprendizagem, na alfabetização das crianças, no máximo, até os oito anos; acompanhamento individual do aluno, considerando a freqüência e o desempenho escolar; combate à repetência, com aulas de reforço; combate à evasão; garantia de acesso e permanência de estudantes com deficiência nas classes comuns; plano de carreira para o professor; fixação de regras para exonerar e nomear os diretores de escolas – aliás, já estou em campanha de apoio ao projeto que apresentei semana passada, do qual a Senadora Fátima Cleide é Relatora na Comissão de Educação,

para que tenhamos a lei que garanta a eleição direta para todas as escolas federais, estaduais e municipais no nosso País – bem como a promoção da gestão participativa e fomento dos conselhos escolares. Os estados e os municípios que aderirem ao compromisso receberão forte apoio do MEC. Esse apoio será orientado de acordo com quatro eixos: gestão escolar, formação de professores, recursos pedagógicos e infra-estrutura física.

Portanto, Senador Paulo Paim, deixo esse registro como professora, como militante sindical, como Parlamentar que sempre teve como entendimento que ou apoiamos, incentivamos e incrementamos a educação pública de qualidade para todos no nosso País, ou nosso País não terá futuro.

Muito obrigada.

Durante o Discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Cumprimento V. Ex^a e digo que estarei no evento da Paraíba, que tratará do ensino técnico também.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Maravilha!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos e, em seguida, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^ss e Srs. Senadores, nem vou usar os dez minutos. Farei quase uma breve comunicação.

Tenho a satisfação de comunicar à Casa que recebi ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo, assinado pela Promotora de Justiça Dr^a Deborah Pierri, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Consumidor, louvando nossa iniciativa no sentido de propor lei obrigando a impressão do valor calórico em cada volume de refrigerante, bem como a advertência dos riscos da obesidade infantil nas mesmas embalagens.

Na mesma missiva, a Dr^a Deborah anexou relatório de uma Consulta Pública da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) sobre a regulamentação da “propaganda, publicidade, divulgação e promoção” de alimentos com quantidades elevadas de açúcar e de gordura.

O Ministério Público, no exercício de suas atribuições constitucionais, entre elas a de defender os interesses do consumidor, faz um arrazoado importante quanto aos efeitos danosos da publicidade indiscrimi-

nada de alimentos calóricos sobre a saúde pública, especialmente entre crianças e adolescentes, mais sujeitos à ação da propaganda.

Foi exatamente nessa direção, ilustres Senadores Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho, ambos médicos e bons profissionais da saúde, que movemos nossa proposta, principalmente porque os organismos de saúde têm dirigido eloquentes sinais de que a obesidade já ganhou a proporção de uma verdadeira epidemia. Uma pesquisa realizada pelo IBGE, entre 2002 e 2003, visitou quase 50 mil famílias brasileiras e descobriu índices alarmantes de sobrepeso, especialmente entre os adolescentes. De forma geral, a obesidade atinge, Senador Mão Santa – e V. Ex^a também é médico –, 16,7% dos jovens brasileiros.

Mas, na distribuição dessa estatística por estrato regional, verifica-se que, quanto maior o acesso à propaganda e quanto mais desenvolvido for o território, tanto mais severo será o número do sobrepeso. A Região com maior incidência de obesidade infanto-juvenil é o Sul do País, com 22,6%, e a com menor incidência é o Nordeste, com 11,8%, Sr. Presidente Paulo Paim.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Jayme Campos, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Com muita honra, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Quero cumprimentá-lo e parabenizá-lo pela iniciativa e pelo tema que aborda, porque há um certo descuido e até uma crença equivocada de que problemas cardiovasculares, problemas de hipertensão, problemas de lipidemia, enfim, da obesidade, só surgem na idade adulta. Mas, na verdade, esses problemas começam na infância, aliás na mais tenra infância. Muitos pais, inclusive, acham que criança pode engordar à vontade, que isso não é problema, porque vão crescer. Então, é muito importante que haja essa preocupação com a adequada nutrição das crianças, com a educação alimentar. Portanto, essa iniciativa de V. Ex^a vem justamente colaborar de maneira definitiva para que todos os pais, todas as famílias tenham essa grande preocupação preventiva com a saúde dos futuros cidadãos brasileiros.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Mozarildo.

Concedo um aparte ao ilustre Senador Mão Santa, que também é médico e, por sinal, um grande profissional do nosso País.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Jayme Campos, é muito oportuno esse assunto. Vejam como as coisas mudam! O Presidente Lula encantou a todos

quando disse que todos os brasileiros tinham de comer três vezes ao dia. Atentai bem para o raciocínio! Na nossa geração, na de V. Ex^a também, minha família era abastada, mas, na cidade toda, comia-se não apenas três vezes: havia café da manhã, lanche das 9 horas, almoço, lanche das três horas da tarde, jantar e lanche antes de dormir. E não havia obesidade. Vamos raciocinar: a culpa não é deste Governo que está aí, pois isso já vem acontecendo há muito tempo. Hoje, falei do meu colégio, que vai comemorar 70 anos, o Colégio São Luiz Gonzaga. Fomos mais bem-educados. Havia Educação Física obrigatória; era obrigatória e organizada. Cícero disse: "*Mens sana in corpore sano*". Os países organizados agem assim. Uma quadra de esporte vale muito mais do que uma sala de aula, e, hoje, ela entrou numa decadência lastimável. O esporte acabou nas escolas privadas. Hoje, eu saudava meu colégio diocesano lá em Parnaíba. Ô Paim, era duro fazer educação física! Lembro-me do Prof. José Nélson Pires. Lembro que, no Ginásio, tínhamos de carregar nas costas um colega do mesmo peso, arredondando 12 mil metros quadrados. Portanto, nós todos praticávamos Educação Física. Era matéria obrigatória; nós todos éramos atletas. O que houve? Deve-se refletir. O esporte, hoje, é profissional. Na época, quem praticava esporte éramos nós. Meu irmão e eu jogávamos, disputávamos. Éramos de seleção. Hoje, não! É só artista de futebol, e a massa não joga. E aqui eu me lembra, Paim, de que havia inspetor de ensino, para ver essas coisas, para os colégios igualarem-se ao Pedro II, que era padrão. Hoje, não há mais isso. Então, comia-se até melhor na nossa geração, mas praticávamos esporte. Nós o praticávamos. O Governo tem de ser alertado, porque, hoje, o problema é educação. Aboliram o esporte. Vejam que uma das maiores civilizações da história do mundo é Esparta, Atenas, na Grécia, onde aconteciam os jogos olímpicos. Por que os governos valorizam os jogos olímpicos? Não é por vencer, para ganhar aquela medalhinha, que se poderia comprar, mas porque é aquilo que garante a eugenia da raça. E o esporte educa. Está faltando isso. Não é somente o problema de calote, não; é gastar calorias, e o exercício queima calorias.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado pelo aparte.

Concedo um aparte ao ilustre Senador Augusto Botelho, grande profissional da área da Saúde, do Estado de Roraima.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador. Estou pedindo o aparte para parabenizar V. Ex^a, porque V. Ex^a está trazendo o assunto "obesidade". Realmente, as pessoas acreditam que a obesidade só fará mal quando estivermos idosos, mas

há estudos recentes que demonstram que existem placas de colesterol em crianças que estão mamando. Em algumas crianças que morrem, são feitos estudos anatômicos, e são descobertas essas placas. Então, temos de cuidar desde cedo. Porém, o que tem contribuído muito para a obesidade também é a diferença de comportamento que existe nas gerações atuais. Todos nos lembramos de que passávamos o dia correndo, brincando, pulando. Hoje, as crianças passam grande parte do tempo em frente ao computador e em frente à televisão. Então, nós, os pais, temos de ficar alertas para isso, senão os filhos vão adoecer cedo. V. Ex^a traz um tema atual e importante, porque precisamos cuidar, para que nossa geração, daqui a dez anos, daqui a vinte anos, não sofra de problemas circulatórios, de diabetes, de problemas renais, de pressão alta por causa da obesidade.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado pelo aparte.

V. Ex^as têm toda razão. O Senador Mão Santa falou da questão da prática de esporte, e os demais Colegas também disseram que, hoje, a grande maioria da nossa juventude fica diante dos computadores e não praticam esporte.

Também entendo que esse projeto de lei que encaminhei nesta Casa é fundamental, para que possamos mostrar, por meio de todos os rótulos de refrigerantes e de produtos líquidos ou não-líquidos, as calorias que são ingeridas.

De qualquer forma, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a questão da obesidade infantil tornou-se um problema de saúde pública, por seu desdobramento em patologias como hipertensão, diabetes, disfunção renal e comprometimento cardíaco. Doenças normalmente associadas a adultos hoje atacam nossos jovens. Não é exagero dizer, portanto, que a expectativa de vida das nossas crianças e adolescentes ficará comprometida se algumas atitudes não forem adotadas agora, com urgência e sem timidez.

O combate à obesidade infanto-juvenil deve ser encarada como política de Estado. Façamos isso, antes que seja tarde!

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Meus cumprimentos, Senador Jayme Campos, pelo seu pronunciamento. De fato, a obesidade é quase uma epidemia mundial. Por isso, V. Ex^a traz esse debate à tribuna e faz um pronunciamento que alerta a Nação sobre essa questão.

Parabéns a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB)

– RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paim, Sr^as e Srs. Senadores, eu havia realmente me preparado, na tarde de hoje, para abordar um tema até recorrente, e, enquanto não for resolvido, vou ter de voltar a esta tribuna, para lembrar e reclamar a situação.

O Estado de Roraima era um Território Federal. Na Constituinte de 88, de que tive a honra de participar, fizemos um grande trabalho – nós e os deputados do Amapá – para transformar Roraima e Amapá em Estados, porque aquela figura de Território estava ultrapassada. Muito bem, transformado em Estado, o artigo das Disposições Transitórias estabelece claramente que o Estado de Roraima e o Estado do Amapá estarão compreendidos dentro dos limites geográficos dos respectivos ex-Territórios. Então, obviamente, as terras que formavam o ex-Território passaram a ser do Estado. Só que, durante esse período, o Incra se apropriou daquelas terras, porque se tratava de um Território Federal, e, de maneira espontânea, ele já deveria ter feito a regularização; não fez, o que vem sendo reiteradamente postergado.

Quando o Presidente Lula assumiu, tivemos uma conversa com ele, em 2003, e foi criado um grupo de trabalho exatamente no dia 1º de setembro de 2003, grupo de trabalho interministerial, para resolver essa questão fundiária e outras questões do Estado.

Pois bem, em 2005, exatamente no dia 20 de abril de 2005, quando o trabalho deste grupo foi concluído, houve a criação de um comitê gestor, para que fossem implementadas ações já concluídas pelo grupo de trabalho – estamos em junho de 2007.

No dia 29 de março deste ano, o Governador Ottomar levou ao Presidente Lula – foram com ele o Senador Augusto Botelho, os Deputados Federais aliados ao Governador e eu – uma pauta atualizada de reivindicações. Dessa pauta, Senador Mão Santa, o Governador priorizou três itens: primeiro, que as terras que estão sob domínio do Incra fossem repassadas, para que o Estado pudesse fazer um plano de desenvolvimento, pudesse titularizar, pudesse, realmente, planejar seu desenvolvimento e garantir emprego e renda para as famílias que lá vivem.

O segundo item era a instalação da Área de Livre Comércio de Bonfim. Sr. Presidente, essa área de livre comércio é um projeto de minha autoria, quando Deputado Federal. O Senador Sarney enviou mensagem criando a Área de Livre Comércio de Pacaraima, Município fronteiriço à Venezuela. E inclui, por meio de emenda, a Área de Livre Comércio de Bonfim, na fronteira com a Guiana – a ex-Guaina Inglesa, atual

República da Guiana. Esse projeto foi sancionado pelo Presidente Collor, depois do Presidente Sarney; e, até hoje, essas áreas de livre comércio não foram implantadas. Por quê? Por questões apenas de pressão, de forças do Sul, do Sudeste e também da própria Zona Franca de Manaus, a que essas áreas de livre comércio ficarão subordinadas.

O terceiro item é a federalização da Companhia Energética de Roraima. Vejam bem, quando foi feita a federalização do setor em vários Estados, em Roraima o “filé”, quer dizer, a parte lucrativa da distribuição de energia, que é a da capital, ficou com o Governo Federal. A “carne de pescoco”, que não dá lucro, ou seja, o fornecimento de energia térmica para os Municípios do interior, ficou com o Governo estadual.

Colocado isso, o Presidente da República disse que queria, em três semanas, ir a Roraima para anunciar concretamente as soluções e que não havia motivo para o Incra ter terras no Estado e este não ter terra alguma. Disse que a Zona de Livre Comércio de Bonfim seria implantada imediatamente, pois os estudos estão prontos, e que não iria implantar a de Pacaraima porque havia problemas em relação ao fato de estar localizada em uma reserva indígena. E, quanto à federalização da Sé, disse ser uma coisa justa e que apenas precisava da conformação dos estudos técnicos.

Pois bem, estamos no dia 21. Em oito dias, completam-se três meses, quando eram três semanas o que o Presidente queria. Eu sei que o Presidente quer resolver, Senador Jayme Campos, mas o “meio-de-campo” não quer. O Presidente e o Ministro Walfrido Mares Guia querem resolver, mas o “meio-de-campo”, não. Então, ficam inventando uma história ou outra e o problema vai sendo empurrado com a barriga.

Enquanto isso, o Incra se apressa em titular as terras e definir o que é importante para Roraima. Na verdade, trata-se de uma intervenção branca, que ocorre desde a implantação do Estado, pois 57% do seu território são reservas indígenas, portanto, terras da União, e 40% são do Incra, sobrando, ainda, algumas áreas institucionais. O Estado fica praticamente sem terra alguma. Por mais absurdo que pareça, como se tratava de Território Federal, seus prédios públicos não estão, ainda, registrados, ou seja, não foram passados para o patrimônio do Estado.

Então, não há como entender: se o Presidente da República quer, por que essa embromação?

Quero deixar esse registro e essa reclamação, porque estamos, há três meses, calados. Hoje, durante a votação de uma matéria que até considero pacífica, fiz questão de me abster, porque se o “meio-de-campo” do esquema do Incra está atrapalhando o Presidente Lula e, portanto, negando-se a resolver um problema

do meu Estado, eu também não votarei matérias de interesse do Governo. Não estou rompendo, não estou brigando, mas há um momento em que devemos parar e dizer: vamos ou não resolver?

Acredito que o Presidente Lula quer resolver essa questão, pelo menos, pois ouvi dele essa disposição, pessoalmente, não foi alguém que me disse.

O Ministro Mares Guia está empenhadíssimo, assim como estiveram os Ministros Aldo Rebelo, Tarso Genro e José Dirceu, mas, diante da burocacia, a questão emperra.

Por isso, quero dizer, Senador Augusto Botelho, que, realmente, devemos continuar com o diálogo, evidentemente. Não estou, repito, interrompendo o diálogo. O meu Partido é da base do Governo, a Bancada do PTB tratou do assunto, depois, pessoalmente, tive uma audiência com o Presidente Lula e participei de uma reunião com o Governador. Então, espero que, nas próximas semanas, essa questão seja resolvida. Já que o Presidente quer, por que não a resolvemos?

Senador Augusto Botelho, ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, também estive presente na audiência e senti que o Presidente quer resolver. Sua Excelência afirmou isso, mas existe interesse dos que querem atrapalhar, que não desejam que o Estado cresça e querem dificultar a sua vida o tempo todo. Os mesmos que lutavam pelas áreas indígenas querem nelas colocar as indústrias para garimpar e explorar minérios. Diziam que queriam proteger o índio, mas, agora, passam uma outra imagem, pois acabaram de definir as áreas indígenas e já falam em levar para lá as grandes empresas, para explorar minérios. No ano passado, R\$110 milhões do FNO não foram aplicados no Estado porque não havia garantia dos produtores para que o dinheiro fosse recebido. Se fizermos as contas, nos últimos 10 anos, talvez tenha voltado cerca de R\$1 bilhão, quantia que poderia gerar empregos nas comunidades mais pobres. Pior que isso é o problema dos assentamentos do Incra, que têm mais de 20 anos e ainda não foram titulados. Eles dispõe do Pronaf, mas não podem pegar um pouco mais de dinheiro. Assim, devemos continuar nossa luta. O Presidente Lula determinou que fossem licitados 1,5 mil hectares. Sabemos que, em Roraima, há pessoas que se apossam de tudo, mas o Lula fez isso, talvez de acordo com esse espírito de resolver o problema. No entanto, Sua Excelência deve passar as terras para o Estado, para que este possa implantar o programa de desenvolvimento que já existe.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Agradeço a V. Ex^a, que é uma testemunha,

inclusive, pois esteve presente na audiência com o Presidente Lula. Nós, como médicos, conhecemos, ao olhar a expressão facial de alguém, qual é, realmente, a sua intenção, se está ou não simulando. Tenho uma crença muito firme de que o Presidente Lula, de fato, quer resolver as questões principais que o Governador listou.

Senador Jayme Campos, com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jayme Campos (PFL – MT) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a tem razão e manifestou a sua preocupação ao Presidente da República, que mostrou boa vontade para resolver os problemas do seu Estado. Imagino que eles sejam semelhantes aos do Mato Grosso. Foi aprovada, nesta semana, a criação das ZPEs. Elas, na verdade, foram criadas há 11 anos, por decreto legislativo do então Presidente José Sarney. Transcorreram todos esses anos e, agora, graças a Deus, parece-me que elas tomaram uma nova roupagem. Foram aprovadas pela Comissão de Assuntos Econômicos e serão regulamentadas por medidas provisórias. V. Ex^a também mostra preocupação porque uma parte das terras do seu Estado é do Incra e outra, da Funai. Mato Grosso vive, também, uma crise sem precedência em relação à ampliação das reservas indígenas e aos problemas de caráter fundiário, sérios e graves. Ontem, falei a respeito do Incra, que está em greve há mais de 30 dias por questões salariais. Assim, devemos levar ao conhecimento do Senhor Presidente os problemas das nossas regiões – meu Estado faz parte da região amazônica, assim como o seu –, para que sejam encontradas soluções rápidas e breves. Assim, evitaremos conflitos de caráter social e, sobretudo, teremos certeza de que o Governo Federal está empenhado em resolver os problemas que afligem as nossas populações. O Senador Augusto Botelho disse que o seu Estado perdeu, no ano passado, mais de R\$110 milhões, por falta, naturalmente, de documentação dos seus produtores. Cumprimento V. Ex^a pelo belo e, sobretudo, oportuno pronunciamento. As nossas regiões, lamentavelmente, têm sofrido com a falta de políticas públicas para as questões ambientais, a regulamentação fundiária e, sobretudo, as reservas indígenas. Parabéns, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos.

Aproveitando o aparte de V. Ex^a, que é muito oportuno, quero deixar claro que eu, V. Ex^a, os Senadores Augusto Botelho e Mão Santa, assim como todos, queremos que os índios tenham, sim, as suas terras demarcadas. No entanto, apenas demarcar terras da União que estão sob a administração da Funai melhora

a condição de vida do ser humano índio? Tenho convicção, porque ando por essas comunidades, de que não. Os índios ficam entregues à própria sorte, como acontece com os ianomâmis, enquanto algumas ONGs roubam o dinheiro que o Governo Federal destinada à sua assistência.

Senador Mão Santa, V. Ex^a desiste do aparte? É uma pena, pois eu gostaria de ouvi-lo.

Sr. Presidente, quero deixar registrado que me abster de votar, como fiz hoje e farei na próxima semana, em todas as votações, é apenas uma resposta à burocracia que está fazendo com que o Presidente Lula seja forçado a se abster de resolver algo que quer solucionar, que disse querer resolver em três semanas, quando já se passaram três meses.

Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para cumprimentar o Senador Mozarildo pela maneira estóica como defende sua gente.

Senador Paulo Paim, V. Ex^a sempre se preocupou com a raça negra, defendendo-a. Mas, hoje, quero crer que ela é exaltada, pelo menos essa é a minha interpretação.

No meu Piauí, todos somos encantados com o poeta Da Costa e Silva, que foi impedido de ingressar no Itamaraty, mesmo tendo sido classificado em primeiro lugar, porque o Barão do Rio Branco entendia que, por ele ser de cor negra, ele iria desvalorizar a chancelaria. Entretanto, hoje, ele é tido como o maior poeta do nosso Estado.

Presidente Paim, ontem, por intermédio do Senador Cristovam Buarque, conheci Milton Santos – e a ele, hoje, todos rendemos homenagens. Milton Santos, eu não o conhecia: é uma figura como V. Ex^a, da cor de V. Ex^a e da inteligência de V. Ex^a. Fiquei encantado em conhecê-lo, após assistir a um documentário. Professor, Geógrafo, reconhecido mundialmente como Cientista Social. Sem dúvida alguma, eu o comparo a Celso Furtado, tanto pelo conhecimento como pela dedicação aos problemas sociais. Ontem, o Professor Cristovam Buarque teve a feliz idéia de apresentar um documentário na Comissão de Educação sobre Milton Santos.

Quero dizer a V. Ex^a, que Preside a sessão, o seguinte – e talvez V. Ex^a tenha até dela participado: eu governava o Piauí quando recebi uma comissão de parlamentares para visitar obras inacabadas, em 1995. Lembro-me de que havia a ponte da amizade,

que liga Teresina a Timon, e que foi concluída depois dessa visita, que deu resultado. Sei que V. Ex^a dirige bem a Comissão de Direitos Humanos, como também lidera muitos outros movimentos; portanto, poderia, também, liderar um outro grupo, motivo do meu clamor. Ninguém é contra as PPPs, as parcerias público-privadas; ninguém é contra o PAC, mas eu advirto sobre as obras inacabadas. Então, quero comunicar a V. Ex^a que elas vêm aumentando ano a ano. Hoje, são 400 obras federais inacabadas. Lá, no meu Piauí, havia doze, mas, com esses escândalos de corrupção... Para V. Ex^a ter uma noção, no seu Rio Grande do Sul, também há obras inacabadas. Lá, são nove obras federais paradas. No Piauí são doze. E, com esse mar de corrupção, foi suspensa a obra da BR-020, uma estrada que Juscelino imaginou, ligando Fortaleza a Brasília, que passa pelo sul do Piauí, e que parte dela estava entregue à construtora Gautama. Há uma adutora, a Sudeste, que começou no meu governo. A água vem de Pernambuco para as cidades de Simões, de Caridade, Curral Novo e Marcolândia.

Houve denúncias de corrupção e de superfaturamento. Somente no quesito "canos", foram quase R\$4 milhões. A obra parou. O Programa Luz para Todos também está parado por causa dessa complicação.

Então, penso que nós, do parlamento, temos de pensar no ressurgimento de uma comissão – e V. Ex^a está atento – composta por Senadores e Deputados para visitarem essas obras inacabadas. E isso está travando o País.

Fui "prefeitinho" e fui Governador, por isso, penso que temos que ter a mentalidade de diminuirmos a vaidade e dizermos que estamos iniciando uma obra e concluirmos aquelas inacabadas.

Para V. Ex^a ter uma idéia de como me entusiasmamo pelo tema, certa vez fui inaugurar um açude na cidade de Pedro II, no Piauí, chamado Joana. Senador Paulo Paim, o Prefeito disse, à época, que aquela obra havia sido iniciada há 70 anos! Então, há muitas obras assim.

O Porto de Luís Correia, no Estado do Piauí, teve suas obras iniciadas no Governo Epitácio Pessoa. Então, é tempo de nos conscientizarmos. Como já houve essa idéia no passado, que agora ela ressurja, que possamos instituir uma comissão, encabeçada, sem dúvida alguma, por V. Ex^a, que é quem dá vida, quem dá destaque às matérias, que é um homem de resultados positivos neste Parlamento. V. Ex^a deveria liderá-la, para, novamente, se fazer o que foi feito em 1995, ou seja, uma comissão para viabilizarmos as obras que estão paradas em todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A solicitação de V. Ex^a será encaminhada na forma regimental.

Em votação o **Requerimento nº 737, de 2007**, de autoria do Senador Neuto de Couto, lido anteriormente.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Antes de encerrar a sessão, gostaria de registrar que não poderei estar presente às comemorações pelo transcurso dos aniversários dos Sindicatos da Construção Civil de Bagé e do dos Metalúrgicos de Vacaria.

Assim, manifesto desde já meus cumprimentos a ambos os Sindicatos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os Srs. Senadores Gerson Camata e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^as e Srs Senadores, desde o início de março, esta Casa já examinou e aprovou dezenas de propostas destinadas a combater a criminalidade no País. A morte brutal do menino João Hélio, no Rio de Janeiro, além de abrir o debate sobre a questão da maioridade penal, mobilizou a sociedade, que passou a exigir medidas capazes de reprimir a onda de violência.

A propósito do tema, que ocupou muitos dos discursos que pronunciei na atual legislatura, gostaria de citar dados que constam de dois estudos sobre a violência no Brasil, elaborados por técnicos do IPEA, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, vinculado ao Ministério do Planejamento.

Um deles, feito em 2007, calcula os custos sociais das mortes violentas no Brasil. Utilizando duas bases de dados – a da renda dos trabalhadores, do IBGE, e a de óbitos, do Ministério da Saúde –, os pesquisadores chegaram à conclusão de que os homicídios ocorridos em 2001 tiveram um custo de 9 bilhões e 100 milhões de reais, em termos de perda de produção, de capital humano.

O segundo estudo mostra que, nos 25 anos decorridos entre 1980 e 2005, ocorreram 794 mil assassinatos no Brasil. A taxa de crescimento anual do número de homicídios no período foi de 5,6 por cento em média, o que coloca nosso país entre os mais violentos do mundo. Foram 28 homicídios para cada 100 mil habitantes.

A quais fatores devemos atribuir esse crescimento? Os autores alinham várias causas, mas cabe destacar a falência do sistema de justiça criminal, organizado, segundo eles, “para fazer frente aos desafios da delinquência no século 19, mas longe de atender às demandas das complexas sociedades urbanas do século 21”.

Persiste, no Brasil, um modelo de polícia que se baseia em padrões definidos para combater a criminalidade em época distante. Enquanto outros países modernizaram seu aparato policial, adotando experiências inovadoras em matéria de gestão da segurança pública, nós continuamos presos a um ultrapassado modelo de policiamento tradicional.

Ocorre em nosso país um fenômeno interessante: qualquer debate sobre os melhores métodos para o combate ao crime ganha imediatamente contornos ideológicos. Enquanto insistirmos em discutir se a solução é endurecer a ação policial ou culpar as desigualdades sociais pela violência e deixar tudo como está, continuaremos fugindo ao foco da questão – e este, como afirmam os autores do estudo, é a existência de “instituições policiais obsoletas, despreparadas técnica e instrumentalmente, com profissionais desmotivados e desvalorizados, não apenas socialmente, mas ainda economicamente”.

A polícia, em qualquer país do mundo, é o principal instrumento que o Estado tem à sua disposição para assegurar a paz social. Mas como poderemos garantir-la se, na gestão da segurança pública, estamos acorrentados a um padrão inefficiente e antiquado? Os Estados Unidos, os países europeus, a Austrália e a Nova Zelândia dispõem hoje de polícias bem aparelhadas, tanto em termos de pessoal como de equipamento, realizam cursos permanentes de atualização e têm departamentos dedicados à análise de estatísticas da criminalidade e estudo de métodos destinados a prevenir seu crescimento.

Ou seja, são polícias que não se limitam a registrar ocorrências, a reagir diante do fato consumado, que contam com instrumentos para se antecipar à ação dos criminosos e, no mínimo, fazer com que infringir a lei se torne uma atividade muito mais perigosa e, no fim das contas, pouco compensadora.

Acumulamos no mínimo uns 30 anos de atraso na busca de soluções para nossos problemas na área de segurança. Ignoramos a necessidade de modernizar a legislação penal e elaborar uma política eficaz para o setor. Enquanto isso, o crime prosperou.

E continua prosperando: em sua última edição, a revista *Veja* revela que o bandido Marcos Wilians Camacho, o Marcola –, que nos próximos dias deverá deixar o Regime Disciplinar Diferenciado, que prevê

isolamento máximo para presos perigosos –, ordenou a um comparsa o assassinato de agentes penitenciários paulistas.

No Rio de Janeiro, no último fim de semana, dois policiais militares foram mortos com tiros de fuzil, bem em frente à cruz e ao cartaz que assinalam o local em que o menino João Hélio foi levado pelos assaltantes. Em Monte Alegre, no sertão de Sergipe, um bandido de 17 anos invadiu uma farmácia, atirou em duas reféns e deixou que elas agonizassem durante quatro horas, até perderem a vida. Outra refém só escapou porque fingiu estar morta.

São notícias como essas relatos estarrecedores com que nos deparamos todo dia, ao abrir os jornais, ligar o rádio ou assistir ao noticiário da televisão – são notícias como essas que evidenciam a negligência com que encaramos, nos últimos anos, um problema de tamanha gravidade: a banalização da violência e o despreparo dos órgãos policiais para enfrentá-la, por culpa da inexistência de uma política integrada e da falta de recursos.

Tenho a esperança de que, somado às medidas em tramitação no Congresso, o anunciado “PAC da Segurança”, prometido pelo Ministério da Justiça, contribua para dar fim à insegurança generalizada em que vivemos. Mas é bom ressaltar que só teremos sucesso no dia em que resolvemos, finalmente, dotar a polícia – além de salários dignos e de meios de capacitação profissional para seus integrantes – de mecanismos modernos de gestão, de instrumentos que permitam caminhar um passo à frente dos criminosos, atuando também na prevenção dos delitos. Caso contrário, a situação só tende a piorar – e não consigo imaginar nada pior que as circunstâncias em que vive atualmente o povo brasileiro, sem defesa diante do crime organizado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no último mês de março, o Desembargador Federal Francisco Cavalcanti concluiu seu mandato na Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com jurisdição sobre os Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe. Em uma expressão, poder-se-ia resumir a competente gestão de Cavalcanti como aquela que se empenhou em “aproximar cada vez mais a sociedade da Justiça Federal”.

Pois vejam, Srs e Srs. Senadores, a partir de uma premissa singela, mas de inegável força mobilizadora, Francisco Cavalcanti atuou, com denodo e sucesso, no sentido de otimizar a prestação jurisdicional, concedendo prioridade à celeridade processual e à democratização do acesso à Justiça. Na verdade, esses

são predicados essenciais cobrados permanentemente pela sociedade, ávida por ver dirimidas, rápida e tempestivamente, suas múltiplas demandas.

Assim, no último biênio, o TRF da 5ª Região promoveu a expansão dos investimentos em infra-estrutura física, com a modernização das instalações existentes, bem como com a aquisição e construção de sedes próprias. Tampouco foram negligenciadas as inversões em tecnologia, com a renovação do parque de informática e o desenvolvimento de sistemas operacionais.

No que se refere aos recursos humanos, houve uma série de investimentos em capacitação pessoal, com especial ênfase aos cursos de pós-graduação, nos níveis de especialização e mestrado. Observando uma linha de atuação coerente e articulada com as políticas de RH do Tribunal, foi discutida uma profunda revisão na estrutura administrativa, com vistas à sua adequação para assegurar mais eficiência às atividades administrativas.

No bojo de todas essas importantes mudanças, a ampliação do acesso à Justiça materializou-se com a instalação de 13 novas Varas Federais, especialmente em municípios do interior da 5ª Região, que, como vimos, recobre uma parte significativa do Nordeste brasileiro. Ademais, inovou-se com os Postos de Atendimento Avançado e os Núcleos de Prática Jurídica.

Em termos de competência, ou seja, “o poder de dizer o direito”, estão afetos à Justiça Federal de Primeiro e de Segundo Graus o julgamento de feitos em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal for interessada, na condição de autora ou ré, assistente ou oponente, além de outras estabelecidas pela Constituição Federal.

Do ponto de vista organizacional, é importante destacar que a Justiça Federal na 5ª Região é formada pelo Tribunal Regional Federal, com sede no Recife, e seis Seções Judicárias vinculadas.

O TRF da 5ª Região opera como o segundo grau de jurisdição, e funciona com 15 desembargadores federais e 677 servidores, operando em três conformações distintas: o Pleno, o Conselho de Administração e quatro Turmas de Julgamento.

Por sua vez, a Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região está estruturada em seis Seções Judicárias, correspondendo cada uma a um dos Estados que a integram. Os quadros dessas Seções são formados por 115 magistrados e mais de 2 mil servidores.

Quero mencionar alguns números relativos ao desempenho do TRF, que evidenciam a preocupação com a celeridade no julgamento e com a universalização do acesso à justiça, preocupações centrais da gestão que encerrou seu mandato em março passado.

No biênio 2005-2007, o Segundo Grau de Jurisdição julgou mais de 79 mil processos, reflexo de au-

mentos consistentes no número de julgados. Em 2005, por exemplo, em termos quantitativos houve uma evolução de 13%, enquanto no ano seguinte verificou-se um novo incremento da ordem de 10%. Vale registrar, igualmente que, no mesmo período, o Tribunal Pleno emitiu mais de 88 mil acórdãos.

Já no que diz respeito às Seções Judicárias, elas foram responsáveis, nos últimos dois anos, pelo julgamento de nada menos do que meio milhão de processos. Para ser exato, no biênio, 519.499 processos foram objeto de apreciação e julgamento.

Devo destacar também, conforme o *Relatório de Gestão 2005-2007*, que os Juizados Especiais Federais, competentes para processar, conciliar e julgar causas cíveis com valor de até 60 salários mínimos e feitos criminais de menor potencial ofensivo, vivem uma nova fase de confiança por parte da população. Esses Juizados conseguiram derrubar o mito de que a Justiça Federal seja uma justiça de elite, alheia à população. Mostrando rapidez e eficiência, esses 27 Juizados vêm reconquistando a credibilidade junto à sociedade, em especial nos segmentos mais carentes e vulneráveis.

Para concluir, Sr. Presidente, lembro que a despeito de tantos resultados positivos, colhidos nos últimos dois anos, remanesce a necessidade de criação de novas Varas, no âmbito do TRF da 5ª Região. Existe uma evidente carência de juízes federais na região administrativa que responde pelos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe. Quanto confrontado com as demais Regiões do País, o TRF da 5ª Região é o que apresenta a mais alta relação de habitante por Juiz de 1º Grau: mais de 241 mil habitantes por Juiz. Da mesma forma, em termos de carência de Varas da Justiça Federal, a 5ª Região figura com um déficit de quase 50 Varas.

Sei que tramita no Congresso Nacional projeto de ampliação do número de Varas Federais. É preciso agora, e faço um apelo aos colegas Senadores e Deputados, para que aceleremos a tramitação de tal proposição, do mais alto interesse da sociedade brasileira.

Por fim, parabenizo o Desembargador Francisco Cavalcanti e equipe, pela operosa administração, e a todos os jurisdicionados do TRF da 5ª Região, que vêm incrementados o acesso e a celeridade na apreciação de suas demandas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 16 minutos.)

**ATA DA 33ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 22 DE MARÇO DE 2007**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 033, de 23 de março de 2007)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 06439, na leitura do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2007, inclua-se, por omissão, a seguinte ementa à matéria:

grálica
“PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul”.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3977 , de 2007**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 876/93-3 e 6570/07-0, resolve ALTERAR o Ato nº 411/93, do Presidente do Senado Federal, que aposentou voluntariamente com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor IRAN MADEIRA, matrícula 37701, Técnico Legislativo, Padrão 30, para incluir o artigo 190 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mesmo foi considerado portador de doença especificada em Lei, diagnosticada no dia 27/12/2006, pelo Centro de Anatomia Patológica de Guaratinguetá-SP, por Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Senado Federal, em 11 de abril de 2007, devendo ser reavaliado em 5 (cinco) anos.

Senado Federal, ~~em~~ 21 de junho de 2007.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

- 1)** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

**(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)**

- 2)** Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)

Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)

Relator: Senador Demóstenes Torres – (PFL-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
PFL	
Antonio Carlos Magalhães (PFL)	1.Raimundo Colombo (PFL)
Demóstenes Torres (PFL)	2.Romeu Tuma (PFL)
José Agripino (PFL)	
PSDB	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago) ¹	

¹ O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

Leitura: 25.4.2007

Designação: 15.5.2007

Instalação: 17.5.2007

Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
José Nery	

Secretaria: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: scomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB**

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB

Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – PcdoB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR**
(7 titulares e 7 suplentes)

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**
(5 titulares e 5 suplentes)

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Fátima Cleide – PT
Ideli Salvatti – PT	3. Aloizio Mercadante – PT
Francisco Dornelles – PP	4. João Ribeiro – PR
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor – PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior – PR	7. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretaria: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
 (5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO
 DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**
 (5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

<u>1^a Eleição Geral:</u> 19.04.1995	<u>4^a Eleição Geral:</u> 13.03.2003
<u>2^a Eleição Geral:</u> 30.06.1999	<u>5^a Eleição Geral:</u> 23.11.2005
<u>3^a Eleição Geral:</u> 27.06.2001	<u>6^a Eleição Geral:</u> 06.03.2007

Presidente: Senador Sibá Machado³

Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. João Pedro (PT) ²	AM	1166
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2. (vago)		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) ¹	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 30.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

² Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleitos em 30.5.2007, na 1^a Reunião de 2007 do CEDP.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1º Designação Geral: 03.12.2001

2º Designação Geral: 26.02.2003

3º Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DA MAIORIA
LÍDER DA MINORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (PFL-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2^a Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

¹ Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

¹ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6^a Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
PFL	
EFRAIM MORAIS (PFL/PB)	1. ADELMIR SANTANA (PFL/DF)
ROMEU TUMA (PFL/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (PFL/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURAO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/PFL/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)
GERMANO BONOW (PFL/RS)	3. JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES PFL-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

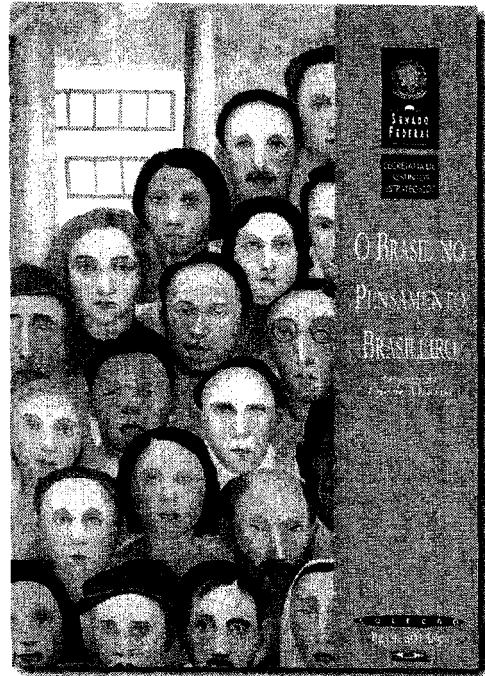


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 206 PÁGINAS